SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 27 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1713

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ARP 004/2017

PROCESSO Nº 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: **M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 21.062.777/0001-50.
Objeto: Aditamento de prazo da Ata de Registro de Preços para possível aquisição de **AR CONDICIONADO,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 003/2017**.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Vigência:04 (quatro) meses.
Base Legal: Pregão Presencial nº 003/2017 – Processo Administrativo nº 013/2017.

Acari/RN, 20 de Fevereiro de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:640AFB92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ARP 005/2017

PROCESSO Nº 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: **CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 15.659.814/001-00.
Objeto: Aditamento de prazo da Ata de Registro de Preços para possível aquisição de **AR CONDICIONADO,** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 003/2017**.
Vigência:04 (quatro) meses.
Base Legal: Pregão Presencial nº 003/2017 – Processo Administrativo nº 013/2017.

Acari/RN, 20 de Fevereiro de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:9A160F23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ARP 002/2017

Processo Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: **ISMAEL MEDEIROS DE ARAÚJO - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 15.001.528/0001-52.
Objeto: Aditamento de prazo da Ata de Registro de Preços para possível aquisição de **BOTIJÕES DE GÁS E ÁGUA MINERAL**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 002/2017**.
Vigência:03 (três) meses.
Base Legal: Pregão Presencial nº 002/2017 – Processo Administrativo nº 012/2017.

Acari/RN, 16 de Fevereiro de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:E98CFD4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ARP 003/2017

Processo Nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: **NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO MEDEIROS - ME** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.482.343/0001-04.
Objeto: Aditamento de prazo da Ata de Registro de Preços para possível aquisição de **BOTIJÕES DE GÁS E ÁGUA MINERAL**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 002/2017**.
Vigência:03 (três) meses.
Base Legal: Pregão Presencial nº 002/2017 – Processo Administrativo nº 012/2017.

Acari/RN, 16 de Fevereiro de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:A08B261A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 002/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FARDAMENTOS E MATERIAIS DE SERIGRAFIA VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei n° 10.520/02 e considerando a realização do **Pregão Presencial n° 002/2018** que teve como objeto o registro de preços para aquisição futura e parcelada de fardamentos e materiais de serigrafia visando atender a demanda do Município de Acari/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 002/2018**,**HOMOLOGO**por seus próprios fundamentos o presente certame e**ADJUDICO**o seu objeto, em favor das empresas vencedoras nos seguintes termos: 1) **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME, CNPJ nº 11.886.312/0001-60,** totalizando **R$ 29.003,50** (Vinte e nove mil, três reais e cinquenta centavos); 2) **ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA - ME**, **CNPJ nº 07.539.124/0001-99,** totalizando **R$ 55.904,50** (Cinquenta e cinco mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos) e 3) **CONFECÇÕES LIDER LTDA - ME, CNPJ nº 14.288.888/0001-14,** totalizando **R$ 74.767,90** (Setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), por apresentarem melhores propostas para o certame.
Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no item 14.1 do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2018**, comparecerem a sede da Municipalidade para a assinatura da referida Ata de Registro de Preços – ARP, sob pena de decadência do seu direito.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Acari (RN), 26 de Fevereiro de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:00E5D053

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 100/2018. O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar licitação no dia **12/03/2018 às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR. DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da prefeitura municipal o edital e anexos na integra.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:C72FAB5A

LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO Nº. 003/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO Nº. 003/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS.

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"
.Legislação Aplicada: . Art. 3º , IV da Lei 10.520 de 17/07/2002.
Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constante da Lei 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido **ADJUDICO** o objeto da presente licitação as empresas: **JCM MÍDIA E PUBLICIDADE LTDA – ME, CNPJ Nº 26.800.511/0001-81,** vencedora do **item 02**, (**Publicação no Diário Oficial da União)**, valor unitário, R$ 37,40 (trinta e sete reais e quarenta centavos), valor global estimado R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais). **SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, CNPJ Nº** 08.381.234/0001-38, vencedora do **item 01**, (**Publicação no Departamento Estadual de Imprensa)** valor unitário, R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinqüenta centavos), valor global estimado, R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), **item 03 (Publicação em Jornais de Grande Circulação)** valor unitário, R$ 28,00 (vinte e oito reais), valor global estimado, R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Valor estimado dos dois itens **R$ 20.900,00** (vinte mil e novecentos reais). Totalizando o valor global estimados de todos os itens dos quatro

licitantes, correspondente a **R$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Afonso Bezerra/RN, 23/02/2018.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:7D7D16D6

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº 003/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018.

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 003/2018 – MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e Equipe de Apoio e o que fundamenta a Lei n° 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presenta certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido compridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento aos participante(s) vencedore(s): **JCM MÍDIA E PUBLICIDADE LTDA – ME, CNPJ Nº 26.800.511/0001-81,** vencedora do **item 02**, (**Publicação no Diário Oficial da União)**, valor unitário, R$ 37,40 (trinta e sete reais e quarenta centavos), valor global estimado R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais). **SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, CNPJ Nº** 08.381.234/0001-38, vencedora do **item 01**, (**Publicação no Departamento Estadual de Imprensa)** valor unitário, R$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinqüenta centavos), valor global estimado, R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), **item 03 (Publicação em Jornais de Grande Circulação)** valor unitário, R$ 28,00 (vinte e oito reais), valor global estimado, R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Valor estimado dos dois itens **R$ 20.900,00** (vinte mil e novecentos reais). Totalizando o valor global estimados de todos os itens dos quatro licitantes, correspondente a **R$ 39.600,00** (trinta e nove mil e seiscentos reais). Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que HOMOLOGO a lavratura do ato respectivo.

Dê ciência e cumpra-se,

Afonso Bezerra-segunda feira, 26 de fevereiro de 2018,

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:E2CDF1AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.02.2018-004

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA N° 001-07.02/2018

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, podendo atuar como representante legal deste Município de Água Nova - RN, junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, durante o exercício de 2018, atendendo demanda da Secretaria Municipal de Administração deste Município Água Nova –RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à aquisição dos produtos especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa: **CARLOS ANTONIO BANDEIRA CACHO – ME** CNPJ 19.917.795/0001-25, localizada na Rua Professor Caetano, 115 B – Centro – Macaíba – RN, CEP 59.280-000, no valor total de **R$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais),** por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 07 de Fevereiro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:27C188D2

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.02.2018-004

DISPENSA N° 001-07.02/2018
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 001-07.02/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a Contratação da empresa: **CARLOS ANTONIO BANDEIRA CACHO – ME** CNPJ 19.917.795/0001-25, localizada na Rua Professor Caetano, 115 B – Centro – Macaíba – RN, CEP 59.280-000, para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, podendo atuar como representante legal deste Município de Água Nova - RN, junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, durante o exercício de 2018, atendendo demanda da Secretaria Municipal de Administração deste Município Água Nova –RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 07 de Fevereiro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:CFCA7955

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.02.2018-004

DISPENSA N° 001-07.02/2018
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova - RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica, podendo atuar como representante legal deste Município de Água Nova - RN, junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, durante o exercício de 2018, atendendo demanda da Secretaria Municipal de Administração deste Município Água Nova –RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: CARLOS ANTONIO BANDEIRA CACHO – ME CNPJ 19.917.795/0001-25

VALOR TOTAL R$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**, Prefeita.

Água Nova - RN, 07 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:A0912710

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

O Pregoeiro Antônio Jonas Gomes, no uso de suas atribuições, Adjudica o procedimento licitatório, processo administrativo n° **2018.02.06-001**, conforme segue: Itens 01, 02, 03, 07, 08 e 10 no valor Global de R$ **9.294,00**; adjudicado para **D F DE S SILVA ME** CNPJ (MF) sob o nº 04.599.190/0001-66 e os Itens: 04, 05, 06 e 09 no valor Global de R$ **12.236,00**: adjudicado para **F A NUNES GONDIM EIRELI** CNPJ (MF) sob o nº 12.995.411/0001-43.

Água Nova/RN, 22 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:78B7C724

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

A Prefeita Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, no uso de suas atribuições, Homologa o procedimento licitatório, processo administrativo n° **2018.02.06-001**, conforme segue: Itens 01, 02, 03, 07, 08 e 10 no valor Global de R$ **9.294,00**; adjudicado para **D F DE S SILVA ME** CNPJ (MF) sob o nº 04.599.190/0001-66 e os Itens: 04, 05, 06 e 09 no valor Global de R$ **12.236,00**: adjudicado para **F A NUNES GONDIM EIRELI** CNPJ (MF) sob o nº 12.995.411/0001-43.

Água Nova/RN, 22 de Fevereiro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:443A59C9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18.22.02-001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018.02.06-001
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN CNPJ N° 08.357.626/0001-61
ADJUDICATÁRIAS
D F DE S SILVA ME.....CNPJ Nº 04.599.190/0001-66
F A NUNES GONDIM EIRELI.....CNPJ Nº 12.995.411/0001-43

CLAUSULA I - DO OBJETO: Através da presente Ata ficam registrados os itens constantes no termo de Homologação, para Aquisição de Material Escolar para a montagem de Kits Escolares a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Água Nova/RN, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência: Os Itens **01, 02, 03, 07, 08** e **10**; Totalizando R$ **9.294,00**; os Itens **04, 05, 06 e 09**; Totalizando de R$ **12.236,00.**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze meses) ano, contados a partir da data de assinatura.

ÁGUA NOVA/RN, em 22 de Fevereiro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita do Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:766D8859

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 00008/2018 – 2ª (SEGUNDA CHAMADA)

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 00008/2018 – 2ª (SEGUNDA CHAMADA)
OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO

DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NA CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 12 de março de 2018 às 09h30min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para o Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 23 de fevereiro de 2018 -

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:AD71F643

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 00009/2018

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 00009/2018
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA A ROTA 05(CINCO) ROTA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, QUE FICOU DESERTA NO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0001/2018, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.
O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 12 de março de 2018 às 08h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para o Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 23 de fevereiro de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:5E2AD607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 00010/2018

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 00010/2018
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICO E/OU FÍSICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES DIVERSOS, SUCOS E OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 12 de março de 2018 às 11h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para o Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 13h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 23 de fevereiro de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:BC56C9ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 000011/2018

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 0011/2018
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de apólice de seguro de veículos automotores pertencentes a frota de veículos do Município de Alexandria/RN, (VEICULO TIPO TOYOTA HILUX CD4X2 SRV, ALCOOL-GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2015, DE PLACA QGI5080 E RENAVAN 01074092519; VEICULO TIPO FIAT/PALIO FIRE, ALCOOL-GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2016, DE PLACA QGG4470 E RENAVAN 01072169344; VEICULO TIPO FIAT/DUCATO MINIBUS, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2014, DE PLACA OWE3020 E RENAVAN 599296640 e VEICULO TIPO FIAT/PALIO FIRE WAY, ALCOOL-GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2015, DE PLACA QGA3782 E RENAVAN 01044007424), apólice com validade de 12(doze) meses**., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**
O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 12 de Março de 2018 às 13h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplaalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 23 de fevereiro de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:09A699C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 00012/2018

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 0012/2018
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO

DE 12(DOZE0 MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**
O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 13 de Março de 2018 às 08h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplaalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 23 de fevereiro de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:713BE5EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 00013/2018

MODALIDADE: Pregão
TIPO: Menor Preço Por Item
EDITAL Nº: 0013/2018
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, PARA REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**
O(A) Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 13 de Março de 2018 às 10h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, para registrar preços no Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplaalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 23 de fevereiro de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:0C834C57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 23/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMADOR EM FAVOR DA JORNADA PEDAGÓGICA 2018, A FIM DE DESENVOLVER OFICINAS TEMÁTICAS PARA PROFESSORES E EQUIPES PEDAGÓGICAS NO DIA 20 A 21 DE FEVEREIRO AS 08H00, COM TEMA: A IMPORTÂNCIA DO ZELO NAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

FAZ-SE NECESSARIA A OBTENÇÃO DESSE SERVIÇO EM RAZÃO DAS DIFERENTES DINÂMICAS QUE COMPÕEM AS RELAÇÕES QUE SE FORMAM SEJA NO AMBIENTE DE TRABALHO, EM CASA E NA ESCOLA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a pessoa física, levando em consideração a melhor proposta ofertada por, **ANA PAULA DE LIMA FREIRE**, inscrita no **CPF: 051.942.224-40**, no valor total de **R$ 1.250,00** (Um mil, duzentos e cinqüenta reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:315B5E5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egregia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação e os vencedores do(a Pregão Presencial nº 17/2017, realizada em 26/06/2017, a saber:
Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS.**
LAYSSA MATIAS MEDEIROS - ME - CNPJ: 12.607.846/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 ; totalizando o valor de **R$ 50.583,50 (cinqüenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos)**.

*republicado por incorreção.

Angicos/RN, em 26/06/2017.

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO
Pregoeira

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:CAABC60B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº13, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder à Sra. Larissa Maria da Cunha Felipe de Andrade, Mat. 3325, Controladora Geral, Comissionada, ½ (meia) diária para custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de *participar do Simpósio sobre ferramentas eletrônicas: Remessa de dados e informações ao Tribunal de Contas – TCE/RN*, dia 28 de fevereiro de 2018, na cidade de Natal/RN.
A saída está programada para às 05h30 do dia 28 de fevereiro de 2018 e retorno previsto para às 17:00h da tarde do mesmo dia.
O valor unitário de diária para capital do estado é de R$ 300,00 (trezentos reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:95F40115

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº13, de 30 de maio de 2017.

RESOLVE:

Conceder ao Sr. Lindiclecio de Macêdo Alves, Mat. 3306, Tesoureiro, Comissionado, ½ (meia) diária para custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de *participar do Simpósio sobre ferramentas eletrônicas: Remessa de dados e informações ao Tribunal de Contas – TCE/RN*, dia 28 de fevereiro de 2018, na cidade de Natal/RN.
A saída está programada para às 05h30 do dia 28 de fevereiro de 2018 e retorno previsto para às 17:00h da tarde do mesmo dia.
O valor unitário de diária paracapital doestado é de R$ 300,00 (trezentos reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:393D5D02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a constituição do Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Angicos/RN e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear representantes técnicos que constituirão o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico, titular e suplente, respectivamente:

PODEREXECUTIVO – GABINETE CIVIL:
TITULAR: MANUELA RODRIGUES SILVA
SUPLENTE: FRANKYLLENE VANESSA ANDRADE MORENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: NATALY DA CUNHA FELIPE DE SOUZA
SUPLENTE: WAGNER DE ARAÚJO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE:
TITULAR: FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS
SUPLENTE: MACIELVIANA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: MARIA TEREZA DE MELO BARACHO
SUPLENTE:MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA:
TITULAR:MARIA IVANEIDE ALVES DE BARROS
SUPLENTE: JESSYKA CUNHA DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:
TITULAR:MAX WAGNER GUILHERME DE SOUZA FILHO
SUPLENTE: RAIMUNDO NONATO BARROS

PODER LEGISLATIVO:
TITULAR: CLÓVES TIBÚRCIO DA COSTA
SUPLENTE: LEONEL RIBEIRO NETO

IGREJA CATÓLICA:
TITULAR: ISLA LICELY RODRIGUES BATISTA
SUPLENTE: SEVERINO DA SILVA NETO

CAERN:
TITULAR: FABIANO MACEDO GONÇALVES
SUPLENTE: ANTÔNIO MARTINS DE AZEVEDO NETO

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ANGICOS-STTR:
TITULAR: ALMIR MEDEIROS DA CUNHA
SUPLENTE: IVANALDO ROGÉRIO CUNHA FERREIRA

REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO- UFERSA:
TITULAR – PROFª. ROSELENE DE LUCENA ALCÂNTARA
SUPLENTE – PROF. FRANCISCO SOUTO DE SOUSA JUNIOR

FUNASA:
REPRESENTANTE DO NICT/FUNASA-RN

Art. 2º - Fica designado como Coordenador do Comitê de Coordenação o Senhor Max Wagner Guilherme de Souza Filho e como Secretária, a Senhora Manuela Rodrigues Silva.

Art. 3°- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria 228 de 06 de dezembro de 2017.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publique-se. Cumpra-se

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 16 de fevereiro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:ADA88DAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Erivaldo Evaristo da Silva,** portador do RG nº 1886527 SSP-RN e CPF nº 009.226.714-94**,**para o Cargo Comissionado de Chefe de Serviços Gerais/CC5, junto a Secretaria Municipal Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:54D8D854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão, especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,**Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **José Soares Araujo Silva,** portador do RG nº 1.080.627 SSP-RN e CPF 664.211.874-04para o Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Posto da Saúde da Família (PSF)/CC5, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:2C10688D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão, especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,**Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Carlos Leandro Andrier Silva de Lira,** portador do RG nº 002.927.117 ITEP-RN e CPF 701.844.674-03para o Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Posto da Saúde da Família (PSF)/CC5, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:C04005F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Damião Rogerio Maciel,** portador do RG nº 1891476 SSP-RN e CPF nº 008.490.234-59**,**para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Acompanhamento dos Pacientes para Tratamento fora do Município/CC4, junto a Secretaria Municipal Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:58FCD6CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão, especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,**Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Francisco Jucyer de Souza,** portador do RG nº 1.926.190 ITEP-RN e CPF 066.366.924-30para o Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Posto da Saúde da Família (PSF)/CC5, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:2E2626A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão, especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,**Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Francisco de Assis Barbosa de Souza,** portador do RG nº 1.708.929 ITEP-RN e CPF 089.537.487-04 para o Cargo Comissionado de Chefe de Unidade de Posto da Saúde da Família (PSF)/CC5, junto a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:7B7BC431

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
PORTARIA 017/2017 GC

Portaria 017/2017 GC
O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° Nomear a Sra. MARIA LUANA DE MESQUITA, para o Cargo em comissão de Vice Diretora da Escola Perpétua Amorim de Carvalho, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:55B9EE03

GABINETE CIVIL
PORTARIA 016/2017 GC

Portaria 016/2017 GC
O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° Nomear a Sra. ALINE TASSIA DE MESQUITA LINS, do Cargo de Coordenadora, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.
Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de fevereiro de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:0F92CE02

GABINETE CIVIL
PORTARIA 015/2017 GC

Portaria 015/2017 GC
O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° Nomear a Sra. MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, para o Cargo em comissão de Vice Diretora do Ensino Infantil Rural e Urbana, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.
Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:B9A4FA69

GABINETE CIVIL
PORTARIA 014/2017 GC

Portaria 014/2017 GC
O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° Nomear a Sra. OTACIANA NERI DE OLIVEIRA, do Cargo de Chefe de Setor de Merenda Escolar, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.
Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:5C3B0A45

GABINETE CIVIL
PORTARIA 013/2017 GC

Portaria 013/2017 GC
O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° Nomear a Sra. MARIA BETANIA MAIA DA SILVA, do Cargo de Orientação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.
Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de janeiro de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:4B92B8EA

GABINETE CIVIL
PORTARIA 012/2017 GC

Portaria 012/2017 GC
O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° Nomear o Sr. MAILTON VIEIRA DA SILVA, do Cargo de Diretor do Ensino Rural, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.
Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – 02 de fevereiro de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:EE51BD19

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: aquisições Fracionada de Combustíveis: (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10 e Óleo Lubrificantes), objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme especificado no anexo I deste Edital. FUNDAMENTO LEGAL:
Pregão Presencial nº 00001/2018. DOTAÇÃO: Recursos Federal, Estadual e Próprios do Município de Antonio Martins: 02.000 - PODER EXECUTIVO 02002 - GABINETE CIVIL 04.122.002.2002 - MANUT. ATIV. DO GABINETE CIVIL FIXA - 000021 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 000 02003 - SECRETRIA MUNUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO 04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO SECRETRIA MUNUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO FICHA - 000042-33903000- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 000 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 04.123.005.2007 - MANUT. SEC. DE FINANCAS FICHA - 000071 - 33903000 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 000 02005 - SECRETRIA MUN. AGRICULTURA 20.606.007.2009 - MANUTENÇÃO SECRETRIA DE AGRICULTURA FICHA - 000095-33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 000 02006 - SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.008.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FICHA - 000126 - 33903000- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 001 12.361.008.2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40 FICHA - 000148 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 019 12.361.008.2128 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FICHA - 000165 - 33903000- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 001 12.361.008.2137 - MANUTENÇÃO DO QSE FICHA - 000172 - 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 058 12.365.009.2023 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE INFANTIL FICHA - 000199 - 33903000- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 001 02007 - SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.017.2039- MANUTENÇÃO SECRETRIA DE SAÚDE FICHA - 000244 - 3903000- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 002 02008 - SECRETRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.122.020.2045 - MANUTENÇÃO SECRETRIA DE AÇÃO SOCIAL FICHA - 000271 - 33903000- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE- 000 02009 - SECRETRIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE 15.451.029.2061 - MANUTENÇÃO SECRETRIA DE OBRAS E TRANSPORTES FICHA - 000339 - 33903000- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 000 02011- SECRETRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE 18.541.032.2079 - MANUTENÇÃO SECRETRIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE FICHA - 000392 - 33903000- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 000 02014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.017.2123 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FICHA - 000499 - 33903000- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 014 02015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.020.2124 - MANUTENÇÃO FUNDA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FICHA - 000555 - 33903000- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 029. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Antonio Martins e: CT Nº 00006/2018 - 26.02.18 - Andre Fernandez de Oliveira - R$ 78.200,00; CT Nº 0006A/2018 - 26.02.18 - M ELIANA DE SOUSA COMBUSTIVEIS - ME - R$ 1.542.900,00.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:D8A6F53A

GABINETE CIVIL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO do Decreto 001/2018-GC de 21 de Fevereiro de 2018, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 21 de Fevereiro de 2018 data de circulação 22/02/2018 Página 07, Código Identificador: F3404B16, Onde lê: Decreto 001/2018-GC, Leia-se: Decreto 003/2018-GC.

Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, em 26 de Fevereiro de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:3A772315

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 000012/2018
CARTA CONVITE Nº:005/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº 000012/2018
Carta Convite Nº:005/2018

O Prefeito Municipal de Antônio Martins-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Licitatório 000012/2018, Carta Convite Nº 005/2018- HOMOLOGA, O Objeto do certame em favor de: Kátia Rejane Vieira da Silva, Inscrita no CPF: 049.907.364-94, OBJETO: Contratação de Profissional Odontólogo (a) para compor a equipe de Saúde Bucal - Junto a Secretaria Municipal de Saúde para atendimento no Centro de Saúde Severino José de Mesquita - na Zona Urbana deste município, para o período de 10 (dez) meses com carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, no valor global de R$: 29.000,00 (Vinte e nove mil reais) com recurso oriundo do FMS/OGM.

Antônio Martins/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:7AFC1D8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA LEI 1260/2018, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 26/02/2018

Onde se ler:

Lei Municipal nº 1256/2018

Passará a ler-se-á :

Lei Municipal nº 1260/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 26 de fevereiro de 2018

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E19AC9C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2018-GP

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), ao Servidor **THYAGO SÉRGIO FILGUEIRA DE OLIVEIRA**, **ASSESSOR**, lotado no Gabinete do Prefeito, inscrito no CPF (MF) sob o Nº 093.591.604-07**,** para cobrir despesas concernentes a participação do **SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE/RN**, que realizar-se-á no dia 28 de fevereiro do ano em Curso, na Escola de Governo – Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, S/N – Lagoa Nova, RN, CEP 59064-901, devendo ser, portanto, adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:8A69584A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2018-GP

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), a Servidora **IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**, **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, lotada no Gabinete do Prefeito, inscrito no CPF (MF) sob o Nº 553.081.049-72**,** para cobrir despesas concernentes a participação do **SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE/RN**, que realizar-se-á no dia 28 de fevereiro do ano em Curso, na Escola de Governo – Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, S/N – Lagoa Nova, RN, CEP 59064-901, devendo ser, portanto, adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:FE99C018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2018-GP

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao Servidor **INALDO MARQUES DA SILVA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS**, inscrito no CPF (MF) sob o Nº 261.489.274-20**,** para cobrir despesas concernentes a participação do **SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE/RN**, que realizar-se-á no dia 28 de fevereiro do ano em Curso, na Escola de Governo – Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, S/N – Lagoa Nova, RN, CEP 59064-901, devendo ser, portanto, adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:E4D1FA83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2018-GP

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), a Servidora **JANE KELLY DA SILVA VIANA**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, inscrita no CPF (MF) sob o Nº 013.559.354-90**,** para cobrir despesas concernentes a participação do **SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE/RN**, que realizar-se-á no dia 28 de fevereiro do ano em Curso, na Escola de Governo – Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, S/N – Lagoa Nova, RN, CEP 59064-901, devendo ser, portanto, adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:754DE8DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2018-GP

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), a Servidora **CLÉCIA RICHELLY PAIVA SIMÃO**, **ASSESSORA**, lotada na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, inscrita no CPF (MF) sob o Nº 010.011.744-94**,** para cobrir despesas concernentes a participação do **SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE/RN**, que realizar-se-á no dia 28 de fevereiro do ano em Curso, na Escola de Governo – Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, S/N – Lagoa Nova, RN, CEP 59064-901, devendo ser, portanto, adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:47B96CAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2018-GP

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), a Servidora **ÁTILA FERREIRA DO NASCIMENTO SALES**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada no Gabinete do Prefeito, inscrita no CPF (MF) sob o Nº 075.562.534-06**,** para cobrir despesas concernentes a participação do **SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE/RN**, que realizar-se-á no dia 28 de fevereiro do ano em Curso, na Escola de

Governo – Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, S/N – Lagoa Nova, RN, CEP 59064-901, devendo ser, portanto, adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:B01D7F3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2018-GP

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), a Servidora **SUERDA DE FÁTIMA DUARTE VIEIRA**, **CONTADORA**, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças, inscrita no CPF (MF) sob o Nº 261.494.274-04**,** para cobrir despesas concernentes a participação do **SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS - TCE/RN**, que realizar-se-á no dia 28 de fevereiro do ano em Curso, na Escola de Governo – Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, S/N – Lagoa Nova, RN, CEP 59064-901, devendo ser, portanto, adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:3C8843C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2018-GP

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado 001/2018.

O Prefeito em Exercício do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas prerrogativas constitucionais que lhes são conferidas em Lei

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018, que será composta pelos seguintes membros que compõem o quadro efetivo do Município.

MEMBRO: Adriano Lins Galvão
MATRÍCULA: 090926

MEMBRO: Tânia Maria Pessoa Souza de Freitas
MATRÍCULA: 090196

MEMBRO: Vanilson Guedes da Silva
MATRÍCULA: 960546

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:C54291F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.005/2018

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, autorizado do **Sr. João Elias de Matos Neto**, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS – AUTOCLAVE HORIZONTAL DE 12 LITROS.** Junto a **A. A. DE S. WANDELERLEY- ME,** inscrito no CNPJ/CPF**: 04.279.658/0001-35,** no valor global de R$ **7.434,24,00 (Sete mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte quatro centavos)**, onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIODESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez /RN, 22 de Fevereiro de 2018.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:608BFEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2018 - PMA AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 000001/2018 - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, n°. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela **Portaria nº. 018/2017,** de 02 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, por **"EXECUÇÃO INDIRETA"**, sob regime de "**EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO"**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO FNDE, PERTINENTES AO PROINFÂNCIA.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada **09:30HS** do dia **30 DE MARÇO DE 2018**. O Edital poderá

ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3242-2100.

Arez/RN, 27 de fevereiro de 2018.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:31E159BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2018

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2018, "MENOR PREÇO POR ITEM" para**OREGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS, E, DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. A sessão pública dar-se-á no dia 12/03/2018, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo telefone: 84-33202503.

Baraúna/RN, 23 de fevereiro de 2018.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:6B5B773A

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2018

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2018, "MENOR PREÇO POR ITEM" para**OREGISTRO DE PREÇOS VISANDO ÀCONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. A sessão pública dar-se-á no dia 13/03/2018, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo telefone: 84-33202503.

Baraúna/RN, 23 de fevereiro de 2018.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:D95AE4D6

UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2018

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2018, "MENOR PREÇO POR ITEM" para**OREGISTRO DE PREÇOS VISANDO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM REALIZADOS POR MEIO DE VEÍCULOS DO TIPO: ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 (QUARENTA E SEIS) ASSENTOS E VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) ASSENTOS, OS VEÍCULOS DEVEM POSSUIR OBRIGATORIAMENTE CINTO DE SEGURANÇA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**. A sessão pública dar-se-á no dia 13/03/2018, às 15h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo telefone: 84-33202503.

Baraúna/RN, 23 de fevereiro de 2018.

MADSON FERREIRA DE MELO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:8F79A7B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018 SRP - PROCESSO Nº. 15020002/18 - REAPRAZAMENTO

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 136/2018 de 08 de janeiro de 2018; torna público que em virtude da impossibilidade da presença do Pregoeiro e sua equipe de apoio para realizar a sessão pública doPregão nº. 004/2018, com o objetivo de Registro de preços para aquisição de pneus novos diversos, protetor de pneus e câmaras de ar, baterias automotivas diversas e a contratação dos serviços de reforma de pneus (Recapagem e/ou Recauchutagem e/ou Remoldagem); para atendimento da frota municipal de veículos e maquinas suprindo as necessidades da administração municipal; fundos municipais de saúde e assistência social, especificados no Anexo I Termo de Referência; marcada inicialmente para o dia 28 de fevereiro de 2018 a partir das 14:00 horas, FICA REAPRAZADA para o dia 02 de março a partir das 14:00 horas na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN.
O reaprazamento se deve ao fato da participação do pregoeiro no Simpósio Sobre Ferramentas Eletrônicas: Remessa De Dados E Informações Ao Tribunal De Contas - TCE/RN no dia 28/02/2018.
Maiores informações, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Barcelona/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Cristina de Souza Mota
Código Identificador:B777F698

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2018

A Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, através de seu Parecer do dia 26/02/2018, indicou como vencedora da Licitação/Pregão Presencial nº **01/2018**, LICITENTE VENCEDORA:**PNEU´S SHOP LTDA - ME**- CNPJ: 09.524.685/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 ; totalizando o valor de **R$ 237.224,00 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais)**. Havendo identificado que a mesma não apresentou a certidão de inidôneo - TCU, foi aberto um prazo de 05 (cinco) dias uteis conforme Lei 123/2006, art. 43 § 1, para a mesma apresenta-lo, e posteriormente divulgar o resultado definitivo da sessão.

Bento Fernandes/RN, em, 26 de fevereiro de 2018 (segunda-feira).

ZENILDA FALÇÃO MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:ECB66288

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3005001417 - Carona n° 005/2017 **- CONTRATO N°** 20170148– **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** ASP- AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, situada à Rua: Lauro Maia, nº 1120, Fátima – Fortaleza/CE, CEP: 60.055-210; CNPJ: 02.288.268/0001-04. **OBJETO:** contratação de empresa especializada locação de sistema integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, orçamento, licitação, e-sic, ouvidoria, almoxarifado, patrimônio, folha de pagamento e publicação/hospedagem de dados para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 (portal da transparência e acesso a informação). **VALOR MENSAL:** R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 03/07/2017 à 31/12/2017. **DATA DE ASSINATURA:** 03/07/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF n° 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr. Pedro Paulo do Nascimento Lourenço, CPF n° 188.429.334-49. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

Publicado por:
Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade
Código Identificador:C410D36B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 013, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Portaria nº 013, de 26 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n° 001/97**,** que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **LAIZY WILIANE DOS SANTOS DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 107.354.624-10, 1ª Suplente do cargo de Conselheira Tutelar, conforme disposição da Resolução nº 09/2015, publicada em 29 de outubro de 2015, no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte, para assumir as funções correlatas, em virtude das férias regulamentares dos Conselheiros Tutelares de Boa Saúde, pelo período de 5 (cinco) meses, compreendido entre 01/02/2018 a 30/06/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 01/02/2018.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:C520DF09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2018 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº. 000023/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2018
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 11.371.881/0001-73. **CONTRATADA**: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, inscrito no CNPJ sob n°. 12.397.803/0001-00. **OBJETO**: Realização de consultas de especialistas, exames complementares, exames laboratoriais e exames de média e alta complexidade. **VALOR GLOBAL**: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 24, XXVI da Lei nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 09 de fevereiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:36580FC4

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2018 EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº. 000023/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2018
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 11.371.881/0001-73. **CONTRATADA**: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, inscrito no CNPJ sob n°. 12.397.803/0001-00. **OBJETO**: Realização de consultas de especialistas, exames complementares, exames laboratoriais e exames de média e alta complexidade. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de fevereiro de 2018 à 08 de fevereiro de 2019. **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 24, XXVI da Lei nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 09 de fevereiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Pelo Contratante:
Prefeito Municipal.

Pela Contratante:
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Presidente do CIS
AMSO

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:C0513E53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 039 EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA DE Nº 039 EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.
R e s o l v e :
1 – Concessão de 1/² (meia) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação do Servidor (a), ANA LUIZA DE MELO LIMA, CPF: 065.389.764-25, ocupante do cargo de Enfermeira, para participar da V Reunião de Campanha de hanseníase e verminose, no dia 27 de fevereiro de 2018, na cidade de Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó /RN, em 26 de fevereiro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:1DEFD57E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 21 DE FEVEREIRO 2018/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2018/CMAS

Aprova reprogramação dos recursos financeiros da Secretaria de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, reunido no dia 21 de FEVEREIRO de 2018, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno.

Considerando, que é competência do Conselho Municipal de Assistência Social emitir resolução quanto às suas deliberações;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos recursos financeiros de 2017 para 2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BODÓ/RN, 21 de Fevereiro de 2018.

ROSE EMANUELE SOUZA LUIZ
Presidente do CMAS
Bodó-RN

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:8FAF0688

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO 020/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) JOSE INACIO DE LIMA, referente à LOCAÇÃO DE TERRENO ONDE FUNCIONA POÇO TUBULAR DO CONJUNTO PAPUÇU, NA ZONA RURAL DE BREJINHO-RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:9A03D810

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 010/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES (PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS) DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN n° 1802050056

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2018, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES (PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS) DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 13 de março de 2018, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 26 de fevereiro de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:480E1178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1° - REMOVER, **THAYZE FERNANDA LOPES E SILVA**, inscrita no CPF nº 051.004.924-90, da função gratificada de Membro Pregoeiro/Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:591E07AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 118/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1 ° - **DESIGNAR, LUCINEIDE DE ARAÚJO SILVA**, inscrita no CPF nº 041.041.994-00, para exercer a função gratificada de Membro / Equipe de Apoio na Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:666222B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1° - Tornar sem efeito a Portaria nº 877/2017, de 09 de novembro de 2017, QUE NOMEARA interinamente a servidora **ROSÁRIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 637.638.504-49, para o cargo de Diretora Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 23 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:0F603BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 120/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **GIRLAINY TORQUATO**, inscrita no CPF nº 017.525.014-62, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 23 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:D73D98B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGA** a Portaria nº 110/2018, de 21 de fevereiro de 2018, que **concedera,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **JEANDRA CARLA SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula n° 1.2508, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:B48B3909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGA** a Portaria nº 111/2018, de 21 de fevereiro de 2018, que **concedera,** Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses a funcionária **ANA ALICE VIEIRA DA SILVA,** Professora PEM – LP/E II, matrícula n° 1.2494, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:74514EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 123/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 096.986.154-07, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Apoio à Pesquisa Literária, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:4E87D726

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2018

Pelo presente ficam convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração de Campo Redondo, localizada no Centro Administrativo, situado à Rua José Francisco de Souza, 04 – Centro, Campo Redondo-RN, no horário das 07h às 13horas, os candidatos, abaixo relacionados, que foram classificados no Processo Seletivo – Edital nº 001/2017, munidos de documentação descrita no Item 9.2 do Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

O não comparecimento do candidato no prazo previsto acima será interpretado como desistência tácita de contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PSICÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Marina Angélica Silva Queiroz	2º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE LETRAS/PORTUGUÊS

NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
Mariana Bezerra da Costa	5º

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 26 de fevereiro de 2018.

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS
Secretário

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:87575CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 3/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 3/2018, realizada em 08/02/2018, a saber:
Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**
PRIME CONSUTLTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA- CNPJ: 05.340.639/0001-30, saiu vencedora com um percentual de desconto da taxa de administração, na ordem de -2,05% (menos dois, virgula zero cinco) por cento, calculado sobre o valor total faturado no período de apuração.

CANGUARETAMA/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:28217846

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 3/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 3/2018 com início 17 de janeiro de 2018, realizada em 08 de fevereiro de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação em favor da empresa: **PRIME CONSUTLTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ: **05.340.639/0001-30,** com sede na **CALÇADA CANOPO, nº 11; 2º ANDAR SALA 03 - CENTRO APOIO II, ALPHAVILLE, SANTANA DE PARANAÍBA/SP, CEP: 06502-160**, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, com um percentual de administração de -2,05 (menos dois, virgula zero cinco) por cento, calculado sobre o valor total faturado no período de apuração.

CANGUARETAMA/RN, 08 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:39886A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

De um lado o **Município DE CANGUARETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Augusto Severo, 242, Centro – CEP: 59.190-000, Canguaretama/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.365.017/0001-54, neste ato representado pela Exmª. Prefeita **Sra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**, brasileira, divorciada, odontologia, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido, por meio da **Secretaria Municipal de Transportes**, com sede no endereço citado acima, representado pelo Secretário, **Sr. Francisco José da Paz**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1205023-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 762.685.604-00 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03, Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, na cidade de Santana da Paranaíba/SP – CEP: 06.502-160, neste ato representada pelo Senhor (a) **MICHAEL JUNIO DE SOUZA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG 4943499-SSP/GO e CPF Nº 029.837.761-66, residente e domiciliado na Rua Açu, 47, Alphaville, Campinas/SP. CEP: 13.098-335, doravante denominado **CONTRATADO**.

FUNDAMENTAÇÃO
O **ORGÃO GERENCIADOR** e o **FORNECEDOR REGISTRADO**, devidamente qualificados, resolvem registrar os preços visando à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL COMUM), POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO COM CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP, PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)MESES**, consubstanciado nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147 de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas em face à classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, publicada no DIÁRIO OFICIAL DA FEMURN, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Presencial** do tipo **menor taxa administrativa (apresentada em percentual) aplicada sobre o valor global**, mediante Sistema de **Registro de Preços** elaborado pelo pregoeiro e equipe, instituída por meio da **Portaria nº 023/2018, datada de 11/02/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Integram a presente ata de registro de preços, os seguintes documentos:
a) Edital do Pregão Presencial nº 003/2018, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL COMUM), POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO COM CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP, PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1. Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL COMUM), POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO COM CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP, PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, sempre que solicitados pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades.

2.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a aquisição do objeto, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a execução em unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)
3.1. O preço registrado, conforme proposta comercial do FORNECEDOR REGISTRADO é o seguinte:

3.2. O valor total estimado da presente Ata é de **R$ 1.686.325,00 (Hum milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais).**

3.3. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

3.4. A contratante pagará a contratada, a titulo de remuneração um taxa administrativa de **(– 2,05%) (menos dois virgula zero cinco por cento),** calculado sobre o valor do consumo mensal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, nos termos do art.57 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o ORGÃO GERENCIADOR não será obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR REGISTRADO, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

4.3. O ORGÃO GERENCIADOR poderá, ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao FORNECEDOR REGISTRADO, nestes casos, do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS
5.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, durante a vigência do presente Registro de Preços, efetivará as contratações decorrentes desta Ata de

Registro de Preços mediante a emissão de empenho, que será entregue ao FORNECEDOR REGISTRADO para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 003/2018 e neste instrumento.

5.2. O empenho é o documento competente para aperfeiçoar o presente Compromisso de fornecimento. Nele, deverão estar estipuladas:
5.2.1. Os serviços requisitados;
5.2.2. O valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços e o valor total do pedido requisitado.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGADOS CARTÕES MAGNÉTICOS
6.1.A empresa deverá entregar a Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana os cartões magnéticos, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos após a solicitação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA-DO PAGAMENTO
7.1. A contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto desta Ata.

7.2. O pagamento será efetuado mensalmente a contratada, até o 5º dia útil do mês, conforme consumo pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando a prestação dos serviços. Devendo ser considerado o valor da taxa de administração, bem como o tipo de combustível abastecido, a quantidade abastecida em litros, o valor cobrado por litro (preço à vista da bomba).

7.3. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA-DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal de Transportes DE CANGUARETAMA, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

8.2. À Secretaria Municipal de Transportes DE CANGUARETAMA é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

8.3. A supervisão por parte da Secretaria Municipal de Transportes DE CANGUARETAMA, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1.Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
9.1.1. Obedecer às especificações constantes no termo de referência;
9.1.2. Responsabilizar-se pelo preenchimento da requisição fornecida no momento do abastecimento;
9.1.3. Abastecer, exclusivamente, os veículos oficiais da Prefeitura Municipal DE CANGUARETAMA;
9.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
9.1.5. Garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos, que deverão obedecer às especificações determinadas pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição imediata de qualquer produto, comprovadamente, adulterado e/ou contaminado;
9.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
9.1.7. Implantar o Sistema em todas as bases operacionais no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da assinatura do Contrato;
9.1.8. Emitir relatórios que permitam a administração e gerenciamento do objeto desta Ata;
9.1.9. Manter atualizada a relação das empresas com as quais mantenha convênio, comunicando à contratante qualquer acréscimo ou supressão na relação de conveniados;
9.1.10. Capacitar e treinar os funcionários indicados pela Contratante no que se refere à operação do sistema de gerenciamento, controle e aquisição de abastecimento de maneira a se obter maior eficiência e eficácia na utilização do sistema;
9.1.11. Fornecer a relação da rede de postos de abastecimento credenciados, equipados para aceitar as transações com cartões e ticket combustível;
9.1.12. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto desta Ata;
9.1.13. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1. Constituem obrigações da contratante:
10.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
10.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
10.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida na Cláusula Sétima desta Ata;
10.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
10.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
10.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas no termo de referência;
10.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
10.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal DE CANGUARETAMA, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

11.2.Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal DE CANGUARETAMA, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

11.3. Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
12.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
f) Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/Detentor da Ata, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
g) Por decurso de prazo de vigência;
h) Não restarem fornecedores registrados.
i) Não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
j) Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
k) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata decorrente de Registro de Preços;
l) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
m) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
n) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços:
n.1) A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
o) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da FEMURN, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto desta Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS E DO CONTROLE
13.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da lei 8.666/93 ou da redução de preços praticados no mercado.
13.1.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.
13.2.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.
13.2.2. Caso o FORNECEDOR REGISTRADO se recuse a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

13.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

13.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

13.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES
14.1. Com fundamento no artigo 7° da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:
I -advertência;
II –multa, nos seguintes termos:
a)pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
b)pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
d) pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

14.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

14.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

14.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

14.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.8. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

14.9. Fica o ente público CONTRATANTE, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenhasido dada em dinheiro;

14.10. Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa;

14.11. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

14.12. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Esta Ata de Registro de Preços decorre de autorização da Secretaria Municipal de Transportes, constante do Processo Licitatório nº 003/2018.

15.2. Independentes de sua transcrição, o Edital, a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca DE CANGUARETAMA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ORGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO.

Canguaretama/RN, 08 de fevereiro de 2018.

Órgão Gerenciador:

Prefeitura Municipal de Canguaretama
CNPJ: 08.365.017/0001-54
MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Órgão Fornecedor:

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
MICHAEL JUNIO DE SOUZA FERREIRA
CPF 029.837.761-66
Representante Legal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:E221FBB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Caraúbas notifica à comunidade e suas entidades de representações civil e política a liberação de crédito no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) depositados na conta nº 22815-X da agência nº 1038-3 - Banco do Brasil referente ao Convênio nº 852918/2017 firmado com o Ministério do Turismo, objetivando a**"Realização da 13ª Edição da Festa de São Sebastião no Município de Caraúbas/RN"**.

Nessa mesma senda, cabe-nos informar que o recurso supramencionado referencie-se ao convênio delineado abaixo:

Convênio Siconv nº 852918/2017
Objeto: Realização da 13ª Edição da Festa de São Sebastião no Município de Caraúbas/RN
Concedente: Ministério do Turismo
Convenente: Prefeitura Municipal de Caraúbas
Valor de Repasse: R$ 198.000,00
Valor de Contrapartida: R$ 2.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:9E6FB762

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 029/2018-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MUNICIPAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA - SIM de Caraúbas/RN e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 902, de 04 de dezembro de 2009, que constituiu o serviço de inspeção municipal e os procedimentos de inspeção sanitária de estabelecimentos produtores de bebidas e alimentos para consumo humano de origem animal e vegetal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Lei n° 014/2015-GP, de 03 de julho de 2015, que regulamentou a Lei Municipal nº 902, de 04 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros que comporão a **Equipe do Sistema Municipal de Inspeção Sanitária – SIM**, no período de 2018 a 2020, na forma seguinte:

Nº	REPRESENTANTE	DOCUMENTO	FUNÇÃO
01	TAIANY DE SOUSA SILVA	CPF 086.827.914-55	Médica Veterinária
02	HORTENCIA FERREIRA GURGEL	CPF 017.384.774-95	Técnica Administrativa
03	IVINY MATEUS DA SILVA CUNHA	CPF 017.427.654-08	Auxiliar de Inspeção

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 26 de fevereiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:487532A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12010001/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a

empresa METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTE LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.393.557/0001-81, com sede na cidade de Caraúbas, na Rua Raimundo Fernandes Pimenta, neste ato representada pelo Sr. DARCIONE DANIEL DA SILVA, CPF nº 045.206.004-48, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais visando à prestação dos serviços de transporte escolar a serem realizados por meio de veículos do tipo: ônibus com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) assentos, micro-ônibus com capacidade mínima de 22 (vinte e dois) assentos, veículo tipo van com capacidade mínima de 15 (quinze) assentos, os veículos devem possuir obrigatoriamente cinto de segurança, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra apresente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da Ordem de Serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. **O PRESTADOR DE SERVIÇO** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O Prazo de início da execução do objeto licitado é de no máximo 03(três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de execução o mencionado neste subitem.
c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) serviço(s).
Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

QUILOMETRAGEM ESTIMADA					
QTD ALUNOS			Quilômetro mensal	QUANTIDADE VEÍCULO TIPO **VAN**	Total Geral para 10 meses
Matutino	Vespertino	Noturno		CAPACIDADE **MÍNIMA: 15 ASSENTOS**	
303	226	17	**61.056**	**30**	**610.560**
NR DE ORDEM DO PREGÃO	**KM ESTIMADO MENSAL**	**VALOR KM RODADO**	**VALOR MENSAL R$**	**KM ESTIMADO 10(MESES)**	**VALOR TOTAL R$ 10(MESES)**
1	61.056	R$ 1,98	120.890,88	610.560	R$ 1.191,088,80
QUILOMETRAGEM ESTIMADA					
QTD ALUNOS			Quilômetro mensal	QUANTIDADE VEÍCULO TIPO: **MICRO-ÔNIBUS**	Total Geral para 10 meses
Matutino	Vespertino	Noturno		CAPACIDADE **MÍNIMA: 22 ASSENTOS**	
24	0000	26	**5.500**	**02**	**55.000**
NR DE ORDEM DO PREGÃO	**KM ESTIMADO MENSAL**	**VALOR KM RODADO**	**VALOR MENSAL R$**	**KM ESTIMADO 10(MESES)**	**VALOR TOTAL R$ 10(MESES)**
3	5.500	R$ 3,47	19.085,00	55.000	R$ 229.020,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 1.399.758,80					

Art. 7º. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento do(s) serviço(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.
I. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
II. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
III. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.
IV. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
a) Não produziu os resultados acordados;
b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
VI. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado,

tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.
VIII. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.
IX. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
X. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

XI. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
XII. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
XIII. A BENEFICIÁRIA DA ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR**
(www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A execução do(s) serviço(s) constante desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser executado o(s) serviço(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da Ordem de Serviço, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do serviço deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da execução, o Prestador de Serviço deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Caraúbas/RN, 26 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Métodos Estratégicos de Técnicas e Assessoramento LTDA - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	***DARCIONE DANIEL DA SILVA***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador da ARP	Beneficiário da ARP

TESTEMUNHAS:

1. _____
Doc: _____
2. _____
Doc: _____

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F7A523C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia **14 de março de 2018, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO:**

Contratação de pessoa jurídica visando o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar no ano letivo de 2018, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN. Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com

Caraúbas-RN, 26 de fevereiro de 2018

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5AE4EA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020001/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços Nº 001/2018 – Processo Administrativo Nº 01020001/2018, objetivando a seleção e **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, que se realizará às **09:00h (horário local)** no dia **30 de MARÇO de 2018,** na sala da Comissão Permanente de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas localizada à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro. O Edital contendo maiores informações se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sito à Sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000 ou pelo ***email*** **eletrônico: licitacaopmcaraubas@gmail.com**.

Caraúbas-RN, 26 de fevereiro de 2018

FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:AAD14793

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N. º 003/2018
OBJETO: **registro de preços para** Contratação de Empresa com fornecimento de Mobiliário Escolar**, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de EducaçãoMODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**
Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:
K V BEZERRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.587.629/0001-01, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03 e 04; com valor total de R$ 79.440,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de fevereiro de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:5671363D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N. º 005/2018
OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Oficina (conserto/manutenção de veículos), para os veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos e conveniados (atuais e futuros)**.**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:
TOP PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.184.984/0001-70**, saiu vencedora nos itens: 01, 02 e 03; com valor total de R$ 124.850,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de fevereiro de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:0CEF5A91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N. º 006/2018
OBJETO: Contratação de Empresa com fornecimento de peças, produtos e acessórios paralelas de 1ª linha, para os veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos e conveniados (atuais e futuros)**.**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:
TOP PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.184.984/0001-70**, saiu vencedora nos itens: 01, 02 e 03; com valor total de R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).**

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de fevereiro de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:393DA3A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N. º 007/2018
OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o exercício de 2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:
A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI, INSCRITO PELO CNPJ nº 27.008.156/0001-75, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 04, 06, 08 e 09 ; com valor total de R$ 20.713,49 (vinte mil, setecentos e treze reais, quarenta e nove centavos).
FRANCENILDO DANTAS-ME, INSCRITO PELO CNPJ N° 70.324.744/0001-47, saiu vencedora nos itens: 03, 05 e 07; com valor total de R$ 29.533,00 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e três reais).
Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de fevereiro de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:4F8C6A67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 022/2018, de 06 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **09 de março de 2018 às 10 (dez) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, por ITEM, **para Contratação de Empresa** para a realização e promoção de shows artísticos durante a tradicional "festa de março", para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitação@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de fevereiro de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:6599591B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2018- GP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Portaria de Diária nº 007/2018- GP, de 21 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sr. RÚBIA RAQUEL DANTAS ROQUE, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do Cargo de Secretária, 1, ½ (uma e meia) diária na importância de R$ 300,00 (trezentos reais) no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, para tratar assuntos relacionados a educação do nosso município, junto a Secretaria de Estadual de Educação, ao PETERN e ao Núcleo Estadual de Educação para a Paz e Direitos Humanos - NEEPDH, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:CF65499F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 008/2018- GP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Portaria de Diária nº 008/2018- GP, de 21 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. JOSÉ RONALDO DANTAS, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do Cargo de Coordenador, 1, ½ (uma e meia) diária na importância de R$ 300,00 (trezentos reais) no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, para tratar assuntos relacionados a educação do nosso município, junto a Secretaria de Estadual de Educação, ao PETERN e ao Núcleo Estadual de Educação para a Paz e Direitos Humanos - NEEPDH, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:8D12AD96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N. º 003/2018

OBJETO: **registro de preços para** Contratação de Empresa com fornecimento de Mobiliário Escolar**, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:
K V BEZERRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.587.629/000101, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03 e 04; com valor total de R$ 79.440,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de fevereiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:74A71967

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N. º 005/2018
OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Oficina (conserto/manutenção de veículos), para os veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos e conveniados (atuais e futuros)**.**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:
TOP PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.184.984/0001-70**, saiu vencedora nos itens: 01, 02 e 03; com valor total de R$ 124.850,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).**

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de fevereiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:499BC640

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N. º 006/2018
OBJETO: Contratação de Empresa com fornecimento de peças, produtos e acessórios paralelas de 1ª linha, para os veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos e conveniados (atuais e futuros)**.**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:
TOP PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.184.984/0001-70**, saiu vencedora nos itens: 01, 02 e 03; com valor total de R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).**

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de fevereiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:97CD14EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N. º 007/2018
OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o exercício de 2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:
A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI, INSCRITO PELO CNPJ nº 27.008.156/0001-75, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 04, 06, 08 e 09 ; com valor total de R$ 20.713,49 (vinte mil, setecentos e treze reais, quarenta e nove centavos).
FRANCENILDO DANTAS-ME, INSCRITO PELO CNPJ N° 70.324.744/0001-47, saiu vencedora nos itens: 03, 05 e 07; com valor total de R$ 29.533,00 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e três reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de fevereiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:7CF93FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 034/2018- GP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA 034/2018- GP, de 26 de Fevereiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 826, de 23 de maio de 2013, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018,
CONSIDERANDO o prazo final de apresentação da Portaria 025/2018 de 16 de Fevereiro de 2018,
CONSIDERANDO que alguns convocados não se apresentaram no período especificado na referida portaria e houve desistência de vaga,
CONSIDERANDO solicitações das secretarias municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, conforme ato homologatório publicado em 15/02/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - Edição 1705, observada a ordem classificatória, para efeito de contratação nos

termos do item 14.0, do Edital nº 001/2018, de 22 de janeiro de 2018, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, impreterivelmente no período de 27 de fevereiro de 2018 a 05 de março de 2018, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso nos cargos indicados no Edital supramencionado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA

MOTORISTA CATEGORIA D: Vicente Paulo Dantas (1º Lugar)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORIENTADOR SOCIAL – GRUPO C: Uiratânia André de Azevedo (1º Lugar);
COORDENADOR DO CRAS: Valquíria Medeiros de Melo (1º Lugar);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Maria Edchirlley D. de Medeiros (1º Lugar);
AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Andrielle Lunara Dantas dos Santos (2º Lugar);
ENFERMEIRO (PSF E ATENÇÃO HOSPITALAR): Atália Marisa da Silva Santos (5º Lugar);
ODONTÓLOGO (PSF E CENTRO DE SAÚDE): Laísa Thaíse de Oliveira Batista (5º Lugar);
NUTRICIONISTA (NASF): Amanda Alice Ferreira Bezerra Dias (2º Lugar).

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito de ser contratado ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 26 de Fevereiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA 034/2018 - GP
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2018, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) Cédula de identidade;
h) Carteira de trabalho – CTPS;
i) Cadastro de pessoa física – CPF;
j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
l) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
m) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:54299F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 067/2018 - FSMCD.
C. dos Dantas/RN, 14 de fevereiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 14 de fevereiro, para conduzir o paciente **Manoel Laurentino de Araújo** CPF nº 405.622.124-34 e sua acompanhante **Monaylla Fádylla da Silva Araújo Dantas**, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:B6A7B081

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0068/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 0068/2018 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 14 de fevereiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:
Conceder a Sra. **Lúcia Flávia do Nascimento**, lotada no Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas, ocupante do cargo/função de Técnica de Enfermagem, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 14 de fevereiro de 2018, para acompanhamento do paciente **Manoel Laurentino de Araújo** CPF n° 405.622.124-34, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:CBCAC0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 069/2018 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 14 de fevereiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:
Conceder o Sr. **Harison Klenio de Araújo Bezerra**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00

(quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 14 de fevereiro, conduzindo a paciente **Emanuely Fernanda Dantas** CPF nº 702.124.604-80, para tratamento de saúde junto ao Hospital Maternidade Januário Cicco.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:3EE17BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 070/2018 - FSMCD
Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de fevereiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **Diniz Clécio de Medeiros**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Caicó/RN, no dia 15 de fevereiro, conduzindo a paciente **Maria do Carmo de Macedo** CPF nº 047.081.584-16**,** para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:0E4F3C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 071/2018 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 15 de fevereiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. Olegário Ferreira de Lima Neto, lotado na Secretaria de Obras, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, meia diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 15 de fevereiro, conduzindo os pacientes **Erick Vítor Santos Carvalho** e **Mariana Samara dos Santos Souza,** para tratamento de saúde junto ao Hospital Varela Santiago.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:D972C9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 072/2018 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 15 de fevereiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 15 de fevereiro, conduzindo os pacientes **Evandro Mendonça de Moura** RG nº 936.662 e **Liliane Francisca Silva Costa** RG nº 2.882.432, para tratamento de saúde junto ao Instituto de Oftalmologia – Natal.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:00FFA8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 073/2018 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 16 de fevereiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 16 de fevereiro, conduzindo os pacientes **Maria Goretti Dantas** RG nº 618.372 e **Mayrllon Ronyell Dantas Costa** RG nº 3.113.913, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:AB09BE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 053/2018 - FSMCD
Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de fevereiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme portaria nº 005/2013, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Maria das Vitórias Bezerra Dantas,** lotada no Secretaria Municipal Saúde de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde meia diária na importância de R$ 100,00 (cem reais), ao preço unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando a mesma, autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 15 de fevereiro, para participar do **Novo Modelo de Financiamento do SUS,** a ser realizado no Hotel Vila do Mar.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:7EB33A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 054/2018 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 05 de fevereiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA: Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 05 de fevereiro, conduzindo as pacientes **Plínia Rogéria Dantas da Silva** RG nº 1641411 e **Sarah Vitória Pereira Carvalho**, para tratamento de saúde junto ao Hospital Varela Santiago.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:95205B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 055/2018 - FSMCD
Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de fevereiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 05 de fevereiro, para conduzir o paciente **José Antônio Neto da Silva** CPF nº 301.272.974-72, para tratamento de saúde.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:99C04640

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 056/2018 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 06 de fevereiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA: Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 06 de fevereiro, conduzindo os pacientes **Evandro Mendonça de Moura** RG nº 936.662 e **Jardel Maik Azevedo Dantas Carvalho** RG nº 003.419.576, para tratamento de saúde junto ao Hospital da Visão.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:249D9658

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 057/2018 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 07 de fevereiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 07 de fevereiro, conduzindo o paciente **José Francisco Dantas Júnior** RG nº 002.321.431, para tratamento de saúde junto a UNP – Natal.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:D24E6B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 058/2018 - FSMCD
Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de fevereiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA: Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 07 de fevereiro, para conduzir a paciente **Maria de Fátima Santos** CPF nº 046.790.984-90, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Onofre Lopes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:67F387CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 059/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 059/2018 - FSMCD
Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de fevereiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA: Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais),

ficando autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 07 de fevereiro, para conduzir a paciente **Gláucia Bezerra Santos** CPF nº 706.591.064-42, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:F62B0FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 060/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 060/2018 - FSMCD.
C. dos Dantas/RN, 08 de fevereiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA
Conceder ao Sr. **José Ronaldo Dantas**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais) ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 08 de fevereiro, para conduzir o paciente **Salomão José Dantas** CPF nº 274.358.654-00, para tratamento de saúde junto ao Hospital Walfredo Gurgel.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:AE5FFDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 061/2018 - FSMCD
Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de fevereiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **Diniz Clécio de Medeiros**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Natal/RN, no dia 08 de fevereiro, conduzindo a paciente **Maria do Carmo de Macedo** CPF nº 047.081.584-16**,** para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:8917596E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 062/2018 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 08 de fevereiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 08 de fevereiro, conduzindo os pacientes **Larissa Maria Dantas dos Santos** RG nº 002.485.462 e **José Francisco Dantas Júnior** RG nº 002.321.431, para tratamento de saúde em Nefrologia.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:7371E6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 063/2018 - FSMCD
C. dos Dantas/RN, 09 de fevereiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:
Conceder ao Sr. **Alexandre José Azevedo Medeiros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista, ½ (meia) diária na importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, 09 de fevereiro, conduzindo os pacientes **Eduardo José de Medeiros Dantas** CPF nº 710.109.534-86 e **Liliane Francisca Silva da Costa** RG nº 2.882.432, para tratamento de saúde junto a Liga Contra o Câncer.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:1855855D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 064/2018 -FSMCD
C. dos Dantas/RN, 09 de fevereiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:
Conceder o Sr. **Harison Klenio de Araújo Bezerra**, lotado no Fundo de Saúde do Município de Carnaúba dos Dantas, ocupante do cargo de motorista da ambulância, ½ (meia) diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o mesmo, autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 09 de fevereiro, conduzindo a paciente **Rosângela Maria Dantas dos Santos** CPF nº 104.053.704-90, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:0F7755FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 065/2018 - FSMCD
Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de fevereiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R$ 20,00 (vinte reais), ao preço unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia 10 de fevereiro, para conduzir a paciente **Ana Beatriz Silva dos Santos** RG nº 3.308.782, para tratamento de saúde junto ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:1AD22D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2018 - FSMCD

Portaria de Diária nº 066/2018 - FSMCD
Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de fevereiro de 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Base Legal: art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 – TCE de 09 de junho de 2016 e Lei Municipal nº 885/2015.
AUTORIZA:

Conceder ao Sr. **Sérgio Augusto Barbosa da Silva**, ocupante do cargo de Motorista, meia diária na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), ao preço unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 11 de fevereiro, para conduzir a paciente **Emanuely Fernanda Dantas** CPF nº 702.124.604-80, para tratamento de saúde junto a Maternidade Escola Januário Cicco.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS
Gestora do FMSCD

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:90996D02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 014/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **CABRAL PONTES DOS SANTOS**, referente à SERVIÇOS DE CONSERTO NO ALTERNADOR, TROCA DE CONECTOR DO FAROL, TROCA DE LÂMPADAS, SOLDA NO DIODO DO ALTERNADOR E SERVIÇOS NOS FAROIS DOS VEICULOS, PALIOS DE PLACAS QGA-6414 E QGA-6424, MONTANA/2013 DE PLACA NOG-5954 E CELTA/2013 DE PLACA NOG-3835..

CNPJ/CPF: 083.522.744-81
VALOR R$:1.330,00 um mil, trezentos e trinta reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

JOSÉ GIVANILDO DA SILVA
secretario

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4230FC15

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 015/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **CABRAL PONTES DOS SANTOS**, referente à serviços de conserto dos faróis e troca dos fusíveis dos ônibus de placas NNV-1853 e NOG-5762.

CNPJ/CPF: 083.522.744-81
VALOR R$: 300,00 trezentos reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:EFD53F66

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 016/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), **CABRAL PONTES DOS SANTOS**, referente à SERVIÇOS DE CONSERTO DO CHICOTE TRASEIRO, VIDRO ELETRICO E TROCA DE LÂMPADAS DO VEICULO CAMINHÃO PIPA DE PLACA QGK-9920.

CNPJ/CPF: 083.522.744-81
VALOR R$: 380,00 trezentos e oitenta reais

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:CCF88F8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV
PORTARIA Nº 004/2018

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte à dependente e dá outras providências pertinentes.

O Sr. GERSON LOPES MORAIS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa – CORONELPREV, consoante Portaria de Nomeação PMCJP/GP n.º 086, de 18 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 12, da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Pensão por Morte,** pela dependente do Servidor Público Municipal, Antonio Lucio Sobrinho, admitido no Serviço Público em 02 de março de 1993, exercendo as atribuições do cargo de Motorista, falecido no dia 17 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO que a requerente, a Sra. Maria Adália Guedes Lucio, esposa do instituidor preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e na legislação especifica regulamentada no âmbito municipal pelo artigo 47°, inciso I, § 1° Lei Ordinária municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010– Lei que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Coronel João Pessoa/RN;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CORONEL – PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **MARIA ADÁLIA GUEDES LUCIO** tendo em vista o óbito do Servidor Público Municipal, Antonio Lucio Sobrinho, matrícula n° 130105-5, falecido no dia 17 de setembro de 2016, sendo vitalícia para a requerente, fixando-se os rendimentos dos proventos conforme exegese do artigo 40,§ 7° da Constituição Federal de 1988 cumulada com o artigo 47, inciso I da Lei municipal n° 39, de 01 de outubro de 2010- LGPM, *in casu*, no valor correspondente ao provento básico e ainda três quinquênios, tendo como competência de referência a imediatamente anterior a da ocorrência do óbito, que será devida em cota única e vitalícia, sendo devido o benefício desde a data do requerimento posto que fora requerido após os trinta dias da ocorrência do óbito.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GERSON LOPES MORAIS
Presidente do CORONELPREV
Portaria PMCJP/GP n.º 086/2017

Publicado por:
Gerson Lopes Morais
Código Identificador:3E3CF993

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 028, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018 – REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre o Censo Previdenciário e Recadastramento dos Servidores Ativos e Inativos do Município de Coronel João Pessoa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais todos vinculados ao RPPS, que para esse fim se faz necessário: a identificação do servidor (inclusive de seus dependentes), do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a regularização funcional dos servidores, conforme o artigo 88 da Lei Municipal 39/2010;
CONSIDERANDO a necessidade de obter informações pertinentes ao quadro de servidores Ativos e Inativos do Regime Próprio de Previdência Social – CORONELPREV e planejamento de despesas futuras de cálculo atuarial, em conformidade com o layout da base de dados publicado pela Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos – CGACI, da Secretaria de Políticas Previdenciárias – SPPS/MF;
CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade ao **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – CORONELPREV,** com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de benefício e cálculo atuarial.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Censo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos e ainda os Servidores em Licença de qualquer espécie, que componham o quadro Funcional do Município de Coronel João Pessoa/RN.
Art. 2º. O Censo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.
Art. 3º. O período da apresentação da documentação para atualização dar-se-á impreterivelmente de 26 de fevereiro a 06 de abril de 2018, nos horários compreendidos entre 8h00min e 12h00min, e 14h30min e 17h00min, e será dividido por Secretarias, conforme relacionado abaixo:
I – De 26 de fevereiro a 02 de março: Aposentados e pensionistas;
II – De 05 a 09 de março: Secretaria Municipal de Saúde;
III – De 12 a 22 de março: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte;
IV – De 25 de março a 06 de abril: Todas as demais Secretarias não mencionadas anteriormente.
Art. 4º. Fica estabelecido como o local para a apresentação do servidor, munido dos documentos de que trata este Decreto, a Sede do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa – CORONELPREV, localizado à Rua João Rufino, 285, Centro, Coronel João Pessoa/RN.
Art. 5º. O censo será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor, perante à equipe responsável e constituída para tal finalidade para preenchimento do formulário de recadastramento.
§ 1º O formulário de recadastramento será preenchido pelo recepcionista e assinado pelo servidor.
§ 2º O servidor deverá apresentar documento original com cópia, a seguir mencionados:
I - Carteira de Identidade, CPF, título de eleitor;
II – Cópia do documento de nomeação (portaria ou termo de posse);
III - Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio; (RG, CPF, título de eleitor do cônjuge)
IV - Carteira habilitação (se motorista);
V - Identidade Militar (se militar), ou Carteira de Reservista;
VI - Comprovante com número do PIS/PASEP (que não seja contracheque);
VII - Comprovante de residência atualizado;
VIII - Certificado de conclusão do curso do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, ou do Ensino Superior, ou diploma;
IX–Comprovante de registro em órgão de classe quando se tratar de profissão regulamentada;
X - Certificado de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado;
XI – Cópia do último contracheque;

XII – Comprovante da autorização do afastamento ou disposição a outro órgão;
XIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, ou dependentes.
XIV – Cartão de vacinação dos filhos menores até 06 anos, ou, se com idade de 07 e 14 anos, declaração escolar com frequência regular à escola;
XVI – Existência de contribuição previdenciária por outra fonte;
XVII – CNIS detalhado;
XVIII – Comprovação do Tempo de Serviço anterior à admissão no serviço público, se houver;
XIX – apresentar 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
Art. 6º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
§ 1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.
§ 2º O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.
§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao CORONELPREV no prazo de 30 (trinta dias), a contar do término do período de Censo, a fim de regularizar sua situação cadastral.
Art. 7º. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.
Art. 8º. O CORONELPREV, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final ao Prefeito.
Art. 9º. A Prefeitura Municipal editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade ao referido censo.
Art. 10º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 09 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:34198982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 026/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de nsuas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **CLAUDIANA FRANKLIN NOGUEIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de Gari, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único. As Férias refere-se ao período aquisitivo de 2017, as quais serão usufruídas entre os dias 27 de fevereiro de 2018 e 28 de março de 2018, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 29 de março de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:B4FE90C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 029, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETO N.º 029, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Regulamenta a concessão de diárias de viagens para os servidores públicos que integram o quadro da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Coronel João Pessoa/RN no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com Arts. 64 e 65 da Lei Municipal n.º 15/2001.

DECRETA:

Art. 1º. O servidor da Administração Municipal direta e indireta que se deslocar a serviço, para qualquer parte do território nacional ou do exterior, fará jus à percepção de diárias, segundo as disposições legais dos Arts. 64 e 65 da Lei Municipal n.º 15/2001, este Decreto e observados os valores consignados no seu Anexo I.
Art. 2º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do Município, destinando-se a indenizar o servidor por despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.
§ 1º. As diárias serão contadas a partir do dia da saída, incluindo-se no cálculo o dia da chegada.
§ 2º Considera-se dia da saída a data do início do deslocamento do servidor da sede do Município para outra localidade situada dentro ou fora do território do Estado do Rio Grande do Norte.
§ 3º Considera-se dia da chegada a data do início do deslocamento do servidor em retorno à sede do Município.
§ 4º No cálculo do § 1º, o dia da chegada corresponderá à meia-diária, salvo o disposto nos §§ 5º e 6º deste artigo.
§ 5º Os deslocamentos do servidor com dia de saída e de chegada em datas distintas e período de deslocamento inferior a vinte e quatro horas serão indenizados com uma diária.
§ 6º Quando o retorno do servidor à sede do Município iniciar-se em uma data e finalizar-se somente na data posterior, o dia da chegada corresponderá a uma diária.
§ 7º Nos casos em que o afastamento não exigir pernoite fora da sede do Município, e for superior a quatro horas e compreender o período intrajornada de trabalho, será garantido ao servidor em deslocamento o pagamento de meia diária destinado a indenizá-lo pelas despesas com alimentação e transporte, exceto na hipótese.
§ 8º. Equipara-se a pernoite fora da sede, para os fins deste Decreto, o deslocamento do servidor com previsão de partida entre a zero e as seis horas da manhã e retorno entre as dezoito e vinte e três horas e cinquenta e nove minutos da mesma data.
§ 9º. O deslocamento interestadual com partida entre zero e seis horas e chegada entre as dezoito e vinte e três horas e cinquenta e nove minutos da mesma data será indenizado com uma diária.
§ 10. O deslocamento intermunicipal com partida entre zero e seis horas e chegada entre as dezoito e vinte e três horas e cinquenta e nove minutos da mesma data será indenizado com uma meia diária.
§ 11. Nos casos em que o afastamento for superior a quatro horas não exigir pernoite, compreender o período da intrajornada de trabalho e for disponibilizado transporte pela Administração, será garantido ao servidor em deslocamento o pagamento de vinte e cinco por cento da diária destinado a indenizá-lo pelas despesas com alimentação, exceto nas hipóteses dos §§ 10 e 11 deste artigo.
§ 12. Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de deslocamento, o servidor fará jus à(s) diária(s) correspondente(s) ao período prorrogado, observadas as normas deste Decreto.
§ 13. Nos casos em que o servidor se deslocar da sede para acompanhar, na qualidade de assessor técnico, o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e equiparados, dirigente máximo de

autarquia, fundação e instituto, fará jus à diária no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.
§ 14. O servidor fará jus:
I - à metade do valor das diárias, quando fornecido alojamento ou outra forma de hospedagem por outro órgão da Administração Pública ou entidade promotora do evento.
II - à indenização dos gastos com locomoção urbana desde que devidamente comprovados por documento hábil, quando fornecidos alimentação e alojamento ou outra forma de hospedagem, por outro órgão da Administração Pública ou entidade promotora do evento.
III - ao pagamento integral das diárias quando as despesas com passagens forem custeadas por outro órgão da Administração Pública ou entidade promotora do evento.
Art. 3º. As diárias serão pagas antecipadamente, em até 2 (dois) dias úteis anteriores ao início da viagem, de uma só vez, exceto nas seguintes situações a critério do ordenador de despesas competente:
I - emergências, caso em que poderão ser pagas no decorrer do deslocamento; e
II - deslocamento superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério da administração.
III – mediante justificativa administrativa, caso em que poderão ser pagas após o deslocamento.
Art. 4º. Não serão concedidas diárias:
I - quando não se exigir do servidor a realização de despesas com, hospedagem, alimentação e locomoção urbana;
II - quando o servidor não tiver cumprido as obrigações estabelecidas neste Decreto, referentes a concessões anteriores;
III - quando o deslocamento se constituir exigência permanente e inerente ao cargo do servidor.
Art. 5º. As diárias serão autorizadas por ato das seguintes autoridades:
I – pelo Prefeito, aos servidores dos órgãos da Administração Direta e Titulares das Entidades da Administração Indireta; e
II - pelos Titulares das respectivas Entidades, aos seus servidores.
III – pelo Prefeito, exclusivamente, quando o afastamento iniciar-se a partir de sexta-feira, bem como os que incluam sábados, domingos e feriados, caso em que a Proposta de Concessão (Anexo II) deverá ser instruída com as devidas justificativas.
§ 1º As diárias previstas neste Decreto somente serão concedidas aos servidores e agentes políticos que estejam no efetivo exercício dos respectivos cargos ou funções.
§ 2º É vedada a alteração das datas de início e retorno da viagem, bem como do itinerário das passagens concedidas, sem a expressa autorização do Prefeito, mediante justificativa fundamentada do ordenador da despesa.
Art. 6º. Serão restituídas pelo servidor, no prazo de até 5 (cinco) dias, as diárias recebidas quando:
I – o retorno ocorrer antes da data prevista, contando o prazo a partir da data do retorno à sede do Município, no valor das diárias recebidas em excesso;
II - identificadas e comprovadas, pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento ou pela Controladoria Interna do Município, irregularidades na concessão e utilização.
Art. 7º. Serão de inteira responsabilidade do servidor eventuais alterações de percurso ou de datas e horário de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela administração, sem prejuízo das sanções aplicáveis em cada caso.
Art. 8º. O servidor apresentará ao proponente, no prazo de cinco dias contados a partir da data de seu retorno à sede Municipal, "Relatório de Viagem" conforme Anexo III deste Decreto.
§ 1º. Juntamente com o Relatório de que trata o *caput*, deverão ser obrigatoriamente anexados:
I – Proposta de Concessão de Diárias (Anexo II);
II – Notas de Empenho, Liquidação e Pagamento das diárias;
III – Comprovante de embarque aéreo (original); ou
IV – Recibo ou cópia de bilhete de passagem rodoviária (original); ou
V – Comprovante de despesa de transporte efetuado por outro meio;
VI - Ata de reunião ou lista de presença (se for o caso);
VII – Cópia do certificado, diploma ou atestado de participação em eventos, feiras, cursos, congressos, seminários, treinamentos e outros eventos similares (se for o caso);
VIII – Atestado emitido pelo órgão ou entidade visitado quando se tratar de visita técnica, em que conste a identificação do órgão/entidade, os objetivos, datas e horários de realização da visita, e a identificação do responsável pela emissão;
IX – Relatório fotográfico (se for o caso).
§ 2º. A Prestação de Contas de Viagem constituída dos documentos de que tratam os § 1º e 2º deste artigo, deverão ser entregues ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento do Relatório de Viagem e seus anexos, pelo órgão/entidade de lotação do servidor responsável pelos adiantamentos recebidos.
§ 3º. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor ao desconto integral em folha de pagamento dos valores das diárias recebidas, sem prejuízo de outras sanções legais.
§ 4º. No caso de perda, extravio ou rasura dos originais dos documentos mencionados nos incisos III, IV e V deste artigo poderão os mesmos ser substituídos por declaração emitida pela empresa de transporte ou agência de viagens contratada, na qual deverão constar todas as informações necessárias à comprovação do deslocamento do servidor, especialmente:
I – nome do passageiro;

II – código localizador da passagem ou equivalente; e

III – descrição dos trechos percorridos, com datas e horários de saída e de chegada, além dos respectivos códigos de voos.
Art. 9º. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto, a autoridade proponente, o ordenador de despesas e o servidor que houver recebido as diárias.

Art. 10. É vedado à Administração Pública Municipal Direta e Indireta custear diárias para pessoa não ocupante de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Municipal.

Art. 11. O disposto neste Decreto aplica-se ao Poder Executivo Municipal, Autarquias, Empresas Públicas e Fundações, que se adequarão aos procedimentos ora estabelecidos.
Art. 12. Os valores das diárias serão reajustados no mês de janeiro pela variação positiva dos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA.
Parágrafo Único. A tabela, Anexo I deste Decreto, será reajustada anualmente através de Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 22 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS

CLASSE	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	DENTRO DO ESTADO (R$)	FORA DO ESTADO COM DESTINO A CAPITAL (R$)
I	Prefeito e Vice-Prefeito	600,00	1.000,00
II	Secretários, Assessoria Jurídica, Controladoria, Chefe do Gabinete do Prefeito, Dirigentes de Autarquias e Fundações.	300,00	600,00
III	Chefes e coordenadores de repartições, Diretores escolares, Integrantes de Comissão de Licitação.	200,00	400,00
IV	Demais cargos e funções da Administração Direta e Indireta	120,00	240,00

ANEXO II
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME DO SERVIDOR	CPF	
CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO	MATRÍCULA	
NOME E Nº DO BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
ITINERÁRIO		
OBJETIVO		
PERÍODO DE DESLOCAMENTO	RETORNO: / / ÀS.....H	
INÍCIO: / / ÀS.....H		
Nº DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA (R$)	

COM PERNOITE	SEM PERNOITE	Nº TOTAL	INTEGRAL	MEIA	TOTAL DA DESPESA
MEIO DE TRANSPORTE		AÉREO ( )	TERRESTRE ( )		( ) OUTROS.....
OBSERVAÇÃO					
PROPONENTE					
DATA: (NOME/CARGO/MATRÍCULA)					

VISTO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
ORDENADOR DE DESPESA:

_____

DATA: _____/_____/_____

ANEXO III
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME DO SERVIDOR			MATRÍCULA	
CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
ITINERÁRIO				
PERÍODO DE DESLOCAMENTO			RETORNO: / / ÀS.....H	
INÍCIO: / / ÀS.....H				
VALOR DA DESPESA (R$)			RESTITUIR ( )	RECEBER ( )
COM PERNOITE	SEM PERNOITE	Nº TOTAL	INTEGRAL	MEIA
MEIO DE TRANSPORTE		AÉREO ( )	TERRESTRE ( )	( ) OUTROS.....
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS				
DOCUMENTOS ANEXADOS				
DATA: SERVIDOR ORDENADOR DA DESPESA				

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:EFB9E691

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO TP 004/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem tornar pública a remarcação da licitação do Processo nº 007/2018 na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018, tendo como objeto a Construção de uma ciclovia à margem da BR 288, Novo Horizonte, Cruzeta/RN, ficará marcada a nova sessão para o dia **15/03/2018 às 08:00 h**. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 23 de fevereiro de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:67136504

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO TP 005/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem tornar pública a remarcação da licitação do Processo nº 008/2018 na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018, tendo como objeto a Construção de um Terminal Turístico Rodoviário, na Avenida Carmelita Monteiro da Silva, Centro – Cruzeta/RN, ficará marcada a nova sessão para o dia **15/03/2018 às 11:00 h**. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 23 de fevereiro de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:E1EAFBE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE 005/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua CPL, vem tornar pública a RETIFICAÇÃO do número do processo do termo de inexigibilidade 005/2018, tendo como objeto a Contratação de serviços de telefonia móvel da CLARO S/A.

Na publicação do dia 10/01/2018, edição 1680:

ONDE LÊ-SE: Processo n° 018/2018.
LÊ-SE: **Processo n° 016/2018.**

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:F4746D9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 009/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua CPL, vem tornar pública a RETIFICAÇÃO do número do processo do termo de inexigibilidade 009/2018, tendo como objeto a Contratação de serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Cruzeta/RN no Diário Oficial da União.

Na publicação do dia 19/01/2018, edição 1687:

ONDE LÊ-SE: Processo n° 019/2018.
LÊ-SE: **Processo n° 023/2018.**

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:CB0A9317

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76/2018 PROCESSO PMCN/RN N° 25/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação da CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE CURRAIS NOVOS/RN, CNPJ Nº 08.108.797/0001-57, para prestação de serviço de ESTABELECIMENTO DE ACESSO ÀS BASES DE DADOS E AOS SERVIÇOS NO CADASTRO DE INADIMPLENTES COM PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO AO CRÉDITO, VIABILIZANDO O INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 25/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:38AC687B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 011-2018.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Escolha de empresa especializada no fornecimento de itens para montagem de kits para bebê, a fim de atender as gestantes cadastradas na Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia **12 de Março de 2018** às **08:00** horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.
Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano, no endereço acima mencionado, ou pelo ambiente eletrônico no sítio da internet
http://doutorseveriano.rn.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0004 ou solicitado através do e-mail:
licitacao@doutorseveriano.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C4307883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063

PORTARIA nº 063,
Doutor Severiano, 26 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo nº 001.101.004-3.

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais a **MARIA DO ROSÁRIO DE MELO SOUZA**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 109, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 36 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03. Acrescido ainda das vantagens de 30% (trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano, 26 de fevereiro de 2018.

Publique-se, dê-se ciência.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2D014273

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – SRP - 2ª CHAMADA

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais vem tornar público para conhecimento dos interessados que a licitação, modalidade Pregão Presencial n° 002/2018 - SRP, que tem como **OBJETO: Registro de preços** para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – botijão de gás de 13kg, para atender as necessidades do município de Fernando Pedroza/RN, que teve a abertura da 2ª chamada no dia 23 de Fevereiro de 2018, às 09h00min, foi declarada ***DESERTA***, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação, dessa forma o processo será encaminhado para a Sra. Prefeita Municipal para que seja tomada as devidas providencias. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 23 de fevereiro de 2018.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:518AB6BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2018 – GP/PMFP

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, ao Sr.**THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI,**CPF nº 088.650.244-61, matricula nº 6628, **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS/CC3**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$ 231,27 (duzentos e trinta e um reais, vinte e sete centavos), totalizando R$ 115,63 (cento e quinze reais, sessenta e três centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar de Simpósio "Ferramentas Eletrônicas para remessa de dados e informações ao TCE/RN", a ser realizado no próximo dia 28 de fevereiro na Escola de Governo, no Centro Administrativo, em Natal/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 26 de fevereiro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:636EDC1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2018 – GP/PMFP

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Srta. **MARIA JOSÉ CRUZ,** CPF nº 009.686.517-20, matricula nº 6573, **COORDENADOR DE SETOR RECURSOS HUMANOS/CC3**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$ 231,27 (duzentos e trinta e um reais, vinte e sete centavos), totalizando R$ 115,63 (cento e quinze reais, sessenta e três centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar de Simpósio "Ferramentas Eletrônicas para remessa de dados e informações ao TCE/RN", a ser realizado no próximo dia 28 de fevereiro na Escola de Governo, no Centro Administrativo, em Natal/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 26 de fevereiro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:82EA9F9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO Nº:224/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: BRIOS EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES, COMERCIO, SERVICOS & LOCAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 14.051.006/0001-00
OBJETO:contratação de empresa especializada para dedetização de prédios públicos na cidade de Fernando Pedroza/RN
VALOR ESTIMADO: Valor: R$ **7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais)**

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 24 de Fevereiro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:C30D5BA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0302018 – GP/PMFP

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA-RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, o Sr.**WILKER JACKSON ASSUNÇÃO,** CPF nº 050.926.514-66, matricula nº 6568, **PREGOEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R$ 231,27 (duzentos e trinta e um reais, vinte e sete centavos), totalizando R$ 115,63 (cento e quinze reais, sessenta e três centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar de Simpósio "Ferramentas Eletrônicas para remessa de dados e informações ao TCE/RN", a ser realizado no próximo dia 28 de fevereiro na Escola de Governo, no Centro Administrativo, em Natal/RN.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 26 de fevereiro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:EE545CC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102076/2018
Objeto:. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Oo Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ.
Contratado: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMRECIAL LTDA (11.982.113/0006-60)
Valor Total Julgado: R$ 1.199,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:87E7E2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102077/2018
Objeto:. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.
Contratado: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMRECIAL LTDA (11.982.113/0006-60)
Valor Total Julgado: R$ 1.899,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:3D34D776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0102078/2018
Objeto:. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.
Contratado: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMRECIAL LTDA (11.982.113/0006-60)
Valor Total Julgado: R$ 249,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:B2DEA21F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

O Pregoeiro e a equipe de apoio do Município de Goianinha/RN torna público o resultado de julgamento da documentação de habilitação do Pregão Presencial SRP nº 004/2018, destinada ao registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, em atendimento a prefeitura e demais secretarias municipais. Foram consideradas HABILITADAS as empresas: RADIANY F MALHEIRO ME, CNPJ n.º 21.565.342/0001-29; ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ n.º 24.208.480/0001-49; COMERCIAL J. A. LTDA, CNPJ nº 01.653.918/0001-00 e CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP, CNPJ nº 15.160.493/0001-02; por atenderem, a todas as exigências e condições de habilitação. Sendo assim, o Pregoeiro ainda informa que o processo de licitação encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente, TEL: (84) 3243-3926, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

Goianinha/RN, 23 de fevereiro de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:3768B4C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 09 de Março de 2018**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 007/2018, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos agrícolas (trator 4 x 4) com condutor e implementos agrícolas (grade aradora e niveladora) para prestação dos serviços do programa corte de terra. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 13h:00min.

Goianinha/RN, 26 de fevereiro de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:5D2C319C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial nº 031/2017
Ata de Registro de Preço n°031/2017
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta – RN**,** inscrito no CNPJ-MF nº: 08.167.306/0001-49.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ-MF nº: 08.162.687/0001-73.
Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Reforma das Carteiras Escolares e Conjunto do Professor composta por cadeira e mesa, com material incluso.
Fornecedor Registrado: D P de Lima Júnior Serviços e Locações ME, inscrita no CNPJ: 19.206.823/0001-04.
Valor Estimado:
Item 01: Valor Unitário Estimado – R$ 59,00 (cinqüenta e nove reais).
Item 02: Valor Unitário Estimado – R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).
Data:23 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:696271B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 162/2018 - GP

Goianinha/RN, 26 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, a Sra. IVETE APOLINÁRIO RIBEIRO, do cargo de Diretor (a) I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Nomear, a Sra. IVETE APOLINÁRIO RIBEIRO, para o cargo de Assessor (a) Técnico (a) II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2018.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 26 de fevereiro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:DDCED5F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 163/2018- GP, DE 26 DE FEVEREIRO/2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANÍSTICO.

O prefeito do município de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, o Sr. **RENATO LISBOA DE CARVALHO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Trânsito, nomeado pela portaria nº 025/2018, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

Art.2º - Pela acumulação dos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Trânsito.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:44235038

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 164/2018 - GP

Goianinha/RN, 26 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, o Sr. CLÁUDIO JEAN COUTINHO LIMA, sob a portaria nº 164/2018, para o cargo de Assessor (a) de Assuntos Políticos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 26 de fevereiro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:1B10440B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 165/2018 - GP

Goianinha/RN, 26 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Demitir, a pedido, a servidora Mônica Gisele Costa Pinheiro, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob nº 082.628.974-63, Enfermeira, Matrícula 135655-0, lotada no Hospital Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com o Termo de Renúncia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 23 de fevereiro de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:EB23EFF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 166/2018 - GP

Goianinha/RN, 26 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Demitir, a pedido, o servidor Kleiton Felinto Moisés, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob nº 045.671.054-00, Professor (a), Matrícula 134148-0, lotado na Escola municipal Hélio Galvão, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com o Termo de Renúncia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 23 de fevereiro de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:C268C33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO 798/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Estabelece gratificação de função para servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que descreve o art. 48 da Lei Complementar 680/2017, que trata da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Considerando que a servidora Karla Adriana Lima Lisboa, exerce a função de Recepcionista e que além de suas atividades laborais, A mesma tem como diferencial o bom desempenho e dá suporte a outros serviços essencialmente necessário para o funcionamento da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1°. - Fica concedida gratificação de função a servidora Karla Adriana Lima Lisboa, matrícula nº 130315-5, até o dia 31 de dezembro de 2018, no percentual de 50%(cinquenta por cento) do salário básico da servidora.
.

Art. 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2018.

Goianinha, 26 de fevereiro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:2C0461F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN comunica**, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018, Processo N° 174/2018** originado pelo Memorando nº **024/2018** – **Secretaria de Desenvolvimento Rural** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE, PARA A AQUISIÇÃO DE SEMENTES (FEIJÃO, MILHO E SORGO), OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA às empresas **B & G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - 13.530.377/0001-02**, quanto aos ITENS **[1, 2, 3]**, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Item**. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações.

GUAMARE / RN, 26 de Fevereiro de 2018

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:49B5D9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 123/2018

Concessão de Licença sem Remuneração do Servidor (a) ocupante de cargo de caráter efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença sem Remuneração, por período de 01 (um) ano, conforme Lei Municipal nº 501/2011, a senhora **JANILSON LUCIO DANTAS ROSENDO,** servidor ocupante de cargo efetivo de Motorista, **matricula 2906**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, não acarretando prejuízo a continuidade de seus serviços no período de afastamento.
Art. 2º - A presente concessão originou-se do Processo Administrativo nº 7775/2017 e parecer do Conselho de Política da Administração e Remuneração e Procuradoria Geral do Município.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:6832EDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 124/2018

Nomear, ALCINEIDE DE BRITO COSTA no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALCINEIDE DE BRITO COSTA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotada no Gabinete da Vice Prefeita.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 20 de fevereiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:7F99C87D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 125/2018

Nomear, FABRICIO FERNANDES DA SILVA no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FABRICIO FERNANDES DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotada no Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de fevereiro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:25EB3DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES
CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA (LISTA 9)

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital n° 002/2017;
Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital;
Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram;
Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado n° 002/2017;
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, n° 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
01	089558-4	JOSENEIDE MARTINS DA SILVA
01	090059-9	MARIA VILMA SILVA DOS SANTOS ANDRADE
02	089279-8	WEVERSON WALDONES FAUSTINO
02	089539-0	VERONICA MARIA AVELINO BATISTA
26	090145-6	RUBSON GOMES MARTINS RAMOS

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN 26 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:2B618631

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 003/2018, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I, para atender as necessidades das escolas da rede de ensino deste município**, a Empresa vencedora: **MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº** 02.464.845/0001-63, no Lote I (único); **totalizando o valor global de R$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais).** Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, atendendo prazos de apresentação de recurso, a empresa vencedora foi declarada **ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital, logo, a mesma tem o prazo de até 72h (setenta e duas horas) para apresentação das amostras de acordo com o item 10.1.1 do Edital.

Ielmo Marinho/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

ANTONIO VIRGILIO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro da PMIM.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:22762BD2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2017

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa L R FREIRE COSTA - ME e o Município de Ielmo Marinho.

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: **L R FREIRE COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.089.600/0001-33,** com sede a Rua Francisco Gomes, Nº 252, Centro, Vera Cruz/RN – CEP: 59.184-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCIAL DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017, VINCULADA A ADESÃO 017/2017, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.

MODALIDADE: **ADESÃO Nº 017/2017 – Da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN.**

VALOR GLOBAL: R$ R$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2017 a 30 de Junho de 2018. Podendo ser prorrogado nos moldes da Lei 8.666/93, caso haja interesse das partes.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93, estando subordinado aos ditames da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 160 de 11 de Janeiro de 2018.

Ielmo Marinho/RN, 31 de Dezembro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

L R FREIRE COSTA - ME
CNPJ: 18.089.600/0001-33
Contratada

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:73D1A7ED

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2016

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2016, a seguir:

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA TOP DOWN E CONSULTORIA LTDA EPP – CNPJ Nº. 40.998.734/0001-26

OBJETO: **O presente aditivo é de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, VISANDO A CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES VOLTADOS PARA GESTÃO PÚBLICA, AGREGANDO AS AREAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, RH, LICITAÇÕES, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, PROTOCOLO, entre outros que vinculam-se ao Contrato nº 005.2016.**

FAVORECIDO: **TOP DOWN E CONSULTORIA LTDA EPP**, doravante denominada CONTRATADA, com sede a Rua Joarez Távora – 3370 – Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-300, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.998.734/0001-26.**

DO PRAZO: Fica estabelecido, a que alude este SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que **será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de Fevereiro de 2018 até 01 de Fevereiro de 2019.**

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços descriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I "b", que vincula-se ao contrato nº 005/2016,

Ielmo Marinho/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU
Top Down e Consultoria LTDA EPP
CNPJ: 40.998.734/0001-26
Contratada

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:339F6A2C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018 – PMIM com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I, para atender as necessidades das escolas da rede de ensino deste município**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa: **MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº** 02.464.845/0001-63, no Lote I (único); **totalizando o valor global de R$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais).** Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ielmo Marinho/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0ACB64A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/2018-GP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a Sr.ª, **ANTONIA JOELMA BARBOSA DE MELO**, CPF: 000.501.764-55, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea ¨e¨, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 21 de fevereiro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:4EFE7623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61/2018-GP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** o Sr., **CICERO CLAUDIO DA SILVA** , CPF: 011.534.174-99, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Merenda Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea ¨k¨, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 22 de fevereiro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:15911B55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59/2018-GP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** o Sr. **ATALISMAR CARLOS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde,

criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea ¨e¨, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN,em 21 de fevereiro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:C6D01D46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60/2018-GP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** o Sr., **FRANCISCO GILDERLAN TAVARES DOS SANTOS**, CPF: 038.873.054-42, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, criado pelo artigo 36º, parágrafo único, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 21 de fevereiro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:BC178F95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2018-GP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a Sr.ª, **MARIA NEUZA DE MELO CUNHA**, CPF: 565.140.344-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Assistência Farmacêutica e Laboratorial, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea ¨o¨, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 20 de fevereiro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:C31C22F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2018-GP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **GUSTAVO ARAUJO MOTA,** funcionário do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 13.02.2017 a 12.02.2018, para serem gozadas a partir de 15.02.2018 a 16.03.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 15 de fevereiro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:1E3ADB4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2018-GP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** uma Função Gratificada FG I. Conforme Lei Complementar Municipal nº 18/2013 de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal, pela função que exerce de Coordenador Esportivo, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, ao Servidor **INACIO FERNANDO DA SILVA**, matrícula: 2593.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 20 de fevereiro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:A7704AAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2018-GP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** uma Função Gratificada FG II. Conforme Lei Complementar Municipal nº 18/2013 de 21 de março de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal, ao Servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, matrícula: 2600.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 20 de fevereiro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:676BF1B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43/2018-GP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a Sra.**, FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA**, CPF: 074.404.054-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, criado pelo artigo 30º, parágrafo único, alínea ¨c¨, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 20 de fevereiro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:A5DA8288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 48/2018-GP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a Sra., **ANDREZA TEMIS NUNES CLEMENTINO**, CPF: 050.035.734-05, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, criado pelo artigo 32º, parágrafo único, alínea ¨o¨, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 20 de fevereiro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:EE99E371

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 059/2018/GP DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/03/2018 à 30/03/2018, ao Sr. WASHINGTON LUIZ AMARAL DA SILVA, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 26 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:4FC1E46A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058/2018/GP DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/03/2018 à 30/03/2018, a Sra. MARIA LUCIA SILVA DE LIMA, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 26 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:BC1D0A06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057/2018/GP DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/03/2018 à 30/03/2018, a Sra. RITA DE CASSIA DA SILVA, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 26 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:EFE801E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 056/2018/GP DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/03/2018 à 30/03/2018, ao Sr. EMANUEL PAULO DA SILVA, ASG, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 26 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:1B03666D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055/2018/GP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 102;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a Sra. MARIA DE FÁTIMA CASTRO DE ARAÚJO, Professora, Matrícula n° 203, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento em anexo, com início no dia 22 de fevereiro de 2018 e término no dia 22 de maio de 2018;
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 26 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:7269E782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL SME N° 001/2018

A Secretaria Municipal de Educação de Jaçanã-RN torna público, a realização de processo seletivo simplificado, destinado à seleção de estudantes de nível médio e superior, em consonância com a Lei Municipal nº 262/2017, para atuarem como bolsistas em projetos de monitoria e tutoria nas demais secretarias e órgãos da administração

municipal, de acordo com a quantidade de vagas descritas no anexo 01 deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A seleção será regulada pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo para Bolsistas Secundaristas e Universitários, vinculada a esta Secretaria Municipal de Educação.
1.2 A seleção de que trata o presente Edital destina-se a selecionar candidatos para a concessão de bolsas de monitoria e tutoria, em caráter temporário, para estudantes dos 2º e 3º ano de ensino médio e para universitários a partir do de qualquer período de cursos de graduação, para atuarem em monitorias de aprendizagem, acompanhamento, atendimento, cuidados, fiscalização, serviços e agentes sociais.

2. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

2.1 O número total de bolsas disponibilizadas será de acordo com as demandas enviadas pela demais Secretaria Municipais através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, cujas atividades devem ser desenvolvidas pelo período de 09 (nove) meses, contando de março a novembro de 2018, distribuídas conforme Anexo 01 do presente Edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Requisitos para bolsistas de ensino médio:

a) Ser residente e domiciliado no Município de Jaçanã-RN;
b) Ser aluno da Escola Estadual Professora Terezinha Carolino de Souza;
c) Não possuir nenhum vínculo empregatício (ver Anexo 3);
d) Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra organização, seja ela de âmbito nacional ou internacional;
e) Comprovar por meio de declaração da escola que está matriculado no 2º ou no 3º ano do ensino médio neste ano de 2018;
f) Apresentar Curriculum Vitae com registro de cursos realizados e eventos dos quais participou, com certificação comprobatória;
g) Comprovar através de Documento de Identidade que tem idade acima de 15 (quinze) anos;
h) Em caso de ser menor de idade, apresentar autorização dos pais, por escrito, permitindo que o estudante participe do projeto de bolsas (ver Anexo 4);
i) Apresentar os rendimentos escolares, através de Histórico Escolar ou Boletim Escolar do Sigeduc, do 1º ano (para alunos do 2º ano) e do 2º ano (para alunos de 3º ano) do Ensino Médio, referente ao ano de 2017;
j) Ter disponibilidade de horários no turno oposto ao que estuda para trabalhar num regime de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias.

3.2 Requisitos para bolsistas de ensino superior (universitários):

a) Ser residente e domiciliado no Município de Jaçanã-RN;
b) Ser aluno de qualquer universidade da nossa região, pública ou particular;
c) Não possuir nenhum vínculo empregatício (ver Anexo 3);
d) Não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra organização, seja ela de âmbito nacional ou internacional;
e) Comprovar por meio de Declaração da Universidade que está matriculado neste primeiro semestre de 2018;
f) Apresentar Curriculum Vitae com registro de cursos realizados e eventos dos quais participou, com certificação comprobatória;
g) Comprovar através de Documento de Identidade que tem idade acima de 17 (dezessete) anos;
h) Apresentar os Rendimentos Acadêmicos (IRA), através de Histórico Escolar, do último semestre cursado ou do semestre em que está cursando;
i) Ter disponibilidade de horários no turno oposto ao que estuda para trabalhar num regime de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação, através do preenchimento de formulário próprio, no horário das 08h às 12h, entre o período de 01 a 09 de março de 2018;
4.2 Deverão ser preenchidos os dados pessoais, informações estudantis e acadêmicas, necessários para inscrição e, ainda anexar, os documentos solicitados no item 3 (três) deste Edital; para efeito de validação e classificação da pontuação prevista no item 6.1.3 deste Edital.
4.3 O *Curriculum Vitae*, a titularidade acadêmica, os cursos e as experiências citadas deverão ser comprovados mediante apresentação de documentos originais no ato da inscrição;
4.4 O Candidato deverá anexar à Ficha de Inscrição, cópia da Cédula de Identidade e cópias dos certificados de cursos e experiências que citou em seu Curriculum Vitae;
4.5 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
4.6 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a SME excluir da presente seleção o candidato que preencher dados incorretos e incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato venha a ser constatado posteriormente.
4.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Sem prejuízo do disposto no item 4 (quatro) do presente Edital, a candidatura será considerada válida mediante o atendimento aos seguintes requisitos:
a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido.
b) Cópia do Documento de Identidade;
c) Originais dos documentos de escolaridade;
d) Curriculum Vitae;
e) Cópias de documentos de certificação que foram citadas no Curriculum Vitae;
f) Autorização dos pais - no caso dos candidatos de nível médio menores (ver Anexo 4);
g) Cópia de Comprovante de Residência;
h) Declaração de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza e de que se dispõe a cumprir rigorosamente os termos contratuais, em caso de aprovação (Anexo 3);
5.2 Informações do *Curriculum Vitae* sem comprovação não serão pontuadas e será critério de eliminação;

6. DA SELEÇÃO

6.1Análise das inscrições, validação dos documentos e seleção dos currículos – etapa eliminatória e classificatória;
6.1.1 A SME, através de uma comissão previamente formada para este fim, conferirá as informações e documentos fornecidos em cada inscrição observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente edital;
6.1.2 As inscrições e currículos serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo para Bolsistas Secundaristas e Universitários, com base na análise da formação acadêmica e das experiências relevantes do candidato que contribuam para a execução do projeto objeto deste Edital;
6.1.3 A seleção final se dará pela classificação de acordo com a pontuação, obedecendo aos critérios do quadro abaixo:

a) Orientação, Princípios para a Pontuação:
Orientação:
·Somente serão válidos os itens com comprovação;
·A pontuação máxima é de 100 pontos.
Princípios:
·Maior valorização de quem tem melhores rendimentos escolares e acadêmicos, comprovados pelo Histórico Escolar, Boletim Escolar e IRA;
·Maior valorização para quem realizou cursos extras;

·Participação em eventos (seminários, palestras, etc);

Critérios	Pontuação Máxima
a) Rendimento escolar e/ou acadêmico acima da média	50
b) Cursos extras realizados – máximo seis	30 (0,5 para cada curso)
c) Participação em eventos (seminários, palestras, etc)	20 (0,5 para cada evento)
TOTAL GERAL DE PONTOS	100 pontos

6.2 Serão automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos.
6.3 Será realizado cadastro de reserva.
6.4 Em caso de desistência de candidato aprovado, outro poderá ser convocado, obedecendo à ordem final de classificação. A mesma regra é aplicável para os casos de rescisão do Termo de Compromisso durante o prazo de vigência, previsto no Item 2 deste Edital.

7. RESULTADO FINAL E POSSE

7.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação, bem como nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Jaçanã-RN
7.2Divulgado o resultado final, o candidato aprovado fica convocado para assinar o Termo de Compromisso e terá até 10 (dez) dias, contados da publicação, para se apresentar para o início das atividades relativas à bolsa de monitoria/tutoria a que concorreu.
7.3O Termo de Compromisso fica automaticamente rescindido caso o bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado no anterior.

8. DO CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADE
26/02/2017	Publicação do Edital
01/03/2017 a 09/03/2017	Período de inscrições na SME
09/03/2017 a 12/03/2017	Período de Análise das inscrições e validação dos documentos pela Comissão
13/03/2017	Divulgação dos resultados
A partir de 14/03/2017	Convocação e Contratação dos bolsistas aprovados

9. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1.Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a SME deverá ser feita por correspondência escrita.
9.2.Caberá à SME em conjunto com a PMJ fazer o acompanhamento das atividades de cada bolsista.

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 Não terão efeito de recurso impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

11. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamação de qualquer natureza.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Caberá à Comissão constituída no âmbito da SME o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.
12.2.A concessão do apoio financeiro ao bolsista será cancelada pela PMJ por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
12.3.Após aprovação das decisões da Comissão instituída no âmbito da SME para acompanhar o processo seletivo, passam a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.
12.4.Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Municipal n.º 262/2017, de 06 de março de 2017;
12.5 A carga horária das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas selecionados será de 20 (vinte) horas semanais, sendo obrigatoriamente 04 (quatro) horas diárias;
12.6 Durante a vigência da bolsa de extensão, o bolsista que adquirir vínculo empregatício terá sua bolsa cancelada automaticamente.
12.7 .A concessão da bolsa de monitoria/tutoria será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a SME/PMJ e cada bolsista.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Qualquer esclarecimento e informação adicional acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à SME, com sede na Rua Manoel Fernandes da Silva, S/N, em frente à Escola Coração da Mamãe, ou por meio do endereço eletrônico sec.educacao2017jacana@gmail.com

Jaçanã-RN, 23 de fevereiro de 2018

VIRGÍNIA SUELY DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 01

QUADRO DE FUNÇÕES – NÚMERO GERAL DE VAGAS – VALOR DA REMUNERAÇÃO

1. PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO – 2º ou 3º ANOS

FUNCÕES	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Monitor de transporte escolar	03	R$ 150,00
Auxiliar de serviços gerais - ASG	05	R$ 150,00
Auxiliar de serviços de construção	02	R$ 150,00

2. PARA ALUNOS DE NÍVEL SUPERIOR - QUALQUER PERÍODO

FUNCÕES	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Digitador/Alimentação de sistemas	01	R$ 250,00
Auxiliar de serviços administrativos	01	R$ 250,00
Auxiliar de serviços em saúde	01	R$ 250,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO

Estado Civil:( ) Solteiro ( ) Casado
Documento de Identidade:_____UF: _____
CPF: _____
Vaga para a qual quer concorrer_____
E-mail: _____
Endereço_____
Telefone: _____

( ) Declaro que estou totalmente de acordo com os termos deste Edital e não lhe faço qualquer objeção.

Jaçanã-RN, ___ de março de 2018

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

EDITAL SME N° 001/2017

DECLARAÇÃO

Eu, _____ declaro para todos os fins de direito junto a SME/PMJ, que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza, e que me disponho a cumprir rigorosamente os termos contratuais em caso de aprovação.

Jaçanã-RN, ___ de março de 2018

_____
Assinatura do Candidato
CPF: _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO 04

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE PAI E/OU RESPONSÁVEL PARA CANDIDATOS DE NÍVEL MÉDIO MENOR DE IDADE

EDITAL SME N° 001/2018

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____ responsável pelo(a) estudante _____, dou total autorização para que ele(ela) participe do Processo de Seleção para Bolsistas Secundaristas e para que possa exercer plenamente a função que escolheu, caso venha a ser aprovado(a), conforme está descrito nestE Edital.

Jaçanã-RN, ___ de março de 2018.

_____
Assinatura do Responsável
CPF: _____

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:B9A956DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2018

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2018 – PMJ
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50 **Contratado: ADRIANA DE SOUZA COSTA DE ASSIS, CPF: 031.677.494-40. Objeto**: Contratação de 01 (uma), ORIENTADORA SOCIAL, para a Secretaria de Assistência Social, pela Secretaria de Assistência. **Valor Mensal: R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais). Vigência:** 19 de Fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 19 de Fevereiro de 2018.

MARINA DIAS MARINHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7C8190C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP Nº 005/2018

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o item nº 01 no valor de R$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais), em favor da Empresa F A DE SOUZA TRANSPORTE ME ,CNPJ Nº 02.775.174/000151, Rua Bodoca, 21, Alto de São Manoel, Mossoró – RN, Pregão Presencial SRP nº 005/2018 - Objeto: Prestação de serviços de veiculo fechado, capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros incluindo o motorista, visando à condução de pacientes em tratamento de Hemodiálise na cidade de Mossoró – RN,

Janduis, 26 de fevereiro de 2018

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:FA6995EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SRP.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação:PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SRP.

Objeto: Aquisição futura de Materiais de uso Odontológico para atender as necessidades do Município de Japi/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

LOREKA FRALDAS EIRELI ME CNPJ: 26.592.350/0001 88, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 7, 8, 26, 39, 41, 52; perfazendo o valor de 6.804,50 (seis mil, oitocentos e quatro reais e cinqüenta centavos);
ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOS CNPJ: 27.029.083/0001 06, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 19, 21, 34, 38, 40, 44, 47, 49, 54, 56, 58, 59, 62, 65, 72, 74, 76, 82; perfazendo o valor de 3.819,18 (três mil, oitocentos e dezenove reais e dezoito centavos);
SAÚDE DOCTOR COM. LTDA CNPJ: 11.511.020/0001 43, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 6, 11, 22, 27, 29, 33, 61, 67, 69, 70, 71, 75, 78, 79; perfazendo o valor de 6.246,20 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos);

A.A. DE S. WANDERLEY CNPJ: 04.279.658/0001 35, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 2, 3, 4, 5, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 53, 55, 57, 60, 63, 64, 66, 68, 73, 77, 80, 81, 83, 84; perfazendo o valor de 25.368,30 (vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos);

Data: 21 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.Em, 21 de Fevereiro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:E1D2D90E

CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SRP

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SRP
O Pregoeiro do Município de Japi/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando a Aquisição futura de Materiais de uso Odontológico para atender as necessidades do Município de Japi/RN.

Licitante(s) Vencedor(es): LOREKA FRALDAS EIRELI ME, CNPJ: 26.592.350/0001-88, SAÚDE DOCTOR COM. LTDA, CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 7, 8, 26, 39, 41, 52; perfazendo o valor de **6.804,50 (Seis mil, Oitocentos e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos)**; saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 6, 11, 22, 27, 29, 33, 61, 67, 69, 70, 71, 75, 78, 79; perfazendo o valor de **6.246,20 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos)**; **A.A. DE S. WANDERLEY, CNPJ: 04.279.658/0001-35, s**aiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 2, 3, 4, 5, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 53, 55, 57, 60, 63, 64, 66, 68, 73, 77, 80, 81, 83, 84; perfazendo o valor de **25.368,30 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta Centavos)**; **ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOS, CNPJ:27.029.083/0001-06,** saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 19, 21, 34, 38, 40, 44, 47, 49, 54, 56, 58, 59, 62, 65, 72, 74, 76, 82; perfazendo o valor de **3.819,18 (Três Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Dezoito Centavos).**

Data: 21 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.Em, 21 de Fevereiro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:6553E487

CPL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SRP

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SRP
Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando a Aquisição futura de Materiais de uso Odontológico para atender as necessidades do Município de Japi/RN, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Licitante(s) Vencedor(es): LOREKA FRALDAS EIRELI ME, CNPJ: 26.592.350/0001-88, SAÚDE DOCTOR COM. LTDA, CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 7, 8, 26, 39, 41, 52; perfazendo o valor de **6.804,50 (Seis mil, Oitocentos e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos)**; saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 6, 11, 22, 27, 29, 33, 61, 67, 69, 70, 71, 75, 78, 79; perfazendo o valor de **6.246,20 (Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos)**; **A.A. DE S. WANDERLEY, CNPJ: 04.279.658/0001-35, s**aiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 2, 3, 4, 5, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 51, 53, 55, 57, 60, 63, 64, 66, 68, 73, 77, 80, 81, 83, 84; perfazendo o valor de **25.368,30 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta Centavos)**; **ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOS, CNPJ:27.029.083/0001-06,** saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 19, 21, 34, 38, 40, 44, 47, 49, 54, 56, 58, 59, 62, 65, 72, 74, 76, 82; perfazendo o valor de **3.819,18 (Três Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Dezoito Centavos).**

Japi/RN, em 21 de Fevereiro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:BC812D62

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2018 – SRP – (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2018 – SRP – (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Japi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 14 de Março de 2018, às 09h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SRP, objetivando a Aquisição futura e parcelada de combustíveis para abastecimento à frota de veículos do Município de Japi/RN, à Rua João Batista Confessor, 19, Centro, JAPI/RN, ou pelo E-mail: cpljapirn@gmail.com, no horário das 07:00 às 13:00 horas.

JAPI/RN, em 26 de Fevereiro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A7F9CBE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 6/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2018 PROCESSO N°: 117/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 031/2018-GP, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei n° 10.520/2002, Decretos n° 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n° 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DATA DA SESÃO PUBLICA: 12 de março de 2018 (segunda-feira).

HORA: 10:00

LOCAL: Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 10 - Centro - Jardim de Angicos/RN

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição noendereço eletrônico www.jardimdeangicos.rn.gov.br, ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 26 de fevereiro de 2018.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro/PMJA
Portaria n° 031/2018

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:FE4B7D6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE APRAZAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim de Angicos/RN, tona público para o conhecimento dos interessados, QUE o PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018, que estava marcado para o dia 28 de Fevereiro de 2018, às 10:00 horas, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADA**, por motivo maior será aprazado para o próximo dia 01/03/2018, no mesmo horário e local. Os interessados em adquirir Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, Centro, Jardim de Angicos/RN, ou pelo telefone (84) 3535-0005 ou via e-mail: licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br, no horário de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
PMJA

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:E76D2882

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 64/2018

PORTARIA Nº 64/2018 - GP

Nomeia Diretora de Escola e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Francisca Kalianna da Câmara** para o cargo comissionado de Diretora de Escola, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 05 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:ADAF9311

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 65/2018

PORTARIA Nº 65/2018 - GP

Nomeia Vice Diretora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Marilene Santino da Silva** para o cargo comissionado de Vice Diretora, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 05 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:05D9BF96

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 66/2018

PORTARIA Nº 66/2018 - GP

Nomeia Diretora de Unidade Básica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Keilla Hionara da Câmara** para o cargo comissionado de Diretora de Unidade Básica, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 05 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:ADEA7169

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 67/2018

PORTARIA Nº 67/2018 - GP

Exonera Coordenador de Apoio a Agricultura Familiar, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Senhora, **Rejane Aciole da Silva**, matricula nº 4430 ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Apoio a Agricultura Familiar, do município conforme portaria de nomeação nº 440/2017, publicada no diário oficial dos municípios – FEMURN, em 21 de novembro 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 440/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 31 de Janeiro de 2018.

Jardim de Angicos/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:BFB7BA40

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 68/2018

PORTARIA Nº 68/2018 - GP

Nomeia Administrador de Cemitério Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **José Mairton do Nascimento** para o cargo comissionado de Administrador de Cemitério Público, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:502CAE37

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 69/2018

PORTARIA Nº 69/2018 - GP

Nomeia Secretária Adjunta de Educação, Cultura e dos Esportes desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Rejane Aciole da Silva** para o cargo comissionado de Secretária Adjunta de Educação, Cultura e dos Esportes desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:AA4C077E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 70/2018

PORTARIA Nº 70/2018 - GP

Nomeia Administradora de Cemitério Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **Francisca Aurea de Lima Alves** para o cargo comissionado de Administradora de Cemitério Público, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:149A9FDB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 71/2018

PORTARIA Nº 71/2018 - GP

Nomeia Coordenador do Cras, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **Jose de Anchieta Baracho** para o cargo comissionado de Coordenador do Cras, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 19 de Fevereiro 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:363BADE6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 72/2018

PORTARIA Nº 72/2018 - GP

Nomeia Secretária Executiva, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora, **Cristina Baracho** para o cargo comissionado de Secretária Executiva, desta prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 05 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:E123410D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 085/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Santa Cruz/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 21 de fevereiro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:9A7DB0F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 091/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **FRANCISCO GERMANO DANTAS SOARES**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 24 de fevereiro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:34F206A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 082/2018 - GP

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, em consonância com a legislação vigente, a servidora **MARIA VILANI DANTAS**, Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro Único de Servidores deste Município, lotada na Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos, licença prêmio referente aos quinquênios ocorridos no período de 31.03.2009 a 31.03.2014, Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, pelo período de 19 de fevereiro de 2018 a 19 de maio de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.02.2018, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:D2C140E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 086/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Fortaleza/CE, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 21 de fevereiro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:37D052A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 087/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 22 de fevereiro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:ADFDD8E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 083/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, CLEONEIDE PINHEIRO DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF 111.145.874-00, do cargo de Diretor de Serviços Gerais – nível FG-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31.01.2018, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 20 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:E78E3447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 084/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **FRANCISCO GERMANO DANTAS SOARES**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 21 de fevereiro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:E44BF0D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 089/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **IRAJÁ CARSOSO DE ARAÚJO**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a João Pessoa/PB, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 22 de fevereiro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:47AD5304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 090/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 23 de fevereiro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:9AC64CEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 088/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Currais Novos/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 22 de fevereiro de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 21 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:CC9A1080

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 115.031/2018.

Interessado: Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

Assunto: Contratação de empresa para Registro de Preços de serviços radiofônicos, com abrangência comprovada na região de Jardim do Seridó/RN e cidades do Seridó, visando à veiculação do Programa Institucional da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS RADIOFÔNICOS, COM ABRANGÊNCIA COMPROVADA NA REGIÃO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E CIDADES DO SERIDÓ, VISANDO À VEICULAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.
CONSIDERANDO, que foi publicado aviso de homologação e convocação à empresa vencedora do certame em epígrafe, no dia 16 de fevereiro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), Edição 1706 e que até o dia 23 de fevereiro de 2018 a empresa não enviou representante para assinatura do documento;

CONSIDERANDO, que após decorrido o prazo legal estabelecido no instrumento convocatório para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme item 14.3 do edital;

CONSIDERANDO, que o município necessita dos serviços licitados, e que foi classificado preço de empresa licitante para o item objeto do pregão.

Resolve a Pregoeira Oficial convocar a empresa classificada em segundo lugar:ANGELO AUGUSTO FERNANDES ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.212.023/0001-86, a comparecer na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, no dia 05 de março de 2018, às 10:00 horas, visando a renegociação dos lances registrados.

Publique-se.

Jardim do Seridó/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:EBBE09E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 104.029/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 09 de Março de 2018, às 10h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, Sistema de Registro de Preços visando uma possível contratação dos serviços de Assessoria Técnica voltada à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, **com participação exclusiva para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte–EPP**.O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902

Jardim do Seridó/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:E91EF3C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 111.024/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 12 de Março de 2018, às 09h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, **Sistema de Registro de Preços para possível aquisição de Insumos Odontológicos**, **com participação exclusiva para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte–EPP.** O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902

Jardim do Seridó/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:6C4F6209

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2018

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e ALEXSANDRA DANTAS DE MOURA.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: ALEXSANDRA DANTAS DE MOURA
Nacionalidade: BRASILEIRA
Endereço: AVENIDA DOUTOR RUI MARIZ, N° 440, - CENTRO
Cidade: JARDIM DO SERIDÓ/RN
Identidade: 001.983.021 Expedição: 22/12/2007 ITEP/RN
CPF: 058.695.054-02
PIS/PASEP/NIT: 201.80789.03-6

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na **Função de Professora**, para suprir a necessidade emergencial do município durante a organização do concurso público e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas de organização do referido concurso forem cumpridas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R$ 1.842,01 (Um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e um centavo)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o valor global **R$ 7.368,04 (Sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **9% (nove por cento) de INSS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **04 (quatro) meses**, tendo início em **21/02/2018** e término em **20/06/2018.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:
Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
Executar fielmente o objeto **CONTRATADO,** exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;
Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE,** bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no § 1º , do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§ 1º- A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2018, na (s) seguintes (s) dotação (ões)**: PROJETO/ATIVIDADE: 06.06001.12.361.0006.2.011 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** - Contratação por tempo determinado.

Fonte de Destinação de Recursos: **01001 – FUNDEB 60%**

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 21 de fevereiro de 2018

ALEXSANDRA DANTAS DE MOURA
Contratada

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:8DF36F27

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2018

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e DÁLIA COSTA SALDANHA

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: DÁLIA COSTA SALDANHA
Nacionalidade: BRASILEIRA
Endereço: RUA ROSA ASSUNÇÃO, Nº 298, - BELA VISTA
Cidade: JARDIM DO SERIDÓ/RN
Identidade: 1.527.112 Expedição: SSP/RN
CPF: 021.471.184-60
PIS/PASEP/NIT: 128.71431.64-9

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na **Função de Professora**, para suprir a necessidade emergencial do município durante a organização do concurso público e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas de organização do referido concurso forem cumpridas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R$ 1.842,01 (Um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e um centavo)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o valor global **R$ 7.368,04 (Sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **9% (nove por cento) de INSS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **04 (quatro) meses**, tendo início em **21/02/2018** e término em **20/06/2018.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:
Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
Executar fielmente o objeto **CONTRATADO,** exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE,** bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no § 1º , do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§ 1º- A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2018, na (s) seguintes (s) dotação (ões)**: PROJETO/ATIVIDADE: 06.06001.12.361.0006.2.011 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** - Contratação por tempo determinado.

Fonte de Destinação de Recursos: **01001 – FUNDEB 60%**

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 21 de fevereiro de 2018

DÁLIA COSTA SALDANHA
Contratada

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:B80A32E5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2018

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e FABIANO SANTOS DA SILVA.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: FABIANO SANTOS DA SILVA
Nacionalidade: BRASILEIRA
Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 710, - SÃO JOÃO
Cidade: JARDIM DO SERIDÓ/RN
Identidade: 27.351.256-0 Expedição: 08/04/1991 SSP/SP
CPF: 172.429108-46
PIS/PASEP/NIT: 160.41944.16- 6

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na **Função de Porteiro**, para suprir a necessidade emergencial do município durante a organização do concurso público e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas de organização do referido concurso forem cumpridas, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará o **CONTRATADO** mensalmente o valor de **R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o valor global **R$ 3.816,00 (Três mil, oitocentos e dezesseis reais)**, ficando o mesmo submetido a uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **8% (oito por cento) de INSS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **04 (quatro) meses**, tendo início em **21/02/2018** e término em **20/06/2018.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:
Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
Oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;
Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;
Aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:
Executar fielmente o objeto **CONTRATADO,** exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;
Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE,** bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no § 1º , do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§ 1º- A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2018, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 06.06001.12.361.0006.2012 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04 - Contratação por tempo determinado – PESSOAL CIVIL.**

Fonte de Destinação de Recursos: 01019 – FUNDEB 40%

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.
E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 21 de fevereiro de 2018.

FABIANO SANTOS DA SILVA
Contratado

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:758C0098

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 016/2018

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e GISLANI ACÁSIA DA SILVA TOSCANO.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: GISLANI ACÁSIA DA SILVA TOSCANO
Nacionalidade: BRASILEIRA
Endereço: RUA REGINA REBECA, Nº 525 – BELA VISTA
Cidade: JARDIM DO SERIDÓ/RN
Identidade: 3.080.951 Expedição: 28/07/2009 SEDS/RN
CPF: 100.787.014-14
PIS/PASEP/NIT: 160.47322.19-1

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na **Função de Nutricionista**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para suprir a necessidade emergencial do município durante a organização do concurso público e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas de organização do referido concurso forem cumpridas.
O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o valor global **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **8% (oito por cento) de INSS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **04 (quatro) meses**, tendo início em **21/02/2018** e término em **20/06/2018.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:
Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
Executar fielmente o objeto **CONTRATADO,** exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;
Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE,** bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no § 1º , do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§ 1º- A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2018, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 06.06001.12.361.0006.2012 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04 - Contratação por tempo determinado – PESSOAL CIVIL.**

Fonte de Destinação de Recursos: 01019 – FUNDEB 40%

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.
E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 21 de fevereiro de 2018

GISLANI ACÁSIA DA SILVA TOSCANO
Contratada

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:9F3DCD3F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2018

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e HELDER DE MEDEIROS NÓBREGA

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: HELDER DE MEDEIROS NÓBREGA
Nacionalidade: BRASILEIRO
Endereço: RUA RAFAEL FERNANDES, Nº 150 – ALTO DO ABRIGO
Cidade: JARDIM DO SERIDÓ/RN
Identidade: 1.867.820 Expedição: 27/05/1997 SSP/RN
CPF: 052.431.724-05
PIS/PASEP/NIT: 201.07021.60-3

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na **Função de Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para suprir a necessidade emergencial do município durante a organização do concurso público e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas de organização do referido concurso forem cumpridas.
O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará o **CONTRATADO** mensalmente o valor de **R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o valor global **R$ 3.816,00 (Três mil, oitocentos e dezesseis reais)**, ficando o mesmo submetido a uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **8% (oito por cento) de INSS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **04 (quatro) meses**, tendo início em **21/02/2018** e término em **20/06/2018.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:
Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
Oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;
Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;
Aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
Executar fielmente o objeto **CONTRATADO,** exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;
Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE,** bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no § 1º , do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§ 1º- A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2018, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 06.06001.12.361.0006.2012 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04 - Contratação por tempo determinado – PESSOAL CIVIL.**

Fonte de Destinação de Recursos: 01019 – FUNDEB 40%

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.
E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 21 de fevereiro de 2018

HELDER DE MEDEIROS NÓBREGA
Contratado

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:99C484EA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2018

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e MARIA DE JESUS DE AZEVEDO MEDEIROS.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: MARIA DE JESUS DE AZEVEDO MEDEIROS
Nacionalidade: BRASILEIRA
Endereço: RUA DOUTOR MEDEIROS, Nº 384, - CENTRO
Cidade: JARDIM DO SERIDÓ/RN
Identidade: 001.606.082 Expedição: 08/12/2009 SEDS/RN
CPF: 034.178.364-17
PIS/PASEP/NIT: 126.50411.64-5

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na **Função de Professora**, para suprir a necessidade emergencial do município durante a organização do concurso público e poderá ser rescindido

com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas de organização do referido concurso forem cumpridas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R$ 1.842,01 (Um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e um centavo)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o valor global **R$ 7.368,04 (Sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **9% (nove por cento) de INSS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **04 (quatro) meses**, tendo início em **21/02/2018** e término em **20/06/2018.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:
Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
Executar fielmente o objeto **CONTRATADO,** exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE,** bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no § 1º , do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§ 1º- A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2018, na (s) seguintes (s) dotação (ões**): PROJETO/ATIVIDADE: 06.06001.12.361.0006.2.011 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** - Contratação por tempo determinado.

Fonte de Destinação de Recursos: **01001 – FUNDEB 60%**

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.
E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 21 de fevereiro de 2018

MARIA DE JESUS DE AZEVEDO MEDEIROS
Contratada

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:1427F579

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2018

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e MARINALVA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta

cidade de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: MARINALVA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO
Nacionalidade: BRASILEIRA
Endereço: POVOADO CURRAIS NOVOS, Nº 37, ZONA RURAL
Cidade: JARDIM DO SERIDÓ/RN
Identidade: 845.692 Expedição: 11/05/ 2011 ITEP/RN
CPF: 510.131.694-68
PIS/PASEP/NIT: 160.52873.43-5

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na Função de **Auxiliar de Serviços Gerais – A.S.G**, para suprir a necessidade emergencial do município durante a organização do concurso público e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas de organização do referido concurso forem cumpridas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o valor global **R$ 3.816,00 (Três mil, oitocentos e dezesseis reais)**, ficando o mesmo submetido a uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **8% (oito por cento) de INSS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **04 (quatro) meses**, tendo início em **21/02/2018** e término em **20/06/2018.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:
Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
Executar fielmente o objeto **CONTRATADO,** exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;
Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE,** bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no § 1º , do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§ 1º- A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2018, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 06.06001.12.361.0006.2012 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04 - Contratação por tempo determinado – PESSOAL CIVIL.**

Fonte de Destinação de Recursos: **01019 – FUNDEB 40%**

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.
E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 21 de fevereiro de 2018

MARINALVA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO
Contratada

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:CF1A5E2A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 010/2018

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e MAYARA PRISCILA AZEVEDO DE ARAÚJO

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: MAYARA PRISCILA AZEVEDO DE ARAÚJO
Nacionalidade: BRASILEIRA
Endereço: POVOADO CURRAIS NOVOS, Nº 21, - ÁREA RURAL
Cidade: JARDIM DO SERIDÓ/RN
Identidade: 2.597.747 Expedição: 25/11/2004 SEDS/RN
CPF: 071.176.704-10
PIS/PASEP/NIT: 163.57342.87-5

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na Função de **Auxiliar de Serviços Gerais – A.S.G**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para suprir a necessidade emergencial do município durante a organização do concurso público e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas de organização do referido concurso forem cumpridas.
O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o valor global **R$ 3.816,00 (Três mil, oitocentos e dezesseis reais)**, ficando o mesmo submetido a uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **8% (oito por cento) de INSS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **04 (quatro) meses**, tendo início em **21/02/2018** e término em **20/06/2018.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:
Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
Executar fielmente o objeto **CONTRATADO,** exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;
Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE,** bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no § 1º , do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§ 1º- A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2018, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 06.06001.12.361.0006.2012 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04 - Contratação por tempo determinado – PESSOAL CIVIL.**

Fonte de Destinação de Recursos: **01019 – FUNDEB 40%**

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 21 de fevereiro de 2018

MAYARA PRISCILA AZEVEDO DE ARAÚJO
Contratada

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:6350B62B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2018

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e NEUSIMAR MEDEIROS DA SILVA MORAIS

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: NEUSIMAR MEDEIROS DA SILVA MORAIS
Nacionalidade: BRASILEIRA
Endereço: SÍTIO SÃO PAULO, Nº 04, ZONA RURAL
Cidade: JARDIM DO SERIDÓ/RN
Identidade: 002.287.164 Expedição: 18/07/2001 SSP/RN
CPF: 049.329.664-66
PIS/PASEP/NIT: 160.47651.79-9

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na Função de **Auxiliar de Serviços Gerais – A.S.G**, para suprir a necessidade emergencial do município durante a organização do concurso público e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas de organização do referido concurso forem cumpridas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o valor global **R$ 3.816,00 (Três mil, oitocentos e dezesseis reais)**, ficando o mesmo submetido a uma carga horária de 40(quarenta) horas semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **8% (oito por cento) de INSS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **04 (quatro) meses**, tendo início em **21/02/2018** e término em **20/06/2018.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:
Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
Executar fielmente o objeto **CONTRATADO,** exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;
Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE,** bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no § 1º , do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º- A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2018, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 06.06001.12.361.0006.2012 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04 - Contratação por tempo determinado – PESSOAL CIVIL.**

Fonte de Destinação de Recursos: **01019 – FUNDEB 40%**

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 21 de fevereiro de 2018

NEUSIMAR MEDEIROS DA SILVA MORAIS
Contratada

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:34AC981C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2018

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e PERLA MEIRE DE AZEVEDO MEDEIROS.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: PERLA MEIRE DE AZEVEDO MEDEIROS
Nacionalidade: BRASILEIRA
Endereço: SÍTIO CACHOEIRA PRETA, Nº 10, ZONA RURAL
Cidade: JARDIM DO SERIDÓ/RN
Identidade: 1.998.846 Expedição: 16/06/2005 SEDS/RN
CPF: 029.230.984-80
PIS/PASEP/NIT: 130.39390.64-2

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na **Função de Professora**, para suprir a necessidade emergencial do município durante a organização do concurso público e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas de organização do referido concurso forem cumpridas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R$ 1.842,01 (Um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e um centavo)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o valor global **R$ 7.368,04 (Sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **9% (nove por cento) de INSS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **04 (quatro) meses**, tendo início em **21/02/2018** e término em **20/06/2018.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:
Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
Executar fielmente o objeto **CONTRATADO,** exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;
Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE,** bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no § 1º , do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§ 1º- A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2018, na (s) seguintes (s) dotação (ões**): PROJETO/ATIVIDADE: 06.06001.12.361.0006.2.011 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** - Contratação por tempo determinado.

Fonte de Destinação de Recursos: **01001 – FUNDEB 60%**

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.
E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 21 de fevereiro de 2018

PERLA MEIRE DE AZEVEDO MEDEIROS
Contratada

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:7EB1128C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2018

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e POLIANA ANDRADE DE AZEVEDO

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: POLIANA ANDRADE DE AZEVEDO
Nacionalidade: BRASILEIRA
Endereço: RUA JOSÉ DE MEDEIROS BRITO, Nº 50, SÃO JOÃO
Cidade: JARDIM DO SERIDÓ/RN
Identidade: 1.912.934 Expedição: 01/01/2002 ITEP/RN
CPF: 053.444.064-95
PIS/PASEP/NIT: 236.11403.15-2

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na **Função de Professora**, para suprir a necessidade emergencial do município durante a organização do concurso público e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas de organização do referido concurso forem cumpridas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R$ 1.842,01 (Um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e um centavo)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o valor global **R$ 7.368,04 (Sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **9% (nove por cento) de INSS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **04 (quatro) meses**, tendo início em **21/02/2018** e término em **20/06/2018.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:
Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
Executar fielmente o objeto **CONTRATADO,** exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;
Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE,** bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no § 1º , do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§ 1º- A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2018, na (s) seguintes (s) dotação (ões**): PROJETO/ATIVIDADE: 06.06001.12.361.0006.2.011 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04** - Contratação por tempo determinado.

Fonte de Destinação de Recursos: **01001 – FUNDEB 60%**

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 21 de fevereiro de 2018

POLIANA ANDRADE DE AZEVEDO
Contratada

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:DBDC073A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2018

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e ROCHARLA CARLA ARAÚJO DE LIMA AZEVEDO.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: ROCHARLA CARLA ARAÚJO DE LIMA AZEVEDO
Nacionalidade: BRASILEIRA
Endereço: RUA DOUTOR HERÁCLIO PIRES, Nº 498, CENTRO
Cidade: JARDIM DO SERIDÓ/RN
Identidade: 002.614.175 Expedição: 11/01/2017 ITEP/RN
CPF: 103.195.504-60
PIS/PASEP/NIT: 165.32211.42-8

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na **Função de Porteira**, para suprir a necessidade emergencial do município durante a organização do concurso público e poderá ser rescindido com tempo anterior a de sua conclusão se as fases legais e exigidas de

organização do referido concurso forem cumpridas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o valor global **R$ 3.816,00 (Três mil, oitocentos e dezesseis reais)**, ficando o mesmo submetido a uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **8% (oito por cento) de INSS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **04 (quatro) meses**, tendo início em **21/02/2018** e término em **20/06/2018.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:
Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
Executar fielmente o objeto **CONTRATADO,** exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;
Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE,** bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no § 1º , do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º- A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2018, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 06.06001.12.361.0006.2012 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04 - Contratação por tempo determinado – PESSOAL CIVIL.**

Fonte de Destinação de Recursos: **01019 – FUNDEB 40%**

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.
E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 21 de fevereiro de 2018

ROCHARLA CARLA ARAÚJO DE LIMA AZEVEDO
Contratada

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:5D2ABB64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDOo Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de A.S.G- Função Gratificada, Meia diária no valor de R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à Natal/RN, do dia 28 de fevereiro de 2018, para comparecer

ao Tribunal de Contas do Estado, afim de participar da Capacitação do Curso Simpósio sobre Ferramentas Eletrônicas: Remessa de Dados e Informações ao TCE.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 26 de fevereiro de 2018, 129º ano da República.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária de Administração.

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:D0E02875

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
PROC. LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.116.028/2017 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 057/2017

CONTRATANTE: Município de JARDIM DO SERIDÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** JOSÉ CARLOS AZEVEDO SIVA, inscrita no CPF/ MF sob o nº 024.595.034-66; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto atualização da dotação orçamentária referente a cláusula sétima do contrato administrativo N° 054/2017, oriundo da Dispensa Emergencial N° 115/2017, Processo Licitatório N° 1.116.028/2017, conforme a nova dotação aprovada no exercício de 2018, bem como, acrescentar 15 diárias nos serviços contratados, no contrato n° 054, oriundo da Dispensa Emergencial, n° 115/2017 – Proc. Licit. PMJS/ RN n° 1.116.028/2017, mantendo-se as mesmas condições estabelecidas, nos termos do art. 65, caput, da Lei Federal nº 8.666/93; SUBSCRITORES: José Amazan Silva – CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 - pelo Contratante e**:** José Carlos Azevedo silva, - CPF/ MF sob o nº 024.595.034-66 - pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:3A92205E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2018

Nº DO PROCESSO: 126.016/2018.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS, PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIOS E ASSESSÓRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.
Credor/Fornecedor: ALEX MEDEIROS DO NASCIMENTO 06888795438.
CNPJ/CPF: 23.647.481/0001-27.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	03 .001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administracao
Ação:	2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 26 de fevereiro de 2018

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:E0674DAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2018

PROCESSO DE DESPESA Nº: 126.016/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. Nº 10/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: ALEX MEDEIROS DO NASCIMENTO 06888795438. Objeto: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE VIDROS, PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIOS E ASSESSÓRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. Preço Global: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	03 .001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 26 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:EC1CECCE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

PROC. LICITATÓRIO MJS/RN Nº 102.007/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/ RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38; CONTRATADA: NILSON MEIRA DE AZEVEDO – ME, inscrito no CNPJ sob o n° 07.098.751/0001-31; OBJETO: Contratação de empresa para hospedagem e manutenção do sítio eletrônico do Município de Jardim do Seridó/RN, que tem como objetivo informar seus visitante sobre os tramites legais do referido Município, como também outras informações, salvo exceções para mídias externas como produções de imagens, vídeos e adjacentes; SUBSCRITORES: José Amazan Silva, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Nilson Meira de Azevedo, inscrito sob o CPF: 050.903.804-22 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:D51C3D0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV00001/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE LICITAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO MUNICIPÍO DE JOÃO DIAS RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 11/01/2018.

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:6B325E54

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2018
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE LICITAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO MUNICIPÍO DE JOÃO DIAS RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: E-SOFT TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - R$ 7.788,00.

João Dias - RN, 10 de Janeiro de 2018

NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO
Prefeita

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:D69D3717

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DV00001/2018

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE LICITAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NO MUNICIPÍO DE JOÃO DIAS RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de João Dias: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO UNIDADE GESTORA: 003 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 003 - OFERECER MELHORES COND. DE TRABAL. AOS SERVID. MUNICIPAIS PROJETO/ATIVIDADE: 2003 - MANUT. DAS ATIV. MUNICPAL DE ADINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de João Dias e: CT Nº DV001/2018 - 12.01.18 - E-SOFT TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - R$ 7.788,00.

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:7C183EAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 016 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA N° 016 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA EXONERA A PEDIDO O SR. ALYSSON FONTES LEITE DO CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL 04 DE OUTUBRO DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido o Sr**. Alysson Fontes Leite** do cargo de **Diretor da Escola Municipal 04 de Outubro** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F1060B3A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA N° 018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA EXONERA A PEDIDO O SR. ADRIEL FILÊMON FARIAS REGO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE RENDA, CADASTRO IMOBILIÁRIO E TRIBUTOS DIVERSOS DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido o Sr**. Adriel Filêmon Farias Rego** do cargo de **Chefe da Divisão de Renda, Cadastro Imobiliário e Tributos Diversos** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:EB6A10BC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 017 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA N° 017 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA EXONERA A PEDIDO O SR. JETRO XAVIER DA COSTA LOPES DO CARGO DE SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido o Sr**. Jetro Xavier da Costa Lopes** do cargo de **Secretário de Comunicação Social** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:4F7D5867

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 015 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA N° 015 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESENTE PORTARIA CONVOCA OS CANDIDATOS APTOS A TOMAREM POSSE E EFETIVO EXERCÍCIO DE ACORDO COM O QUADRO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 001/2017 DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DE ACORDO COM O **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS N°002/2018-GPJP**

RESOLVE:

Art. 1° Convocar os candidatos aprovados e aptos a assinarem o termo de posse de acordo com inscrição no quadro geral de vagas do Edital de Concurso Público 001/2017 e da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN:

0204012 – FRANCISCO DANILO SOARES; 0319013 – THIAGO HENRRIQUE ALVEZ NUNES BEZERRA; 0101011 – ADRIEL FILEMON FARIAS REGO; 0204001 – FRANCISCA MIRTES NUNES DOS SANTOS; 0202018 – FERNANDA ZEFERINA FONTES FERNANDES OLIVEIRA; 0326023 – FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO; 0701018 – MARIA NEYANNE REGO BATALHA; 0701032 – PALOMA DE LIMA OLIVEIRA; 0502017 – MARIA LUCIANA DE SOUSA; 0501026 – MARIA DE FATIMA FERNANDES; 0502005 – MARIA ELIANE DE OLIVEIRA; 0502021 – MARIA SELMA DO NASCIMENTO COSTA; 0503006 – SIMONE FONTES LEITE ANDRADE; 0408025 – ALYSSON FONTES LEITE; 0502014 – MARIA JOCELMA DUARTE DE LIMA; 0504009 – ZENO WICTORELLO PEREIRA DA COSTA; 0504025 – JACKELINE TORRES MAIA; 0506016 – JOSEFA ELIANE DE AQUINO; 0508001 – JETRO XAVIER COSTA LOPES; 0707026 – MARIA JOSÉ DA SILVA JALES;

Art. 2° A posse dos candidatos ocorrerá dia 02 de março de 2018, devendo os servidores entrarem em efetivo exercício dia 05 de março de 2018, de acordo com os cargos e atribuições previstas no Edital de Concurso Público 001/2017.

Art. 3° Abaixo descrito candidatos considerados desclassificados por não cumprirem as condições ou apresentarem desistência do cargo inscrito de acordo com o Edital de Convocação de Candidatos n°002/2018-GPJP:

0701025 – MIRLA FONTES DE ARAÚJO BORGES; 0503015 – MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE DE MELO FEITOZA; 0507002 – ANTÔNIO CARLOS BELARMINO SEGUNDO;

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:BC9AE937

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 26020001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 26020001/2018

Objeto: Aquisição de cartuchos, tintas para empressora, adaptador wifi, HD externo, token, cartão smart, microfone, fonte ATX, leitor cod barras laser, suporte notebook, protetor eletrônico, conector rj e licensa kaspersky para secretaria municipal de administração para a Secretaria de Administração do município de José da Penha/RN.

Contratado: MN NOGUEIRA INFORMATICA LTDA (07.610.338/0001-04), com Valor Total Julgado: R$ 7.890,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 26/02/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F602D7C6

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 21020001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 21020001/2018

Objeto: Aquisição de EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) destinado aos agentes de endemias, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME (70.157.680/0001-37), com Valor Total Julgado: **R$ 5.240,00**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 21/02/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:D387C3C3

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 22020003/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 22020003/2018

Objeto: Serviços de emissão de passagens aéreas de ida e volta no trajeto Juazeiro do Norte-CE - Brasília-DF - Brasília-DF - Juazeiro do Norte-CE, no período de 25/02/2018 a 02/03/2018, destinado ao Senhor João Jácome de Brito Júnior (vice-prefeito) da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: MARIA DULCE DOS SANTOS LIMA 73702323449 (21.439.326/0001-90), com Valor Total Julgado: **R$ 1.096,06**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 22/02/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:5E5EA755

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/ 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1802050022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **27 de fevereiro de 2018, no site oficial do município:**
www.jucurutu.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa de serviços de aplicação de gesso em placa para teto, emassamento e bloco para parede e divisórias.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 12 de março de 2018, às 11:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 26 de fevereiro de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:340C6F20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/ 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN n° 1802050023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/ 2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **27 de fevereiro de 2018, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para Possível Contratação Gradativa dos Serviços de Lavagem dos Veículos e Maquinários que Compõem a Frota Municipal.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 12 de março de 2018, às 13:30 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 26 de fevereiro de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE
Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:70183C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 176, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre Concessão de Licença, Prêmio e da Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta Municipalidade, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ALDILENE RODRIGUES DE MENEZES SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio no período de **20 de Abril a 20 de Julho de 2018.**

Art. 3º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 26 de Fevreiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:D6BCC9D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

Processo nº 00000000046/2018.

Assunto: Pedido de Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Pagamento de inscrição para o I Seminário Estadual da UNDIME-RN/2018.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

Reconheço a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para junto à empresa UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN INSCRITA NO CNPJ: 00.596.662/0001-76, para procedermos ao pagamento de inscrição da Servidora Ana Lúcia Moreira da Silva, Matricula: 0848 para participar do **I Seminário Estadual da UNDIME-RN/2018**, perfazendo a quantia de R$ 100,00, (cem reais), com fundamentação no Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, tendo em vista o constante do processo citado acima.

Jundiá/RN, 22 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:ED7E2BDE

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2018

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição futura e de forma parcelada de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.
INTERESSADO: SECRETARIAS MUNICIPAIS.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN
ÓRGÃO PARTICIPANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN
Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, torna pública a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, oriunda do Pregão Presencial nº 000016/2017, referente aos LOTES 01, 02, 03, 04 e 05 vencido pela empresa **SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA ME**, CNPJ: 10.561.980/0001-55, com valor global estimado de **R$ 954.293,00 (Novecentos e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais)**; para que produza os efeitos legais nos termos da Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal Nº 7.892/13.

Jundiá/RN, 22 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DE83E03D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 007/2018
.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n° 02 de 2013**;**

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária a Sra. DEISE AGDA DANTAS DA SILVA, Enfermeira, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), para custear despesas durante ao curso "**CAPACITAÇÃO BÁSICA EM CONTROLE SOCIAL NO SUS"**, a ser realizado na Câmara Municipal de Santo Antonio, localizada na Praça Getúlio Vargas, 308 – Centro – Santo Antonio RN, no dia 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:3A4218A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 008/2018
.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n° 02 de 2013**;**

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária ao Sr. LUIZ EDUARDO FERNANDES, funcionário do quadro efetivo, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), para custear despesas durante ao evento "**SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS: REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS – TCE / RN "**, a ser realizado na Escola do Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales – BR 101 Km 0 - Centro Administrativo do Estado – Lagoa Nova – Natal / RN, no dia 28 de fevereiro de 2018 das 8Hs às 18Hs

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:EC09B636

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018

OBJETO: Aquisição futura de Gêneros Alimentícios, Produtos de Origem Vegetal e Produtos de Origem Animal, destinados a atender necessidades das unidades administrativas.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA ME.
CNPJ: 10.561.980/0001-55.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 954.293,00 (Novecentos e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais)**.**
BASE LEGAL: Art. 2º, Inciso V, Decreto Federal nº 7.892/13 e nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Fevereiro de 2018 à 22 de Fevereiro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. Administração; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Ação: 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.001 – Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; Função: 15 – URBANISMO; Sub-Função: 452 – SERVIÇOS URBANOS; Ação: 2013 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.001 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; Ação: 2021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos; 2022 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2023 – Salário Educação – QSE; 2025 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Ensino Fundamental; 2028 – Programa Mais educação – FNDE; Sub-Função: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; Ação: 2030 – Manutenção do Programa Brasil Carinhoso – FNDE; 2031 – Manutenção do Ensino Infantil; 2032 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/CRECHE; 2033 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/PRÉ-ESCOLA;

Sub-Função: 366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS; Ação: 2034 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – EJA; 2035 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/EJA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – SAÚDE; Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; Ação: 2049 – Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; Ação: 2057 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Sub-Função: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Ação: 2074 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; Sub-Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Ação: 2075 – Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social – FMAS; 2076 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; 2077 – Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV; 2078 – Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada – Programa Bolsa Família; 2079 – Manutenção das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Secretaria Mun. de Agricultura; Função: 20 – AGRICULTURA; Sub-Função: 605 – ABASTECIMENTO; Ação: 2085 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 0100000000 Recursos Ordinários; 0100100000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação; 0101500000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; 0105800000 – Transferência do Salário-Educação; 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 0106400000 – Atenção Básica; 0102900000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 0106300000 – Bolsa Família; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Silvestre Chagas de Oliveira

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:93D5AA69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2018 - SMA

O **Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 260/2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, ao valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), para a Excelentíssima Senhora **Taianni Lopes Santos,** ocupante do Cargo de Prefeita Municipal, para se deslocar à Brasília/DF, para participar de eventos promovidos pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, e tratar de assuntos administrativos de interesse do Município junto aos Ministérios, visitar gabinetes de parlamentares da bancada federal do estado do Rio Grande do Norte, para pleitear emendas parlamentares para o Município, entre os dias 26, 27, 28 de fevereiro e 01 de março de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 23 de fevereiro de 2018.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:891036E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 003/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30023/2017 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2017 – (PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN) - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Espécie: Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 002/2017, oriunda do Pregão Presencial nº. 002/2017 realizado pelo Município de Goianinha/RN, firmada em 23/02/2017;

Aderente/Contratante: Município de Lagoa d'Anta/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF: 08.142.887/0001-64;

Contratada: Pneutex Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.761.839/0001-04;

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para atender os veículos pertencentes á frota da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta;

Fundamentação Legal: Ata de Registro de Preços nº. 003/2017, oriunda do Pregão Presencial – SRP nº. 002/2017 – Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Goianinha /RN, da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, e Decreto Municipal nº. 005/2017;

Recursos orçamentários: As despesas correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, conforme Lei Municipal nº. 299/2017, de 06 de janeiro de 2017.
Vigência: de 07/04/2017 a 23/02/2018;
Valor: **R$ 263.146,00** (duzentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e seis reais);

Lagoa d'Anta/RN, 07 de abril de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:A6D06783

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

PROCESSO: Nº 0901201801/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 11.623.854/0001-40
CONTRATADO(A): JOSÉ JOACILDO LOPES DE MENDONÇA-MEI
CNPJ: 14.727.591/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção dos consultórios odontológicos da Unidade Básica de Saúde de Lagoa de Velhos, Posto de Saúde de Bom Descanso e Posto de Saúde de Iguatu.
VALOR: R$ 7.991,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Um Reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018. Atividade **10.301.0038.2043 – Programa de Atenção Básica – PAB**

Fixo; Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. PJ; **Fonte: 0.064.00 – Atenção Básica;**

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 22 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ROCHA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:94D181C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006/2018

Nomeia Coordenadora Municipal de Saúde

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear a senhora TAIZA FERREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de Coordenadora Municipal de Saúde.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 14 de fevereiro de 2018.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 26 de fevereiro de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:0608C701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

PROCESSO: Nº 0602201801/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): JOSEFA MARIA FERNANDES
CPF: 500.571.544-49
OBJETO: Locação de um terreno destinado para armazenamento provisório do lixo, neste município de Lagoa de Velhos/RN no exercício de 2018.
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois Mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018. Atividade 15.452.0038.2070 **– Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**; Classificação Econômica 3.3.90.39.00 **Outros Serviços de Terceiros – PJ. Fonte 0.100.00 – Recursos Ordinários;**
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa de Velhos/RN, 26 de fevereiro de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:64ACFF31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018
PROCESSO Nº 0453/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS, ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS, ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: T S MARTINS DA SILVA INSCRITA NO CNPJ:11.657.689/0001-48.

VIGÊNCIA: 08 DE FEVEREIRO DE 2018 E SE FINDARÁ EM 09 DE ABRIL DE 2018.

VALOR R$: 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.001 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS. AÇÃO: 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS. NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE: 0100000000 RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 24, I, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 08 DE FEVEREIRO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:4F8D991F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 004/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017

4º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEODIESEL COMUM E ÓLEODIESEL S10; QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA POSTO RM LTDA - EPP.

Quarto Termo aditivo que fazem entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO RM LTDA - EPP, CNPJ. 07.939.638/0001-31 neste ato representado pelo Senhor JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS, do CPF/MF nº 020.114.234-14 doravante denominado CONTRATADO, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, art. 65, II, "d" e objetivando a alteração

contratual para fins de adequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O presente termo Aditivo tem pôr objetivo aplicar a CLAUSULA DECIMA – DOS PREÇOS de comum acordo, ficando neste ato os valores unitários do litro de combustível, conforme tabela abaixo.

Tendo em vista o aumento significativo havido no preço do ÓLEO DIESEL B S500 (DIESEL COMUM); DA GASOLINA COMUM E DO ÓLEO DIESEL S10, comprovado nos autos do processo licitatório supracitado, ficam alterados os valores unitários contratados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R$ LICITADO	PERCENTUAL % REAJUSTE	VALOR R$ REAJUSTADO
1	GASOLINA COMUM	4,39	2,30 %	4,49
2	ÁLCOOL ETANOL	3,49	2,00 %	3,56
3	ÓLEO DIESEL B S500 (DIESEL COMUM)	3,46	3,50 %	3,58
4	ÓLEO DIESEL S10	3,66	3,00 %	3,76

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LAGOA NOVA/RN, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA	POSTO RM LTDA - EPP
CPF: 538.684.394-04	CNPJ: 07.939.638/0001-31
PREFEITO EM EXERCICIO	CONTRATADA
CONTRATANTE	

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:F86F882E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2018

Portaria nº 057/2018
Lagoa Nova / RN, 26 de fevereiro de 2018.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da servidora **IRALICE ACIOLE DA SILVA**, Matricula nº 479, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Cargo de Secretária de Educação, para participar do I SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DA UNDIME-RN/2018, com o objetivo de tratar junto aos órgãos federados a respeito do Regime de Colaboração, conforme Programação em anexo. O evento será realizado nos dias 08 e 09 de março de 2018 no Centro Municipal de Referencias em Educação Aluízio Alves – CEMURE, Bairro: Nazaré, no município de Natal/RN, no dia 08/03 tendo início às 08h e termino às 17h e no dia 09/03 tendo inicio as 08h e termino às 12h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:BB24BD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2018

Portaria nº 056/2018
Lagoa Nova / RN, 26 de fevereiro de 2018.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Capital do Estado) de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **RICARDO JOSÉ DOS SANTOS**, matricula nº 110, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, Cargo Técnico da Secretaria de Educação, para participar do I SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO DA UNDIME-RN/2018, com o objetivo de tratar junto aos órgãos federados a respeito do Regime de Colaboração, conforme Programação em anexo. O evento será realizado nos dias 08 e 09 de março de 2018 no Centro Municipal de Referencias em Educação Aluízio Alves – CEMURE, Bairro: Nazaré, no município de Natal/RN, no dia 08/03 tendo início às 08h e termino as 17h e no dia 09/03 tendo inicio as 08h e termino as 12h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E316CCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2018

Portaria nº 055/2018
Lagoa Nova / RN, 23 de fevereiro de 2018.

"Nomeia o Senhor Ronailson Lourencio da Silva Sousa, ao Cargo Comissionado de Encarregado de Abastecimento do Município de Lagoa Nova/RN".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **Ronailson Lourencio da Silva Sousa**, ao Cargo Comissionado de Encarregado de Abastecimento, Simbologia FG -2, Lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação. Retroagindo seus efeitos à data 01 de fevereiro de 2018.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8B742494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2018

Portaria nº 053/2018
Lagoa Nova / RN, 23 de fevereiro de 2018.

> "Nomeia o Senhor Genival Jerônimo da Costa, ao Cargo Comissionado de Subcoordenador de Obras, do Município de Lagoa Nova/RN".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Senhor **Genival Jerônimo da Costa**, ao Cargo Comissionado de Subcoordenador de Obras simbologia CC-4, Lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação. Retroagindo seus efeitos à data 01 de fevereiro de 2018.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0DD6509F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 347/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 347/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/INSTALAÇÕES/MANUTENÇÕES DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, CABO UTP E VIA RADIO 5.8. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10**.

CONTRATADA: **STAR CONECT TELECOM LTDA**, COM SEDE A PRAÇA CRISTO REI, 28, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000 CNPJ/MF: **10.475.182/0001-00**.

VALOR GLOBAL: R$ 99.645,60 (NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
REGIÃO: 0001 - LAGOA NOVA
SETOR: 003 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
AÇÃO: 2024 - MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 0105800000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
REGIÃO: 0001 - LAGOA NOVA
SETOR: 003 - ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – RERCURSOS ORDINÁRIOS
REGIÃO: 0001 - LAGOA NOVA
SETOR: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
REGIÃO: 0001 - LAGOA NOVA
SETOR: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – PAB/FIXO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 0106400000 – ATENÇÃO BÁSICA
REGIÃO: 0001 - LAGOA NOVA
SETOR: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
REGIÃO: 0001 - LAGOA NOVA
SETOR: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AÇÃO: 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
REGIÃO: 0001 - LAGOA NOVA

SETOR: 003 – ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
REGIÃO: 0001 - LAGOA NOVA
SETOR: 003 – ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
AÇÃO: 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
REGIÃO: 0001 - LAGOA NOVA
SETOR: 006 – ADMINISTRAÇÃO

Lagoa Nova/RN 10 de Janeiro de 2018

BASE LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:505B93B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 454/2018 DISPENSA Nº 018/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 454/2018

DISPENSA Nº 018/2018

OBJETO: CONTRATO PARA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE TELEFONIA NA PREFEITURA E SUAS REPARTIÇÕES NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF**: **08.182.313/0001-10**

CONTRATADA: **ASTEL – AGUSTINHO FELICIANO DANTAS - MEI**, COM SEDE NA RUA PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS, 208, BAIRRO JK, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000 **CNPJ: 17.570.509/0001-72**

VALOR: R$ 7.810,00 (Sete mil oitocentos e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
REGIÃO: 0001 – LAGOA NOVA

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 01 DE FEVEREIRO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:6CAB6A43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 044/2018 – GP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Concede diária operacional aos servidores que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder Diárias Operacionais aos Servidores listados em anexo, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pela prestação de serviços fora do horário de expediente.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

ANEXO

Nº	NOME	MATRÍCULA	DIÁRIA	VALOR TOTAL
•	Vanilson da Costa Bernardino	0423	9	540,00
•	Francisco Bernardino Sobrinho	0453	9	540,00
•	Manoel Vieira Neto	0409	5	300,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 23 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:67F5A1C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 046/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Francisca Cleonice Cardoso**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0370, **05 (cinco diárias)**, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), referente aos dias 06, 13, 20, 27 e 28 de janeiro de 2018, onde a mesma cobriu a área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra impossibilitada de exercer suas funções.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:FC1CD378

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 047/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Inácia das Vitórias de Barros**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0372, **05 (cinco diárias)**, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), referente aos dias 06, 13, 20, 27 e 28 de janeiro de 2018, onde a mesma cobriu a área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra impossibilitada de exercer suas funções.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:BE455303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 048/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :
1 – Conceder a Servidora **Hozana Medeiros de Freitas**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0443, **05 (cinco diárias)**, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), referente aos dias 06, 13, 20, 27 e 28 de janeiro de 2018, onde a mesma cobriu a área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra impossibilitada de exercer suas funções.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:E83F6964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 049/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Uberlândia Maria de Paiva Costa**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0634, **05 (cinco diárias)**, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), referente aos dias 06, 13, 20, 27 e 28 de janeiro de 2018, onde a mesma cobriu a área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra impossibilitada de exercer suas funções.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:BA818A37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 050/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Claudio Henrique da Silva**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 0021, **02 (duas diárias)**, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente aos dias 22 e 28 de janeiro de 2018, onde o mesmo ficou a disposição do SAMU para transporte de pacientes nos serviços de urgência/emergência, atendendo as necessidades do mesmo.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:0BFD5A44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 051/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº

660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Milton Cesário dos Santos Júnior**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 0480, **02 (duas diárias)**, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente aos dias 26 e 30 de janeiro de 2018, onde o mesmo ficou a disposição do SAMU para transporte de pacientes nos serviços de urgência/emergência, atendendo as necessidades do mesmo.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:E3174E97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 052/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria do Rosário Freire da Silva**, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 1427, **02 (duas diárias)**, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente aos dias 27 e 31 de janeiro de 2018, onde a mesma ficou a disposição do SAMU, com o objetivo de auxiliar em atendimentos médicos de urgência/emergência.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:1555C931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 053/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Edvanildo da Silva**, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 1192, **02 (duas diárias)**, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente aos dias 25 e 29 de janeiro de 2018, onde o mesmo ficou a disposição do SAMU, com o objetivo de auxiliar em atendimentos médicos de urgência/emergência.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:31DFBB6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 054/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Helenilda Trindade de Morais**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde, matrícula 1563, **10 (dez diárias)**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 04, 05, 08, 09, 15, 16, 19, 24, 25 e 26 de janeiro de 2018, onde a mesma auxiliou no atendimento e organização da Unidade Básica de Saúde Pedro Lopes.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:2B940C3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 055/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Manoel da Cunha Neto**, ocupante do Cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária, matrícula 1380, **10 (dez diária)**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 04, 05, 10, 12, 15, 19, 22, 26, 29 e 31 de janeiro de 2018, com o objetivo de desenvolver trabalhos dando suporte a Coordenadoria de Vigilância Sanitária.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 26 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:C9396288

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA A COLABORADOR EVENTUAL Nº 028/2018 – GP

Concede diária ao colaborador eventual que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 006 de 01 de fevereiro de 2018,

R e s o l v e :

1 – Conceder Diárias a Colaboradores Eventuais listados em anexo, pela prestação de serviços e apoio durante a realização do evento carnavalesco.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

ANEXO I

N°	NOME	CPF	DIÁRIA	VALOR TOTAL
•	Anastácio Inácio	423.773.584-20	4	240,00
•	Carlos Augusto da Silva	064.151.554-58	4	240,00
•	Fabio Alex Silva Santos	119.221.364-50	4	240,00
•	Francisco Canindé da Silva	035.805.724-82	4	240,00
•	Francisco Gilmar Alves dos Santos	051.018.504-54	5	300,00
•	Francisco Martins Neto	- - - -	4	240,00
•	Francisco Raimundo da Silva	- - - -	4	240,00
•	Giliardy Martolino de Vasconcelos	069.394.464-19	4	240,00
•	João Batista da Silva	322.706.314-04	4	240,00
•	João Maria do Nascimento	672.549.344-00	4	240,00
•	John Michael Gomes de Lima	101.215.074-75	4	240,00
•	Josildo dos Santos	038.260.374-75	4	240,00
•	Júlio Marcel Barboza de Souza	071.774.184-46	4	240,00
•	Luiz Maria Neto	406.649.024-72	4	240,00
•	Maria da Conceição Silva	702.768.894-87	5	500,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:90D468E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

1 – DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, CNPJ: 08.113.466/0001-05 e Microsistem Informática LTDA – ME, CNPJ: 06.334.845/0001-08**.**

2 – DO OBJETO: Prorrogação da vigência de Locação de Serviço de Informação ao Cidadão como subdomínio do site.

3 - DA VIGÊNCIA: A vigência do Termo Aditivo terá início em 01 de Janeiro de 2018 e encerra-se em 28 de Fevereiro de 2018.

4 – ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN – José Marques Fernandes, Prefeito, CPF 429.198.514-20 **– CONTRATANTE** e pela Microsistem Informática LTDA – ME – José Reges de Souza, CPF: 008.710.894-16 **– CONTRATADA**.

5 – DATA DA ASSINATURA: 01/01/2018.

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:18EF5B01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2018

PORTARIA Nº 009/2018

Dispõe sobre exoneração de Secretário Adjunto Municipal de Turismo, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a Senhora **DALVANIRA FERREIRA DE LIMA RESSUREIÇÃO**, portadora do CPF sob o n° 291.279.768-31, do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto Municipal de Turismo, Símbolo: CC-2.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 23 de fevereiro 2018.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:A3FEBBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002/2018

PORTARIA Nº 002/2018

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Transportes, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Nomear o Senhor **FRANCISCO JUCIER FURTADO**, portador do CPF sob o 509.476.134-04, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Transportes, Símbolo: CC-1, que se encontra vago.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 02 de janeiro de 2018.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:F5A0A1D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a revogação da dispensa de licitação Nº 15020003/18, nos termos do art. 49 da lei federal 8.666/93 e suas alterações, sumula 473 do STF e legislações posteriores, haja vista a não efetivação do objeto referenciado.

PROCESSO: 15020003/18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DESTINO NATAL-RN/BRASILIA-DF/NATAL-RN PARA RESOLVER ASSUNTOS REFERENTES AO MUNICÍPIO

Lucrécia/RN, 26 de fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO NO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:EBB6CDBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08020004/18

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 08020004/18

NOME DO CREDOR: JOSE ALEXANDRE DA SILVA NETO

CPF: 302.627.578-69

OBJETO: Realização dos serviços de fabricação e fornecimento de lanches para o consumo nas oficinas de produção de vassouras com reciclagem de garrafas.

VALOR TOTAL: R$ 198,50

Lucrécia/RN 26 DE fEVEREIRO DE 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D8642EF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 15020007/18

NOME DO CREDOR: JAIR MAXIMINO DOS SANTOS 02721510410

CNPJ: 27.691.700/0001-26

OBJETO: ALUGUEL DE TENDAS E SOM DE MÉDIO PORTE PARA A PROMOÇÃO DOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 1.633,00

Lucrécia/RN 26 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:D93733BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 21020001/18

NOME DO CREDOR: JOÃO BATISTA DANTAS MAIA ME

CNPJ: 01.080.809/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE DESPESAS DO SETOR DE CONTADORIA DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 1.170,00

Lucrécia/RN 26 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:72412EA5

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente
justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 16020003/18

NOME DO CREDOR: JAIR MAXIMINO DOS SANTOS 02721510410

CNPJ: 27.691.700/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS E SOM DE MÉDIO PORTE PARA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA CONTRA O AEDES AEGYPTI REALIZADO PELO O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV EM PARCEIRAS COM AS DEMAIS SECRETARIAS NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 1.633,00

Lucrécia/RN 23 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0DFA5FA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei

8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 15020006/18

NOME DO CREDOR: FRANCISCO RODRIGUES DE MORAIS

CPF: 106.668.854-00

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA O FORNECIMENTO DE AGUA PARA AS UBSs DAS COMUNIDADES DE CACIMBA DE VACA (JOSÉ LUIS DE GONZAGA) E SITIO EXU (MANOEL JOSÉ DE QUEIRÓZ)NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 440,00

Lucrécia/RN 22 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:05BD4F3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180024
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 15020006/18
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: FRANCISCO RODRIGUES DE MORAIS
CNPJ.....: CPF 106.668.854-00
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA O FORNECIMENTO DE AGUA PARA AS UBSs DAS COMUNIDADES DE CACIMBA DE VACA (JOSÉ LUIS DE GONZAGA) E SITIO EXU (MANOEL JOSÉ DE QUEIRÓZ)NESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103010075.2.034 Programa Atenção Basica - PAB Fixo , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 440,00.
VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:383042B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 16020002/18

NOME DO CREDOR: JAIR MAXIMINO DOS SANTOS 02721510410

CNPJ: 27.691.700/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS E SOM FIXO PARA AS AÇÕES EM SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 3.266,00

Lucrécia/RN 26 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:71F24065

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 19020002/18

NOME DO CREDOR: FRANCISCO SAMUEL DANTAS CARLOS MEI

CNPJ: 11.881.898/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 7.349,44

Lucrécia/RN 26 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0DBEEDA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 20020001/18

NOME DO CREDOR: S M DE QUEIROZ

CNPJ: 14.860.505/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REPOSIÇÃO PARA UBS AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 1.181,00

Lucrécia/RN 26 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:86283135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 12410-6, Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas decorrentes sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, neste dia 23 de fevereiro de 2018, com objetivo de comparecer a Secretaria de Estado da Saúde Pública– SESAP, protocolar convênios e resolver pendências deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:05DB4CA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de**Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, neste dia 23 de fevereiro de 2018, acompanhando a Secretária Municipal de Saúde, onde a mesma irá comparecer a Secretaria de Estado da Saúde Pública– SESAP, protocolar convênios e resolver pendências deste município.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:9DBBD870

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 19020001/18

NOME DO CREDOR: FRANCISCA REGIS DUARTE

CPF: 423.433.724-20

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL LOCALIZADO NA AVENIDA LUIZ SOLANO Nº355 NO CENTRO DE LUCRECIA PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA "MAIS EDUCAÇÃO" VINDO A COMPLEMENTAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE ENSINO II MANOEL GALDINO DA CUNHA NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00

Lucrécia/RN 26 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:AACA7C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180027
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19020001/18
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: FRANCISCA REGIS DUARTE
CNPJ.....: CPF 423.433.724-20
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL LOCALIZADO NA AVENIDA LUIZ SOLANO Nº355 NO CENTRO DE LUCRECIA PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA "MAIS EDUCAÇÃO" VINDO A COMPLEMENTAR AS INSTALAÇÕES DA UNIDADE DE ENSINO II MANOEL GALDINO DA CUNHA NESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0503.123610042.2.019 Manutenção Salario Educação , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 5.000,00.
VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:C879BCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 20020002/18

NOME DO CREDOR: F FERNANDES DE SOUZA ME

CNPJ: 08.345.621/0001-19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM MOTOR DE AGUA 0.5 CV PARA O ABASTECIMENTO DA UNIDADE DE ENSINO II GABRIEL GALDINO DA CUNHA NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 886,52

Lucrécia/RN 26 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5D5AFA40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

I - RELATÓRIO

O presente processo trata-se de requerimento administrativo postulado por Antonia Audineide Fernandes de Queiroz, brasileira, casada, Professora da rede municipal de ensino, com matrícula sob número 99910, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, lecionando Língua Portuguesa na Escola Municipal Edilton Fernandes.
Junto ao ofício, encaminhado pela Secretária Municipal de Educação, vieram cópias da solicitação, do comprovante de matrícula no curso de pós-graduação lato sensu (mestrado) na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

É que se tinha a relatar.

II - DECIDE-SE:
Conforme informado no próprio requerimento, o art. 40 da Lei Municipal nº 255, de 30 de dezembro de 2014, prevê:

Art. 40 – A licença para a qualificação profissional consiste no afastamento do Professor de suas Funções e será concedida para a frequência a curso de pós-graduação (Mestrado e Doutorado) em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, com ônus para o erário municipal, e conforme as prioridades e critérios estabelecidos no Programa de Qualificação Profissional do Magistério Municipal de Educação e Aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

O parágrafo primeiro do citado artigo prevê que o Programa de Qualificação Profissional do Magistério Municipal definirá anualmente o número de Professores da Rede Municipal de Ensino a ser contemplado com a licença mencionada deste artigo.
No presente caso, restou comprovado o requisito inicial, a saber, a comprovação de Matrícula em curso de pós-graduação, Mestrado, conforme declaração acostado, Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional, sendo aqui preenchido mais um requisito, o qual é insculpido no parágrafo terceiro, segundo o qual a concessão da licença se dará única e exclusivamente para cursos na área da educação e/ou relacionado com a área de atuação do Professor.
Estando a requerente regularmente matriculada no curso de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional, PROFELETRAS, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, restam preenchidos dois requisitos necessários para o deferimento do que ora se pleiteia, entretanto, ao menos nesse momento não ficou comprovado o estatuído no paragrafo primeiro, porém, embora constando na lei, não se configura óbice ao requerimento em análise, ao considerarmos as atividades do Conselho Municipal de Educação em 2018, ademais não constam registros de professores afastados para o Programa de Qualificação Profissional do Magistério Municipal, dessa forma, supre-se o requisito.
Vale destacar que a lei prevê o afastamento das atividades, sem mencionar que a Licença qualificação consiste em afastamento parcial ou total das atividades, entretanto, mesmo sem previsão legal na legislação municipal, por analogia aplica-se o disposto na Legislação Estadual e Federal, e ao presente caso verifica-se que o art. 98 da Lei Federal nº 8.112, prevê que será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.
Com efeito, ao se observar o Edital nº 001/2017, percebe-se que, conforme item 1.2, o Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS é um curso semipresencial, entretanto, suas aulas poderão ser ministradas de segunda a sábado, conforme determinação do colegiado local.
Outrossim, o referido edital condiciona a participação do candidato a estar em sala de aula e não pode ser afastado integralmente de sala de aula durante todo o período do curso, implicando em seu desligamento do programa o afastamento das atividades do magistério.
Diante do supramencionado, percebe-se que no caso em tela, embora a lei municipal ampare a servidora no tocante ao seu direito de licença para cursar pós-graduação Latu Sensu, as regras do Programa de Mestrado em que se encontra inserida a servidora impedem-na de se licenciar, posto que o licenciamento implicaria em afastamento total das funções de professora.
Dessa forma, comprovados os requisitos para a concessão de horário especial, conforme prevê o artigo 98 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando as peculiaridades do programa de mestrado no qual a requerente se encontra vinculada (semipresencial e necessidade/obrigatoriedade de estar em sala de aula) defiro em parte o pedido da senhora Antonia Audineide Fernandes de Queiroz, para conceder-lhe o direito de reduzir em 50% (cinquenta por cento) sua carga horária e adequá-la de acordo com a necessidade da instituição e a disponibilidade/necessidade da servidora.
Expeçam-se os ofícios necessários.

Marcelino Vieira, RN, 23 de fevereiro de 2018.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Constitucional de Marcelino Vieira - RN

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:1A1611F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 11/2018

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 11/2018

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de vídeos e áudios.
CONTRATADO: MB Ribeiro da Silva
CNPJ/CPF: 22.668.488/0001-62
VALOR: 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Maxaranguape/RN, em 19 de fevereiro 2018.

Reconhecimento:

PEDRO ENÉAS DO NASCIMENTO NETO
Secretário Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:C2B32C8D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DE SEÇÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LOGÍSTICA, GESTÃO INTEGRADA E MATERIAIS
AVISO DE REABERTURA DE SEÇÃO
Pregão Presencial Nº. 0001/2018

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape através do seu pregoeiro oficial convocada as empresas participantes do Pregão Presencial Nº 0001/2018,**J & H COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ/MF: 27.626.128/0001-11, LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, CNPJ/MF: 11.183.984/0001-00, A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA - ME, CNPJ/MF: 70.157.680/0001-37, JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, CNPJ/MF: 04.805.345/0001-73, MARIA DE FATIMA DE ARAUJO SILVA - ME, CNPJ/MF: 11.886.312/0001-60**para no dia 02 de março de 2018 as 09:00 (Nove Horas) fazermos a reabertura da Seção do referido pregão.

Maxaranguape/RN, 26 de fevereiro de 2018.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:9D7C93EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 006/2018

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO/RN, datada do dia 09 de

fevereiro de 2018, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, a Prefeita de Messias Targino - RN, faz saber que, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório Exclusivo ME – EPP, Pregão Presencial nº 006/2017 – Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de iluminação pública no município de Messias Targino/RN, vencedor do item de 01 a 08, com o valor mensal de R$ 9.964,70 (nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), com valor global R$ 109.611,70 (cento e nove mil, seiscentos e onze mil, e setenta centavos). Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de fornecimento, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Messias Targino, 14 de fevereiro de 2018

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:F3B42C50

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO** e a **EMPRESA: STENIO HENRIQUE IZIDIO DE BRITO EI – CNPJ Nº 26.900.402/0001-36, Rua Adrião Fernandes, 11, 12 de junho, Janduís – RN,** Pregão Presencial nº 006/2017 – Objeto: contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção de iluminação pública no município de Messias Targino/RN, vencedor do item de 01 a 08, com o valor mensal de R$ 9.964,70 (nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), com valor global R$ 109.611,70 (cento e nove mil, seiscentos e onze mil, e setenta centavos) Manut. Atividades das Secretarias Municipais Orçamento 2017 - 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - DURAÇÃO: **12 (doze) meses.** DATA DA ASSINATURA: **15 de fevereiro de 2018** - FORO: **PATU - RN**, em 15 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:B0491259

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 134/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora, **PAULA RAFAELA DE OLIVEIRA GUEDES**, para exercer cargo comissionado de **VICE DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL BOA ESPERANÇA,** da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 06 de fevereiro de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4691F5A5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 135/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a Senhora, **EDIVÂNIA XIXIU DA SILVA**, para exercer cargo comissionado de **DIRETORA DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL BOA ESPERANÇA,** da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 06 de fevereiro de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C33D4546

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 136/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Senhor, **JAILSON CORDEIRO DA SILVA**, para exercer cargo comissionado de **DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL BELO HORIZONTE,** da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 16 de fevereiro de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2634074C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 137/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Manuel Gustavo de Araújo Moreira
CPF..... :829.208.004-00
Matrícula..... :202261
Quantidade..... :Três Diárias
Valor R$..... : 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos Reais)
Destino..... :Brasília/DF.

Assunto..... Visitas a parlamentares e ministérios em busca de recursos e liberação de emendas para melhorias em diversas áreas estruturais do município de Montanhas.
Período..... : 26/02 a 01/03/2018.
Lotação..... :Gabinete do Prefeito
Função..... :Prefeito Municipal.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 23 de Fevereiro de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C6D5125E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 4/2018, realizado em 25/01/2018, a saber:
Objeto: **Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática**
COM. DE MOV. ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA- CNPJ: 40.761.843/0001-25 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 6, 7, 13, 18, 25, 27, 28, 30, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 67, 71, 72, 74, 79, 95, 97, 101, 103, 105, 106, 107, 108, 111 ; totalizando o valor de **R$ 663.872,00 (seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais)**.
CONEXAO COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INF- CNPJ: 15.289.352/0001-86 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 19, 22, 31, 49, 50, 52, 88 ; totalizando o valor de **R$ 22.490,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais)**.
EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORM. LTDA-EPP- CNPJ: 04.471.402/0001-25 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 56, 62, 65 ; totalizando o valor de **R$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais)**.
ESCOLA & ESCRITÓRIO LIV.E PAPEL.LTDA- CNPJ: 00.800.611/0001-14 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 44, 48, 54, 75, 80 ; totalizando o valor de **R$ 10.747,00 (dez mil, setecentos e quarenta e sete reais)**.
MARCO A B DE MELO ME- CNPJ: 03.911.717/0001-83 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 26, 29, 32, 33, 34, 37, 40, 43, 45, 46, 47, 51, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 68, 69, 70, 73, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 100, 104, 109, 110 ; totalizando o valor de **R$ 339.495,00 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**.

Monte Alegre/RN, em 26 de fevereiro de 2018

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:287D0347

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 4/2018 com início 12 de janeiro de 2018, realizada em 25 de janeiro de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
COM. DE MOV. ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA- CNPJ: 40.761.843/0001-25 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 6, 7, 13, 18, 25, 27, 28, 30, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 67, 71, 72, 74, 79, 95, 97, 101, 103, 105, 106, 107, 108, 111 ; totalizando o valor de **R$ 663.872,00 (seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais)**.
CONEXAO COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INF- CNPJ: 15.289.352/0001-86 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 19, 22, 31, 49, 50, 52, 88 ; totalizando o valor de **R$ 22.490,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais)**.
EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORM. LTDA-EPP- CNPJ: 04.471.402/0001-25 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 56, 62, 65 ; totalizando o valor de **R$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais)**.
ESCOLA & ESCRITÓRIO LIV.E PAPEL.LTDA- CNPJ: 00.800.611/0001-14 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 44, 48, 54, 75, 80 ; totalizando o valor de **R$ 10.747,00 (dez mil, setecentos e quarenta e sete reais)**.
MARCO A B DE MELO ME- CNPJ: 03.911.717/0001-83 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 26, 29, 32, 33, 34, 37, 40, 43, 45, 46, 47, 51, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 68, 69, 70, 73, 76, 77, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 98, 99, 100, 104, 109, 110 ; totalizando o valor de **R$ 339.495,00 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**.

Monte Alegre/RN, 26 de fevereiro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1BBCA91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 24/2018.

Processo de Despesa nº: 63/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 24/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS CUNHA DA ROCHA. Objeto: Lavagem de veículos.; Preço Global: R$ 210,00(duzentos e dez reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2017 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0593 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 26/02/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:04FA43B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 25/2018.

Processo de Despesa nº: 64/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 25/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS CUNHA DA ROCHA. Objeto: Lavagem de veículos.; Preço Global: R$ 220,00(duzentos e vinte reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 26/02/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:C38420B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 26/2018

Processo de Despesa nº: 65/2018.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 26/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS CUNHA DA ROCHA. Objeto: Lavagem de veículo.; Preço Global: R$ 60,00(sessenta reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2015 - Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família -NASF
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0593 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 26/02/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:F1EC2008

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através doa PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO CONSTITUCIONAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Passagens aéreas Nacionais e operacionalização de reservas, marcação e remarcação de bilhetes e taxas de embarques para atendimento ao expediente do Sr. Prefeito na Capital do Distrito Federal (Brasília)nos dias 26 de fevereiro a 01 de Março de 2018

Contratado.....: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) JAILTON FELIX DE PONTES,
Prefeito Constitucional.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 20 de Fevereiro de 2018

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:D5BD5D63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, referente à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Passagens aéreas Nacionais e operacionalização de reservas, marcação e remarcação de bilhetes e taxas de embarques para atendimento ao expediente do Sr. Prefeito na Capital do Distrito Federal (Brasília)nos dias 26 de fevereiro a 01 de Março de 2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). UBIRATAN BATISTA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 20 de Fevereiro de 2018

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:BDACDFB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) P.R RODRIGUES BULHÕES & CIA LTDA-ME, referente à Prestação de Serviços Profissionais através de (palestra Motivacional) para Servidores da Secretaria Municipal de Educação, no periodo de 27 e 28 de fevereiro de 2018 (Jornada Pedagógica 2018).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). UBIRATAN BATISTA DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 26 de Fevereiro de 2018

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:70BDCCCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO CONSTITUCIONAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de Serviços Profissionais através de (palestra Motivacional) para Servidores da Secretaria Municipal de Educação, no período de 27 e 28 de fevereiro de 2018 (Jornada Pedagógica 2018)

Contratado.....: P.R RODRIGUES BULHÕES & CIA LTDA-ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO CONSTITUCIONAL.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 26 de Fevereiro de 2018

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:BCAA7B4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de suplente para tirar férias dos Conselheiros referente ao período aquisitivo 2017/2018.

RESOLVE:

Art.1º - CONVOCAR a Senhora FRANCISCA BRUNA GOMES FERREIRA, candidata classificada como Conselheira Tutelar, a comparecer a Secretaria de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 26 de fevereiro de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:FEEE1681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 027/2018 – PMMG/GP

Monte das Gameleiras/RN, 26 de fevereiro de 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **HILÁRIO JOSÉ MOREIRA**, matrícula nº 4605, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar cumulativamente ao seu cargo, sem acréscimo remuneratório, a função de Fiscal de todos os Contratos firmados por essa Secretaria de Assistência Social.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro 2018.

.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:9B3B2317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 028/2018 – PMMG/GP
Monte das Gameleiras/RN, 26 de fevereiro de 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **WATSON ANTÔNIO DE FREITAS**, matrícula nº 0063, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar cumulativamente ao seu cargo, sem acréscimo remuneratório, a função de Fiscal de todos os Contratos firmados por essa Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro 2018.
.
Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:BB6919AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 029/2018 – PMMG/GP

Monte das Gameleiras/RN, 26 de fevereiro de 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;

- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;

- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;

- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;

- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **CLÉCIO DE SOUZA**, matrícula nº 4626, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar cumulativamente ao seu cargo, sem acréscimo remuneratório, a função de Fiscal de todos os Contratos firmados por essa Secretaria de Educação.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro 2018.

.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:903FAD6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2017-SEIMURB.

Fica suspenso, com abertura da sessão marcada anteriormente para o dia **28 de fevereiro de 2018 às 08:00h**, que possui como objeto recuperação de drenagem de águas pluviais, em várias ruas de diversos bairros, nesta cidade.

Mossoró – RN, 26 de fevereiro de 2018.

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Canindé da Silva
Código Identificador:81D033AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 566, DE 26 DE FEVEREIRO 2018.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento da Seguridade Social do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o fim que especifica e dá outras providências.

A Senhora Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, para o exercício financeiro corrente, nos termos dos artigos 40 e 41, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinados a custear **"Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas"**, deste município de Olho D'Água do Borges/RN, em conformidade com Programas/Ações específicos já consignados no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único – A Dotação Orçamentária específica servirá, única e exclusivamente, para atender as despesas com **"Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas"**, deste município de Olho D'Água do Borges/RN, conforme especificado abaixo:

Unidade Gestora	**3**	**Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges**	
Órgão Orçamentário	**3000**	**Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges**	
Unidade Orçamentária	**3002**	**Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges**	
Função	**10**	**Saúde**	
Sub-Função	**301**	**Atenção Básica**	
Programa	**11**	**Saúde para Todos**	
Atividade / Projeto	**2.48**	**Manutenção das Atividades do Programa de Estratégia de Saúde da Família – PESF**	
Fonte de Recurso	**01002**	**Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde**	
Dotação Orçamentária	**3.0.00.00.00**	**Despesas Correntes**	
	3.3.00.00.00	**Outras Despesas Correntes**	
	3.3.90.00.00	**Aplicações Diretas**	
	3.3.90.48.00	**Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.**	**10.000,00**

Unidade Gestora	**4**	**Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges**	
Órgão Orçamentário	**4000**	**Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges**	
Unidade Orçamentária	**4002**	**Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges**	
Função	**8**	**Assistência Social**	
Sub-Função	**244**	**Assistência Comunitária**	
Programa	**14**	**Assistência Social para Todos**	
Atividade / Projeto	**2.68**	**Manutenção das Atividades de Assistência à População**	
Fonte de Recurso	**01000**	**Recursos Ordinários**	
Dotação Orçamentária	**3.0.00.00.00**	**Despesas Correntes**	
	3.3.00.00.00	**Outras Despesas Correntes**	
	3.3.90.00.00	**Aplicações Diretas**	
	3.3.90.48.00	**Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.**	**5.000,00**
TOTAL R$			**15.000,00**

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** decorrerão de **Anulação Parcial de Dotação,** de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Unidade Gestora	**3**	**Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges**	
Órgão Orçamentário	**3000**	**Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges**	
Unidade Orçamentária	**3002**	**Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges**	
Função	**10**	**Saúde**	
Sub-Função	**301**	**Atenção Básica**	
Programa	**11**	**Saúde Para Todos**	
Atividade / Projeto	**2.44**	**Manutenção das Atividades de Centros e Postos de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges**	
Fonte de Recurso	**01002**	**Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde**	
Dotação Orçamentária	**3.0.00.00.00**	**Despesas Correntes**	
	3.3.00.00.00	**Outras Despesas Correntes**	
	3.3.90.00.00	**Aplicações Diretas**	
	3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	**5.000,00**

Unidade Gestora	**3**	**Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges**	
Órgão Orçamentário	**3000**	**Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges**	
Unidade Orçamentária	**3002**	**Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges**	
Função	**10**	**Saúde**	
Sub-Função	**302**	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa	**11**	**Saúde Para Todos**	
Atividade / Projeto	**2.45**	**Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade Rita Elvira da Silva**	
Fonte de Recurso	**01002**	**Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde**	
Dotação Orçamentária	**3.0.00.00.00**	**Despesas Correntes**	
	3.3.00.00.00	**Outras Despesas Correntes**	
	3.3.90.00.00	**Aplicações Diretas**	
	3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	**5.000,00**

Unidade Gestora	**4**	**Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges**	
Órgão Orçamentário	**4000**	**Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges**	
Unidade Orçamentária	**4002**	**Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges**	
Função	**8**	**Assistência Social**	
Sub-Função	**244**	**Assistência Comunitária**	
Programa	**14**	**Assistência Social para Todos**	
Atividade / Projeto	**2.68**	**Manutenção das Atividades de Assistência à População**	
Fonte de Recurso	**01000**	**Recursos Ordinários**	
Dotação Orçamentária	**3.0.00.00.00**	**Despesas Correntes**	
	3.3.00.00.00	**Outras Despesas Correntes**	
	3.3.90.00.00	**Aplicações Diretas**	
	3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	**5.000,00**
TOTAL R$			**15.000,00**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges/RN, 26 de fevereiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:2AE3E838

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 565, DE 26 DE FEVEREIRO 2018.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olho D'Água do Borges/RN, Crédito Especial no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para o fim que especifica e dá outras providências.

A Senhora Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

Art. 1° - Fica aberto para o exercício financeiro corrente o Crédito Especial nos termos dos artigos 40 e 41, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**, destinado a **"Aquisição de máquinas e implementos agrícolas para produção e conservação de forragens"**, neste município de Olho D'Água do Borges/RN, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 1.026.010-77/2015, por meio do PROGRAMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS – PRONAT, do Governo Federal.

Parágrafo Único – A Dotação Orçamentária específica servirá, única e exclusivamente, para atender as despesas com a **"Aquisição de máquinas e implementos agrícolas para produção e conservação de forragens"**, destinados ao município de Olho D'Água do Borges/RN, conforme especificado abaixo:

Unidade Gestora	**2**	**Município de Olho D'Água do Borges**
Órgão Orçamentário	**2000**	**Município de Olho D'Água do Borges**
Unidade Orçamentária	**2006**	**Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**
Função	**20**	**Agricultura**
Sub-Função	**606**	**Extensão Rural**
Programa	**15**	**Agricultura e Pecuária**
Atividade / Projeto	**1.13**	**Aquisição de máquinas e implementos agrícolas**
Fonte de Recurso	**01024**	**Transferência de Convênios – Outros (não relacionados a Educação / Saúde / Assistência Social)**
Dotação Orçamentária	**4.0.00.00.00**	**Despesas de Capital**
	4.4.00.00.00	**Investimentos**

	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	285.000,00

Fonte de Recurso	1000	Recursos Ordinários	
Dotação Orçamentária	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
	4.4.00.00.00	Investimentos	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	5.000,00
TOTAL R$			290.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, no valor de **R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)** decorrerão de **Anulação Parcial de Dotação,** de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Unidade Gestora	2	Município de Olho D'Água do Borges	
Órgão Orçamentário	2000	Município de Olho D'Água do Borges	
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Função	20	Agricultura	
Sub-Função	605	Abastecimento	
Programa	15	Agricultura e Pecuária	
Atividade / Projeto	1.12	Construção, Ampliação e Reforma de Adutoras	
Fonte de Recurso	01024	Transferência de Convênios – Outros (não relacionados a Educação / Saúde / Assistência Social)	
Dotação Orçamentária	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
	4.4.00.00.00	Investimentos	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	285.000,00

Fonte de Recurso	01000	Recursos Ordinários	
Dotação Orçamentária	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
	4.4.00.00.00	Investimentos	
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00
Total dos Recursos R$.....			290.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges/RN, 26 de fevereiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:0EF456B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2018 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 001/2018, de 26 de fevereiro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), ao Servidor RAYNER RYLKER PEREIRA DE LIMA, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA, matricula 698, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da 79ª Reunião do CIR
Local de destino: VI URSAP – Pau dos Ferros – RN.

Período do Afastamento: 27/02/2018 às 06hs e retorno dia 27/02/2018 às 17hs.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:1CB367EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO – PROCESSO/MOB/RN Nº 060/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 07.605.255/0001-2705. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação da vigência do Quarto Termo Aditivo por mais 120(cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, § 1.°, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações subseqüentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente á TOMADA DE PREÇOS n.º 011/2016. Base legal: Lei n° 8.666/1993.

Ouro Branco/RN, 07 de Fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:3C8F10BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 09 de Março de 2018, às 08h:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Registro de Preços visando a futura e eventual Contratação de empresa de serviços especializados para locação e manutenção de software de tributos, sistema de folha de pagamento web e portal do servidor para atender as necessidades da secretaria de finanças e administração, com participação exclusiva de Microempresas (MEI, ME) e Empresas de Pequeno Porte. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:EACF3831

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimentodos interessados, que no dia 09 de Março de 2018, às 09h:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Registro de Preços visando a futura e eventual Contratação de empresa, visando o Registro de preços para futuras e eventuais pinturas de prédios públicos no vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Ouro Branco/RN, (CREAS, CRAS, Secretaria de Assistência Social e Prédio do Conselho Tutelar), com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e ainda pelo endereço eletrônico: www.ourobranco.rn.gov.br.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:3BEF4BA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO/MOB/RN Nº 020/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018 FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR MEIO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS FECHADOS DE ACORDO COM A PORTARIA

1. PREÂMBULO

Em obediência ao **princípio da motivação dos atos administrativos**, este Pregoeiro e Equipe de Apoio responde a Impugnação apresentada por empresa, referente ao pregão n° 010/2018, expondo o que se segue:

a. inicialmente, será apresentado o recurso que foi suscitado pela Empresa D. R SANTOS – ME, CNPJ nº 20.288.800/0001-67;

b. a seguir serão apresentadas as justificativas de ordem **legais**, as quais balizam a decisão deste pregoeiro;

2. DOS FATOS

Trata-se da análise do recurso, interposto **TEMPESTIVAMENTE** pela empresa D. R SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado.

3. DO PLEITO
A referida empresa alega caráter restritivo de participação quanto às exigências nas letras "c", "d" e "e", do item IV (outros documentos) do Edital de Pregão Presencial, ora sob análise.

4. DO DIREITO

Em que pese às considerações da Impugnante, temos que verificar que, importa ao caso, destaco que se aplica subsidiariamente à Lei nº 10.520/02, que disciplina o pregão, a Lei nº 8.666/93, a qual traz normas gerais de licitações e contratos administrativos.
Isso porque, em que pese o art. 5º da Lei nº 10.520/02 não proíba exigências como a realizada no presente caso, trata-se de lacuna normativa, não de silêncio eloquente do legislador. Nesse contexto, incide ao caso o art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93.

Tal interpretação resulta da compreensão de que o pregão foi idealizado para ser uma modalidade mais singela de certame público do que, por exemplo, a concorrência ou a tomada de preços.
De aplicação subsidiária, como dito, prevê o art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93, ao tratar sobre a habilitação técnica, que "as exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedadas as exigências de propriedade e de localização prévia " (grifou-se).

O argumento de que o "adequado" seria exigir documentação relativa à frota de veículos no momento da assinatura do contrato é impertinente. Não cabe às licitantes definirem o momento adequado para tal, primeiro porque o art. 30, § 6º, exige seja na habilitação, e segundo porque estariam atuando como administradores, substituindo os gestores na aferição de interesse público, que apenas a eles incumbe.

Mister anotar, pela pertinência, que a imposição de apresentar certificado de propriedade da frota de veículos é adequada ao objeto licitado – prestação de serviços de transporte escolar –, objetivando permitir à Administração Pública analisar a exeqüibilidade da proposta nos termos previstos no edital.

Tal entendimento foi objeto, inclusive, de Termo de Ajustamento de Conduta, 002/2015, Inquérito Civil nº 002/2015, nos seguintes termos:

2. verificar, na **fase de habilitação do procedimento licitatório antes da assinatura do contrato, se o(s) licitantes(s) e contratante(s) possui(em) veículos adequados (art. 105, II, 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro) e em número suficiente para execução do contrato, sendo a locação admitida em casos excepcionais.**

No mesmo sentido, temos a seguinte decisão, conforme Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul TJ-RS - Agravo de Instrumento: AI 70069556579 RS, vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. TRANSPORTE ESCOLAR. INABILITAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO EDITAL DO CERTAME. LEGALIDADE. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA RAZOÁVEL, TENDO EM CONTA O OBJETO LICITADO.
No caso, o item 7.1 do edital, exigindo cópia do certificado de propriedade ou do contrato de locação do veículo, em licitação para contratação de prestadora de serviço público de transporte escolar, não desborda do que prevê o art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93 (de aplicação subsidiária à Lei 10.520/02). Não se mostra possível a promoção de diligência de que trata o art. 43, § 3º, da Lei de Licitações, por se tratar de documentação que deveria ter sido inicialmente apresentada na proposta. Exigência que vai ao encontro da aferição da exequibilidade da proposta e contida em edital cujos termos não foram impugnados pela parte, a qual a ele aderiu.
AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO.

Assim, verifica-se que para a referida licitação, a Administração deve envolver-se de medidas de justificativas técnica (a qual colacionou o posicionamento do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e que faz parte integrante deste processo), pois as mesmas se coadunam com a situação fática presente, com a legislação vigente e com o entendimento doutrinário, cujo reflexo se mostrou pertinente no ato convocatório deste certame.

DA DECISÃO
Em suma, conforme exposto alhures, não nos parece o caso para a Administração deixar à sorte a aquisição do objeto a ser licitação, devendo prezar pela segurança jurídica do contrato a ser firmado, de modo a preservar a fiel qualidade do seu objeto e o cumprimento da finalidade pública com a máxima eficiência, tanto de ordem técnica como econômica.

Por todo o exposto **DECIDO** receber o recurso dados a sua tempestividade, para, no mérito, negar-lhe provimento por ausência de fundamentação plausível na sustentação do pleito ora em comento, ficando mantidas a data e horário para a realização do certame, bem como às demais exigências do edital, contudo, decide-se remeter ao Ordenador de Despesa, desta Municipalidade, para atendimento do parágrafo 4º, artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Ouro Branco/RN, 26 de fevereiro de 2018.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro
MOB/RN

LUSIANIA SOUSA DE LUCENA SILVA
Membro

HEUDES NÓBREGA DA SILVA
Membro Suplente

DESPACHO:

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, decidiu rejeitar o pedido de impugnação apresentado pela empresa D. R SANTOS – ME, CNPJ nº 20.288.800/0001-67, conforme fatos e fundamentações elencadas.
Assim, e considerando o que consta dos presentes autos, **RECEBO O RECURSO E, NO MÉRITO, JULGO IMPROCEDENTE**.
Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para que seja dada a devida ciência a empresa solicitante e para que efetive as demais medidas necessárias para a continuidade do procedimento licitatório.

Publique-se.

Ouro Branco/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:F27C7961

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/ 2018 - SMAD

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **01 (Uma)** diária

SERVIDOR (A): HUGO RICARDO FERNANDES TORRES				
CARGO: CONTROLADOR GERAL				
MATRÍCULA: 582-1				
DOCUMENTOS:	**CPF:** 061.472.764-25			
LOTADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA GERAL				
HORÁRIO DE SAÍDA: 16h00min – 27/02/2018				
TIPO DE TRANSPORTE: VEÍCULO PRÓPRIO				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar do Simpósio "Ferramentas Eletrônicas para remessa de dados e informações ao TCE/RN".				
CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE: PREFEITA				
QUNT.	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT (R$)**	**V. TOTAL**
01 (Uma)	Natal/RN	28 de Fevereiro de 2018	R$ 280,00	R$ 280,00

Importa a quantia de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais)

Art. 3º.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 26 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO CLÉCIO TEODORO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:98E91DC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAU
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 230201/ 2018

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 230201/ 2018
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO NOSSO MUNICÍPIO.
CONTRATADO: EDGLEY XAVIER DA SILVA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID: 11.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROJETO ATIVIDADE: 2041 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA.
VALOR DO OBJETO DA DISPENSA: R$ 846,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARAÚ/RN.

PARAÚ/RN 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANTONIA MARIA COSTA DANTAS
Secretaria Municipal de A. Social do Município de Paraú/rn.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:A85FC10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 230202/2018

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 230202/2018
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) NO BOTIJÃO DE 13KG, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADA: SANTANA COMERCIO DE GAS LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID: 03.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PROJETO ATIVIDADE: 2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO.

CONTRATO: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2018.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita do Município de Paraú/rn,
No Exercício da Titularidade.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:F2EE6160

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30225/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Processo Administrativo nº 30225/2018

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FRANCISCO LUCELIO DAMASCENO DE SOUZA**, CPF/CNPJ: 069.478.864-30,**no valor de **R$ 7.590,00, (sete mil, quinhentos e noventa reais)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho/RN, 21 de fevereiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:077EBB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30220/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 30220/2018

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa GENIVAL SOARES DE OLIVEIRA**, CPF/CNPJ: 455.070.314-87,**no valor de **R$ 7.665,00, (sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho/RN, 20 de fevereiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:C9939CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30219/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 30219/2018

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CLEGIANO BASÍLIO DA SILVA**, CPF/CNPJ: 059.892.084-64,**no valor de **R$ 7.700,00, (sete mil e setecentos reais)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho/RN, 09 de fevereiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:8E9463F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30224/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 30224/2018

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MARINETE LOPES DA SILVA**, CPF/CNPJ: 297.163.144-34,**no valor de **R$ 6.500,00, (seis mil e quinhentos reais)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho/RN, 21 de fevereiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:8354C9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30222/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 30222/2018

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa GABRIEL GOMES DE FRANÇA**, CPF/CNPJ: 118.182.564-44,**no valor de **R$ 7.850,00, (sete mil, oitocentos e cinquenta reais)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho/RN, 21 de fevereiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:EFFC8192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30223/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 30223/2018

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JAIRO BATISTA DE OLIVEIRA**, CPF/CNPJ: 048.903.174-90,**no valor de **R$ 7.500,00, (sete mil e quinhentos reais)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho/RN, 21 de fevereiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:68705B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30221/2018

Processo Administrativo nº 30221/2018

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOSÉ GOMES VITAL**, CPF/CNPJ: 009.177.594-94,**no valor de **R$ 7.740,00, (sete mil, setecentos e quarenta reais)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho/RN, 20 de fevereiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:F48516BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N° 098/2018

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/02/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			**200,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 26 de fevereiro de 2018.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:2819065C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 099/2018

O PREFIETO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Marecilda Bezerra de Araújo			
CARGO: Professora			
MATRÍCULA: 100208-2			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO IV ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA OS FORMADORES LOCAIS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA E DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06 e 07/03/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
02	Sem pernoite	35,00	70,00
Total a pagar			70,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:430DB7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 100/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Joanele Kennde de Lima Silva			
CARGO: Professora			
MATRÍCULA: 100291-0			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DO IV ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA OS FORMADORES LOCAIS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA E DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 06 e 07/03/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
02	Sem pernoite	35,00	70,00
Total a pagar			70,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:797130DE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 101/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Ivanilton de Andrade França			
CARGO: Técnico em contabilidade			
CPF: 008.487.384-11			
MATRÍCULA: 120528-5			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DA VIAGEM: RESOLVER QUESTÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PETERN, JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEEC.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/02/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:FE005162

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 102/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Keila Lidiana de Souza			
MATRÍCULA: 100203-1			
RG: 2.193.082			
CARGO: Secretária Municipal de Educação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL COM O TEMA: REGIME DE COLABORAÇÃO E OS DESAFIOS PARA GESTÃO EDUCACIONAL.			
DESTINO: Natal-RN			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 08 e 09/03/2018.			
QTDE	**TIPO**	**Vr. Unit. (R$)**	**Vr. Total (R$)**
01	Sem pernoite	150,00	150,00
01	Com pernoite	300,00	300,00
Total			**450,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:FBFABBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 103/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Eva Maria Cardoso Santos			
MATRÍCULA: 100283-0			
RG: 599.891			
CARGO: Professora			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL COM O TEMA: REGIME DE COLABORAÇÃO E OS DESAFIOS PARA GESTÃO EDUCACIONAL.			
DESTINO: Natal-RN			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 08 e 09/03/2018.			
QTDE	**TIPO**	**Vr. Unit. (R$)**	**Vr. Total (R$)**
01	Sem pernoite	150,00	150,00
01	Com pernoite	75,00	75,00
Total			**225,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:9A08AC7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RUA SENADOR DINARTE MARIZ, 288, CENTRO
CNPJ: 08.145.153/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2018

Aos 15 (quinze) dias de Fevereiro do ano de 2018 o MUNICIPIO DE PASSAGEM, através da Prefeitura Municipal de PASSAGEM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.145.153/0001-39, com sede à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, PASSAGEM / RN, neste ato representado pela seu Prefeito Constitucional. Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portadora do R.G. n. 1.318.430 SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 630.350.064-15, residente e domiciliada à Rua Cel. Milton Freire, 05, nesta cidade de Passagem, a Comissão de Registro de Preços- CRP como ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 002/2018, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÕES FUTURAS SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS, CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-RN. processado nos termos do Processo Administrativo nº. 04012018/02, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÕES FUTURAS SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS, CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-RN cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra à presente ARP, a Prefeitura Municipal de PASSAGEM, neste Ato representada pela Comissão de Registro de Preços – CRP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da CRP (Comissão de Registro de Preços), têm as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

b) Entregar os produtos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal,

sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.
Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA – ME		
ENDEREÇO: Rua Coronel Antônio Caetano, nº 264 – Centro – Alexandria-RN		
CNPJ: 18.818.928/0001-43		
TELEFONE: E-MAIL: 99972-4606		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
01	SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS, CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-RN	3.400,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS (12 MESES)		40.800,00
(QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)		

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o órgão gerenciador a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dosMunicípios - FEMURN
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preços serão disponibilizadas, durante sua vigência, na sede da CPL, Prefeitura Municipal de Passagem, situada a Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 – Centro – Passagem-RN
Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
Art. 11. A execução dos serviços objetos desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser realizadas os serviços objeto desta Ata no âmbito do Municipio, sendo 02 (dias) semanais, a serem definidos pela secretaria municipal de assistência social, bem cmo quando necessário o atendimento de urgências no escritório da empresa;
.b) A assessoria farse-a no prédio sede da Secretaria Municipal de assistência social, no período de 08:00 às 14:00, dentre os dias ajustados pela Secretária.
c) A execução deverá ser realizada no âmbito da Cidade de Passagem-RN, conforme indicação na Ordem de Serviço, observado os limites geográficos do Município de PASSAGEM / RN.
d) As despesas com material para execução dos serviços e demais despesas envolvidas para execução correrão por conta da Contratada.
Art. 12. O recebimento e aceitação dos serviços registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento dos serviços deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão recebidos os serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta de preços.
12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual a Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 14. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado daPrefeito Municipal
Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Campo Grande / RN Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

PASSAGEM / RN, 15 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

P/ Empresas:

Firma: Otávio Carlos Antunes de Oliveira –ME
CNPJ: 18.818.928/0001-43
Representante legal:
OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA,
Portador da Cédula de Identidade RG: 1.843.747-SSP-RN e
CPF: 035.662.804-37

Assinatura: _____

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:A729D671

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 04012018/02

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 118/2017, de 02/05/2017, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018, com objetivo da contratação de empresa especializada para execução dos Serviços Técnicos em Consultoria, Assessoria e Apoio Administrativo do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Bolsa Família no Município de Passagem-RN, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, cujo resultado foi à escolha da Empresa: **OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 18.818.928/0001-43** vencedora do certame com valor global de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)., Base Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/02 e Decreto 7.892 de 23/01/2013 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 15 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:A623815B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180016
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 04012018/02

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 18.818.928/0001-43

OBJETIVO: contratação de empresa especializada para execução dos Serviços Técnicos em Consultoria, Assessoria e Apoio Administrativo do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Bolsa Família no Município de Passagem-RN.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) tendo um valor mensal de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 15/02/2018 até 15/02/2019

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária 08.01.082440486.2.054, Manutenção da Sec. Mun. de Assist. Social, classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serv. Terceiros PJ.

Base Legal: Base Legal: Art. 554 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal

Data Assinatura: 15 de Fevereiro de 2018

Pelo Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064-15
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA,
CPF: 035.662.804-37
Representante Legal

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:0E4C1E19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 09 de março de 2018, às 14h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2018 – Objetivo: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na manutenção de aparelhos de ar condicionados da Prefeitura Municipal de Pedra Grande. O edital e seus anexos encontram-se à disposição através do e-mail: cplpedragrande@gmail.com, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, á Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:A580CE60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN. CNPJ: 08.113.896/0001-27.
Contratada: Aline Joyce Falcão Lima Clemente - CPF – 011.998.564-01.
Objeto: Contratação de Psicóloga Palestrante para a Jornada Pedagógica 2018, com o Tema: EDUCAÇÃO COMO FUNÇÃO DE TODOS e ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO, para professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 a 26 de fevereiro de 2018.
Base Legal: Artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros - PF).
Valor do Contrato: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Pedra Grande/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:74EFE9F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN. CNPJ: 08.113.896/0001-27.
Contratada: Ronielle dos Santos - CPF – 060.494.524-82.
Objeto: Contratação de Pedagogo Palestrante para a Jornada Pedagógica 2018, com o Tema: GESTÃO DEMOCRATICA E OS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DIRECIONADOS PARA UMA EDUCAÇÃO SEM RUIDOS, para professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação, no período de 26 a 28 de fevereiro de 2018.
Base Legal: Artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros - PF).
Valor do Contrato: R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

Pedra Grande/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:8D443CAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2018

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder três diárias ao senhor **THIAGO JOSE DA SILVA**, ocupante do Cargo de ASSESSOR TECNICO, Matricula 2259/2, sendo o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novicentos reais)**,** para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Brasília/DF, dia 26, 27 e 28 de fevereiro de 2018, para tratar de assuntos do Município, junto ao FNDE, FNS, Gabinete do Senador Jose Agripino e Gabinete do Deputado Federal Felipe Maia.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:899E70CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que fará realizar no dia 13.03.2018, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial para registro de preços nº 004/2018, objetivando aquisição futura de peixes para distribuição gratuita a população carente deste município no período da Semana Santa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Pedra Preta/RN, 26 de fevreiro de 2018.

Email: cplpedrapreta@gmail.com.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:6B453E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 028/2018

O Secretário Municipal de Administração de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (Três) diárias ao senhor **LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Prefeito, Matricula 170, sendo o valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**,** para custear

as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, durante o seu deslocamento a cidade de Brasília-DF, nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro 2018, para tratar de assuntos do Município, junto ao FNDE, FNS, Gabinete do Senador Jose Agripino e Gabinete do Deputado Federal Felipe Maia.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta-RN, 26 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO LOPES NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:684224A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 08 de fevereiro de 2018,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação da empresa: **AELTON PEDRO SOARES DA SILVA,** CPF: 701.041.564-14 que CONSISTIRÁ na **Prestação de Serviço de Piscineiro para Manutenção da Piscina Semiolimpica do Centro Educacional Integrado - CEI.** No importe de R$ 1.600,00(Mil e seiscentos reais).

Pedro Avelino/RN, em, 08 de fevereiro de 2018.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:B5C6BC45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. EXTRATO DA DISPENSA Nº 13/2018

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.
EXTRATO DA DISPENSA Nº 13/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratada: CERTMAIS SERV. DE CERTIFICAÇÃO LTDA
Processo nº 22/2018 - Dispensa nº 13/2018 - CPL
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 CERTIFICADO DIGITAL e-PF TIPO A3 COM TOKEN..
VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Unidade Orçamentária:06.001 - Secretaria Municipal de Saude
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saude
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0075 - SAUDE
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Pedro Velho

Pedro Velho/RN, 22 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO
Contratante

CERTMAIS SERV. DE CERTIFICAÇÃO LTDA
Contrata

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:704697A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – **OBJETO:** É Registro de preços para futura contratação de empresa que possa prestar serviço de confecção de Fardamentos e camisetas personalizadas para eventos ligados aos encontros pedagógicos, campanhas e diversas necessidades das secretarias do município de Pendências/RN. De acordo com o Termo de Referência. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN – **CONTRATADA: MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA - CNPJ 11.886.312/0001-60**, nos itens, 2, 3, 4, 7, 9, 10, 14, 15, 16, perfazendo o valor global de **R$ 52.199,00 (Cinquenta e Dois Mil, Cento e Noventa e Nove Reais)**, **R AQUINO MEIRELLES – ME CNPJ:28.875.552/0001-62** nos itens; 1, 5, 6, 8, 11, 12, 13, perfazendo o valor global de **R$ 46.228,50 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte Oito Reais e Cinquenta Centavos)**, **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002. **DATA DE ASSINATURA:** 26.02.2018. Referente ao período e quantitativo estimado na Ata. **ASSINATURAS:** FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS – PREFEITO MUNICIPAL / **MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA - CNPJ 11.886.312/0001-60; R AQUINO MEIRELLES – ME CNPJ:28.875.552/0001-62.**

Publicado por:
Sady Maciel Ramos
Código Identificador:E3D2C4A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 019/2018-GP POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 019/2018-GP, de 19 de fevereiro de 2018.
PUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **WELLYSON FELIPE LIMA DE ALMEIDA**, CPF: 098.996.064-13 e RG: 002.657.106-SSP/RN, para ocupar o cargo de **Coordenador Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Desportos, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de fevereiro de 2018, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 19 de fevereiro de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:97016022

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017-PP/SRP/010/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Poço Branco, CNPJ: 08.311.904/0001-40.
Contratada: Artmed Comercial Eireli
CNPJ: 04.361.467/0001-18.
Objeto: Acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco) por cento aos quantitativos inicial no contrato de fornecimento de Medicamentos.
Do valor R$ 101.206,85 (Cento e um mil, duzentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: inicio em 19/02/2018 e termino em 24/05/2018.
Base legal: § 1º, art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.
Ratificação: as demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Poço Branco-RN, 26 de Fevereiro de 2018

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO,
Prefeito Pela Contratante;

GABRIEL DELANNE MARINHO
Pela Contratada.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:A07CC996

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **25.02 a 25.02,** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a cirurgia na Liga Mossoroense de Estudo e Combate ao Câncer, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **23 de fevereiro de 2018.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:DC885F04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2016.05.31.0001, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 004/2016

Partes: O Município de Portalegre/RN a empresa HIRATA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.716.197/0001-25, com sede a Rua da Independência, 1301 – Centro – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica do ramo da construção civil, para prestação dos serviços de *Implantação e Modernização de Infraestrutura Desportiva – Meta Nº 01 – Reforma e Ampliação da Quadra Coberta Aluízio Alves e Meta nº 02 – Construção da 2ª Etapa de Um Estádio de Futebol no Município de Portalegre-RN*, que após aprovação pela Caixa Econômica Federal da Reprogramação solicitada no valor de *R$ 11.131,84 (onze mil, cento e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)*, o contrato passou a partir desta data para o valor global de R$ 416.402,87 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e sete centavos). Ficando todas as demais clausulas inalteradas. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e JORGE AKIHITO HIRATA

Portalegre/RN, 23 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CB5C370D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO - ARP PP 011/2017

TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR GP FERNANDES RODRIGUES ME, CNPJ. 23.529.871/0001-00, (Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 010/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.290.223/0001-42, com sede na Praça 5 de Abril, 180, Pureza - RN, 59582-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João da Fonseca Moura Neto, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 156.131.004-20, residente domiciliado neste município, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 20 do Decreto 7.892/2013, no artigo 12 do Decreto Municipal 008/2013 e na Cláusula X da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n° 010/2017 e consoante o quanto apurado nos autos, CANCELA, por este ato, o registro de preços da empresa GP FERNANDES RODRIGUES ME, CNPJ. 23.529.871/0001-00, constantes da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 010/2017.

Pureza, 19 de Fevereiro de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:5DAB287F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - TP 003/2017

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA E A EMPRESA ESS ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ. 25.217.121/0001-10.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, com sede física à Praça 5 de Abril, 180, Pureza - RN, 59582-000, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.290.223/0001-42, neste ato representado por

seu Prefeito, o Sr. João da Fonseca Moura Neto, CPF 156.131.004-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado CONTRATANTE e a empresa ESS ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ. 25.217.121/0001-10, representada pelo senhor EDSON FRANKLIN DA SILVA, CPF. 791.670.204-53, residente na cidade de Natal-RN, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes da Tomada de Preços n° 003/2017, resolvem rescindir o referido Contrato de prestação de serviços de manutenção predial, reformas e pequenos reparos, com fundamento na Cláusula Décima Primeira do contrato em tela e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de prestação de serviços de manutenção predial, reformas e pequenos reparos, destinados ao atendimento das necessidades desta Prefeitura Municipal, celebrado em 11/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por TERMINADO o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca desta cidade de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pureza/RN, 19 de Fevereiro de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Município de Pureza
Contratante

ESS Engenharia LTDA EPP
CNPJ. 25.217.121/0001-10
EDSON FRANKLIN DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:12F67643

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 029/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Servidor **BRUNO RANIE DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 102.967.494-94, RG Nº 2.916.163, do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 34 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 26 de fevereiro de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:DF53F977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2018

Portaria de Diária Nº 017/2018
Riachuelo/RN 26 de fevereiro 2018

A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Clara Gertrudes Cavalcanti - CPF Nº 915.211.814-20				
CARGO:	Secretária de Saúde				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	15/02/2018				
DATA DE RETORNO:	15/02/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 200,00	Valor Total	R$ 100,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Seminário "Novo Modelo de Financiamento do SUS, realizado pelo COSEMS/RN Conselho de Secretaias Municipais de Saúde do RN				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 26 de fevereiro 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:72791C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2018 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de Diária Nº 013/2018
Riachuelo/RN 20 de fevereiro 2018
A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	20/02/2018				
DATA DE RETORNO:	20/02/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 300,00	Valor Total	R$ 150,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Reunião com a GIGOV/NA - Gerência Executiva de Governo Natal, para tratar de assunto referente ao andamento de processos de Infraestrutura, Mirante da Serra da Formiga -Riachuelo/RN				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 20 de fevereiro 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:AB9A5276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2018 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de Diária Nº 012/2018
Riachuelo/RN 07 de fevereiro 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	07/02/2018				
DATA DE RETORNO:	07/02/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 300,00	Valor Total	R$ 150,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Reunião junto a equipe técnica visando dar prosseguimento em projetos de reforma e ampliação em unidades esportivas para o município.				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 07 de fevereiro 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:2A9A147D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 008/2018

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 008/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em Softwares de Gestão nas áreas de Contabilidade pública, sistema de RH e protocolo, bem como o devido suporte técnico e treinamento para o Município de Rio do Fogo/RN.
.

Que teve o vencedor para o Lote único, o Licitante: A. O. S. Software LTDA - EPP**, CNPJ**: 11.385.898/0001-80.
Dos Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	PREÇO MENSAL	VALOR TOTAL R$
01	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO EM WEB	UND	12	R$ 2.100,00	R$ 25.200,00
02	SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL	UND	12	R$ 900,00	R$ 10.800,00
03	SISTEMA DE PROTOCOLO	UND	12	R$ 300,00	R$ 3.600,00
Valor Global R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos Reais).					

Rio do fogo/RN, 26 de fevereiro de 2018.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:7B7E7A9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PORTARIA Nº 036/2018

ERRATA DA PORTARIA Nº 036/2018. **ONDE SE LÊ:** Concessão prêmio de assiduidade para o servidor **JOSÉ LAURINDO SILVA**. Publicado no Diário Oficial da FEMURN – nº 1.711, no dia 23 de Fevereiro de 2018, página 79. **LEIA – SE**: Concessão prêmio de assiduidade para o servidor **LUIZ LAURINDO SILVA**.

Rodolfo Fernandes, 26/02/2018.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:DC8F75F1

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Presencial Nº. 005/2018
A Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes através do seu pregoeiro oficial, torna público aos interessados a decisão proferida ao recurso interposto na licitação Pregão Presencial nº 005/2018, objeto do Processo Administrativo nº 006/2018, OBJETO: Contratação de empresa especializada ou de Pessoa Física para prestação de serviço de Locação de Trator de Pneu com Motorista para realizar o corte de terra para plantio da safra 2018 para os Agricultores do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Sobre a Inabilitação da Empresa – **MOSSORO TELECOMINICAÇÃO & TRANSPORTE LTDA – ME:** Deu provimento ao recurso administrativo da empresa, julgando favorável. Decisão proferida pelo Pregoeiro e sua equipe de Apoio e ratificada pelo Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN. O processo estará à disposição para consulta dos interessados acerca da presente decisão.

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de fevereiro de 2018.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:AB652294

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

Pregão Presencial Nº. 0005/2018

A Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes através do seu pregoeiro oficial convoca as empresas participantes do Pregão Presencial Nº 005/2018, para no dia 05 de março de 2018 as 09:00 (Nove Horas) fazer a reabertura da Sessão de Lances Verbais do referido pregão.

Rodolfo Fernandes/RN, 26 de fevereiro de 2018.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9ED01557

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19020002/18-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2018, de 03 de Janeiro de 2018, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA,, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de bolsas tipo pasta lonada, bolso frontal e impressão, cor azul e preta, e camisetas com impressão frente e costas na cor amarelo, destinadas ao corpo docente da rede municipal de ensino fundamental, necessários para o início do ano letivo, visto que o fardamento representa uma forma de identificação dos nossos profissionais em sala de aula

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com R AQUINO MEIRELES-ME, no valor total de R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 23 de Fevereiro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:6A1ADA77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19020002/18-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de bolsas tipo pasta lonada, bolso frontal e impressão, cor azul e preta, e camisetas com impressão frente e costas na cor amarelo, destinadas ao corpo docente da rede municipal de ensino fundamental, necessários para o início do ano letivo, visto que o fardamento representa uma forma de identificação dos nossos profissionais em sala de aula

Favorecido.....: R AQUINO MEIRELES-ME

Valor.....: R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) FRANCISCO FELIPE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 26 de Fevereiro de 2018

DANILO RODRIGUES BARRETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:20892559

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20020001/18-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de oxigênio medicinal destinados ao atendimento médico de urgência e emergência no Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva.

Favorecido.....: OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI-ME

Valor.....: R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) FRANCISCO FELIPE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 26 de Fevereiro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:28B9BD71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20020001/18-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2018, de 03 de Janeiro de 2018, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de oxigênio medicinal destinados ao atendimento médico de urgência e emergência no Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI-ME, no valor total de R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 26 de Fevereiro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B94828EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **09/03/2018**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para a frota de veículos do município de Ruy Barbosa/RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 26 de fevereiro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:BC9E1004

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19020002/18--TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa R AQUINO MEIRELES-ME, referente à aquisição de bolsas tipo pasta lonada, bolso frontal e impressão, cor azul e preta, e camisetas com impressão frente e costas na cor amarelo, destinadas ao corpo docente da rede municipal de ensino fundamental, necessários para o início do ano letivo, visto que o fardamento representa uma forma de identificação dos nossos profissionais em sala de aula, pelo valor total de R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DANILO RODRIGUES BARRETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 26 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:513F09D1

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20020001/18--TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI-ME, referente à aquisição de oxigênio medicinal destinados ao atendimento médico de urgência e emergência no Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva, pelo valor total de R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). DANILO RODRIGUES BARRETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ruy Barbosa - RN, 26 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:288166B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***DENILSON DUARTE DE MOURA*** *portador do CPF de nº 036.839.624-02 para* o cargo em Comissão de Assistente Técnico, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:D7C38A80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***JOSIVAN ROSA DE MOURA*** *portador do CPF de nº 023827344-00 para* o cargo em Comissão de Chefe de Setor, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:DB8304F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***LUCINALVA RODRIGUES DE MOURA*** *portador do CPF de nº 897770264-04 para* o cargo em Comissão de Assessor Técnico, lotado no órgão do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:3EC08435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***ANA KELLY DA SILVA*** *portador do CPF de nº 104753804-01 para* o cargo em Comissão de Chefe de Setor de Serviços Urbanos, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:4D3DA543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***FRANCISCO DUARTE DE MOURA*** *portador do CPF de nº 542175397-20 para* o cargo em Comissão de Chefe de Setor, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:2EFECE96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº11/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***MANOEL FELIPE DA SILVA***, *portador do CPF de nº 170.089.564-87 para* o cargo em Comissão de Chefe de Setor de Garagem, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:871C67EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***EDVAN AFONSO DE ANDRADE*** *portador do CPF de nº 778775604-78 para* o cargo em Comissão de Sub-Coordenador de Transportes, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Transportes .

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:8F72B2F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***MARIA RITA RODRIGUES*** *portador do CPF de nº 422.602.804-04 para* o cargo em Comissão de Assessor Administrativo, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Administração .

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:821B85A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***MARIA ELIZABETE DA SILVA*** *portador do CPF de nº 013.708.564-82 para* o cargo em Comissão de Assessor Técnico, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Administração .

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:4EECF23F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***JOSÉ ALVES*** *portador do CPF de nº 721.827.844-20 para* o cargo em Comissão de Chefe de Setor, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:5E1BD9BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***JOSÉ AUBERANI MOURA*** *portador do CPF de nº 044.799.097-70para* o cargo em Comissão de Chefe de Setor, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:1CC9522E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***FALBIANE FERNANDES*** *portador do CPF de nº 093.761.504-81 para* o cargo em Comissão de Subcoordenadora de Planejamento, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:F5E38AAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***SUELI SOARES DA SILVA*** *portador do CPF de nº 024.097.774-22 para* o cargo em Comissão de Coordenadora Departamento de Vigilância em Saúde, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:A6FDD6A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***JOÃO BATISTA DE LIMA*** *portador do CPF de nº 033.997.264-57 para* o cargo em Comissão de Coordenador, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:A36FC1D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***MARLIANE RODRIGUES DA SILVA ROCHA MARQUES*** *portadora do CPF de nº 050.413.834-05 para* o cargo em Comissão de Diretor Escolar, lotado no órgão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:E7B75D86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***FRANCISCO RONALDO DA NÓBREGA GALDINO*** *portador do CPF de nº 315.414.884-15 para* o cargo em Comissão de Chefe de Setor lotado no órgão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos..

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:3366782E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***DALIANE DE MOURA PIRES*** *portador do CPF de nº 704.563.734-97 para* o cargo em Comissão de Coordenador Administrativo lotada no órgão da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:2DBBA4F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***ARETHUSA ASTEVANY DA COSTA SILVA*** portadora *do CPF de nº 070.892.144-27 para* o cargo em Comissão de Assessora Administrativa lotada no órgão da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:4964B346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***FRANCISCO DE ASSIS DE MOURA*** *portador do CPF de nº 253.928.198-26 para* o cargo em Comissão de Coordenador Administrativo lotado no órgão da Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:A88325AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***JOSÉ JANDIR DE SOUZA*** *portador do CPF de nº 058.515.824-05 para* o cargo em Comissão de Chefe de Setor de Serviços Urbanos lotado no órgão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:A3B3AE48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***MARIA DAS VITÓRIAS GARCIA TEIXEIRA*** *portadora do CPF de nº 068.632.524-90 para o* cargo em Comissão de Chefe de Setor, lotada no órgão da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:33ED00FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do município de Ruy Barbosa/RN, torna pública a RETIFICAÇÃO da Portaria nº 002/2018 publicada no dia 23 de fevereiro de 2018, na Edição 1711, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Onde Lê-se: "Secretário Municipal de Saúde Amadeu Moreira Bezerra". Leia-se: "Secretário Municipal de Saúde José Amadeu Moreira Bezerra".

Ruy Barbosa/RN, 26 de fevereiro de 2018.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:26547061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 002/2018 - SMA

Em, 22 de fevereiro de 2018.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R$ 1.920,00 (Hum mil novecentos e vinte reais) para o Secretário Municipal de Saúde José Amadeu Moreira Bezerra, portador do CPF nº. 512.029.724-20 para participar da I CONFERENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE dos dias 27 de fevereiro a 02 de março de 2018 em Brasília/DF.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:7DCA9890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do município de Ruy Barbosa/RN, torna pública a RETIFICAÇÃO da Portaria nº 001/2018 publicada no dia 19 de fevereiro de 2018, na Edição 1707, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Onde Lê-se: "participar de reuniões e visitas técnicas aos órgãos ministeriais e parlamentares e Confederação Nacional dos Municípios dos dias 19 a 21 de fevereiro de 2018 em Brasília/DF". Leia-se: "participar de reuniões e visitas técnicas aos órgãos ministeriais e parlamentares e Confederação Nacional dos Municípios dos dias 20 a 22 de fevereiro de 2018 em Brasília/DF".

Ruy Barbosa/RN, 26 de fevereiro de 2018.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:77BEC95A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 001/2018 - SMA

Em, 16 de fevereiro de 2018.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias no valor total de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) para o Prefeito Municipal Francisco Felipe da Silva, portador do CPF nº. 230.926.964-68 para participar de reuniões e visitas técnicas aos órgãos ministeriais e parlamentares e Confederação Nacional dos Municípios dos dias 20 a 22 de fevereiro de 2018 em Brasília/DF.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:ED7F9F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 003/2018 - SMA

Em, 26 de fevereiro de 2018.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária no valor total de R$ 160,00 (Cento e sessenta reais) para o Controlador Interno EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA portador do CPF nº. 081562654-16 para participar do **SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS; REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS – TCE/RN** com duração de 08 horas no dia 28 de fevereiro de 2018, na Sede da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, situado no Centro Administrativo, Lagoa Nova, Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:C91B0E51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 004/2018 - SMA

Em, 26 de fevereiro de 2018.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária no valor total de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais) para o Pregoeiro Oficial do Município de Ruy Barbosa/RN, DANILO RODRIGUES BARRETO, portador do CPF nº. 052.723.444-30 para participar do **SIMPÓSIO SOBRE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS; REMESSA DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS – TCE/RN** com duração de 08 horas no dia 28 de fevereiro de 2018, na Sede da Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, situado no Centro Administrativo, Lagoa Nova, Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:F3E3D000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1763/2018, DE 08 DE JANEIRO DE 2018*

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que específica, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), mediante a suplementação das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão aos respectivos projetos/atividades, novas fontes de receitas, conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação ao crédito especificado no art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no Balanço Anual do exercício de 2017, conforme disposição contida no art. 43 da Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 08 de janeiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita do Município de Santa Cruz/RN

RELAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA, QUANTO A FONTE DE RECEITAS

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Tabela I

Projeto/Atividade	**2.126 – Construção do Teleférico**
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/R$	R$ 150.000,00
Fonte de Recursos	Recursos Ordinários

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita do Município de Santa Cruz/RN

***Republicado por incorreção**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9D75C1A3

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 080/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder como complemento, **meia diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais)** ao Vice-Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, **Matrícula: 1130-4**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje **(26/02/18)**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto ao Tribunal de Justiça do RN, na cidade de Natal/RN, conforme solicitação **nº 025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:8E7EF225

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 081/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **uma diária no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** ao Servidor **CÍCERO PAULINO DA SILVA**, **Matrícula: 1003-0**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **27 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, **o qual conduzirá paciente a Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação, na cidade de Fortaleza/CE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de fevereiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:70FBE80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empesa EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA interpôs Recurso Administrativo contra o resultado proferido da "Fase de Habilitação" da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 003/2017. Desta feita, fica suspensa a sessão de abertura dos envelopes "Proposta", inicialmente aprazada para o próximo dia 28/02/2018, até deliberação ulterior. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo continuam com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2334BD00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 237/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realizar cirurgia no Maternidade Escola Januário Cicco, no dia 17 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:508DBCAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 238/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente ao Hospital Deoclécio Marques, no dia 16 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:01334C9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 239/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº380**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Luiz Antônio, no dia 16 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:14D423AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 240/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GARIBALDE RAFAEL DOS SANTOS,** servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, em Caicó, no dia 20 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D1BDD6E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 241/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para o Centro de Diálise do Vale do Assú, no dia 21 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:514DE3DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 242/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 298**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Pronto Socorro Clóvis Sarinho, no dia 20 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1BFD90E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 243/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 20 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F9ACD285

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 244/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **SAUL CAVALCANTI DE MACEDO,** servidor deste município, com matrícula nº 1487, ocupante do cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**. Valor unitário da diária R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar do curso "Simpósio Sobre Ferramentas Eletrônicas: Remessa de Dados e Informações ao Tribunal de Contas – TCE/RN", no dia 28 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:30E9CAB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 245/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ANA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de curso de urgência e emergência na IV URSAP-CAICÓ-RN, no dia 23 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:087892AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 246/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ADRIANA MARIA DE ASSUNÇÃO GUIMARÃES** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº140**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (trinta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de curso de Urgência e Emergência na IV URSAP, no dia 23 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:01DF2DE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 247/2018- GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para Clínica de Ultrassonografia, no dia 21 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BA8B0623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 248/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Memorial, no dia 21 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BAA9A8AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 249/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. Ana Paula Marques dos Santos, servidor deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Para encaminhamento de caso de responsabilidade do Conselho Tutelar, no dia 02 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C9D71825

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 250/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JÚLIO CESAR DA SILVA BEZERRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de conduzir conselheiros tutelares para resolução de caso do Conselho Tutelar, no dia 02 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:12B0D260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 251/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. HELOISA ADIANNY ASSUNÇÃO GUIMARÃES, servidora deste município, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Para encaminhar caso e responsabilidade do Conselho Tutelar, no dia 02 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de fevereiro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:A444014A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.457/2018

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, da unidade administrativa "Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam criadas vagas a serem preenchidas, para os cargos de **Gari e Tratorista**, vinculados à unidade administrativa **"Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos",** conforme tabela abaixo:

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos:

FUNÇÃO	QUANT.	C. HORÁRIA	REM. INDIVIDUAL
GARI	20	40Hs	R$ 954,00
TRATORISTA	03	40Hs	R$1.259,73

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5FEF1CC4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2018, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. **JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº 1.457, de 26 de Fevereiro de 2018**, **que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, da unidade administrativa "Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos" e dá outras providências**; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, durante a Quarta Sessão Ordinária, realizada em 21 de Fevereiro de 2018, enquanto tramitou como Projeto de Lei do Executivo nº. 005/2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D787EDEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.458/2018

Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal nº 1.419/2017, relacionada à unidade administrativa "Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais e administrativas, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.419/2017, ficando incluído o cargo de **"Engenheiro", com remuneração de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais),** na unidade administrativa **"Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos".**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 2º de Janeiro de 2018, e revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E484B20D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2018, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. **JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº 1.458, de 26 de Fevereiro de 2018**, **que dispõe sobre a alteração na Lei Municipal nº 1.419/2017, relacionada à unidade administrativa "Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos", e dá outras providências;** em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, durante a Quarta Sessão Ordinária, realizada em 21 de Fevereiro de 2018, enquanto tramitou como Projeto de Lei do Executivo nº. 006/2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:20A264F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2018

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 001/2018, tipo menor preço (maior desconto), cujo objeto é aquisição eventual e parcelada de combustíveis para a frota de veículos desta Prefeitura, RESOLVE:

ADJUDICAR o(s) item(ns) 1, 2, 3, 4 à licitante Auto Posto Central Ltda EPP, CNPJ: 05.660.173/0001-50, no valor total de R$ 1.244.600,00 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos reais).

São Bento do Norte-RN, 26 de fevereiro de 2018.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:FC5773BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018 – PROC. ADMPMSF/2018 N° 0062/2018.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: H. L. MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME; OBJETO: Registro de Preço para possível Aquisição gradual de Material de Limpeza; VALIDADE DA ARP: 31 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 84.710,00 (Oitenta e Quatro Mil Setecentos e Dez Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e Huender Luiz Medeiros de Oliveira – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 31 de janeiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:64C6433E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2018 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018 – PROC. ADMPMSF/2018 N° 0062/2018.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EVA VILMA DE MEDEIROS AZEVEDO 298831074858; OBJETO: Registro de Preço para possível Aquisição gradual de Material de Limpeza; VALIDADE DA ARP: 31 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 26.535,00 (Vinte e Seis Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Mil Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e Francisco Azevedo Junior – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 31 de janeiro de 2018

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:8743BCA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018 – PROC. ADMPMSF/2018 N° 0062/2018.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MERCADINHO DANTAS & MEDEIROS LTDA-ME; OBJETO: Registro de Preço para possível Aquisição gradual de Material de Limpeza; VALIDADE DA ARP: 31 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 44.630,00 (Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Trinta Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e Edjane Maia – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 31 de janeiro de 2018

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:5C1365B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE CANCELAMENTO DO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018

DECISÃO DE CANCELAMENTO DO CERTAME
(Processo Licitatório n.º 0141/2018)
(Pregão Presencial n.º 010/2018)

Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos administrativos, observando sempre o Princípio da Legalidade;

Considerando que todo o processo licitatório, deve ser regido dentro das normas legais, observando os requisitos formais;

A Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, verificando vício na formalização do Edital de licitação, RESOLVE cancelar o Processo Licitatório supracitado.

Outrossim, comunicamos que um Novo Certame será publicado.

São Fernando/RN, 26 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando/RN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:E507BE1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – PROC. ADMPMSF/2018 N° 0012/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP ; OBJETO: Registro de Preço para possível Aquisição gradual de pneus e câmara de ar; VALIDADE DA ARP: 21 de fevereiro de 2018 a 21 de fevereiro de 2019; VALOR GLOBAL: R$31.860,00(Trinta e Hum Mil Oitocentos e Sessenta Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e João Batista – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 21 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:C2D8BD03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – PROC. ADMPMSF/2018 N° 0013/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO & CIA LTDA-EPP; OBJETO: Registro de Preço para possível Aquisição gradual de pneus e câmara de ar; VALIDADE DA ARP: 21 de fevereiro de 2018 a 21 de fevereiro de 2019; VALOR GLOBAL: 162.346,00(Cento e Sessenta e Dois Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e Aldo Clemente de Araújo – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 21 de fevereiro de 2018

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:6B51A52E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 135/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.**CNPJ**N° 08.096.612/0001-31.**CONTRATADO(A)**: GENILDO LOPES DA SILVA-ME **CNPJ**: 08.947.599/0001-87 **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de internet no município de São Fernando-RN. Esta contratação se faz necessária, em razão de tal serviço ser de grande importância, tanto o serviço de internet, como também a manutenção de computadores, visto que tais objetos citados anteriormente são usados para as atividades realizadas nas escolas públicas municipais. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:**R$ 1.175,00(Mil Cento e Setenta e Cinco Reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**01 de Fevereiro de 2018. Vigência: 01 de Fevereiro de 2018 a 10 de Março de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e GENILDO LOPES DA SILVA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:AA93F499

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 201/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.**CNPJ**N° 08.096.612/0001-31.**CONTRATADO(A)**: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA **CNPJ**: 70.166.350/0002-99 **OBJETO**: Aquisição de itens para a revisão de 40.000(Quarenta) mil km do veículo Fiat Toro de Placa QGQ-7310, do município de São Fernando/RN. Proceder a compra dos referidos itens: Elemento filtro de ar; Elemento filtro de combustível e jogo de pastilhas. Tais objetos citados anteriormente se faz necessário em virtude de serem utilizados neste serviço, tendo em vista a garantia do referido veículo do município. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA:**R$ 1.278,25(Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. XVII, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**26 de Fevereiro de 2018. Vigência: 26 de Fevereiro de 2018 a 02 de Março de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e EDUARDO DE OLIVEIRA CARLOS DA SILVA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:85531E2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 202/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.**CNPJ**N° 08.096.612/0001-31.**CONTRATADO(A)**: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA **CNPJ**: 70.166.350/0002-99 **OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para serviços de mecânica e revisão no veículo Fiat Toro, placa QGQ 7310, do município de São Fernando/RN. Tal contratação se faz necessária em virtude do veículo citado está na garantia, e necessita ser feito o referido serviço dos 40 mil km na autorizada, para que não ocorra perda de sua garantia.. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA:**R$ 493,75(Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. XVII, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**26 de Fevereiro de 2018. Vigência: 26 de Fevereiro de 2018 a 02 de Março de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e EDUARDO DE OLIVEIRA CARLOS DA SILVA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:E90B6769

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 071/18

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na quebra do planejamento de início do ano letivo da Creche Municipal José Bernardino de Medeiros, ocasionando prejuízos aos pais de seus alunos, uma vez que a faixa etária a qual ela abarcará é de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, ciclo etário que contempla crianças em início de formação fisiológica e mental, o que torna inviável aos seus pais deixá-los sem a presença de um responsável, visto que necessitam de se ausentar do convívio de suas crianças na obrigação de exercer as atividades laborais quotidianas, sendo a atuação da Creche Municipal José Bernardino de Medeiros essencial para esta rotina;

CONSIDERANDO que o Estado assumiu constitucionalmente a obrigação do fornecimento de educação infantil para todas as crianças através do artigo 7°, inciso XXV, da Constituição da República de 1988, o qual menciona,*in verbis:*

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
(...)

XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas.

CONSIDERANDO também que o recurso utilizado para o pagamento dessa despesa específica somente deverá ser aplicado em projetos que ,direta ou indiretamente, revertam em prol da comunidade local, na forma de melhora da infraestrutura, da qualidade ambiental, da saúde e educação, com base legal no parágrafo primeiro, do artigo 20, da Constituição Federal de 1988, como também o caput nos artigos primeiro e segundo, da Lei Federal 12.858, de 09 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à aquisição de bancadas de granito para a Creche Municipal José Bernardino de Medeiros de São Fernando/RN, proveniente da dispensa de licitação de n.º 187/18, para a empresa LAZARO HENRIQUE FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.613.410/0001-82, e nota fiscal número 00014, no valor total de R$ 7.463,50 (sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

São Fernando/RN, 26 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:6392C7CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO

TERMO ADITIVO Nº 01/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABLHO POR TEMPO DETERMINADO EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO (PREFEITURA MUNICIPAL), E DO OUTRO, O SENHOR **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**, COM BASE NAS CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento de contrato individual de trabalho o **MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO – RN (PREFEITURA MUNICIPAL)**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 08.096.612/0001-31, representado pelo seu representante legal – Senhor **POLION MEDEIROS MAIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.338.338 SSP – 2ª via, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º CPF n.º 761.893.414-20, residente e domiciliado na Rua. Francisco Dantas Fernandes, n.º 14, centro, São Fernando - RN, doravante denominado EMPREGADOR, e o Senhor **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, Médico, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2.580.272 - SSP/RN e do CPF nº 092.598.714-09, residente e domiciliado na Rua Dr. Major Ajax, nº 19, Bairro Canutos e Filhos, Caicó-RN, doravante denominada CONTRATADO OU EMPREGADO, com amparo basilar na Lei Municipal nº 0562, de 02 de setembro de 2009 e suas alterações, especificamente o art. 2º, inciso IV e considerando que o Município de São Fernando-RN não pode ficar sem Médico Clínico Geral para desenvolver as ações no Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, já que o Processo Seletivo para tal preenchimento de vaga no quadro funcional da Prefeitura Municipal de São Fernando em caráter temporário ainda ocorrerá em meados de março, bem como em razão da necessidade de substituição emergencial do médico que atendia à população de São Fernando, o qual requisitou afastamento do cargo de Médico da Estratégia Saúde da Família – ESF por motivos de saúde, conforme atestado apresentado a esta municipalidade, resolvem, em comum acordo, com previsão inserta na **Cláusula 7ª do Contrato de Trabalho Emergencial Por Tempo Determinado**:

.....

Cláusula 1ª – DO OBJETO

Parágrafo Único – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do respectivo Contrato de Trabalho Emergencial por Prazo Determinado até o dia 16 de março de 2018, conforme autorização estabelecida pela Cláusula 7ª - **DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO.**

Cláusula 2ª – DA EFICÁCIA

Parágrafo Único – O Presente Termo Aditivo tem eficácia a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até 16 de março de 2018.

Cláusula 3ª – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Único – Ficam ratificadas todas as cláusulas, parágrafos e incisos do Contrato de Trabalho Emergencial Por Tempo Determinado ora modificado, que não foram alteradas, direta ou indiretamente, pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula 4ª – DA RETIFICAÇÃO

Parágrafo Único – As despesas geradas com o presente contrato serão empenhadas agora na rubrica **Prog. Atenção Básica - PAB Fixo – BLAT. Basic, 10.301.0075.2.46, Elemento de despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte 1064**, inserta no Orçamento vigente, ao invés da rubrica I – Médico Clínico Geral para o Programa Estratégia Saúde da Família – Bl At. Básica PSF, 10.301.0075.2.13, Fonte 1064.

Cláusula 5ª – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – O CONTRATANTE providenciará a deste Termo Aditivo, por extrato, nos locais de costume, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua assinatura.

Cláusula 6ª – DO FORO

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de São Fernando/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo Aditiva.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Fernando/RN, 03 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Empregador

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Empregado

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:75207E86

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

Defere pedido de gozo de licença-prêmio.

PROCESSO Nº :
Interessado (a): JOSELHA FERNANDES GOMES
Origem do requerimento: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
Objeto: Requer licença-prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando da prerrogativa que lhe é facultada pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1° - Deferir o pedido de LICENÇA-PRÊMIO, a ser gozada no período de 15 (quinze) de fevereiro a 14 (quatorze) de agosto de 2018.

Art. 2° - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 15 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761 893 414 20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7096ED29

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO CONCESSÃO DE LICENÇA-PREMIO

Defere pedido de gozo de licença-prêmio.

PROCESSO Nº :
Interessado (a): SUELENA DE MEDEIROS SILVA
Origem do requerimento: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
Objeto: Requer licença-prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando da prerrogativa que lhe é facultada pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1° - Deferir o pedido de LICENÇA-PRÊMIO, a ser gozada no período de 15 (quinze) de fevereiro a 14 (quatorze) de agosto de 2018.

Art. 2° - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 15 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761 893 414 20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:73EA7148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 009-GPMSF/2018

Autoriza a cessão da servidora pública municipal Maria José dos Santos para a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN.

O Prefeito do Município de São Fernando/RN, Polion Medeiros Maia, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a solicitação do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN, acerca de cessão de servidor municipal para aquele Órgão, nos termos do Ofício n˚ 53/2018- GPSGA,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a servidora pública municipal **MARIA JOSÉ DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 134.837.948-08, matrícula nº 170.416-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, para exercer suas atividades funcionais junto à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:82228F39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08:30 horas do dia 16 de Março de 2018, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº. 001/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Contratação de empresa do ramo pertinente para serviços de apoio administrativo e jurídico. Conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Projeto Básico)**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – RN, com sede na Rua São Francisco, 64, Centro, SÃO FRANCISCO DO OESTE – RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site oficial do Município (www.saofranciscodooeste.rn.gov.br) ou diretamente na sala da Comissão de Licitação mediante pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), através de depósito na Conta Corrente Nº 7111-0 Agência 1109-6 - Banco do Brasil.

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 26 Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Presidente
CPL

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:680E1F8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30 horas**, **do dia 09 de março 2018**, realizará licitação através da modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, do tipo **menor preço**, para o **Sistema de Registro de Preços**, visando à aquisição de pneus e câmaras de ar destinadas à frota de veículos deste Município, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Saneamento, Educação e Cultura, Obras, Serviços Urbanos e Rurais, Assistência Social, Trabalho e Habitação, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.*

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 015/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodooeste.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 26 de fevereiro de 2018.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:FD64CC5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 01/2018

São José do Campestre/RN, 23 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Municipal de n.º 791, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor EMERSON ANDRÉ ABDON SOARES, ocupante do cargo de CONTROLADOR MUNICIPAL, 01 (uma) meia diária, ao preço unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo a quantia de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, na cidade de Natal/RN, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, para participar do: *Simpósio sobre ferramentas eletrônicas: remessa de dados e informações ao tribunal de contas – TCE/RN, na cidade de Natal/RN.*

Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ
CPF: 182.235.404-87
Matricula: 9040-1

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:1C358BB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 11/2017

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e após exame e aprovação pelo Setor de Engenharia, Procuradoria Geral do Municipal e de acordo com a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, **HOMOLOGA** o PROCESSO Nº 04577/2017 DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017, por estar regular e formalmente em ordem, e de consequência, **ADJUDICA** a proposta da **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 04.441.785/0001-99, com sede na rua 28 de dezembro, nº. 10, andar 01, Centro, Riacho dos Cavalos/PB sagrou-se **VENCEDORA** do certame com o valor global de **R$ 200.704,49 (duzentos mil e setecentos e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa e de acordo com as especificações do edital.

São Miguel/RN, 26 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:4ECB54C0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2018 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

CONTRATADO: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 07.610.338/0001-04
REPRESENTANTE: MARÍLIA CAMPOS PESSOA CAMPOS

OBJETO: A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

VALOR TOTAL: R$ 79.950,00 (SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

AS DESPESAS SERÃO CONSIGNADAS ÀS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2624 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2631 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA /
2896 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 22 . 1.80 . 0 . 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE /
2948 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 24 . 1.77 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2952 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 24 . 1.83 . 0 . 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE /
4160 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 22 . 1.82 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2155 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2164 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA /
2171 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE /
2195 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.266 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2267 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2280 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA /
2363 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.267 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA /
3033 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 8 . 1.41 . 0 . 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE /
3039 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 8 . 2.130 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
3043 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 8 . 2.130 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA /
3049 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 8 . 2.131 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
3053 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 8 . 2.131 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA /
3057 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 8 . 2.132 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
3061 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 8 . 2.132 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA /
3221 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 9 . 2.141 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO / 2452 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO / 2457 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA /
3449 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 4 . 1.60 . 0 . 449030 MATERIAL DE CONSUMO /
2807 - 4 . 4009 . 8 . 243 . 35 . 2.310 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /

2811 - 4 . 4009 . 8 . 243 . 35 . 2.310 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeitura Municipal de São Miguel
Contratante

M N Nogueira Informatica LTDA
MARÍLIA CAMPOS PESSOA CAMPOS
Contratada

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:BD03C50B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2018 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

CONTRATADO: FRANCISCO LINDOLFO TEÓFILO - ME
CNPJ Nº 70.152.301/0001-16
REPRESENTANTE: FRANCISCO LINDOLFO TEÓFILO

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

VALOR TOTAL: R$ 8.960,00 (OITO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

AS DESPESAS SERÃO CONSIGNADAS ÀS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2624 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2631 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 35 . 2.297 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA /
2896 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 22 . 1.80 . 0 . 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE /
2948 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 24 . 1.77 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2952 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 24 . 1.83 . 0 . 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE /
4160 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 22 . 1.82 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2155 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2164 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA /
2171 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE /
2195 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.266 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2267 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2280 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA /
2363 - 2 . 2003 . 12 . 366 . 35 . 2.267 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA /
3033 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 8 . 1.41 . 0 . 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE /
3039 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 8 . 2.130 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
3043 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 8 . 2.130 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA /
3049 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 8 . 2.131 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
3053 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 8 . 2.131 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA /
3057 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 8 . 2.132 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
3061 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 8 . 2.132 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA /
3221 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 9 . 2.141 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2452 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2457 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA /
3449 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 4 . 1.60 . 0 . 449030 MATERIAL DE CONSUMO /
2807 - 4 . 4009 . 8 . 243 . 35 . 2.310 . 0 . 339030 MATERIAL DE CONSUMO /
2811 - 4 . 4009 . 8 . 243 . 35 . 2.310 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeitura Municipal de São Miguel
Contratante

Francisco Lindolfo Teófilo– ME
FRANCISCO LINDOLFO TEÓFILO
Contratada

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:A1A5FDC8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2018 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

CONTRATADO: JOSÉ LEDSANDRO VIANA – ME
CNPJ Nº 13.658.830/0001-52
REPRESENTANTE: JOSÉ LEDSANDRO VIANA

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN COM MOTORISTA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA À CAPITAL DO ESTADO COM FINALIDADE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

VALOR MENSAL DO ITEM 01: R$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

VALOR MENSAL DO ITEM 02: R$ 11.750,00 (ONZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR TOTAL (12) MESES: R$ 283.800,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS E OITOCENTOS REAIS).

AS DESPESAS SERÃO CONSIGNADAS ÀS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2457 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 2462 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeitura Municipal de São Miguel
Contratante

José Ledsandro Viana –ME
JOSÉ LEDSANDRO VIANA
Contratada

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:1DED5CE0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO N° 025/2018

Fica o representante da empresa vencedora, CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 04.441.785/0001-99, convocada a assinar o Contrato nº. 025/2018 referente aTOMADA DE PREÇO Nº 11/2017, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente. Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min ás 13h00min.

São Miguel/RN, 26 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:8E752163

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO N° 026/2018

Fica o representante da empresa vencedora, **FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO – ME**, CNPJ/MF nº 08.535.072/0001-45, convocada a assinar o Contrato nº. 026/2018 referente Ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente. Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min ás 13h00min.

São Miguel/RN, 26 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:BE8AFFD8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO N° 027/2018

Fica o representante da empresa vencedora, **ANTONIO WILSON DE CARVALHO – EPP**, CNPJ/MF nº 09.397.431/0001-08, convocada a assinar o Contrato nº. 027/2018 referente Ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente. Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min ás 13h00min.

São Miguel/RN, 26 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:1704B539

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO N° 028/2018

Fica o representante da empresa vencedora, **M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI**, CNPJ/MF nº 08.345.698/0001-99, convocada a assinar o Contrato nº. 028/2018 referente Ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente. Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min ás 13h00min.

São Miguel/RN, 26 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:6EDE984F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 65

PORTARIA N° 65/2018

Designa a Servidora para exercer função de Supervisora de Ensino e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora efetiva IDAIANE DA CAMARA DE SOUZA CRUZ, CPF 011.645.294-39, a ocupar a Função de Supervisora de Ensino, e adicionar a GRATIFICAÇÃO de função igual a 30% do seu salário base, conforme Art. 5 da Lei Municipal N. 298/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, em São Miguel do Gostoso/RN, 22 de fevereiro de 2018..

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:D21BF340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 66

PORTARIA N° 66/2018

Designa a Servidora para exercer função de Supervisora de Ensino e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNA a Servidora efetiva RISSIA KARINE RODRIGUES GOMES, CPF 027.143.394-92, a ocupar a Função de Coordenadora Pedagógica, e adicionar a GRATIFICAÇÃO de função igual a 30% do seu salário base, conforme Art. 5 da Lei Municipal N. 298/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, em São Miguel do Gostoso/RN, 22 de fevereiro de 2018..

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:AEFCDEC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 67

PORTARIA N° 67/2018

Designa a Servidora para exercer função de Supervisora de Ensino e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora efetiva MARIA GIZÉLIA TEIXEIRA DE SOUZA, CPF 024.613.554-39, a ocupar a Função de Coordenadora de Ensino, conforme Art. 5 da Lei Municipal N. 298/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, em São Miguel do Gostoso/RN, 22 de fevereiro de 2018..

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira
Código Identificador:A87D9894

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2018- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 12/03/2018, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço – OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910

São Paulo do Potengi/RN, 26 de fevereiro de 2018

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:CC3AE303

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº07/2018 – **Modalidade**: Dispensa de Licitação Nº04/**2018**
Contratante: Município de São Pedro/RN, através da Secretaria Mun.de Trabalho, Habitação e Assistência Social do município.
CONTRATADO: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA- ME – CNPJ/MF : 10.748.147/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa visando Aquisição de 01 (um) Kit de Fantoches inclusão Social, destinado as atividades lúdicas do Programa Criança Feliz..
Valor Estimado: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 09- Secretaria Municipal de de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Projeto/Atividade: 08.244.0100.2192.000- Manutenção do Programa Criança Feliz;
Elemento de despesas: 3.3.90.30.000 – Material de Consumo;
Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 24, inciso II.

São Pedro/RN, 22/02/2018

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:419C0BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 01/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº01/2018, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM ,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA(BOTIJÃO DE 13 KG CHEIO)E VASILHAME BOTIJÃO DE 13 KG VAZIO**,para atender as necessidades das unis. Do Poder Executivo Municipal, **com participação exclusiva para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP**,conforme descrição constante no termo de referencia **(ANEXO I)** deste Edital. A secção pública será realizada no dia **12/03/2018** às 09:00horas na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – Sede do Município de São Pedro/RN**. A Retirada do edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – centro de São Pedro/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis,sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**
Informações: Através do endereço eletrônico: cplpmsp@gmail.com ou Telefone (084) 3254-2238.

São Pedro/RN, 26/02/2018.

WALLACE MACIEL N. SILVA
Pregoeiro Oficial da PMSP/RN.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:8491A379

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 006 /2018 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Srª. ADENILZA JERÔNIMO DE BRITO, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 0000205, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2°. A Licença Prêmio corresponde ao segundo qüinqüênio trabalhado que compreende o período de 1999 a 2003 e seu período de gozo será entre 19 de fevereiro e 19 de maio do corrente ano.

Art. 3°. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 19 de fevereiro de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C144555B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA - MATERNIDADE Nº 06/2018 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER a Srª. **MAYARA VANESSA FIDELES CUNHA**, servidora pública municipal contratada temporariamente para o cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula 0010673, inscrita no CPF sob o nº 083.866.954-98, a concessão de**LICENÇA – MATERNIDADE** pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade com o art. 106 da Lei Municipal nº 209/1960, Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN e da Lei Municipal 779/2009.

Art. 2°. O período da referida Licença será entre o dia 26 de fevereiro e 24 de agosto do corrente ano.

Art. 3°. A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no primeiro dia útil após o fim da licença, ora concedida.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE.PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:18435306

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Pregão Presencial - SRP Nº 004/2018
Tipo: **Menor preço por item**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP - Art. 48, I da Lei Complementar 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

Aos **26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro ano de 2018 (dois mil e dezoito)**, na sede da Prefeitura Municipal, a partir das 09:00 horas, reuniu-se o Pregoeiro José Taliz da Silva juntamente com sua equipe de apoio composta por Maria Da Guia dos Santos Dantas e Ubirajara Rodrigues Neto, nomeados através da portaria nº 042/2018, para apreciar, analisar e julgar as propostas de preços e os documentos de habilitação relativos ao ato licitatório nº 004/2018, modalidade **Pregão Presencial para fins de registro de preços** cujo objeto trata da ***CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL***. Chegando na hora marcada para a realização do certame e após uma tolerância de tempo de **15 (quinze) minutos**, foi constatado que **não acudiram interessados**. O Sr. Pregoeiro em consonância com a equipe de apoio decidiram considerar a Licitação como **DESERTA,** encaminhando a decisão para chefe do poder executivo para que tal decisão seja devidamente **HOMOLOGADA.** o Sr. Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente a lavratura da presente ata que depois lida e achada de acordo, vai assinada por todos os presentes.

São Vicente (RN), 26 de fevereiro de 2018

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Pregoeiro

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS
Membro da Equipe de Apoio

UBIRAJARA RODRIGUES NETO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:11828C47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – CONTRATO Nº 20180028

CONTRATO Nº.....: 20180028

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **002/2017.**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: PAULO DE MEDEIROS – ME (CNPJ 07.133.548/0001-59)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.649,00 (Onze mil, seiscentos e quarenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, através do Programa: 04.122.0005.2005 – Manut. Da Secr. De Adm e Rec. Humanos; 12.368.0025.2014 – Manut. Do QSE – Salário Educação; 12.368.0025.2021 – Manut. Da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino; 30000000 – Despesas correntes; Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 26 de Janeiro de 2018 a 14 de Fevereiro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Janeiro de 2018.

ASSINAM:
Pela contratante:
Iracema Pereira de Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**

Pela contratada:
Paulo de Medeiros - **PAULO DE MEDEIROS – ME (CNPJ 07.133.548/0001-59)**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:231139F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – CONTRATO Nº 20180029

CONTRATO Nº.....: 20180029

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **002/2017**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)
CONTRATADA(O).....: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO
LTDA - ME (CNPJ: 21.675.852/0001-59).
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.565,70 (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, através do Programa: 04.122.0005.2005 – Manut. Da Secr. De Adm e Rec. Humanos; 12.368.0025.2014 – Manut. Do QSE – Salário Educação; 12.368.0025.2021 – Manut. Da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino; 30000000 – Despesas correntes; Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 26 de Janeiro de 2018 a 14 de Fevereiro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Janeiro de 2018.

ASSINAM:
Pela contratante:
Iracema Pereira de Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**

Pela contratada:
Francisco de Alcir dos Santos - **POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIOLTDA - ME (CNPJ: 21.675.852/0001-59).**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3DEEF053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017 - CONTRATO Nº: 20180013

CONTRATO Nº.....: 20180013

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA – ME (CNPJ 21.675.852/0001-59)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

VALOR TOTAL.....: R$ 11.888,73 (Onze mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e três sentavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 através do Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo, dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias: 04.122.0005.2005 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; 20.608.0007.2026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento; 15.452.0009.2029 - Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Urbanos; 12.368.0025.2014 – Manutenção do QSE – Salário Educação; 12.368.0025.2021 – Manutenção da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2018 a 02 de Fevereiro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2018

ASSINAM:

Pela contratante:
Iracema Pereira de Lima Campêlo - Prefeita Municipal

Pela contratado:
Francisco de Alcir dos Santos - POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA – ME (CNPJ 21.675.852/0001-59)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5949DE89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017 CONTRATO Nº: 20180014

CONTRATO Nº.....: 20180014

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SAO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

CONTRATADA(O).....: PAULO DE MEDEIROS – ME (CNPJ 07.133.548/0001-59)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

VALOR TOTAL.....: R$ 41.887,66 (Quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN aprovado pela lei nº 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 através do Elemento de Despesas nº 33903000 - material de consumo, dispostos nas seguintes rubricas orçamentarias: 04.122.0005.2005 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; 20.608.0007.2026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento; 15.452.0009.20294 - Manutenção da Sec. de Obras e Serviços Urbanos; 12.368.0025.2014 – Manutenção do QSE – Salário Educação; 12.368.0025.2021 – Manutenção da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2018 a 02 de Fevereiro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2018

ASSINAM:

Pela contratante:
Iracema Pereira de Lima Campêlo - Prefeita Municipal

Pela contratado:
PAULO DE MEDEIROS - PAULO DE MEDEIROS – ME (CNPJ 07.133.548/0001-59)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1D153609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040/2018-GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS** deste Município, para custear despesas com transporte e alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de comparecer CAERN, no dia 09 de fevereiro de 2018, representando a Prefeita para tratar de assuntos de interesse do Município, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de fevereiro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0BA094E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043/2018-GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. 855, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, a fim de comparecer à empresa TOP PEÇAS LTDA, no dia 09 de fevereiro de 2018, para tratar de assunto de interesse da secretaria, totalizando o valor de R$ 130,00 (Cento e trinta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 09 de fevereiro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:183D3C74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045/2018-GP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS** deste Município, para custear despesas com transporte e alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN,** a fim de comparecer à Assembleia Legislativa, no dia 19 de fevereiro de 2018, representando a Prefeita para tratar de assuntos de interesse do Município, totalizando o valor de **R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 19 de fevereiro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DA5982BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054/2018-GP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1/2 (meia) Diária ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. 855, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, a fim de comparecer à empresa SERIDÓ TRATORES, no dia 22 de fevereiro de 2018, para tratar de assunto de interesse da secretaria, totalizando o valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 22 de fevereiro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:64111BEF

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01120030, datado em 01/12/2017, no valor de R$ 1.916,42 (Mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), referente nota fiscal nº. 5389. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área de obras e serviços urbanos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 16 de Fevereiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3503F4CE

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01120043, datado em 01/12/2017, no valor de R$ 100,50 (cem reais e cinquenta centavos), referente nota fiscal nº. 5413. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área de saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de Fevereiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:62937DDA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01120051, datado em 01/12/2017, no valor de R$ 7.825,24 (sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), referente nota fiscal nº. 5414. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na agricultura. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 15 de fevereiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:990F4D3C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 01120039, datado em 01/12/2017, no valor de R$ 192,96 (cento e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), referente nota fiscal nº. 5387. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área de obras e serviços urbanos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 16 de fevereiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:233E06BA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente empenho nº. 27120005, datado em 27/12/2017, no valor de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), referente nota fiscal nº. 5402. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área de obras e serviços urbanos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 16 de fevereiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:05305072

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ASP Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA (CNPJ: 02.288.268/0001-04) referente empenho nº. 19120010, datado em 19/12/2017, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente nota fiscal nº. 88677. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à prestação de serviços de licença de uso (locação) de sistemas de informática. Com efeito, a prestação dos serviços foi suspensa, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da administração. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 16 de fevereiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CFF48CC3

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor R.L.da Silva Rosas ME (CNPJ: 19.434.565/0001-05) referente empenho nº. 24110021, datado em 24/11/2017, no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), referente nota fiscal nº. 187. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à prestação de serviços de assessoria técnica do SUS no âmbito da Secretaria de Saúde – SISREG e SIGUS. Com efeito, a prestação dos serviços foi suspensa, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da saúde. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CE108ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 014/2018-SMARH, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à Assembleia Legislativa, no dia 08 de fevereiro de 2018, para tratar de assunto de interesse deste município, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 07 de fevereiro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DB70057A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 015/2018-SMARH, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à Assembleia Legislativa e participar do Seminário "Novo Modelo de Financiamento do SUS", realizado pelo COSEMS/RN, no auditório do Hotel Vila do Mar, no dia 15 de fevereiro de 2018, totalizando o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 14 de fevereiro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:540D4301

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 016/2018-SMARH, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedidas 4 (quatro) Diárias Integrais a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com passagens aéreas, hospedagem, locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de Brasília/DF, a fim de comparecer aos Ministérios, Senado Federal e Câmara dos Deputados Federais, para solicitar verbas e emendas parlamentares e liberação de recursos já empenhados ao Município, nos dias 20 a 24 de fevereiro de 2018, totalizando o valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 20 de fevereiro de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:30323693

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º CONTRATO DE Nº 02/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL NA EQUIPE DE ESF-II.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 3º termo de ADITIVO do contrato nº 020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016, celebrado entre a O Município de São Vicente, órgão público do poder executivo municipal, inscrita no CNPJ sob nº 08.308.470/0001-29, sediada à Praça Joaquim Araújo Filho nº 84 – Centro – São Vicente/ RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sra. IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, brasileira, casada, residente à Rua José Leão, 141 – Centro – São Vicente – RN, portador do CPF nº. 023.034.164-00, e de outro lado, como CONTRATADO o **Sr. NICHOLAS GABRIEL RIBEIRO DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº 4093, residente e domiciliado na Rua Lula Gomes, nº 508, Currais Novos-RN, cadastrada no CPF nº 736.566.074-00, Identidade nº 853.227 SSP /RN, no que tange ao reajuste:

Onde se lê:
Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente á adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato. Mais incentivo do PMAQ.

Leia-se:
Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal de R$ 8.644,46 (Oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente á adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato. Mais incentivo do PMAQ.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

São Vicente/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8305AEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º CONTRATO DE Nº 03/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL NA EQUIPE DE ESF-II.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 3º termo de ADITIVO do contrato nº 020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016, celebrado entre a O Município de São Vicente, órgão público do poder executivo municipal, inscrita no CNPJ sob nº 08.308.470/0001-29, sediada à Praça Joaquim Araújo Filho nº 84 – Centro – São Vicente/ RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sra. IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, brasileira, casada, residente à Rua José Leão, 141 – Centro – São Vicente – RN, portador do CPF nº. 023.034.164-00, e de outro lado, como CONTRATADO o **Sr. LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL,** brasileiro, casado, Médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº 6303, residente e domiciliado na Rua Neuza Farache, 1875, AP 503, Capim Macio – Natal/RN, cadastrada no CPF nº 011.964.404-50, Identidade nº 001897180 SSP/RN, no que tange ao reajuste:

Onde se lê:
Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente á adicional de

insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato. Mais incentivo do PMAQ.

Leia-se:
Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) perceberá o valor mensal de R$ 8.644,46 (Oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente á adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato. Mais incentivo do PMAQ.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

São Vicente/RN, 23 de Fevereiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B485D55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017- CONTRATO Nº 001/2018

ORIGEM.....: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017-SMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

CONTRATADA(O).....: EUFRÁSIO MEDEIROS JUNIOR – ME (CNP.J: 26.353.031/0001-10).

OBJETO.....: Contratação de prestadores de serviços de confecção, de acordo com a tabela SUS, sob o regime de credenciamento de próteses dentárias, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pela Chamada Pública 001/2017

VALOR GLOBAL.....: R$ 67.500,00 (Sessenta e Sete mil e quinhentos reais

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os serviços serão remunerados/pagos de acordo com o valor referência indicado na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2017, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.
Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes do presente chamamento público, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 589/2016 de 21 de dezembro de 20167e da seguinte dotação do orçamento vigente: **10.302.0014.2038** – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **30000000** – Despesas Correntes; **Elemento de Despesa nº 33903900** (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

VIGÊNCIA.....: 19 de fevereiro de 2018 extinguindo-se em 09 de outubro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de fevereiro de 2018

ASSINAM:

Pela Contratante:
ADRIANA LOPES DA SILVA – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Pela Contratada:
EUFRÁSIO MEDEIROS, CPF nº: 253.289.561-68 - **EUFRÁSIO MEDEIROS JUNIOR – ME (CNP.J: 26.353.031/0001-10)**

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:01EAD87B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Grimalde Ferreira Lins, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 001/2018-SRP, conforme indicado abaixo para o "item 001", resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇO DE CORTE DE TERRA (GRADE ARADORA)
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 26/02/2018

Homologado para: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 19.706.124/0001-15, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:1D3E25C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO Nº 24010001/18 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 07 de fevereiro de 2018, o Município de Eloi de Souza, por intermédio da Prefeitura municipal, com sede na Rua Euclides Lins, SN Centro - Senador Eloi de Souza – RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Grimalde Ferreira Lins, inscrito no CPF/MF sob o 503.502.344-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua rod RN 120 sitio lagoa do bola, Eloi de Souza,/RN, CEP 59.250-000;
Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001 e decreto municipal nº 015/2010; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018, conforme Ata homologada pelo Prefeito Grimalde Ferreira Lins em 26/02/2018; Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.706.124/0001-15, inscrição estadual nº 20.404.059-0, estabelecida à R Prefeito José Gomes da Silva, nº 14, Bairro centro, na cidade de Senador Eloi de Souza/RN, telefone (84) 8898-9311. VENCEDORA DO "ITEM 1" COM O VALOR TOTAL DE R$ 105,00 (cento e cinco reais). E pela empresa vencedora: H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº

28.733.598/0001-47, inscrição estadual nº 20.481.906-7, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, 198, Ribeira na cidade de Natal/RN. VENCEDORA DO "ITEM 2" COM O VALOR TOTAL DE R$ 115,00 (cento e quinze reais).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM TRATORES E EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADO NOS SERVIÇOS DE ARADO E NIVELAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGRICULTORES DESTE MUNICIPIO."

ITEM 1
Empresa vencedora: FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.706.124/0001-15, inscrição estadual nº 20.404.059-0, estabelecida à R Prefeito José Gomes da Silva, nº 14, Bairro centro, na cidade de Senador Eloi de Souza/RN, telefone (84) 8898-9311. VENCEDOR DO "ITEM 1" COM O VALOR TOTAL DE R$ 105,00 (cento e cinco reais).

Itens	Descrição/Especificação	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. Máximo	Vr. Total Máximo
1	Serviços de corte de terra com tratores equipados com grade aradora para atender a pequenos agricultores deste município.	Horas	1.000	R$ 105,00 (Cento e cinco reais)	R$ 105.000,00 (Cento e quinze mil reais)

ITEM 2
Empresa vencedora: H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.733.598/0001-47, inscrição estadual nº 20.481.906-7, estabelecida na avenida Duque de Caxias, 198, Ribeira na cidade de Natal/RN. VENCEDOR DO "ITEM 2" COM O VALOR TOTAL DE R$ 115,00 (cento e quinze reais).

Itens	Descrição/Especificação	Unid.	Qtd.	Vr. Unit. Máximo	Vr. Total Máximo
2	Serviços dos serviços de corte de terra com tratores equipados com grade niveladora para atender a pequenos agricultores deste município.	Horas	500	R$ 115,00 (cento e quinze reais)	R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN.
2.2. São participantes os seguintes órgãos:
2.2.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.
2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite cada ITEM da Ata.
2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6° do Decreto n° 7.892, de 2013.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação.
3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do artigo 12, do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços e do edital do referido objeto;
5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3°, § 1°, da IN SLTI/MPOG n° 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
12.1.2. Apresentar documentação falsa;
12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.6. Cometer fraude fiscal;
12.1.7. Fizer declaração falsa;
12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
12.3.2. Apresentar documentação falsa;
12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
12.3.4. Cometer fraude fiscal;
12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
a. Multa:
a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Eloi de Souza /RN, pelo prazo de até dois anos;
b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2018 e as propostas das empresas.
13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Tangará/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, 26 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
C.N.P.J. nº 08.449.571/0001-10
Contratante

FAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME
C.N.P.J. nº 19.706.124/0001-15
Contratante

H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME
C.N.P.J. nº 28.733.598/0001-47
Contratante

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:EEC338AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-SRP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 002/2018-SRP, o Pregoeiro, Sr. GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEICULO ALTOMOTIVO 04 PORTAS, MOTOR 1.0 COM 5 LUGARES
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2018

Adjudicado para: I D CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1.799,000 (Um Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00002 - LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTÍVO COM 5 PORTAS MOTOR 2.0
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2018

Adjudicado para: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, pelo menor lance de R$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00003 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTÍVO MOTOR 1.0 COM 5 LUGARES
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2018

Adjudicado para: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, pelo menor lance de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00004 - LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTÍVO COM 05 PORTAS MOTOR 2.0
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2018

Adjudicado para: AFRISIO MARINHO FILHO - EPP, pelo menor lance de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00005 - TRATORES AGRICOLAS COM MOTOR A DIESEL
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2018

Adjudicado para: I D CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, pelo menor lance de R$ 5.000,000 (Cinco Mil Reais).

Item: 00006 - LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO 05 PORTAS, MOTOR 1.4
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2018

Adjudicado para: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, pelo menor lance
de R$ 2.400,000 (Dois Mil, Quatrocentos Reais).
Item: 00007 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO 03 PORTAS COM DIREÇÃO HIDRÁULICA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2018

Adjudicado para: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, pelo menor lance de R$ 4.500,000 (Quatro Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00008 - LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO (DIESEL S10)
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2018

Adjudicado para: PRIME LOCAÇÃO EIRELI EPP, pelo menor lance de R$ 3.990,000 (Três Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00009 - LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO DIESEL S10
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2018

Adjudicado para: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, pelo menor lance de R$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00010 - LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO COM 03 PORTAS COM DIREÇÃO HIDRÁULICA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2018

Adjudicado para: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, pelo menor lance de R$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00011 - LOCAÇAO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 05 PORTAS MOTOR 1.4 COM 07 LUGARES
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2018

Adjudicado para: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, pelo menor lance de R$ 149,000 (Cento e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00012 - LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO COM CAPACIDADE PARA 43 LUGARES
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2018

Adjudicado para: AFRISIO MARINHO FILHO - EPP, pelo menor lance de R$ 5.500,000 (Cinco Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00013 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO COM CAPACIDADE PARA 43 LUGARES MOTOR DIESEL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: ADJUDICADO em 26/02/2018

Adjudicado para: AFRISIO MARINHO FILHO - EPP, pelo menor lance de R$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:110F0A33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. GRIMALDE FERREIRA LINS HOMOLOGA, a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 002/2018-SRP, conforme indicado abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEICULO ALTOMOTIVO 04 PORTAS, MOTOR 1.0 COM 5 LUGARES
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 26/02/2018

Homologado para: I D CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.653.366/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.799,000 (Um Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00002 - LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTÍVO COM 5 PORTAS MOTOR 2.0
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 26/02/2018

Homologado para: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, C.N.P.J. nº 28.733.598/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).

Item: 00003 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTÍVO MOTOR 1.0 COM 5 LUGARES
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: HOMOLOGADO em 26/02/2018

Homologado para: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, C.N.P.J. nº 28.733.598/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00004 - LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTÍVO COM 05 PORTAS MOTOR 2.0
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: HOMOLOGADO em 26/02/2018

Homologado para: AFRISIO MARINHO FILHO - EPP, C.N.P.J. nº 00.684.777/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00005 - TRATORES AGRICOLAS COM MOTOR A DIESEL
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 26/02/2018

Homologado para: I D CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 10.653.366/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5.000,000 (Cinco Mil Reais).

Item: 00006 - LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO 05 PORTAS, MOTOR 1.4
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 26/02/2018

Homologado para: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, C.N.P.J. nº 28.733.598/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.400,000 (Dois Mil, Quatrocentos Reais).

Item: 00007 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO 03 PORTAS COM DIREÇÃO HIDRÁULICA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 26/02/2018

Homologado para: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, C.N.P.J. nº 28.733.598/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.500,000 (Quatro Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00008 - LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO (DIESEL S10)
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 26/02/2018

Homologado para: PRIME LOCAÇÃO EIRELI EPP, C.N.P.J. nº 10.535.536/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.990,000 (Três Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00009 - LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO DIESEL S10
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: HOMOLOGADO em 26/02/2018

Homologado para: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, C.N.P.J. nº 28.733.598/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00010 - LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO COM 03 PORTAS COM DIREÇÃO HIDRÁULICA
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: HOMOLOGADO em 26/02/2018

Homologado para: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, C.N.P.J. nº 28.733.598/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00011 - LOCAÇAO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 05 PORTAS MOTOR 1.4 COM 07 LUGARES
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: HOMOLOGADO em 26/02/2018

Homologado para: H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, C.N.P.J. nº 28.733.598/0001-47, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 149,000 (Cento e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00012 - LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO COM CAPACIDADE PARA 43 LUGARES
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 26/02/2018

Homologado para: AFRISIO MARINHO FILHO - EPP, C.N.P.J. nº 00.684.777/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5.500,000 (Cinco Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00013 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO COM CAPACIDADE PARA 43 LUGARES MOTOR DIESEL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: DIA

Situação: HOMOLOGADO em 26/02/2018

Homologado para: AFRISIO MARINHO FILHO - EPP, C.N.P.J. nº 00.684.777/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D0EA7EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dispõe sobre a reprogramação de saldos referente ao ano de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Senador Elói de Souza – RN, criado pela Lei n° 255 de 09 de dezembro de 2010,no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 1993-LOAS, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;
CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, Art. 31 e 32, que dispõe da Reprogramação dos Saldos existentes em 31 de dezembro de cada ano, dos recursos cofinanciados pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, para a Assistência Social do Município de Senador Elói de Souza – RN;
CONSIDERANDO que caberá aos Conselhos de Assistência Social dos Municípios, Distrito Federal e Estados receber, analisar e manifestar-se sobre a reprogramação de saldos existentes em contas correntes.
CONSIDERANDO a necessidade de Reprogramar os Saldos existentes em 31.12.2017 por Bloco da Proteção Social Básica – BL PSB FNAS (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV e CRAS) – AG. 9849 – CC 30865x – Banco do Brasil, tendo saldo de R$ 24.205,12 (vinte e quatro mil, duzentos e cinco reais e dose centavos) que após discutido pelos conselheiros deve ser reprogramado para reforma do CRAS em etapas, até o total destes recursos, desde que o recurso mensal do governo federal não atrase e não atrapalhe a execução dos serviços, pois não tendo repasses por parte do Governo Federal, este saldo deve ser usado para: pagamento de pessoal, capacitações, fardamento, diárias de pessoal, compras de material para oficinas e despesas de custeio em geral conforme orientações do MDS.
o Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – BL GBF FNAS – (IGD PBF) – AG. 9849 – CC 308420 – Banco do Brasil, tendo saldo de R$ 10.091.76 (dez mil, noventa e um reais, setenta e seis centavos) que após discutido pelos conselheiros deve ser reprogramado para o uso do IGD-M em ações para manter a base cadastral atualizada e qualificada e para promover a utilização das bases de dados para planejamento de políticas públicas; para adequar a estrutura para o atendimento das famílias e para o planejamento e execução de ações de cadastramento; para capacitação contínua da equipe da gestão municipal do cadastro único; em ações de fortalecimento da intersetorialidade; para o acompanhamento das condicionalidades; divulgação de ações nos bairros e nas comunidades com as famílias, transporte, ofertar cursos de inclusão produtiva para os beneficiários do Programa Bolsa Família, além de despesas de custeio em geral, e que 3% deste montante seja gasto com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme orientações do MDS.
Bloco da Gestão do SUAS – BL GSUAS FNAS – (IGD SUAS) – Ag. 9849 – CC 308528 Banco do Brasil, tendo saldo de 12.149,49 (doze mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos) Por fim, o grupo de programas no que se refere ao BPC na escola Ag. 9849 – CC 308277 contêm saldo de 762,27 (setecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) e no Programa Criança Feliz Ag. 9849 – CC 322687 contém saldo de 50.456,03 (cinqüenta mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e três centavos).
CONSIDERANDO por fim, a Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 01 de fevereiro de 2018, após análise e avaliação da planilha de distribuição de saldos existentes em 31/12/2017, em contas correntes do município e a necessidade de reprogramar os saldos;

RESOLVE:

Art.1° APROVAR a Reprogramação de Saldos existentes em 31.12.2016 no valor total de R$ 97.664,67 (Noventa e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
Art.2° Esta RESOLUÇÃO de N° 01/2018, entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Elói de Souza/RN, 02 de Janeiro de 2018.

VITÓRIA RÉGIA LINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:80FCF218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de borracharia para o conserto e manutenção dos pneus dos veiculo ônibus de placas: NNZ-2468, NNW-7313, MNA-0531, OJZ-4661, OKB-7491, OKB-6941, OJZ-1459 e OKB-6371, para atividades diárias no transporte de alunos das escolas da rede municipal de ensino fundamental dos distritos para sede na zona urbana deste município. Portanto solicito a vossa autorização para efetuar o serviço acima citado.

Contratado.....: ADILSON TEIXEIRA SOBRINHO

Dotação.....: Exercício 2018 Atividade 0501.123610006.2.018 Manutenção da Cota Salario Educação , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 5.400,00 cinco mil, quatrocentos reais

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o

SR GRIMALDE FERREIRA LINS,
Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 21 de Fevereiro de 2018

EDINILSON DA CUNHA VILELA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4B9AF858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº **GILSON FERREIRA DA SILVA**,inscrito **no CPF/MF** número **414.054.554-20**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETARIO CC-20**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Fevereiro de 2018.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 20 de Fevereiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:AE1B778B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 054/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª.**SELMA HORTENCIO DA COSTA**, inscrita no CPF 031.522.364-25, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador das Secretarias (CC-22)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Fevereiro de 2018.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 20 de Fevereiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:BB5873F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 055/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **RAFAELA ARAÚJO DA SILVA**, inscrita no CPF 067.192.084-70, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Coordenador das Secretarias (CC-22)**, lotada na Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 20 de Fevereiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:6D1A243E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**JOCELITO BEZERRA DE LIRA**,inscrito no CPF/MF número 852.861.924-91, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CC-23)**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo a 01 de Fevereiro de 2018.**

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 22 de Fevereiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:1B517269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2018

Exoneração de cargo comissionado a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora pública comissionada a Sra **ZORAIDE FERNANDES DE ARAUJO**,inscrito no **CPF/MF Nº**498.445.554-34, que exerce o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO,** desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 20 de Fevereiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:15E7FE42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª.**MAYARA CAMILA RIBEIRO PEREIRA**,inscrito no **CPF/MF Nº** 081.916.844-03, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 20 de Fevereiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:41FE525B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**GERSON APARECIDO SANTOS DE SOUZA**, inscrita no CPF **069.694.544-44**, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial do Secretario (CC-20)**, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo a 01 de Fevereiro de 2018.**
.
Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 20 de Fevereiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E598E966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil1

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**ALUIZIO PEREIRA DE LIMA**,inscrito no CPF/MF número **175.188.304-34**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICÍPAL DE FINANÇAS**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, retroagindo a 01 de Fevereiro 2018.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 20 de Fevereiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:B1DD091B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**ADRIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO**,inscrita no CPF/MF número 029.723.894-92, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO (CC-07)**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, lotada na Secretaria de Educação a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Fevereiro de 2018.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 20 de Fevereiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:FD68768C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**MARIA IVONEIDE DA SILVA**,inscrita no CPF/MF número 199.691.634-34, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial do Secretario (CC-20)**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, lotada na Secretaria de Educação a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Fevereiro de 2018.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 20 de Fevereiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:7472C50A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 063/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr.**DENILSON NUNES MOTA**, inscrito no CPF 114.657.954-30, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Corrdenador das Secretarias (CC-22)**, lotado junto a Secretaria de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Fevereiro de 2018.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 20 de Fevereiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:0CEF7FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em consonância com a legislação em vigor, resolve, conceder vacância a relação contratual do servidor em razão de suas funções públicas e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA /RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Constituição Federal, o Código dos Servidores do Município e a Lei 8.112/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Em face da requisição da servidora pública efetivo neste Município, resolve conceder vacância das funções públicas da servidora: JANE SOARES SATURNINO DE LIMA,CPF Nº 036.757.814-02, Matrícula nº 120.568-4, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º. O ato de vacância do servidor, terá validade por 02 (dois) anos, a parti da data da publicação no diário oficial do município, após o referido período, o servidor não demonstrando interesse em retonar ao cargo público efetivo, será publicado o ato de sua exoneração ex-ofício pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial..

Senador Eloi de Souza-RN, 26 de Fevereiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C6647B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 08

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR o Sr. ERIVAN BATISTA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF nº 012.332.994-92 do cargo de Coordenador de Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer-SMCEL.

Art.2º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, 25 de fevereiro de 2018

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:1700A332

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 09

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR o Sr. CASSIUS CLÁUDIO PEREIRA BARRETO, inscrito no CPF/MF nº 838.905.214-87 do cargo de Secretário Municipal de Turismo e NOMEÁ-LO ao cargo de Controlador Geral do Município.

Art.2º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, 01 de fevereiro de 2018

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:9783EA72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105.002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018

TIPO: Menor preço por Lote
OBJETO: Registro de preços para contratação futura de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimentos de materiais; ataúdes, serviços de higienização de corpos e translado, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia.
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame a empresa e seu respectivo lote e valor: a) Lote 01: Vencedora – AYANA KARINE DA SILVA PESSOA-ME - CNPJ: 06.538.203/0001-12 – Com o valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). E decidiu adjudicar em favor do licitante acima citado os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 20 de Fevereiro de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:E96B3A99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105.002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018

TIPO: Menor preço por Lote
OBJETO: Registro de preços para contratação futura de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimentos de materiais; ataúdes, serviços de higienização de corpos e translado, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referencia.
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
LICITANTE VENCEDOR: a) Lote 01: Vencedora – AYANA KARINE DA SILVA PESSOA-ME - CNPJ: 06.538.203/0001-12 – Com o valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Serra Caiada/RN, em 26 de Fevereiro de 2018**.**

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:C9D6C18C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
AVISO AOS LICITANTES

PROCESSO Nº 02020001/18– PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, designado através da Portaria nº. 002/2018 de 02/01/2018 - Publicado no Diário da FEMURN na edição n° 1689 de 23/01/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, de forma PRESENCIAL, SRP, do tipo "Menor Preço, Por Item" **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS", para suprir as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias componente da Maquina Pública Municipal de Serra de São Bento/RN**. Com abertura marcada para o dia 13/03/2018, às 11:00 (onze horas), no auditório da Prefeitura, situado na Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 186, Centro, Serra de São Bento/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento/RN, no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supra citado. Maiores informação pelo Fone/Fax: 84 3289.0128, no horário de 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: cplpmssb@hotmail.com

Serra de São Bento/RN, 23 de Fevereiro de 2018

DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO NETO
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:ABC9A152

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2018

PORTARIA DIÁRIA Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária para custear despesas em viagem para o servidor ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO, inscrito no CPF: 111.810.644-06, matrícula 1371, aonde o mesmo irá participar de um Simpósio de Ferramentas Eletrônicas, a ser realizado no próximo dia 28 de fevereiro de 2018 na Escola de Governo, no Centro Administrativo, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:69949751

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2018

PORTARIA DIÁRIA Nº 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária para custear despesas em viagem para o servidor Mykaell Costa de Souza, inscrito no CPF: 104.270.834-78, matrícula 1390, aonde o mesmo irá participar de um Simpósio de Ferramentas Eletrônicas, a ser realizado no próximo dia 28 de fevereiro de 2018 na Escola de Governo, no Centro Administrativo, conforme documentos em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:5086C0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2018

PORTARIA DIÁRIA Nº 003, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária para custear despesas em viagem a cidade de Brasília/DF para o Prefeito municipal Josivan Bibiano de Azevedo, inscrito no CPF: 913.468.274-00, matrícula 033, aonde o mesmo irá ao Ministério da saúde e aos gabinetes dos senadores e deputados, em busca de recursos financeiros para trazer melhorias para o Município. .

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:8811D4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 019/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) TRENTO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA, referente à Pacote de viagens aérea Fortaleza/Brasília, Brasília/Fortaleza, nos dias 27/02/2018 a 01/03/2018, para o Prefeito Municipal Josivan Bibiano de Azevedo, aonde o mesmo irá ao Ministério da Saúde e aos Gabinetes dos Senadores e Deputados, em busca de recursos financeiros para trazer melhorias para o Município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 26 de Fevereiro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:E33E129C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO N° 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01.2018 SERRA DO MEL/RN

CONVOCAÇÃO n° 01 -PROCESSO SELETIVO 01.2018 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através do seu Secretário de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descritos, para tomarem posse dos cargos temporários, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, advertindo que:
a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.
b) Entregar os documentos abaixo descritosde 27 de Fevereiro a 28 de Fevereiro de 2018, das **7:30** as **13:30** horas na sede da prefeitura na Secretaria de Administração e Planejamento.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

a) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
c) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clinico geral.
d) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
e) Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
g) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
h) Certidão de nascimento e/ou casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
j) Carteira de Identidade;
k) Cartão do PIS ou PASEP;
l) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
m) Declaração de dependentes para imposto de renda.

PEDAGOGO – Professor de Educação Infantil/Creche

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
1º	GEORGIA MARIA LOPES COSTA	8,5	01/12/1972
2º	FRANCISCA KARINA FERNANDES OLIVEIRA	8,4	22/08/1985
3º	MARIA OZINETE DE OLIVEIRA SILVA	7,7	23/08/1979
4º	MARIA DA GRAÇAS DE MELO	7,6	09/09/1959
5º	MARIA DE FÁTIMA EVANGELISTA DA SILVA	7,5	24/10/1972
6º	MARIA GORETE DOS SANTOS LIMA	7,4	16-06-1974
7º	KATIA DAYANA DE AVELINO AZEVEDO	6,8	20-12-1988
8º	ELIVANEIDE BELO DA SILVA	6,7	23-01-1983
9º	MARIA ELIENE DA SILVA	6,4	06-06-1968

PEDAGOGO – Professor do Ensino Fundamental I

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
1º	PATRICIA KARINE DE M. ALBUQUERQUE	9,1	02-09-1986
2º	VALTERLEIA MARIA DA SILVA	8,9	01-12-1972
3º	FRANCISCA DAS CHAGAS DA C. COSTA	8,9	02-03-1974
4º	REGINA KELLY DOS SANTOS	8,7	25-05-1995
5º	WENIA DA SILVA LIMA	8,6	18-02-1979
6º	VALDINETE MARIA DA SILVA	8,5	02-08-1979
7º	ADRIANA MOURA BEZERRA DOS SANTOS	8,4	11-07-1974
8º	FRANCISCO MIKAEL CAROLINO DE ASSIS	8,3	02-05-1983
9º	RANIELLY PEREIRA DE MOURA	8,2	20-08-1987
10º	ELINEIDE BENIGNO DE MOURA	8,1	20-07-1964
11º	JOANA DARC MARIA DE A. VASCONVELOS	8,1	15-03-1977
12º	MARIA DO SOCORRO CHAGAS DA C. ALVES	8,0	28-10-1977
13º	ALECXANDRA LOPES FILGUEIRA	8,0	27-11-1978
14º	RAILDO FRANCISCO DE MOURA	7,9	27-02-1987
15º	EDILEUZA PAULA NOGUEIRA BEZERRA	7,7	28-04-1971
16º	ANTONIA GORETE DA SILVA	7,7	10-01-1974
17º	MARCIA SONARA DA SILVA	7,7	29-06-1983

Professor de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental II

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
1º	JANEIDE BERNARDES DA SILVA BARRETO	9,0	27/01/1969
2º	CARLA BERGMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	6,2	22/12/1979

Professor de Matemática – Ensino fundamental II

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
1º	PAULA REJANE DA SILVA FERNANDES	8,2	09/07/1985
2º	AILA CRISTINA DE SOUZA	7,3	29/11/1989

Professor de Educação Física

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
1º	KALLYA HAMMARA SANTOS MOURA	8,2	28/02/1985

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:727D210A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO – TP 01/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de contabilidade pública e consultoria contábil.

Empresa Vencedora: F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTA - EPP, vencendo a licitação com menor preço global proposto R$ **144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.

Serra do Mel/RN, 16 de fevereiro 2018.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Presidente da CPL

MARIA ALZENIRA MOURA DE BARROS
Membro

ROSANGELA ARAUJO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:A15F3514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 004/2018, de 02 de Janeiro de 2018, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do Pregão Presencial-SRP nº 07/2018, no dia 13 de março de 2018 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, para Contratação(ões) de empresa(s) com finalidade de registro e preço visando futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 26 de fevereiro de 2018.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:C2F06144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

Processo Administrativo N° 100101/2018
Licitação N° 01/2018
Modalidade: TOMADA DE PREÇO
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de contabilidade pública e consultoria contábil, conforme especificação contida no edital.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTA - EPP.
Data da Autuação: 10 de janeiro de 2018
Data da Licitação: 16 de fevereiro de 2018
Data da Adjudicação: 22 de fevereiro de 2018.

Circunstanciado pelo resultado da Tomada de Preço 01/2018, realizada pela Comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 16 de fevereiro de 2018, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Tomada de Preço 01/2018, à Empresa **F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTA - EPP**, vencendo com o menor valor o objeto licitado, visando a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de contabilidade pública e consultoria contábil, conforme especificação contida no edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel -RN, em 22 de fevereiro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:DC01CEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

Processo Administrativo N° 100101/2018
Licitação N° 01/2018
Modalidade: TOMADA DE PREÇO
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de contabilidade pública e consultoria contábil, conforme especificação contida no edital.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTA - EPP.
Data da Autuação: 10 de janeiro de 2018
Data da Licitação: 16 de fevereiro de 2018
Data da Adjudicação: 22 de fevereiro de 2018.
Data da Homologação: 22 de fevereiro de 2018.

Circunstanciado pelo RERULTADO E ADJUDICAÇÃO do certame, como também amparado pela Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – tomada de preço n.º 01/2018 realizado no dia 16 de fevereiro de 2018, decorrente de processo administrativo n° 100101/2018 instaurado em 10 de janeiro de 2018, à Empresa **F DE A BRITO CONTABILIDADE, AUDITORIA E CONSULTA - EPP**, vencendo com o menor valore proposto o item licitado, visando contratação de empresa para prestação de serviços especializados de contabilidade pública e consultoria contábil, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a melhor proposta apresentada ao município.

Serra do Mel -RN, em 22 de fevereiro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:692C0DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

CONTROLADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

ALTERA A INSTRUÇÃO Nº 001/2018, QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS A SEREM

TOMADOS PARA CUMPRIR A ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS NOS CONTRATOS REALIZADOS, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere criada pela Lei Municipal 357 de 06 de junho de 2005 e com fundamento na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993,

DETERMINA

Art. 1º - O art. 12º da Instrução nº 001/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Não se sujeitarão às disposições desta Instrução Normativa os pagamentos decorrentes de:

I – remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;
II – contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgoto, telefonia fixa e móvel;
III – contratação com empresa pública, a exemplo dos serviços de correios e telégrafos;
IV – despesas decorrentes de publicação de processos licitatórios em diários e jornais oficiais;
V – despesas decorrentes de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas (internet);
VI – despesas decorrentes de contratos de licença de uso de softwares;
VII – despesas com passagens aéreas;
VIII – obrigações tributárias; e
IX – outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º. As despesas elencadas nesse artigo terão prioridade de pagamento, tendo em vista que o não pagamento acarreta danos a continuidade na prestação do serviço, além de juros e multa pelo seu inadimplemento em datas previamente estabelecidas;

§ 2º. Mesmo não estando subordinadas a ordem cronológica, as referidas despesas ficaram subordinadas a programação financeira;

§ 3º. Fica salvaguardado o direito de planejamento financeiro da administração de provisionar recursos a fim de executar o pagamento das despesas constantes neste artigo.

Art. 2º - Esta Instrução entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se o texto anterior do art. 12º da Instrução nº 001/2018.

Controladoria Geral, Serra Negra do Norte/RN, 23 de fevereiro de 2018.

OTÁVIO JERÔNIMO NETO
Controlador Geral

Publicado por:
Otavio Jeronimo Neto
Código Identificador:1205EA88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 001/2018 - TP

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSSO Nº. 001/2018

O Município de Serrinha, através de seu Prefeito, torna público que às 09h40min do dia 16/03/2018, na sala de reunião da CPL, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, será realizada Tomada de Preços, do tipo menor preço Global, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para realização de obra de pavimentação das ruas José Teixeira de Sousa e das Estrelas no município de serrinha/RN no município de Serrinha/RN. Informações na sede da Prefeitura no setor da CPL (Edital disponível em PDF – Trazer pendrive ou solicitar de maneira formalizada com identificação pelo email serrinha.rn.licitacoes@gmail.com).

Serrinha/RN, 23/02/2018.

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:E79CFC1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO 002-2018

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **Contratação de farmácia local para fornecimento de medicamentos das prescrições médicas diárias neste município de Serrinha dos Pintos/RN.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos: UNIDADE: 02.0007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.044 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE UNIDADE: 02.0012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESPESA: 33.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018.

Partes Contratantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS E

R. LEITE DE ARAUJO - ME

CT Nº 00002/2018
DATA - 26.02.18
VALOR - R$ 261.100,45.

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:40AD3C1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 055/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela e Lei Municipal 309, de 02 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a solicitação feita no memorando nº 001, de 15 de fevereiro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que, nos casos de remoção/remanejamento de oficio, deverá ser atendido o interesse da Administração e o Público, visando sempre à continuidade da prestação de serviços à população.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, parágrafo único, inciso II e Art. 2º da referida Lei Municipal nº 309, bem como a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da servidora pública no CMEI "Passinhos da Aprendizagem" , visando manter a continuidade e organização dos serviços naquela instituição;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o (a) Servidor (a) público (a) Municipal, **MARIA ELENÍGELA PAULA**, ocupante do cargo de PROFESSORA – PADRÃO – E – NÍVEL – IV, Matrícula Nº 0181998, lotado (a) na Secretaria de Educação, para desempenhar suas no CMEI "Passinhos da Aprendizagem", com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento, Serrinha dos Pintos, em 23 de fevereiro de 2018.

RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ
Sec. de Adm. e Planejamento

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:6AAAE221

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180080

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15020002/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: MARIA EZILDA LEITE ALMEIDA

OBJETO.....: Locação de veículo tipo passageiro/automóvel, com capacidade para cinco passageiros, em bom estado de conservação, com motorista, manutenção e combustível por conta do contratado, para atender a demanda do Núcleo de Ensino Rural, no período de 19 de Fevereiro à 19 de Março, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0206.121220009.2.018 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 1.400,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2018 a 19 de Março de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:90AB7CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA EZILDA LEITE ALMEIDA, referente à Locação de veículo tipo passageiro/automóvel, com capacidade para cinco passageiros, em bom estado de conservação, com motorista, manutenção e combustível por conta do contratado, para atender a demanda do Núcleo de Ensino Rural, no período de 19 de Fevereiro à 19 de Março, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Fevereiro de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:99891394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de veículo tipo passageiro/automóvel, com capacidade para cinco passageiros, em bom estado de conservação, com motorista, manutenção e combustível por conta do contratado, para atender a demanda do Núcleo de Ensino Rural, no período de 19 de Fevereiro à 19 de Março, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: MARIA EZILDA LEITE ALMEIDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 15 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:CE9C8A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações

posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME, referente à Aquisição de óleo, filtros, peças mecânicas e acessórios para a manutenção do caminhão pipa, caçamba e retinha, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 22 de Fevereiro de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:5FD16F06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de óleo, filtros, peças mecânicas e acessórios para a manutenção do caminhão pipa, caçamba e retinha, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: JOSÉ WILSON DE ALMEIDA DANTAS - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 22 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:EA81F2AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-00013/18

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00013/18, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - BALANÇA DIGITAL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 100,000 (Cem Reais).

Item: 00002 - Bola de Handebol pro H
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00003 - BONBA DE AR
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00004 - CAIXA TERMICA 70 LITROS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00005 - CANELEIRA FUTEBOL
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00006 - CARTÃO PARA ARBITRO DE FUTEBOL
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:36

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00007 - Colete tamanho P
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:52

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00008 - Colete tamanho M
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:52

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00009 - Colete Tamanho G
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:52

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00010 - CONES
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00011 - CRONOMETRO DIGITAL
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:36

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº
04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,500 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00012 - COXAL ELÁSTICO ESPORTE
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00013 - ESCADA DE AGILIDADE CONFECCIONADA EM PLÁSTICA ABS, 400cm
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 111,000 (Cento e Onze Reais).

Item: 00014 - FITA MÉTRICA
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:36

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00015 - GARRAFA TÉRMICA 12 LITROS
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:36

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 160,000 (Cento e Sessenta Reais).

Item: 00016 - JOELHEIRAS
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:36

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00017 - LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 59,000 (Cinquenta e Nove Reais).

Item: 00018 - Medalhas de Bronze
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00019 - Medalhas de prata
Quantidade: 550,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00020 - Medalhas de ouro
Quantidade: 680,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00021 - PLACAR MANUAL
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 300,000 (Trezentos Reais).

Item: 00022 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 199,000 (Cento e Noventa e Nove Reais).

Item: 00023 - REDE PARA TRAVE DE FUTEBOL SALÃO
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:36

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 88,000 (Oitenta e Oito Reais).

Item: 00024 - Saco para bola
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:36

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,900 (Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00025 - Trocador de válvula de bola em metal
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00026 - Troféus tamanho P
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:36

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,700 (Dezoito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00027 - Troféus tamanho M
Quantidade: 85,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:36

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,000 (Trinta e Sete Reais).

Item: 00028 - Troféus tamanho G
Quantidade: 83,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56,000 (Cinquenta e Seis Reais).

Item: 00029 - Uniforme completo adulto futebol
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 650,000 (Seiscentos e Cinquenta Reais).

Item: 00030 - Uniforme completo infantil
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:52

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Item: 00031 - BOLSA ESPORTIVA
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00032 - Bola de Ping Pong/Tênis de mesa
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00033 - CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:36

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00034 - Chuteira de Futsal
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 54,000 (Cinquenta e Quatro Reais).

Item: 00035 - KIT AGILIDADE
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00036 - KIT JOGO FUTEBOL DE BOTÃO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:36

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00037 - KIT SLACKLINE
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: KIT

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00038 - Mesa de Futebol de Botão
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00039 - Rede DHS tênis de mesa
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00040 - Squeze plástico 500 ML
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00041 - Suporte para Rede de Tênes de Mesa
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00042 - Trena Fibra 50m x 12,5mm
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).

Item: 00043 - ELÁSTICO DE RESISTÊNCIA
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00044 - PLACA DE SUBSTITUIÇÃO PARA FUTEBOL DE CAMPO (PARA JOGADORES) COM DUPLA FACE
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00045 - APITO DE ARBITRO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,900 (Quatro Reais e Noventa Centavos).

Item: 00046 - BANDEIRA PARA ARBITRAGEM CORES VARIADAS
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:36

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00047 - BOLA DE CAMPO
Quantidade: 114,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00048 - Bola de futebol de campo nº04 infantil
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:36

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

Item: 00049 - BOLA PARA VÔLEI
Quantidade: 59,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00050 - BOLA FUTSAL INFANTIL
Quantidade: 55,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:36

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

Item: 00051 - BOLA DE FUTSAL JUVENIL
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:36

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00052 - BOLA DE FUTSAL
Quantidade: 143,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 83,000 (Oitenta e Três Reais).

Item: 00053 - Rede para voleibol
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00054 - Spray Gel para contusões
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00055 - ANTENA PARA REDE DE VÔLEI
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CONJUNTO

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:36

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 53,600 (Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00056 - MEIÃO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00057 - MESA DE PEBOLIM
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00058 - PRANCHETA DE VÔLEI
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00059 - Raquete de mesa de Ping Pong
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00060 - TROFEU DE ARTILHEIRO
Quantidade: 19,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:24

Homologado para: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).

Item: 00061 - TROFEU DE GOLEIRO
Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 21/02/2018 às 12:18:36

Homologado para: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,000 (Vinte Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:5E057BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00013/18 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e dezoito , na Prefeitura Municipal de SEVERIANO MELO, com sede na Av: Benvenuto Holanda. 209, Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00013/18,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aqusição de Materiais Esportivos para atender as nescessidades das secretarias de: Esporte e Juventude, Educação, e SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Severiano Melo/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° RP-00013/18, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00013/18 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 21 de Fevereiro de 2018

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99
Contratante

INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA
C.N.P.J. nº 04.701.515/0001-70
Contratado

HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME
C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69
Contratado

FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13
Contratado

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4A7B0336

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria n° 010/2018 de 01 de fevereiro de 2018 que trata da exoneração do Senhor **FERNANDO LUIZ DA SILVA** do Cargo de Assistente de Departamento, lotada na Secretaria de Esporte e Lazer deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 26 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:3570EB95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará torna público a quem interessar que estará realizando no dia 09 de março de 2018, às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, objetivando o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na locação de estrutura física para realização de eventos. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail pmtangara@yahoo.com.br.

Tangará/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:17C58293

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180016

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-0023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: ALEICHO GOMES DE ALENCAR NETO - EIRELI - ME

OBJETO.....: Serviços de retifica de motor (cabeçote do Onibus escolar V8)conforme epecificações em anexo

VALOR TOTAL.....: R$ 5.040,00 (cinco mil, quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.094, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R$ 5.040,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:EAD6BB1E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALEICHO GOMES DE ALENCAR NETO - EIRELI - ME, referente à Serviços de retifica de motor (cabeçote do Onibus escolar V8)conforme epecificações em anexo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO CANIDE GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 22 de Fevereiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:03120CBA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO (INCORREÇÃO)

INCORREÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
RELATORIO AO Pregão Presencial: 9/2017-0014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA: DATAPUBLIC - TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMATICA PUBLICA LTDA - ME
Objeto: Prorrogação de prazo
Assinatura: 16/01/2018 a 31/12/2018.
Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e RODRIGO MARINHO VELOSO, pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 16 de Janeiro de 2018.

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:6C1D6BCF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 057/2018-GP-PMTA

PODER EXECUTIVO
Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000

PORTARIA 057/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Patrícia Vieira Ribeiro, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Professora de Biologia.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:8C7C8357

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 058/2018-GP-PMTA

PODER EXECUTIVO
Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000
PORTARIA 058/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, José Antônio da Silva Filho, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Professor de Geografia
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:6D6D6A72

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 059/2018-GP-PMTA

PODER EXECUTIVO
Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000
PORTARIA 059/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Clementino José Linhares de Oliveira, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Professor de Matemática
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:3ED98058

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 060/2018-GP-PMTA

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000
PORTARIA 060/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Patricia Emanoelle Rodrigues de Lima, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de

2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Professora de Educação Física.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:3F74BDD1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 061/2018-GP-PMTA

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000
PORTARIA 061/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Maria Edna Soares Mota, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Professora de Pedagogia.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:5112761E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 062/2018-GP-PMTA

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000
PORTARIA 062/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Maria do Socorro de Morais Alves, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Professora de Pedagogia.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:4A7802BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 063/2018-GP-PMTA

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000
PORTARIA 063/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Adeliana Pereira da Silva, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Professora de pedagogia.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:9306D00D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 064/2018-GP-PMTA

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000
PORTARIA 064/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Maria Geisa Sarmento Ferreira, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Professora de Pedagogia.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:1ECF63D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 065/2018-GP-PMTA

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000
PORTARIA 065/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Leidivânia de Freitas Oliveira Sousa, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Professora de Pedagogia.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:00F4A328

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 066/2018-GP-PMTA

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000
PORTARIA 066 /2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Rosângela Pereira da Silva, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Professora de Pedagogia.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:03A47DC6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 067/2018-GP-PMTA

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000
PORTARIA 067/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE

SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Amanda Patrícia Dias , habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Professora de Pedagogia.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:D606D380

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 068/2018-GP-PMTA

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000
PORTARIA 068/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Ildivânia Dalines Araújo, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Professora de Pedagogia.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:94A5283D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 068/2018-GP-PMTA

PODER EXECUTIVO
Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000
PORTARIA 069/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Luana Ferreira da Silva Santos, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Professora de Pedagogia.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:764AF414

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 070/2018-GP-PMTA

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000
PORTARIA 070/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Ludjania Furtado Gonçalves dos Santos, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Professora de Pedagogia.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:8294F765

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 071/2018-GP-PMTA

PODER EXECUTIVO
Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000
PORTARIA 071/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Luana Alves de Lima, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Professora de Pedagogia.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

_____
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:676D25B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 072/2018-GP-PMTA

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000
PORTARIA 072/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Eduarda Maria de Andrade, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Professora de Pedagogia.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:EAE5B84E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 073/2018-GP-PMTA

PODER EXECUTIVO
Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000
PORTARIA 073/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Lana Jersica Alves de Lima, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Professora de Pedagogia.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:A40A9740

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 074/2018-GP-PMTA

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000
PORTARIA 074/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Dayane Pereira de Sousa, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Professora de Pedagogia.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:33B80174

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 075/2018-GP-PMTA

PODER EXECUTIVO
Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000
PORTARIA 075/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Maria Eliane de Oliveira, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Professora de Pedagogia.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:9878A892

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 076/2018-GP-PMTA

PODER EXECUTIVO
Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000
PORTARIA 076/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Núbya Analiany de Oliveira, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Professora de Pedagogia.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

_____
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:70391C95

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 077/2018-GP-PMTA

PODER EXECUTIVO

Rua Maria Arlinda, nº 39, Centro – CEP: 59.955-000
PORTARIA 077/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Maria Claudina Gomes Pinto Fernandes, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Professora de Pedagogia.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:3CED7BCA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 078/2018-GP-PMTA

PORTARIA 078/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Antônio Marcos Rocha Germano, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Professor de Pedagogia.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:3458D4FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 079/2018-GP/PMTA

PORTARIA 079/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Luciene Reinaldo Ribeiro da Silva, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Monitor de Creche.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:842EA819

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 080/2018-GP-PMTA

PORTARIA 080/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Sayonara Saturno de Lima, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Monitor de Creche.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:C52191C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 081/2018-GP-PMTA

PORTARIA 081/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Vanessa Lira Damasceno, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Monitor de Creche.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:09DE8648

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 082/2018-GP/PMTA

PORTARIA 082/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Francisco Diógenes Maia, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Monitor de Creche.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:370BB14D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 083/2018-GP/PMTA

PORTARIA 083/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Lucas de Souza Feitoza, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Monitor de Creche.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:0CE08596

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 084/2018-GP/PMTA

PORTARIA 084/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Arthur Lopes do Nascimento, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado

através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Monitor de Creche.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:0A19939D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 085/2018-GP/PMTA

PORTARIA 085/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Francisco Alves da Costa Neto, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Monitor de Creche.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:F3CD011E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 086/2018-GP/PMTA

PORTARIA 086/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Maria Juciana Pereira de Oliveira, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Professora de Biologia.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:56212740

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 088/2018-GP/PMTA

PORTARIA 088/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Luzinete Maria da Silva, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:5DED4EE5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 089/2018-GP/PMTA

PORTARIA 089/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Maria Elizângela Souza Lima, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:96FC6ABA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 101/2018-GP/PMTA

PORTARIA 101/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Luciano Antônio da Silva habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:24D172E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 102/2018-GP/PMTA

PORTARIA 102/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Polyelber de Carvalho Ferreira habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:F0DBFCBD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 103/2018-GP/PMTA

PORTARIA 103/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Francisco Evandro de Lima habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:0C239831

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 104/2018-GP/PMTA

PORTARIA 104/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Bruno Morais Pinheiro habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de DIGITADOR.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde será designado ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:1C745C35

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 105/2018-GP/PMTA

PORTARIA 105/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Sildean Kidelly Alves de Araújo, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de AGENTE DE ENDEMIAS.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde será designado ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:3FD49613

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 106/2018-GP/PMTA

PORTARIA 106/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Caroline Gracielle Torres Ferreira, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:38B58A51

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 107/2018-GP/PMTA

PORTARIA 107/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, MARIA MARLUCE DE FREITAS OLIVEIRA, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de RECEPCIONISTA.
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:A42E79E7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 108/20018-GP/PMTA

PORTARIA 108/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, ANTÔNIO LUCIELHINGTON MAIA, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de RECEPCIONISTA.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde será designado ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:A860DE01

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 109/2018-GP/PMTA

PORTARIA 109/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, FRANCISCA JOYCE PEREIRA DA SILVA, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:4FC60173

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 110/2018-GP/PMTA

PORTARIA 110/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, CARLA ROBÉRIA DA PENHA , habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:43F4498C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 111/2018-GP/PMTA

PORTARIA 111/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, ELAINE CARLA DA COSTA BERNARDO, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de MONITOR DE CRECHE
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:2679970F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 112/2018-GP/PMTA

PORTARIA 112/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, RAFAELLE HENRIQUE GODEIRO MAIA, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de ASSISTENTE SOCIAL
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:E3345625

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 113/2018-GP/PMTA

PORTARIA 113/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, ANA RAQUEL CLEMENTINO COSTA, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de PROFESSORA DE PEDAGOGIA.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:23A6E6DD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 114/2018-GP/PMTA

PORTARIA 114/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, MAYEMYA LOURÊNCIA GUEDES RODRIGUES, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de PROFESSORA DE PEDAGOGIA
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:30DA5E65

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 115/2018-GP/PMTA

PORTARIA 115/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, MAGNA MAYARA JALES CARVALHO, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de PROFESSORA DE PEDAGOGIA
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:CAB5B398

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 116/2018-GP/PMTA

PORTARIA 116/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, MILLA KATIUSKA ALVES DUARTE, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de PROFESSORA DE PEDAGOGIA
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:11C2B50E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 117/2018-GP/PMTA

PORTARIA 117/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, ILDERLÂNDIO ASSIS DE ANDRADE NASCIMENTO, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LETRAS.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:9AE6C8BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 118/2018-GP/PMTA

PORTARIA 118/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, SINVAL GOMES DE SÁ NETO, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:3093DB06

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 119/2018-GP/PMTA

PORTARIA 119/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, FRANCISCO MARCÉLIO ALVES SILVA, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:4352E01E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 120/2018-GP/PMTA

PORTARIA 120/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, MÁRCIO BARRETO DA SILVA, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:0F3AA0B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 121/2018-GP/PMTA

PORTARIA 121/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, PAULO DE ALBUQUERQUE REGÔ NETO, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:4CB199C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 122/2018-GP/PMTA

PORTARIA 122/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, FRANCISCO SALES FILHO, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investido do cargo, a servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:97F09B10

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 123/2018-GP/PMTA

PORTARIA 123/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, FRANCISCO LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:62EC4D9C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 124/2018-GP/PMTA

PORTARIA 124/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, JOÃO PAULO ALEXANDRE, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:AE2F7A3E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 125/2018-GP/PMTA

PORTARIA 125/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, FRANCISCA AUGUSTO DE SOUSA, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:7420C835

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 126/2018-GP/PMTA

PORTARIA 126/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, HELEN DO NASCIMENTO COSTA, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:5DC7387E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 127/2018-GP/PMTA

PORTARIA 127/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, LÚCIA DE OLIVEIRA PEREIRA FILHA, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, onde será designada ao local de origem
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:AB6938F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 132/2018-GP/PMTA

PORTARIA 132/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte ,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, JALILA GILMARA SILVESTRE SILVA, habilitada em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de PROFESSORA DE PEDAGOGIA.
Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;
Art.3º Devidamente investida do cargo, a servidora de que trata o Art. 1º desta portaria fica Lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde será designada ao local de origem.
Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 15 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:1A237B2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 005/2018 – SPFTCO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 005/2018 – SPFTCO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 027/2018- Secretaria Municipal de Plan. Fin. Trib. e Contr. Orçamentário.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA sem pernoite no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) perfazendo um valor Total de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA – Mat. 1436**, ocupante da função de **Secretario Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário** deste município, para custear despesas com alimentação e estadia durante seu deslocamento a Natal/RN, no dia 28/02/2018, com o objetivo de participar de Simpósio Sobre Ferramentas Eletrônicas: Remessa de Dados e Informações ao Tribunal de Contas – TCE/RN, a ser realizado na cidade de Natal/RN, no dia 28 de fevereiro de 2018, na Escola de Governo - Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales – Centro Administrativo, BR Km 0, Previsão de Saída: 05:00 do dia 28/02/2018 – Chegada: 21:00 do dia 28/02/2018.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de Fevereiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:239B8569

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 055/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 055/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **166/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **DAMIÃO ASSIS DA SILVA RG: 1.551.615,** ocupante da função Técnico de Enfermagem deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 25 de fevereiro de 2018, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:D08E710C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 056/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 056/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **167/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária COM PERNOITE no valor de R$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **MAURICIO BATISTA DE ARAUJO** portador do **CPF nº 130.705.174-04**

ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 25 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:B9B9F406

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 034/2018

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE CONTROLE DA SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO - CCSMCAI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ELIEL BRITO COELHO**, brasileira, maior, capaz, servidora municipal, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 011.708.904-40** e **Cédula de Identidade nº 09459146-60 - SSP/BA**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE CONTROLE DA SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO - CCSMCAI,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:50EE70C2

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 057/2018

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE CONTROLE DA SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO - CCSMCAI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00389 de 28/11/2014** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARCIA ANNISLEY DE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 047.468.864-07** e **Cédula de Identidade nº 1.878.245 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE CONTROLE DA SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO - CCSMCAI,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 01 de fevereiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F27F9F8A

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 058/2018

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **PEDRO IRENILSON DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, Lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para da **CAPACITAÇÃO SOBRE A REDE SIM**, no período: **27/02/2018** à **27/02/2018.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 26 de fevereiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BBFB8D66

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 059/2018

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **JOSÉ ITALO FERREIRA**, ocupante do Cargo de **FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, Lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para da **CAPACITAÇÃO SOBRE A REDE SIM**, no período: **27/02/2018** à **27/02/2018.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 26 de fevereiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A4333565

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 060/2018

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **MARINA ALVES JUSTINO DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de **Nutricionista**, Lotada na **Secretaria de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para da **CAPACITAÇÃO SOBRE A REDE SIM**, no período: **27/02/2018** à **27/02/2018.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 26 de fevereiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5CE32441

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 002/2018-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 234/2018
PREGÃO PRESENCIALNº 002/2018-SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de Março de 2018, as 08:00hs**, fará realizar licitação, **EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI,** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO E ENVIO DE DECLARAÇÕES PARA A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NECESSÁRIAS PARA CORRETA INDIVIDUALIZAÇÃO NAS CONTAS VINCULADAS DOS RESPECTIVOS EMPREGADOS OU EX - EMPREGADOS TITULARES DOS VALORES A TÍTULO DE FGTS, visando atender às necessidades do **Município de Tibau do Sul/RN.**

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, de segunda a sexta, das 08hs as 13hs, ou realizando solicitação através do e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com, após preenchimento de RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 26 de Fevereiro de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Presidente
CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:03FCB830

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 003/2018-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 235/2018
PREGÃO PRESENCIALNº 003/2018-SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de Março de 2018, as 10:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM E SEM MOTORISTA, visando atender às necessidades do **Município de Tibau do Sul/RN.**

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, de segunda a sexta, das 08hs as 13hs, ou realizando solicitação através do e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com, após preenchimento de RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 26 de Fevereiro de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial
Presidente
CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:4751920F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 018/2018-GPMTB.

PORTARIA N.° 018/2018-GPMTB.

Dispõe sobre a concessão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1.° - Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **BRUNO HENRIQUE DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO**, referente ao exercício 2017, de 1º de março a 30 de março de 2018.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 26 de fevereiro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A7944F31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/2018 - GPMTB

Decreto nº 138/2018 - GPMTB

Adia Feriado Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, com fundamento no artigo 53, V, da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO que o feriado municipal instituído pela Lei Municipal nº 010/1984, de 13 de agosto de 1984, cairá, neste ano, na quinta-feira (1º de março);

DECRETA:

Art. 1º - Fica adiado neste ano, nas repartições públicas municipais, o feriado municipal do dia 1º de março (quinta-feira), criado pela Lei Municipal 010/1984, para o dia 02 de março (sexta-feira).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 26 de fevereiro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:9BF29F60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625/2018 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que todos os servidores públicos efetivos, devem comparecer à Coordenação de Recursos Humanos para fins de recadastramento, no período de 01 de março de 2018 à 16 de março de 2018, das 08h00min às 13h00min, no Palácio Porto Filho, Sede da Prefeitura Municipal de Touros, Praça Bom Jesus, número 28, Centro, Touros, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.584-000.

Art. 2º - Estará disponível no site do Município e na Coordenação de Recursos Humanos, o formulário que deverá ser integralmente preenchido e apresentado.

Art. 3º - O Servidor deverá comparecer ao recadastramento pessoalmente, ou por Procuração Pública com designação de poderes específicos.

Art. 4º - O Servidor deverá acostar ao seu formulário, fotografia atual, no tamanho 3x4 com fundo branco, sem óculos, sem chapelaria ou quaisquer acessórios que dificultem a sua identificação.

Art. 5° - O não comparecimento no período indicado, sucederá a suspensão dos vencimentos até ulterior deliberação, salvo motivo justificado.

Art. 6º - As declarações constantes no formulário, serão de inteira responsabilidade do servidor.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 22 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:37FC4636

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº019/20178 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº019/20178 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr.ª. ***ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER***, uma Diária, no valor unitário de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta Reais), totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta Reais), ocupante do cargo de Secretaria da Secretaria Municipal da Assistência Social e da Habitação do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá a Natal no dia 27 de fevereiro do corrente ano para participar de uma reunião com a equipe do Programa do Leite Potiguar na Secretaria de Estado do Trabalho, da Habilitação e da Assistência Social – SETHAS.
Local de destino: Natal-RN
Período do Afastamento: 01 (um) dia.
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 26 de fevereiro de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:B940B316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°020/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA N°020/2018 de 26 de fevereiro de 2018

EMENTA: . Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o ofício Nº567/2017 (PGJ nº 060/2015), de 19 de dezembro de 2017, expedido pelo Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a renovação da cessão funcional da servidora **JOANA DO NORTE GOMES**, matricula nº 199.932-0 ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, no município de Umarizal.

Parágrafo Único – Caberá ao município o ônus da remuneração salarial devida à servidora ora cedida.

Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único – A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o município venha a necessitar do servidor cedido ou se o interesse público e a conveniência o exigir.

Art. 3º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, em efeito retroativo ao dia 22 de fevereiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 26 de fevereiro de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:284DD498

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 084 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 – GPMU.

PORTARIA N.º 084 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 – GPMU.

REVOGA A PORTARIA Nº 081/2017 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria 081/2017, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo os seus efeitos retroagir ao dia 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2B2BEC8A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 086 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 – GPMU.

PORTARIA N.º 086 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. Luan Caesar Gonçalves Carvalho, portador do RG nº 2850558 – SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de Ouvidor, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A1215F31

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 083 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 – GPMU.

PORTARIA N.º 083 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 – GPMU.

DESIGNA SERVIDORES EFETIVOS PARA OCUPAR FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que preceitua os artigos 3º e 4º da Lei Municipal n.º 630, de 27 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para o exercício das funções de visitadores domiciliares do Programa Criança Feliz, as servidoras abaixo identificadas:
FRANCISCA NUZIA PEREIRA DE MELO, matrícula 649, Professor Especializado.
MARIA DO SOCORRO TARGINO COSTA, matrícula 553, Digitadora; e
ALECSANDRA PRAXEDES DA SILVA, matrícula 574, Assistente Social.

Art. 2º. As servidoras acima designadas farão jus ao recebimento de gratificação no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, nos termos do disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 630/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F9DD4F66

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

Objeto: Contratação de centro de saúde para consulta médica com especialidade alergologista pediatra.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2018 – Processo n.º 026/2018.
Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 26 de fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:F80465AB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº087/2018 - GPMU, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº087/2018 - GPMU, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que determina o art. 6º da Lei Municipal nº 521, de 21 de março de 2014 (Plano de carreira, cargos e remuneração dos profissionais da educação básica pública municipal de Upanema);
CONSIDERANDO o requerimento do servidor interessado e a implementação das condições exigidas por lei;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor efetivo, professor MANOEL MARTINS DA SILVA, matricula 654, de Nível II (graduação) a mudança para o nível III (especialização), dentro da classe de professores efetivos do Município de Upanema.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, à partir de sua publicação .

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:CE101B1F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 088/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 088/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 08/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 02/01/2018, de autoria do servidor ANTONIO DA SILVA AQUINO, matricula 373;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO DA SILVA AQUINO, matricula 373, de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:90BB6F1B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 089/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 089/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 10/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 02/01/2018, de autoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE MELO MOURA, matricula 007;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE MELO MOURA, matricula 007, de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:108760E7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 091/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 091/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 12/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 02/01/2018, de autoria do servidor RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO, matricula 136;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO, matricula 136, de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5B8F9801

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 090/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 090/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 09/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 02/01/2018, de autoria da servidora LUCINETE NASCIMENTO DE MEDEIROS, matricula 125;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora LUCINETE NASCIMENTO DE MEDEIROS, matricula 125, de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:61FF2E8B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 092/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 092/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 13/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 02/01/2018, de autoria do servidor VERISSIMO MARQUES BEZERRA JUNIOR, matricula 669;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor VERISSIMO MARQUES BEZERRA JUNIOR, matricula 669, de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:428B9066

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 093/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 093/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 11/2018 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 02/01/2018, de autoria da servidora MARIA DE FÁTIMA COSTA E SILVA, matricula 301;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA DE FÁTIMA COSTA E SILVA, matricula 301, de 01/03/2018 a 30/03/2018, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:439BD2F4

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº010/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº010/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de: R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais). , para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urano.
Função 15: Urbanismo
Sub-Função 451: Infraestrutura Urbana
Programa 0122: Infraestrutura e Desenvolvimento Urano
Projeto/Atividade 1018: Drenagem E Pavimentação de Logradouros Públicos
Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urano.
Função 15: Urbanismo
Sub-Função 451: Infraestrutura Urbana
Programa 0122: Infraestrutura e Desenvolvimento Urano
Projeto/Atividade 1017: Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urano.
Função 15: Urbanismo
Sub-Função 451: Infraestrutura Urbana
Programa 0122: Infraestrutura e Desenvolvimento Urano
Projeto/Atividade 1017: Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Total da suplementação: R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2104: Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 0106500000: Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
Valor: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 2104: Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH
Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 0106500000: Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
Valor: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).

Total da anulação: R$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 26 de fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B22A1CDB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 009/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 009/2018, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESAPROPRIA IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 008/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE CONSTA PERTENCER AO PATRIMÔNIO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE UPANEMA, ÁREA PASTORAL DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, DIOCESE DE SANTA LUZIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriado pelo valor de R$ 22.097,20 (vinte e dois mil e noventa e sete reais e vinte centavos) uma gleba de terra, desmembrada do imóvel objeto da matrícula n.º 1.816 de ordem do Serviço Único Notarial e Registral da Comarca de Upanema (Registro Imobiliário) declarada de utilidade pública pelo Decreto 008/2018 de propriedade de propriedade do PATRIMÔNIO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE UPANEMA, Área Pastoral de Nossa Senhora da Conceição, Diocese de Santa Luzia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.264.111/0001-17, domiciliado na Rua José Lopes, nesta Cidade, destinada ao prolongamento via pública.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarado de natureza URGENTE, para os efeitos do art. 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365,de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:244CB684

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 095/2018-GPMU, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 095/2018-GPMU, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Servidora MARIA HELENA DA COSTA SILVA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, com pernoite, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 120,00 (cento e vinte reais), a senhora **MARIA HELENA DA COSTA SILVA**, ocupante do cargo de Pregoeiro, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: TREINAMENTO - SOFC: Ordem Cronológica Pagamentos;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 27 de fevereiro de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AB846ADF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 085 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 – GPMU.

PORTARIA N.º 085 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. Sancherleny Bezerra de Carvalho, portador do RG nº003.048.855 – ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Unidade Mista de Saúde, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:156A218B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 094/2018-GPMU, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 094/2018-GPMU, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora ELYS EDUARDA GONÇALVEZ SOUSA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), a senhora **ELYS EDUARDA GONÇALVEZ SOUSA**, ocupante do

cargo de Engenheira Júnior, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: Simpósio sobre ferramentas eletrônicas: Remessa de dados e informações ao Tribunal de Contas – TCE/RN;
Local de destino: Natal R/N;
Período do Afastamento: 28 de fevereiro de 2017;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:717487DD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 096/2018-GPMU, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 096/2018-GPMU, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora ANTONIA KATIA MEDEIROS DA SILVA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), a senhora **ANTONIA KATIA MEDEIROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: TREINAMENTO - SOFC: Ordem Cronológica Pagamentos;
Local de destino: Natal R/N;
Período do Afastamento: 27 de fevereiro de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9A2A2288

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 097/2018-GPMU, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 097/2018-GPMU, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Servidora GRAZIELY BEZERRA GURGEL:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), a senhora **GRAZIELY BEZERRA GURGEL**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: TREINAMENTO - SOFC: Ordem Cronológica Pagamentos;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 27 de fevereiro de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F1E4882C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 098/2018-GPMU, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 098/2018-GPMU, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Servidora LÍLLIAN FABRINE CARVALHO MATOSO GONDIM FREIRE:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), a senhora **LÍLLIAN FABRINE CARVALHO MATOSO GONDIM FREIRE**, ocupante do cargo de Assistente de Secretário, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: TREINAMENTO - SOFC: Ordem Cronológica Pagamentos;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 27 de fevereiro de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:33661768

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 099/2018-GPMU, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 099/2018-GPMU, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias da Servidora CÉDMA ADRIÁDINA GONDIM BEZERRA FREIRE:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), a senhora **CÉDMA ADRIÁDINA GONDIM BEZERRA FREIRE**, ocupante do cargo de Auxiliar Contábil, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: TREINAMENTO - SOFC: Ordem Cronológica Pagamentos;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 27 de fevereiro de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:1566DF95

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0100/2018-GPMU, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0100/2018-GPMU, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor RENAN MENDONÇA FERNANDES:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), ao senhor **RENAN MENDONÇA FERNANDES,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo e Patrimônio, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: TREINAMENTO - SOFC: Ordem Cronológica Pagamentos;
Local de destino: Natal R/N;
Período do Afastamento: 27 de fevereiro de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:4847BD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 008/2018 – SGP, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 008/2018 – SGP, 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: TREINAMENTO - SOFC: Ordem Cronológica Pagamentos;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 27 de fevereiro de 2018;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:FAEDD883

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 026/2018
Dispensa de Licitação n.º 011/2018
Interessado: Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **"**Contratação de centro de saúde para consulta médica com especialista alergologista pediatra**"**, em favor dos proponentes abaixo descritos:

01- PROPONENTE: ANGIOPED LTDA-ME - CNPJ: 09.445.272/0001-70 ITEM: 0010478 – CONSULTA ALERGOLOGISTA PEDIÁTRICO (com direito a retorno no prazo de 30 dias) - VALOR TOTAL: 290,00 (duzentos e noventa reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência integral a população com serviços de Saúde Pública
NATUREZA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	0100000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993. "Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

JUSTIFICATIVA:
A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, haja vista que o paciente é uma criança de 9 (nove) anos, apresenta problemas alérgicos desde que nasceu, vem sendo acompanhada pela alergologista Dra. Laura há cinco anos, com consultas particulares, já que o SUS (Sistema Único de Saúde) não disponibiliza esta especialidade para crianças. Esta criança necessita desse acompanhamento anual para ter qualidade de vida boa como também não ter risco de uma crise, o que levaria a problemas mais sérios. Diante disso e da impossibilidade financeira do paciente arcar a consulta particular, avaliamos que providências devam ser tomadas para que o paciente Adson Luiz Soares da Silva possa ter garantido seu direito de assistência a saúde com qualidade de vida. Importante enfocar que esse direito está assegurado na CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TÍTULO VII , SEÇÃO II, DA SAÚDE, art. 196: A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doença e de outros agravos e acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. Vale ressaltar que o tratamento precoce pode evitar que a doença vire algo maligno, o que causaria um tratamento ainda mais oneroso aos cofres públicos, razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 26 de fevereiro de 2018.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:E4F271D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 048/2018 – FMAS-MVV

Origem: Pregão Presencial nº 002/2017 – FMAS-MVV
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Venha-Ver/RN.
Contratada: MKC POUSADA E TURISMO LTDA – ME CNPJ 04.838.985/0001-80
Objeto: C**ontratação de pousada de apoio para pacientes do Município de Venha-Ver/RN em tratamentos médicos em Natal/RN**
Valor global **R$ 17.325,00** (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais) para 385 diárias. Podendo ser utilizado no todo ou parcial, conforme a demanda do município.
VIGÊNCIA: 21/02/2018 à 31/12/2018

Publique-se no diário oficial competente

JORGIANA FERNANDES DE SOUZA
Secretaria de Assistência Social

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:68CB8A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2018 – FMS-MVV

Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Venha-Ver/RN
Contratado: **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ 12.305.387/0001-73**
Objeto: **Registro de Preço objetivando a contratação de empresa especializada para a aquisição de medicamentos controlados e farmácia básica, destinado a suprir as necessidades do município de Venha-Ver/RN.**
Valor total **R$ 1.395.173,80** (Um milhão, trezentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e três reais e oitenta centavos). Referente ao saldo remanescente do Contrato 115/2017 – FMS/PVV. Poderá o poder público administrativo do município de Venha-Ver/RN, adquirir apenas os produtos conforme as necessidades e demanda por parte da população deste município e realizar os pagamentos conforme o fornecimento dos produtos adquiridos.
BASE LEGAL: Lei 8.666 e 10.520 Pregão nº 011/2017 **– SRP Prefeitura de José da Penha/RN**
Vigência: data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018.
Data do Contrato: 09 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:4F8837C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018 – FMS-MVV

Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Venha-Ver/RN
Contratado: **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ 12.305.387/0001-73**
Objeto: **Aquisição de Material de laboratório para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde**.
Valor total **R$ 842.693,20 (oitocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos)**. Referente ao saldo remanescente do Contrato 116/2017 FMS/PVV de origem do Pregão Presencial Nº 023/2017 – Registro de Preços realizado no Município de José da Penha/RN. Poderá o poder público administrativo do município de Venha-Ver/RN, adquirir apenas os produtos conforme as necessidades e demanda por parte da população deste município e realizar os pagamentos conforme o fornecimento dos produtos adquiridos.
BASE LEGAL: Lei 8.666 e 10.520 Pregão nº 023/2017 **– SRP Prefeitura de José da Penha/RN**
Vigência: data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018.
Data do Contrato: 09 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:EB774E88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
SMAF CONCEDE DIÁRIAS AO PREFEITO

Portaria nº 02/2018-SMAF. Em, 26 de Fevereiro de 2018.

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 02/2014, de 10.02.2014.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 04 (Quatro) diárias, ao valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), para o prefeito, o Senhor Marcos Antônio Cabral, se deslocar à Brasília/DF, cuja saída está programada no dia 26.02.2018, com retorno previsto no 01.03.2018 (Quinta-feira), quando o mesmo, juntamente com o Ministério das cidades, Turismo e Saúde, visando a liberação de recursos para o município.

Publique-se e Cumpra-se.

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças do Município de Vera Cruz

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:A0DCA1B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Pregoeiro Oficial do município de Vila Flor/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio-Sede da Prefeitura, à Rua José Calazans, 69 – Centro – Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000; está disponível o Edital do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 001/2018, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, tipo Menor Preço, visando a eventual e futura **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços mecânicos e/ou reposição de peças e produtos a serem aplicados nos veículos pertencentes à frota municipal de Vila Flor/RN**, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á às 09:30 horas do dia 13 de Março de 2018 (13/03/2018).

Vila Flor/RN, Segunda-Feira, 26 de Fevereiro de 2018 (26/02/2018).

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial do Município de Vila Flor/RN
Portaria n.º 002/2018 – PMVF/GP

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:3C25EF76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 26020002/18

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) I CLEMENTINO DE OLIVEIRA - ME, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECER 01 (UM) NOTEBOOK O QUAL SERÁ DESTINADO PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO FORNECER 02 (DUAS) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER, FAX, SEM, COM BULK INK), AS QUAIS SERÃO DESTINADAS 01 (UMA) AO PROGRAMA COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - SAE E 01 (UMA) ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 26 de Fevereiro de 2018

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita do município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:8DA07F68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180017

CONTRATO Nº.....: 20180017

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 26020002/18

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CONTRATADA(O).....: I CLEMENTINO DE OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECER 01 (UM) NOTEBOOK O QUAL SERÁ DESTINADO PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO FORNECER 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER, FAX, SEM, COM BULK INK), A QUAL SERÁ DESTINADA AO PROGRAMA COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - SAE

VALOR TOTAL.....: R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0301.041220021.2.004 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 2.950,00, Exercício 2018 Atividade

0701.123610188.2.022 Cota Parte da Contribuição do Salário Educação - SAE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 2.500,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2018 a 30 de Agosto de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:B6BDA0CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20180018

CONTRATO Nº.....: 20180018

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 26020002/18

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: I CLEMENTINO DE OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECER 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER, FAX, SEM, COM BULK INK), A QUAL SERÁ DESTINADA ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL.....: R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 2.500,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2018 a 30 de Agosto de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:D89079C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 040/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO requerimento protocolado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do cargo efetivo de Orientadora Social, a servidora **MARIA ZILMA DE VASCONCELOS NUNES**, Mat. 505, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei Municipal nº 440/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 26 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:DD50F85F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 020/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Aquisição de kit de material de trabalho para os Agentes de Combate a Endemias.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339030 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R$ 1.687,00 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais),** que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos do Fundo Municipal de Saúde.

05. Fica autorizado à contratação da empresa, COMERCIAL APOLO LTDA, CNPJ nº 02.440.676/0001-21, com sede profissional na Rua Valdir Targino, 3558, Candelária – Natal - RN, para a Aquisição de kit de material de trabalho para os Agentes de Combate a Endemias, conforme Processo n° 215/2018, memorando nº 041/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 23 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:3B1E94AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 289/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 23 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:BC26FEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 290/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**,Mat.743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 23 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:3678A186

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 291/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 24 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:AF4696BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 292/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de ALEXANDRIA/RN, no dia 24 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:0DBEA8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 293/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 25 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:E942A869

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 294/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÒ/RN, no dia 25 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:3F581D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 295/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 26 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:BCF147E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 296/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 26 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:C6189398

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 297/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 26 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:6BC2D772

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 298/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 26 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:A3F19902

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2018
Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Antonio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Boa Esperança - Centro - Antonio Martins - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002,Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2018 que objetiva o registro de preços para: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições Fracionada de Combustíveis: (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10 e Óleo Lubrificantes), objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme especificado no anexo I deste Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - CNPJ nº 08.348.989/0001-30.

VENCEDOR: Andre Fernandez de Oliveira						
CNPJ: 11.287.738/0001-06						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	Oléo SJ 20W50 (1LT)	INCOL	Litro	1900	17,00	32.300,00
5	Òleo TD 15W 40 – BD	INCOL	Balde 20Lt	20	295,00	5.900,00
6	Òleo 15W 40 – 1LT	INCOL	Litro	150	20,00	3.000,00
7	Òleo TURBO 40 – BD	MODA	Balde 20Lt	100	220,00	22.000,00
8	Arla 32 – 20LT	FAN	Balde 20Lt	15	70,00	1.050,00
9	Graxa	INCOL	Balde 20Kg	10	218,00	2.180,00
10	Òleo de Engrenagem TGF 80W90	INCOL	Litro	200	13,00	2.600,00
11	Óleo Hidraulico 68 5H–	INCOL	Litro	200	13,00	2.600,00
12	Òleo EP SAE 90	INCOL	Litro	200	12,50	2.500,00
13	Óleo Hidraulico	INCOL	Litro	200	13,00	2.600,00
14	Óleo Hidraulico HD 68	INCOL	Baldo 20Lt	7	210,00	1.470,00
TOTAL						78.200,00

VENCEDOR: M ELIANA DE SOUSA COMBUSTIVEIS - ME						
CNPJ: 03.601.442/0001-81						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Gasolina Comum	PETROVIA	Litro	130000	4,33	562.900,00
2	Óleo Diesel Comum	PETROVIA	Litro	230000	3,45	793.500,00
3	Óleo Diesel S10	PETROVIA	Litro	50000	3,73	186.500,00
TOTAL						1.542.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Antonio Martins firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Antonio Martins, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- Andre Fernandez de Oliveira.
Item(s): 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14.
Valor: R$ 78.200,00.
- M ELIANA DE SOUSA COMBUSTIVEIS - ME.
Item(s): 1 - 2 - 3.
Valor: R$ 1.542.900,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins-rn.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES	***ANDRE FERNANDEZ DE OLIVEIRA***
Prefeito	
M ELIANA DE SOUSA COMBUSTIVEIS - ME	

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:C320323D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12010001/2018

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de n° 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTE LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.393.557/0001-81, com sede na cidade de Caraúbas, na Rua Raimundo Fernandes Pimenta, neste ato representada pelo Sr. DARCIONE DANIEL DA SILVA, CPF nº 045.206.004-48, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços de transporte escolar a serem realizados por meio de veículos do tipo: ônibus com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) assentos, micro-ônibus com capacidade mínima de 22 (vinte e dois) assentos, veículo tipo van com capacidade mínima de 15 (quinze) assentos, os veículos devem possuir obrigatoriamente cinto de segurança, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

QUILOMETRAGEM ESTIMADA					
QTD ALUNOS			Quilômetro mensal	QUANTIDADE VEÍCULO TIPO **VAN**	Total Geral para 10 meses
Matutino	Vespertino	Noturno		CAPACIDADE **MÍNIMA: 15 ASSENTOS**	
303	226	17	**61.056**	**30**	**610.560**
NR DE ORDEM DO PREGÃO	**KM ESTIMADO MENSAL**	**VALOR KM RODADO**	**VALOR MENSAL R$**	**KM ESTIMADO 10(MESES)**	**VALOR TOTAL R$ 10(MESES)**

1	61.056	R$ 1,98	120.890,88	610.560	R$ 1.191,088,80
QUILOMETRAGEM ESTIMADA					
QTD ALUNOS			Quilômetro mensal	QUANTIDADE VEÍCULO TIPO: **MICRO-ÔNIBUS**	Total Geral para 10 meses
Matutino	Vespertino	Noturno		CAPACIDADE **MÍNIMA: 22 ASSENTOS**	
24	0000	26	**5.500**	**02**	**55.000**
NR DE ORDEM DO PREGÃO	**KM ESTIMADO MENSAL**	**VALOR KM RODADO**	**VALOR MENSAL R$**	**KM ESTIMADO 10(MESES)**	**VALOR TOTAL R$ 10(MESES)**
3	5.500	R$ 3,47	19.085,00	55.000	R$ 229.020,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 1.399.758,80					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R$ 1.399.758,80 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 003/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. Que a(s) Pessoa(s) Física(s) e ou Pessoa(s) Jurídica(s) a serem subcontratadas deverão ser obrigatoriamente do ramo pertinente ao objeto;

4.2.2. Que a empresa contratada celebrará contrato(s) com a(s) subcontratada(s) devendo os mesmos serem registrados em cartório e encaminhados cópias autenticadas à Secretaria Municipal de Educação para fins fiscalização;

4.2.3. Que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

4.2.4. Que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

4.2.5. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante por meio de despacho devidamente fundamentado conforme juízo discricionário de sua conveniência e oportunidade incumbindo avaliar também se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários à execução do objeto.

4.2.6. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA PELA CONTRATAÇÃO:

5.1. Da garantia:

51.1. A CONTRATADA prestará a garantia pela execução do contrato correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global contratado, *recolhido no ato da assinatura do contrato*, podendo o recolhimento ser efetivado por meio de:

5.1.1.1. Caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;

5.1.1.2. Seguro-garantia; ou

5.1.1.3. Fiança bancária.

5.1.2. A garantia a ser oferecida será repassada a Secretaria Municipal de Finanças no dia da assinatura do termo de contrato, sendo liberada ou restituída após a execução, e, quando esta for em dinheiro, atualizada monetariamente da data da entrega da garantia até sua devolução, pelo IGP-M.

5.1.3. No ato da entrega da garantia pela contratação, a Secretaria Municipal de Finanças emitirá "Certidão de Quitação quanto a Garantia pela Contratação", válida até o seu resgate.

5.1.4. Havendo a necessidade da prorrogação do prazo contratado, ficará condicionada à renovação da garantia de execução do Contrato, que permanecerá com a Secretaria Municipal de Finanças, sendo devolvida ou restituída após o término no novo prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigerá pelo período de 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

6.1. A vigência do Termo de Contrato poderá, a critério da Administração Púbica, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, conforme inciso ll, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

7.1.3. Corrigir o(s) serviço(s) que apresentar defeitos ou em desconformidade;

7.1.4. Solicitar a correção do(s) serviço(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

7.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço objeto deste Certame;

7.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

7.2. Caberá à CONTRATADA:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

O prazo do início da execução dos serviços será de até 03(três) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;
Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;
Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;
Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
8. À CONTRATADA caberá, ainda:
8.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento/execução do(s) serviços(s ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;
8.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
8.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
8.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
9. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
9.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
10. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.
10.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
10.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PIMEIRA - DA ATESTAÇÃO
11. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA
12. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8000 – Secretaria Municipal de Educação e do Desporto.
PROJETOS/ATIVIDADES: 2.34 – Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal – PROTEM, 2.35 – Incentivo à continuidade de estudos para estudantes caraubenses – transporte escolar para ensino médio técnico profissionalizante e ensino superior.
FONTES: 1000 – Recursos Ordinários, 1061 – Programa Nacional de Apoio Transporte Escolar – PNATE, 6124 – Transferência de Convênio, Outros, Estado do Rio Grande do Norte – PETERN, 1121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
13. O pagamento deverá se efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento/execução do(s) serviços(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.
13.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
13.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.
13.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
13.4.1. Não produziu os resultados acordados;
13.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
13.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
13.6. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.
13.7. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.
13.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
13.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.9.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
13.9.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.
13.9.3. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
14. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
15. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
15.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES
16. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
16.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
16.2. Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 16.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
16.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
16.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
16.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
16.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
16.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
16.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
16.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
16.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
16.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
16.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
16.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
16.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

16.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
16.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
16.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
16.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
16.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
16.18.4. Fizer declaração falsa;
16.18.5. Cometer fraude fiscal;
16.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
16.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
16.18.8. Apresentar documentação falsa.
16.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
16.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
16.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO
17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICIDADE DOS ATOS
19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Caraúbas/RN, 26 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Metodos Estrategicos de Tecnicas de Assessoramente LTDA - ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	***DARCIONE DANIEL DA SILVA***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

TESTEMUNHA:

_____
CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6104D5F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2018

Portaria nº 018/2018.

Coronel Ezequiel/RN, 20 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público que concedeu licença para gozo de férias aos seguintes servidores:

Ordem	Nome	Matric	Cargo/função	Locação de exercício	Data de gozo	Período aquisitivo
01	**Francisca Zacarias da Silva**	064	ASD	Sec. Munic. Saúde	01/11/2017 à 30/11/2017	2016/2017
02	**Viviane Farias de Araújo**	311	Ag. Comunitário de Saúde	Sec. Munic. Saúde	01/12/2017 à 30/08/2017	2016/2017
03	**Avaní Lina de Andrade**	312	Ag. Comunitário de Saúde	Sec. Munic. Saúde	01/12/2017 à 30/12/2017	2016/2017
04	**Francisca Soares da Silva**	309	Ag. Comunitário de Saúde	Sec. Munic. Saúde	01/11/2017 à 30/11/2017	2016/2017
05	**Antônia Ferreira do Carmo**	140	ASG	Sec. Munic. Saúde	01/11/2017 à 30/11/2017	2016/2017
06	**Gilcemália Leonor de Andrade Dantas**	153	Técnica de enfermagem	Sec. Munic. Saúde	01/12/2017 à 30/12/2017	2016/2017
07	**Cícera Santos de Santos**	302	Ag. Comunitário de Saúde	Sec. Munic. Saúde	01/09/2017 à 30/09/2017	2016/2017
08	**Vera Lúcia Oliveira De Araújo**	310	Ag. Comunitário de Saúde	Sec. Munic. Saúde	16/11//2017 à 30/08/2017	2016/2017
09	**Maria das Vitórias dos Santos Melo**	142	ASG	Sec. Munic. Saúde	01/12/2017 à 30/12/2017	2016/2017
10	**Nádia Maria Bezerra**	272	Técnica de enfermagem	Sec. Munic. Saúde	01/12/2017 à 30/11/2017	2014/2015
11	**José Ivanildo da Silva**	050	Gari	Sec. Obras e Serv. Urbanos	01/01/2018 à 30/01/2018	2016/2017
12	**Fatima Sueli da Silva**	130	ASG	Sec. Munic. Saúde	01/12/2017 à 30/12/2017	2015/2016
13	**Marciélia da Araújo Bezerra**	295	ASG	Sec. Munic. Saúde	02/10/2017 à 31/10/2017	2016/2017
14	**Viviane Farias de Araújo**	311	Ag. Comunitário de Saúde	Sec. de Saúde	01/11/2017 à 30/11/2017	2016/2017
15	**Maria das Vitórias dos Santos Souto**	266	Ag. Comunitário de Saúde	Sec. de Saúde	07/11/2017 à 30/11/2017	2016/2017
16	**Suerda Maria da Silva**	162	ASG	Sec. De Assistência Social		2016/2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:2A8ADD26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA ANALISE DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

RESULTADO DA ANALISE DOS RECURSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ARQUIVISTA

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Ana Keila de Lima Santos	9,0	09/10/1991	1º	
Francisca de Souza Alves	7,0	20/07/1956	2°	
Sueli de Medeiros Martins	6,0	03/05/1985	3º	

ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Francisco Andriele da Silva	10,5	03/06/1985	1º	
Diogena Bezerra da Rocha	10,0	16/01/1977	2º	

AGENTE DE SAÚDE

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Felipe Kennedy Félix dos Santos	7,0	20/01/1995	1º	
Carla Kelly Fernandes de Pontes	7,0	20/10/1997	2º	
Maria Hosana Ribeiro da Silva	7,0	15/08/1998	3º	
Lucia Beatriz de Souza Cavalcante	7,0	09/11/1998	4º	
José Vinícius Félix dos Santos	7,0	25/02/1999	5°	
Elizabeth Andrade da Silva Lima	4,00	20/02/1977	6°	
Rejane Vital dos Santos	4,0	30/06/1989	7°	

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Maria Gilvaneide Alves Teixeira	10,0	09/12/1989	1º	
Cleonicia Silva do Nascimento	9,0	20/05/1974	2º	
Alcione Fernandes Pajeu Silva	9,0	25/01/1985	3º	
Maria Betânia da Silva Reinaldo	9,0	20/06/1985	4º	
Maria Ferreira da Silva	7,0	25/04/1973	5º	
Maria das Neves Alves Teixeira	3,0	20/02/1983	6º	

AUXILIAR DE FARMÁCIA

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Ana Paula Batista da Silva	10,0	25/04/1993	1º	
Joel Nicolau Soares	7,00	09/02/1988	2°	
Ana Caroline de Lima Pontes	4,0	23/06/1997	3º	
Izabela Soares dos Santos	4,0	15/08/1991	4°	

COPEIRA

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Odicéia Félix do Nascimento Souza	10,0	08/12/1983	1º	
Maria Betânia Cassiano de Lima	9,0	28/10/1980	2º	

DIGITADOR DE PROGRAMAS DO SUS (SISREG,CADSUSE SISNAN)

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Maria Geise Dantas da Silva	10,0	11/05/1989	1º	
José Felix Neto	9,0	18/12/1993	2º	
Isabela Cristina Silva de Souza	9,0	24/04/1998	3º	

EDUCADOR FÍSICO

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Ana Tatiany de Macedo Júnior	9,0	08/11/1981	1º	
Lanna Alves de Santana Araújo	7,5	01/04/1984	2º	

ENFERMEIRO PSF

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Anna Laura Soares de Oliveira	10,0	26/05/1988	1º	
Helloysa Karinna sttefanny de O. e Silva	9,0	17/09/1989	2º	
Maria Sthella de Medeiros Lima	8,5	15/06/1984	3°	
Thais Gomes de Lima	8,0	08/09/1992	4º	
Bruno Emmanuel de M. Pereira	7,5	25/08/1989	5º	
Renata Conceição Olegário Siqueira	7,0	23/10/1990	6º	
Flávio Magno da Silva	7,0	04/11/1992	7º	
Karina Moura da Costa	3,0	06/08/1992	8º	

ENFERMEIRO PLANTONISTA

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Greycielle Dayane de Oliveira Borges	13,5	08/04/1985	1º	
Miguel Tavares da Silva Bisneto	13,0	18/02/1992	2º	
Paulo Roberto Gomes de Medeiros	12,0	26/09/1981	3º	
Edinalva Alves da Silva Barros	12,0	06/06/1985	4º	
Samara Asley de Medeiros Laurentino	12,0	02/09/1991	5°	
Elionara da Silva Lima	12,0	29/07/1992	6º	
Mahyra Myrles Bezerril F.de L. Adriano	11,5	12/09/1983	7º	
Bia Daniela Silva de Medeiros	11,0	28/04/1987	8°	
Francisco Anderson Nunes de Andrade	11,0	12/03/1991	9°	
Vanessa Suerda da Silva Costa	8,0	27/10/1983	10°	
Cinthia Ingrid Aparecida da Silva Xavier	7,0	14/03/1983	11°	
Maylene Kátia Medeiros dos S. Pereira	6,0	30/10/1981	12°	

FISIOTERAPEUTA

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Nayara da Silva Pontes	10,0	03/11/1992	1º	
Wildja de Lima Gomes	9,5	03/09/1991	2º	
Jailson Higino Ferreira	9,0	30/05/1990	3º	
Maria Isabel Ludovica de Souza	8,0	24/05/1992	4º	
Maria de Fátima Lima Teotônio Silva	6,5	09/03/1993	5º	
Laura Maria Aleixo de Luna Fernades	6,0	12/04/1996	6°	
Washington Vieira do Nascimento	5,5	05/01/1991	7º	

MÉDICO PSF

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Genildo Martins Pontes	11,0	30/03/1953	1º	
Samantha Vasconcelos Dantas	6,5	01/10/1986	2º	
Luciana Araújo Sales	6,0	01/07/1987	3º	
Lucas Lima Pimenta	5,0	26/06/1987	4º	

MÉDICO PLANTÃO

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Gustavo Palmeira Santos	5,5	04/11/1978	1º	

NUTRICIONISTA

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Josefa Jeilza Soares M. da Paz	10,0	14/08/1986	1º	
Cinthia Lorena Teixeira de A. Lima	9,0	27/02/1992	2º	
Nadja Nayana de A. Medeiros	8,0	03/01/1988	3º	

ODONTOLOGO

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Cyntya Teixeira Marques	9,5	03/04/1976	1º	
Edilene de lima	8,5	19/01/1983	2º	
Ivalter José Fereira	8,5	22/12/1990	3º	
Jailton da Costa Oliveira	7,5	13/07/1962	4º	
Edielma Trajano da Silva	7,0	03/01/1991	5º	
Aline Morgana Medeiros da Cunha	5,0	11/03/1996	6°	
Maria da Luz Azevedo Souza	4,5	18/04/1993	7º	

PSICÓLOGO

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Regina Poliana A. Pontes Pereira	8,5	10/10/1989	1º	

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Elizabete Maria Rodrigues de Figueiredo	10,0	22/01/1981	1º	
Glicia Nicolau da Silva Lima	10,0	27/12/1993	2º	
Ana Paula Ribeiro de Oliveira Medeiros	9,0	04/07/1993	3º	
Kaline Nicolau da Silva	7,0	23/11/1988	4º	

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE PLANTÃO

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Francisca das Chagas da Silva F. Rocha	10,0	25/03/1977	1º	
Jose Rosemilton da Costa Bezerro	10,0	20/09/1978	2°	
Elma Alves da Silva	10,0	09/01/1981	3º	
Maria Ilcarla Linhares de lima	10,0	25/04/1997	4º	
Denise de Fatima Arcanjo da Silva	9,0	16/09/1972	5º	
Valdilene Barros de Macedo	9,0	08/05/1981	6º	
Monica Cristina Confessor de Souza	9,0	01/01/1987	7º	
Ana Paula Ribeiro da Silva	9,0	07/09/1987	8°	
Zeneide Pinheiro da Silva	9,0	06/06/1989	9º	
Maria Jose Dias de Souza	9,0	08/09/1989	10º	
Maria das Dores Santos de Araújo	7,0	02/08/1961	11°	
Maria de Fátima Matias	7,0	08/04/1960	12°	
Aroldo Teixeira Lopes	7,0	01/09/1992	13°	
Fabiana Fonseca da Silva	6,0	04/07/1982	14°	
Francisca Selma de Pontes	0,00	19/10/1970	15°	**Desclassificado

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITACIONAL
ADVOGADO

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Alana Nascimento de Lima	11,0	01/02/1979	1º	
Damião Joaquim da Silva Neto	10,5	24/09/1991	2º	
Antoniel Medeiros do Nascimento	8,0	12/02/1992	3º	
José Augusto de Lima neto	5,0	30/05/1992	4º	
Maria Nadjani Amarante do Nascimento	3,0	16/05/1992	5°	

ASSITENTE SOCIAL

NÃO HOUVE ESCRITO

FACILITADORES DE GRUPO

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Hemilio Dantas da Silva Júnior	10,0	10/07/1990	1º	
Raquel Silva de Souza	9,0	18/08/1988	2º	
Amós Dantas da Silva	7,0	14/09/1987	3º	
Manoel Honorato de Oliveira	4,0	17/05/1978	4º	

PSICÓLOGO

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Talita Luciana Gomes de Lima Adriano	8,0	29/04/1988	1º	
Pedro Obede Medeiros Costa	7,5	02/10/1991	2º	

VISITADOR SOCIAL

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Roberto Alexandre Vicente da Silva	10,0	21/03/1980	1º	
Maíra Pontes da Silva Soares	7,0	01/01/1992	2º	
Lidiane Soares Anulino	6,0	30/07/1984	3º	
Maria de Fátima da Costa Oliveira	4,0	21/06/1983	4º	
Antônio Efraim da Costa	4,0	28/03/1988	5°	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASG (COMUNIDADE QUEIMADAS E BARBAÇO)

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Josilda de Lima	6,0	14/09/1993	1º	
Liliane de Lima Januário	4,0	03/07/1995	2º	
Edilma da Silva pontes	4,0	02/04/1996	3º	
Laiane Lima da Silva	4,0	09/04/1996	4°	

AUXILIAR DE PROFESSOR

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Adla Rejane Medeiros Nicolau	10,0	09/12/1971	1º	
Rosa Maria Teixeira de Lima	10,0	05/02/1974	2º	
Claudenora Ferreira dos Santos	10,0	29/01/1977	3º	
Simone Ferreira de Lima	10,0	11/01/1987	4º	
Odileia Pontes da Silva	10,0	17/10/1989	5º	
Aldevina Aline G. da Silva do Nascimento	10,0	06/11/1990	6º	
Bárbara Elvira Felix de Medeiros	10,0	02/07/1991	7º	
Maria Francimara Farias de Souza	10,0	07/08/1991	8º	
Maria Djane da Silva Confessor	9,0	09/04/1981	9º	
Régia Dantas Cosme	9,0	30/06/1985	10º	
Socorro de Cássia G. Martins	9,0	30/08/1986	11º	
Marciana Moreira da Silva	9,0	17/08/1986	12º	
Santina Gomes Martins	9,0	09/09/1988	13º	
Fabiana Alves dos Santos	9,0	14/11/1989	14º	
Raqueline Silva de Souza Fernandes	9,0	17/08/1990	15º	
Janiele Rodrigues de Araújo	9,0	18/06/1992	16º	
Elizete Maria Campelo M.de Lima	7,0	11/11/1978	17º	
José Hugo Cleonio X. da Silva	7,0	26/03/1981	18º	
Heber Fernandes da Costa	7,0	16/07/1986	19º	
Wisllane de Oliveira Silva	7,0	21/11/1988	20º	
Maria Selma dos Santos Silva	7,0	05/08/1990	21°	
Luzia Gomes Bezerra Araújo	6,0	06/07/1968	22º	
Maria Ivelda de Oliveira Lima	6,0	26/04/1979	23º	
Rita de Cássia Oliveira	6,0	27/08/1985	24°	
Jussara de Medeiros Rodrigues	6,0	31/12/1988	25º	
Amanda Januário da Lima	6,0	23/09/1997	26º	
Geilma de Medeiros Rodrigues	6,0	20/08/1995	27º	
Avani da Silva Ribeiro Lima	2,0	27/03/1990	28º	

AUXILIAR DE PROFESSOR (COMUNIDADE QUEIMADAS E BARBAÇO)

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Cícera Batista da Silva	9,0	26/12/1981	1º	
Evandro Confessor de Lima	9,0	18/12/1986	2º	
Jailma da Silva Pontes lima	9,0	14/08/1992	3°	
Emerson Elias de Lima	9,0	18/01/1994	4º	
Rozilma da Silva Pontes Lima	9,0	02/01/1995	5º	

AUXILIAR DE PROFESSOR (COMUNIDADE CASINHAS)

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Rosilene Dantas Cosme	9,0	05/09/1980	1°	
Walnicia Justino Araújo Santos	6,0	21/08/1988	2°	

AUXILIAR DE PROFESSOR (COMUNIDADE SALGADO DE CIMA)

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Maria do Remédio f. Justino Pinheiro	6,0	15/08/1981	1°	

DIGITADOR (PROGRAMAS DE APOIO AO FUNDEB)

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Mauro Sérgio Ferreira de Lima	9,0	13/10/1989	1°	

NUTRICIONISTA

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Elislanya Elias da Silva Macedo	11,5	13/05/1981	1°	
Angélica Quirino da Costa	10,5	29/10/1987	2º	
Naraline Luana de Pontes Souza	8,0	21/07/1992	3º	
Deysiane Santiago da Silva	5,0	26/04/1984	4º	

PSICOPEDAGOGO

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Marcelo Crisanto da Silva	11,0	25/09/1982	1°	
Judith Maria da Silva Souza	10,5	25/12/1965	2°	
Ana Angélica de Oliveira B. Cardoso	8,5	25/04/1977	3°	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Francisco Joabel Souza do Nascimento	9,0	04/07/1984	1º	
Luan Medeiros Santos	9,0	27/06/1993	2º	
Janicleide de Souza Pinheiro	7,0	03/03/1990	3º	
Juciana Jessica dos Santos Araújo	7,0	21/12/1996	4º	

ASG

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Fábio Rodrigues do Nascimento	9,0	10/11/1996	1º	
Maria Alessandra N. Soares Gomes	7,0	04/11/1977	2º	
José Cícero da Silva	6,0	21/10/1968	3º	
Marlene Martins do N. Bezerra	6,0	26/11/1971	4º	
Elisfânia Nicolau de Lima Silva	6,0	10/05/1980	5º	
Alaide Januario de Lima	6,0	19/07/1980	6º	
Katia Lopes da Silva	6,0	03/12/1982	7º	
Carlos Antônio Lopes Silva	6,0	11/04/1985	8º	
Maria das Dores da Costa	6,0	11/06/1985	9º	
Isaias Damasceno de Lima	6,0	18/08/1985	10º	
Elilson Alves da Silva	6,0	06/01/1986	11º	
Renata de oliveira Pontes	6,0	08/12/1986	12°	
Ana Claudia de Oliveira	6,0	22/10/1988	13º	
Manoel Paulo Anulino dos Santos	6,0	25/12/1990	14º	
Leidja Batista Lopes	6,0	08/05/1994	15º	
Allesy Fernandes de Pontes	6,0	08/06/1994	16°	
Lucimara dos Santos Rodrigues	6,0	16/11/1995	17º	
Agarcila da Silva Fernandes	6,0	22/03/1998	18º	
Maria Lenice Lima da silva	4,0	01/02/1972	19º	
Maria do Socorro Lima da Costa	4,0	04/11/1980	20º	
Jusandra Soares de Medeiros da Paz	4,0	07/02/1984	21º	
Nazaré Oliveira de Araújo	4,0	08/08/1984	22º	
Maria José Medeiros	4,0	15/12/1985	23º	
Elielda da Silva Pontes	4,0	19/07/1985	24º	
Francisco de Assis Lindolfo Júnior	4,0	06/04/1986	25º	
Maria do Socorro de Medeiros	4,0	16/03/1987	26º	
Roberta Soares dos Santos	4,0	22/07/1988	27º	
Maria Aline de Medeiros	4,0	11/07/1988	28º	
Eliane Reinaldo da Fonseca	4,0	04/02/1995	29º	
Flávio Gomes Campelo da Costa	4,0	26/12/1987	30º	
Maria Adriana s. da Nascimento	4,0	02/01/1988	31º	
Maria de Lourdes da Silva	4,0	11/02/1991	32º	
Ilany Cosme Xavier	4,0	27/12/1994	33º	
Jaise Reinaldo da Silva	4,0	07/09/1995	34º	
Robson Oliveira de Almeida	4,0	08/01/1997	35º	
Eliel Maximino da Silva	0,0	30/04/1966	36º	***DESCLASSIFICADO
Lenirosa de Amorim Pontes de Lima	0,0	11/04/1973	37°	***DESCLASSIFICADO
Jaqueline de pontes Claudino	0,0	16/05/1986	38°	***DESCLASSIFICADO
Rita de Cassia de Pontes Felix	0,0	19/10/1992	39°	***DESCLASSIFICADO

COVEIRO

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Francinaldo do Nascimento Silva	4,0	30/08/1983	1º	
Natã Gomes Bezerra	4,0	04/09/1991	2º	
João Mário Confessor Alves	4,0	06/01/1993	3°	

COVEIRO (COMUNIDADE QUEIMADAS)

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Romário Dantas Fernandes	4,0	21/11/1993	1°	

DIGITADOR

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
George Nicolau Soares	10,0	15/05/1981	1º	
Walison Michel Guedes de Souza	10,0	08/12/1992	2º	
Marinaldo Pontes da Silva	9,0	12/10/1984	3º	
Gilcele Fernandes de Medeiros	9,0	08/08/1986	4º	
Dalricleide de Medeiros Costa	9,0	21/02/1989	5º	
Hiara Rany Arcanjo Silva	7,0	29/03/1992	6º	
Amanda Cristina da Costa	7,0	31/08/1993	7º	
Deylles Deres de Medeiros Lopes	7,0	15/11/1994	8º	
André Vieira dos Santos	7,0	28/05/1995	9º	
Lourival Ferreira do Nascimento	7,0	16/07/1995	10º	

ENGENHEIRO CIVIL

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Francinaldo da Silva Ataliba	10,5	20/05/1986	1º	
Otávio Fernandes	7,5	17/11/1980	2º	
Vitoria Tavares da Silva	7,5	02/04/1992	3º	
Daniel Luiz do Nascimento Câmara	7,5	31/03/1993	4º	
Francicleiton Barbosa dos Santos	5,0	11/03/1981	5º	
Paulo César Ferreira Dias Filho	4,5	21/01/1995	6°	
Leonaldo de Souza Alves	4,0	28/02/1991	7°	
Paloma Colmana Martins de Figueiredo	4,0	29/10/1993	8°	
Ellen Jaiane de Macedo Diniz	3,0	20/04/1995	9°	

GARI

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
José Ricardo Ferreira da Silva	4,0	26/05/1979	1º	
Ricardo Almeida da Silva	4,0	11/11/1986	2º	
Francisco Odair Alves Borges	4,0	28/03/1988	3º	
Thiago Gomes de Medeiros	4,0	22/04/1988	4º	
Rita de Cássia Moreira da Silva	4,0	19/12/1993	5º	
Edney Sidney dos Santos Nascimento	4,0	21/04/1998	6º	
Renato Fonseca da Silva	0,0	13/05/1987	7º	***DESCLASIFICADO
Jose Adailson Vital Fernandes	0,0	30/03/1983	8º	**DESCLASIFICADO

MOTORISTA – CATEGORIA “B”

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Giordani Ferreira do Nascimento	9,0	14/04/1997	1º	
Albertino Medeiros de Lima	7,0	20/01/1982	2º	
Jailton Alves Lima	6,0	10/01/1971	3º	
Francinaldo Miranda dos Santos	6,0	05/01/1983	4º	
José Leonardo Reinaldo do Carmo	6,0	23/12/1984	5º	
Francisco Odailton Alves dos Santos	6,0	03/09/1989	6°	
Iarle Fernandes de Oliveira Freire	6,0	19/08/1995	7°	

MOTORISTA – CATEGORIA “D”

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Gercyvan Gomes de Lima	10,0	24/08/1971	1°	
Joao Carlos Pontes Fagundes	10,0	08/11/1980	2º	
Marcos Vinicius Pontes de Souza	10,0	16/06/1984	3°	
Suetônio Nicolau da Silva	10,0	03/04/1987	4°	
Ediomar Pontes de Lima	9,0	10/12/1975	5º	
Frank Giscard da Costa Lima	9,0	01/12/1981	6º	
Wellington de Lima Gomes	9,0	02/10/1984	7°	
André Luiz Gomes da Costa	9,0	27/03/1989	8º	
Atlas Moreno Barbosa	9,0	16/07/1993	9º	
Francinildo Moreira da Silva	7,0	31/031977	10º	
Raimundo Lopes Freire	6,0	12/10/1964	11º	
José do Egito Nascimento Soares	6,0	09/10/1983	12º	
Antônio Gustavo Paulino da Costa	6,0	13/07/1984	13º	
José Hosmar Alves Borges	6,0	09/08/1986	14º	
Rogerio de Lima Oliveira	6,0	19/10/1990	15º	
Joao Paulo Felix de Medeiros	4,0	02/07/1991	16º	

PEDREIRO

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Fábio Fernandes da Paz	6,0	08/10/1973	1°	
Leandro Pacífico da Paz	6,0	26/05/1983	2º	
João Batista da Costa	0,0	02/06/1972		***DESCLASSIFICADO

RECEPCIONISTA

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Maria Jeoveni Soares de Medeiros Nascimento	9,0	23/07/1988	1º	
Raissa Ranny Alves Pereira	9,0	04/06/1993	2º	
Queila Cristina Guedes de Lima	7,0	28/02/1976	3º	
Cezilma Gomes da Costa Batista	7,0	21/04/1988	4º	
Maria Eloiza do Nascimento Santos	7,0	30/03/1999	5º	
Laila Sinara Silva Moreira	6,0	22/11/1990	6º	
Maria Sânzia Alexandre de Lima	6,0	29/05/1996	7º	
Aline da Costa Soares	4,0	08/06/1994	8°	
Ana Midiam Alves dos Santos	4,0	12/03/1998	9°	

TRATORISTA

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Francinaldo da Silva	9,0	27/06/1985	1º	
Eduardo Florentino da Cruz	7,0	07/06/1987	2º	
Osvaldo Luiz Alves de Lima	6,0	14/01/1982	3°	

VIGILANTE

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Carlos Júnior da Silva Costa	6,0	20/11/1987	1º	
Anderson Augusto Lima de Pontes	0,0	-		***DESCLASIFICADO
Auan Luiz Alves de Oliveira	0,0	-	-	***DESCLASIFICADO

CANDIDATOS QUE NÃO IDENTIFICARAM CORRETAMENTE O CARGO AO QUAL CONCORRERAM

NUTRICIONISTA

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Maria José Dantas				**DESCLASSIFICADO
Nizianny Maria dos Santos				**DESCLASSIFICADO

TECNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CÂNDIDATO	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	DATA DE NASCIMENTO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	OBS.
Regineide Francisca Pereira da Costa				**DESCLASSIFICADO
Maria Jose da Silva Maximino				**DESCLASSIFICADO

Japi/RN, 26 de Fevereiro de 2018

MARIA LUCIELY DE OLIVEIRA LIMA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

GENEIDE FREIRE DA SILVA
Membro da Comissão

TALYSON DA SILVA CALDIVINO
Membro de Comissão

Publicado por:
Maria Luciely de Oliveira L. Silva
Código Identificador:5981D39F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
D027 CREDITO ORÇAMENTARIO ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 027/2018
Jundiá/RN, de 02 de janeiro de 2018

Elaboração de crédito orçamentário no valor R$ 42.172,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 42.172,00 (quarenta e dois mil, cento e setenta e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**42.172,00**
03 .001 Sec. Mun. de Administração					**33.000,00**
	2004Manut. da Sec. Mun. de Administração				**33.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	33.000,00
09 .001 Sec. Mun. de Agricultura					**5.000,00**
	2085Manut. da Sec. Mun. de Agricultura				**5.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
10 .001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					**4.172,00**
	2094 Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente				**4.172,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	4.172,00
Anexo II (Redução)					**42.172,00**
03 .001 Sec. Mun. de Administração					**33.000,00**
	2004 Manut. da Sec. Mun. de Administração				**33.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	13.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	20.000,00
09 .001 Sec. Mun. de Agricultura					**5.000,00**
	2085 Manut. da Sec. Mun. de Agricultura				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
10 .001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					**4.172,00**
	2091 Implem. da Coleta e Destin. de Resíduos Sólidos				**4.172,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	4.172,00

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:F1FD6233

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6 /2018

Em 26 de fevereiro de 2018 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, , Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, ,residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 4/2018, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática,** processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 5/2018, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática**,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR , através da Comissão de Gerenciamento.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **MARCO A B DE MELO ME**		
CNPJ: **03.911.717/0001-83**	Telefone:	Email:
Endereço: **AL DOS FLAMBOYANTS, 705 A, NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59000-000**		
Representante: **MARCO AURELIO BARROS DE MELO** - CPF: **008.280.704-31**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0020945 - ESTABILIZADOR Especificações Técnicas: - Potência Nominal (VA/W): 500/500 - Tensão nominal de entrada (V~): 115 / 127 / 220 - Tensão nominal de saída (V~): 115 - Saída: Número de Tomadas: 6 - Entrada / Frequência de entrada: 60 Hz / - Deve possuir USB - Cor: Preto – O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001:2015, se faz necessário a apresentação do certificado do fabricante - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	40,00	216,50	8.660,00
3	0020946 - CABO UTP CAT 6 (CAIXA 305MTS) Especificações técnicas: Sistema de cabeamento estruturado para trafego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas, categoria 6, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição e os conectores nas áreas de trabalho. Marcação de metro em metro. Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul identificado metro a metro, nas opções CM, CMR e LSZH. Produto com capa CM possui padrão de fornecimento de acordo com diretiva RoHS – Garantia 01 ano.		UND	15,00	496,00	7.440,00
4	0020800 - Conector RJ 45 CAT6 com corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0), que ultrapassam as normas EIA/TIA568 os contatos, com tripla camada de 50 mícrons de ouro, sobre 100 microns de prata sobre base de bronze fosfórico. Corpo em plástico com blindagem. Travamento com grande resistência. Garantia de 01 ano.		UND	1000,00	1,61	1.610,00
8	0020804 - Fonte Especificações Técnicas: Aplicações/Equipamentos: Computadores Desktop; Input AC: 110V / 240V Potência Nominal: 400w ou superior Conectores (mínimo): MotherBoard 24pin - 1 Conector CPU +12V 4+4 pin - 1 Conector SATA 5 pin - 2 Connector Floppy 4 pin - 1 Connector		UND	40,00	71,90	2.876,00
9	0020805 - FONTE Especificações Técnicas: Aplicações/Equipamentos: Computadores Desktop; Tipo ATX12V Potencia 500W Cooler: 120mm (Mínimo) PFC Ativo Entrada: Tensão: 100 - 240 V Chave Seletora: Sim Faixa Frequencia: 50/ 60 Hz Conectores (mínimo): 1 x (20+4Pin) 1 x 12V(4/8Pin) 4 x peripheral 5 x SATA 1 x Floppy 2 x PCI-E		UND	10,00	188,90	1.889,00
10	0018426 - FONTE Especificações Técnicas: Aplicações/Equipamentos: Notebooks diversos; Potência: 90W 100% Automática - Sem chaveadores, sem reguladores, regula a tensão automaticamente. Tensão de entrada: 100-240 Volts. Saída de tensão: Informada através de Display Alimenta e recarrega a bateria de notebook; Mínimo de 8 conectores DC compatíveis com a maioria das marcas internacionais comercializadas no país sendo todos os conectores automáticos e, ao conectar a fonte universal, a tensão será indicada no visor LCD. O corpo da fonte deve ser resistente ao fogo e a elevadas temperaturas e possuir proteção contra variação de tensão e curto-circuito evitando acidentes ou danos ao seu notebook. Segurança: Deve possuir um processador avançado CMOS que regula a tensão de saída em função do pino utilizado.		UND	5,00	119,00	595,00
11	0020950 - FILTRO DE LINHA Especificações Técnicas: - Entrada / Frequência de entrada: 60 Hz /- Saída: Número de Tomadas: 6 / Tipo de Tomada: NBR14136 - Filtro RF com dupla proteção - Proteção contra surtos de tensão - Chave Liga-Desliga com LED e função "Reset" semelhante a um disjuntor,desarma a chave em situações onde a corrente nominal for ultrapassada. O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001:2015, se faz necessário a apresentação do certificado do fabricante - Fusível de ação rápida para proteção contra curto circuíto - Suporta até 1270 Watts em 127V e 2220 Watts em 220V.		UND	40,00	30,30	1.212,00
12	0018707 - BATERIA Especificações Técnicas: - Bateria de lithium 3V referência CR-2032		UND	100,00	2,00	200,00
14	0018430 - ROUTER Especificações Técnicas: - Funções de Roteador, WDS e Acess Point - Portas: 1 porta WAN 10/100 e 1 porta LAN 10/100 - Taxa de transferência de até 300 Mbps - Padrões: IEEE802.11b/g/n - Criação de rede e compartilhamento de internet banda larga - Controle de banda por IP para priorização do tráfego - Potência de transmissão de até 18 dBm (63 mW) - Suporte a PPPoE, IP Dinâmico, IP Estático, L2TP, PPTP, UPnP, DDNS, DMZ e NAT - Design compacto em black piano - Controle de acesso com suporte a filtro de MAC, filtro de IP e filtro de domínio - Firewall integrado - Segurança wireless WEP 64/128 bits, WPA/WPA2 e TKIP/AES - Fonte de alimentação bivolt automática - Dimensões: 107 x 88 x 27 mm - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	50,00	89,00	4.450,00
16	0018432 - WIRELESS USB Especificações Técnicas: - Compatibilidade com os padrões IEEE802.11b/g/n até 150 Mbps - Antena externa removível com ganho de 4 dBi, possibilitando uso de outras antenas wireless - Potência de transmissão de 18 dBm (mW) em IEEE802.11b/g/n - Botão e assistente WPS para configuração simplificada da segurança wireless, protegendo informações pessoais e eliminando intrusos - Modos de operação Infraestrutura e Ad hoc - Segurança wireless através de WEP 64/128/152 bits, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES) e 802.1x - QoS (WMM) para priorização de aplicações de voz e vídeo - Suporte a Roaming wireless - Suporte a conexão PSP X-Link para jogos online - LED indicativo de USB e link - Conector USB tipo A padrão 2.0 e SMA fêmea reverso - Cabo extensor USB de 1 m - Baixo consumo de energia - Baixa de frequência de 2,4 GHz - Instalação e configuração simplificada em português - Dimensões (C x L x A): 89 x 26.4 x 11 mm (sem antena)		UND	30,00	57,00	1.710,00
17	0018433 - ANTENA WIRELESS Especificação Técnica: - Antena Omni-direcional de 9dBi de alta capacidade - Conector SMA fêmea - Frequência de alcance: 2.4 ~ 2.5 GHz - Compatível com IEEE802.11 b/g/n de dispositivos sem fio - Material: ABS PC - Pode ser conectado a pontos de acesso sem fio, roteadores ou adaptadores sem fio		UND	50,00	35,00	1.750,00
20	0018436 - SERVIDOR DE IMPRESSÃO Especificações técnicas: - 2 portas de impressão USB 2.0 e 1 porta paralela. - Suporta todas as funções das Impressoras multifunções. - Simplificação do controle e da impressão dos documentos digitalizados. - Porta Ethernet 10/100BASE-TX. - Aceita os protocolos TCP/IP e NetBEUI. - Aceita o IPP (Internet Printing Protocol) para imprimir de forma remota. - Compatibilidade com Sistemas Operacionais Windows, Linux, MacOS - Configuração/gestão dos trabalhos de impressão.		UND	10,00	399,00	3.990,00
21	0018437 - RACK Especificações Técnicas: - 6U (06 x 470) - Em chapa de aço # 20 (1,0mm); - Laterais removíveis em chapa de aço # 20 (1,0mm); - Furação para fixação em parede; - Abertura para passagem de cabos; - Primeiro plano móvel.		UND	5,00	549,00	2.745,00
23	0018439 - NANOSTATION Especificações Técnicas: - Ideal para monitoramento com Câmeras e Voz sobre IP - Distância mínima de 12Km - Mínimo de 150Mbps TCP/IP (real) - Frequência mínima de 2.0Ghz - TX Power ~27 dBm (500mW) - Alimentação PoE até 24V DC (Fonte Inclusa) - Antena Integrada (43°H, 41°V) de 16dBi MIMO para 5GHz - Porta Ethernet secundária com PoE passthrough - Utilizar Tecnologia airMAX - A apresentação da amostra deste item pelo ganhador se faz necessário no prazo máximo de 24h úteis após o encerramento deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	50,00	497,00	24.850,00
24	0018440 - NANOBRIDGE Especificações Técnicas: - Aplicações/Equipamentos: uso como CPE ou BackHaul de média/alta capacidade - Distância mínima de 15Km - 150Mbps de Throughput TCP/IP (real) - Frequência de 5GHz - TX Power ~23 dBm (200mW) - Alimentação PoE 24VDC (Fonte Inclusa) - Antena Integrada mínima de 22dBi - Memória Flash: Mínimo 8MB - Utilizar Tecnologia airMAX - A apresentação da amostra deste item pelo ganhador se faz necessário no prazo máximo de 24h úteis após o encerramento deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	20,00	997,00	19.940,00

26	0018442 - NANOBRIDGE Especificações Técnicas: - Aplicações/Equipamentos: uso como CPE ou BackHaul de média/alta capacidade - Distância mínima de 15Km - 150Mbps de Throughput TCP/IP (real) - Frequência de operação: 2412-2462Mhz - TX Power ~23 dBm (200mW) - Alimentação PoE 24VDC (Fonte Inclusa) - Antena Integrada mínima de 8dBi - Memória Flash: Mínimo 8MB - Utilizar Tecnologia airMAX - A apresentação da amostra deste item pelo ganhador se faz necessário no prazo máximo de 24h úteis após o encerramento deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	40,00	704,00	28.160,00
29	0018445 - MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL Especificações Técnicas: - Tipo: Câmera Digital Compacta - Pixels Efetivos: 20Mp - Zoom ótico de 7x - Zoom Digital Até 4x - Distância Focal da Lente: 4.7 a 32.9mm (ângulo de visão equivalente à uma lente 26-182mm em formato 35mm) - Redução de Vibração: VR Eletrônico - Mídia de Armazenamento: Cartão de memória SD, Cartão de memória SDHC, Cartão de memória SDXC - Memória Interna Mínima.: 8MB - Formatos de Armazenamento de Arquivos: Imagens estáticas: JPEG ; Arquivos de áudio: WAV ; Vídeos: AVI (compatível com Motion-JPEG) - Vídeo: HD: 1280px720p/30 qps; TV padrão: 640x480/30 qps; Tamanho pequeno: 320x240/30 qps; - Sensibilidade ISO: ISO 100-3200 - Temporizador automático: Pode ser selecionado com duração de 10 e 2 segundos - Alcance do Flash Embutido (aprox.) (Sensibilidade ISO: Automática): [W]: 0,5 m a 4,0 m 0,5 m a 4,0 m; [T]: 1,0 à 2,1m - Interface: USB de alta velocidade - Saída de Vídeo: NTSC, PAL - Terminal de E/S: Saída de áudio/vídeo (A/V) ; E/S Digital (USB) - Fontes de Alimentação: Bateria Recarregável de Li-ion (fornecida) - Vida Útil da Bateria (fotos por carga): Imagens estáticas: Aprox. 220 fotos - Acessórios Incluídos: Cartão de Memória SD 4GB (mínimo), Bateria Recarregável de íons de lítio, Carregador, Cabo USB, Cabo de Áudio e Vídeo - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	5,00	1.299,00	6.495,00
32	0018448 - PROJETOR Especificações Técnicas: - Brilho: Mínimo 3000 ANSI Lumens - Entradas: VGA, Video composto, S-video, Video componente, Audio (RCA), USB tipo B x 1, HDMI, USB tipo A x 1 - Tecnologia: 3LCD - Foco: Foco Manual - Projeção: Teto/Frontal/Traseiro - Contraste: 10000:1 - Resolução: SVGA (800x600) - Suporte: VGA - Aspecto: 4:3 - Lâmpada : * Tipo: 200W UHE * Vida Útil: 5000 H (Alto Brilho)/6000 H (Baixo Brilho) * Reprodução de Cor: 24 bit; 16.7 Milhoes- Alto Falante: 2W Mono - Conexões: - Compatibilidade de Sinais de video * NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM / HDTV * 480i, 576i, 480p, 576p, 720p, 1080i, 1080p - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	15,00	2.169,00	32.535,00
33	0018449 - TELA Especificações Técnicas: - Tela para projeção branca - Tamanho mínimo 2,00m x 2,00m - Retrátil - Alça para transporte - Tripé com ajuste de altura e moldura em alumínio		UND	15,00	699,00	10.485,00
34	0018450 - CAIXA ACÚSTICA Especificações Técnicas: - Caixa de com tipo de colunas estereofónicas compactas com saída de 5 Watt por valor médio quadrático (RMS) - pico de potência de 10 Watt - Alimentação através de porta USB - Conector Tipo P2		UND	50,00	59,00	2.950,00
37	0018453 - PEN DRIVE Especificação Técnica: - Capacidade de armazenamento: 8GB - Cor: Preto - Interface de dados: USB 3.0 - Velocidade de Leitura: 25MB/s - Velocidade de Gravação: 15MB/s - Compatível com TV, notebook, autorrádios, e outros eletrônicos - Alça para utilização como chaveiro - Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores		UND	50,00	27,00	1.350,00
40	0018456 - LEITOR DE CARTÃO Especificação Técnica: - Compatível com a baia 2.5" do desktop; - Interface USB 2.0 interna (conexão pino); - Cor: Preto - Possibilita também a leitura e gravação de dados nos seguintes formatos: - Compact Flash: CF tipo I/ CF tipo II, CF Type - MultiMedia Card: MMC/ RS-MMC - Secure Digital: SD/ Mini SD/ T-Flash (Micro SD) - Memory Stick: MS/ MS Pro/ MS Duo/ MS Pro Duo/ M2 - Xtreme Digital: xD - Possui uma porta USB 2.0 High-Speed 480Mbps; - Compatível com Cartão Smart Card tipo A3; - LEDs indicadores de energia e atividade; - Compatível com Windows® XP 32-64 bit / Seven (7) 32-64 bit.		UND	10,00	31,90	319,00
43	0018459 - LEITOR DE CARTÃO Especificação Técnica: - Portátil; - Interface USB 2.0; - Suporte para os cartões de memória do tipo:SDMMCRS MMCMini SDT - FlashMSMS ProMS DuoMS Pro DuoM2SDHC - Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores		UND	10,00	49,90	499,00
45	0018461 - GRAVADOR Especificação Técnica: - Grava e reproduz CD/DVD - Interface: USB 2.0 - Tempo de acesso DVD: 160 ms / CD: 140 ms - Buffer: 1 MB - Recurso de gravar dados encriptografados - Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores		UND	10,00	119,00	1.190,00
46	0018462 - GRAVADOR Especificação Técnica: - Grava e reproduz CD/DVD/BLU-RAY - Cor: Preto - Velocidade de Gravação: 6X - Interface: USB 2.0 - Buffer: 2 MB - Recurso de gravar dados criptografados - Compatível com Windows 7 / Windows Vista / Windows XP / Windows Server 2003 / Windows Server 2008 / Mac OS X 10.6 or higher		UND	10,00	599,00	5.990,00
47	0018463 - HARD DISK Especificação Técnica: - Capacidade de armazenamento: 500GB - RPM: 7200 - Interface: SATA - Cache: 16MB - Tranferência: 6.0 Gbp/sec - Compatível com Mac OS X; Windows 7/Vista/XP/2000		UND	30,00	286,00	8.580,00
51	0018467 - DVD Especificação Técnica: - Utilização: Armazenamento de dados (documentos, imagens, etc.); - Imprimível - Capacidade de armazenamento de dados: 4.7GB - Velocidade: 8X Gravação - Velocidade: 8X Reprodução - Embalagem com 100 (cem) unidades		UND	10,00	83,90	839,00
53	0018469 - PLACA MÃE Especificação Técnica: - Placa principal com arquitetura BTX ou ATX - LGA: 775 - Suporte a CPU: Intel® Core™ 2 Extreme/Intel® Core™ 2 Quad/Intel® Core™ 2 Duo/Intel® Pentium® /Intel® Celeron® - Deve possuir, no mínimo 04 (quatro) interfaces SATA; -FSB: 1333/1066/800 MHz - Lan: 10/100/1000 - Slots (mínimo): 1 x PCI Express x16 slot, running at x16 1 x PCI Express x1 slots 1 x PCI slot - Deve possuir mínimo de 06(seis) portas USB; - Deve possuir, no mínimo, 02 (dois) slots para memória do tipo DDR-DIMM ou superior, que permita expansão para 08 (oito) Gbytes; - Deve possuir 01 (um) conector de vídeo compartilhado "ON BOARD" - A placa deverá detectar em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento; - A placa deve possuir 01 (um) conector para teclado e 1 (um) conector para mouse do tipo PS2; - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	15,00	499,00	7.485,00
55	0018471 - PLACA MÃE Especificação Técnica: - Placa principal com arquitetura BTX ou ATX - LGA: 1150 - Suporte a CPU: 4ª Geração Intel® Core™ i7, Intel® Core™ i5, and Intel® Core™ i3™ - Capacidade de redirecionamento do boot do computador através de dispositivos externos através da interface USB, através do uso de Unidade Óptica ou pela rede através do uso de CDROM, ou arquivo de imagem no formato ISO (CD e DVD ROM); - Deve possuir proteção contra vírus; - Deve possuir, no mínimo 06 (seis) interfaces SATA, sendo no mínimo 02 (duas) compatíveis com o padrão SATA 3.0 (6Gb/s); - Deve possuir, no mínimo, 04 (quatro) slots para memória do tipo DDR3 com 240 pinos expansível para até 32 (trinta e dois) Gbytes; - Slots (mínimo): 1 x PCI Express x16 slot, running at x16 1 x PCI Express x1 slots 1 x PCI slot - Deve possuir 01 (um) conector de vídeo compartilhado "ON BOARD"; - Deve possuir suporte para RAID 0, RAID 1, RAID 5, e RAID 10 - A placa deve possuir 01 (um) conector para teclado e 1 (um) conector para mouse do tipo PS2; - Deve possuir mínimo de 06 (seis) portas USB. - A placa deve possuir 01 (um) conector para teclado e 1 (um) conector para mouse tipo PS2/ e ou USB; - Deve possuir 01 (um) conector de vídeo compartilhado "ON BOARD" e 1 (um) DisplayPort; - Deve possuir capacidade de gerenciamento de energia, com tecnologia APM - "Advanced Power Management". - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	10,00	722,00	7.220,00
57	0018473 - PROCESSADOR Especificação Técnica: - Frequência real de clock interno mínima de 3.0 Ghz; - Número mínimo de núcleos de processamento 02 (dois); - Deve possuir suporte mínimo a quatro threads - LGA 1150 - Cache Inteligente mínimo 3 (três) Mb; - Ajuste dinâmico de consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador com base na carga de trabalho da CPU; - Kit Cooler (dissipador e ventilador) próprio para o processador ofertado; - Possuir processador gráfico; - Possuir suporte 64 bits;		UND	15,00	749,00	11.235,00
58	0018474 - PROCESSADOR Especificação Técnica: - Frequência real de clock interno mínima de 3.0 Ghz; - Número mínimo de núcleos de processamento 04 (quatro); - Deve possuir suporte mínimo a quatro threads - LGA 1150 - Cache Inteligente mínimo 6 (seis) Mb; - Ajuste dinâmico de consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador com base na carga de trabalho da CPU; - Kit Cooler (dissipador e ventilador) próprio para o processador ofertado; - Possuir processador gráfico; - Possuir suporte 64 bits;		UND	5,00	1.039,00	5.195,00
59	0018475 - PROCESSADOR Especificação Técnica: - Frequência real de clock interno mínima de 3,0 (três) Ghz; - Número mínimo de núcleos de processamento 04 (quatro); - Deve possuir suporte mínimo a seis threads - LGA 1150 - Cache Inteligente mínimo 6 (seis) Mb; - Ajuste dinâmico de consumo de energia através do controle do clock e voltagem do processador com base na carga de trabalho da CPU; - Kit Cooler (dissipador e ventilador) próprio para o processador ofertado; - Possuir processador gráfico; - Possuir suporte 64 bits;		UND	5,00	1.039,00	5.195,00
60	0018476 - MEMÓRIA Especificação Técnica: - Tensão de alimentação (Vdd): 1,5 V - Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM - Capacidade: 2 GB - Freqüência: 1333Mhz		UND	15,00	109,00	1.635,00
61	0018477 - MEMÓRIA Especificação Técnica: - Aplicação: Desktop - Tipo: 240-Pin DDR3 - Capacidade: 4 GB - Freqüência: 1333Mhz		UND	30,00	209,00	6.270,00
63	0018479 - MEMÓRIA Especificação Técnica: - Aplicação: Notebook - Tipo: 204-Pin SDRAM - Capacidade: 4 GB		UND	5,00	219,00	1.095,00
64	0018480 - GABINETE Especificação Técnica: - Cor predominante: Preto - Formato (Placa Mãe): Micro-ATX / ATX - Ventilação frontal que proporcione arrefecimento superior para manter a refrigeração constante; - Multi-cor do painel frontal; - Baias: 5.25" – 02 (duas) expostas mínimo 3.5" – 01 (uma) expostas mínimo 3.5" – 02 (duas) ocultas mínimo - Fonte ATX 450W Nominal mínimo - Conectores Frontais: 2 x USB (Mínimo 1 USB 3.0) / 1 x Saída para Fones de Ouvido / 1 x Entrada de Microfone		UND	20,00	189,00	3.780,00
66	0018482 - HUB Especificação Técnica: - Cor predominante: Preto - Conexão PC: USB - Portas: 6 USB (mínimo) - Taxa máxima de transferência de dados: Até 480 Mbps		UND	40,00	69,00	2.760,00
68	0018484 - TECLADO Especificação Técnica: - Cor predominante: Preto - Teclado de 109 teclas - Teclado padrao ABNT2 - Teclas gerenciadores de energia - Compativel com Windows 98/00/ME/NT/XP/Vista - Conexão USB		UND	40,00	29,90	1.196,00
69	0018485 - MOUSE Especificação Técnica: - Cor predominante: Preto - Padrão: Óptico - Mínimo 600DPI - Possuir 3 botões - Possuir Scrool - Conexão PS2		UND	40,00	19,90	796,00
70	0018486 - MOUSE Especificação Técnica: - Cor predominante: Preto - Padrão: Óptico - Mínimo 600DPI - Possuir 3 botões - Possuir Scrool - Conexão USB		UND	40,00	14,90	596,00
73	0018489 - TECLADO + MOUSE Especificação Técnica: - Conexão WiFi através de receptor USB - Wireless 2,4 GHz de Alta Confiabilidade - Tecnologia sem fio com conexões confiáveis e alcance de até 9 metros, sem nenhuma interferência. - Teclas de Atalho - Teclas de atalho para o Windows Media Player, e-mail, página inicial na internet, calculadora e mensagens instantâneas - Tecnologia óptica de alta definição com precisão - Deverá possuir indicador do Nível das Pilhas		UND	5,00	98,00	490,00
76	0018492 - PASTA TÉRMICA Especificação Técnica: - Cor: Branca ou prata - Componente Básico: Silicone alto peso molecular - Peso: 20g		UND	10,00	35,50	355,00
77	0018493 - ASPIRADOR Especificação Técnica: - Aspirador de pó - Jateador de ar - Bico substituível - Possuir mínimo de 02 bicos de forma diferente - Dimensões: 200 x 250 x 100 - Compacto para uso em manutenção de equipamento de tecnologia - Potencia nominal 130w - Funcionar em 220v		UND	2,00	249,00	498,00
78	0018494 - TESTE DE CABO Especificação Técnica: - Realizar verificação de conexão dos cabos estão e sua polarização - Deve realizar testes em cabos novos ou já instalados de grande extensão - Deve possuir entrada para testar e certificar cabos de telefone (RJ-11) - Deve possuir entrada para testar e certificar cabos de rede (RJ-45). - Possuir LED por par de cabos que permita visualização dos resultados - Caso necessário pilha e/ou bateria deve já está inclusa.		UND	5,00	32,50	162,50
81	0018497 - LUVA ANTI-ESTÁTICA Especificação Técnica: - Composta de poliamida, poliéster e filamentos condutores - Resistividade: < 1 x 108 ohms - Facilita a perspiração - Elástica, anti-derrapante, anti-esfiapante e lavável - Tamanho grande.		UND	10,00	22,50	225,00
82	0018498 - BOLSA COMPACTA PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL Especificação Técnica: - Bolsa de transporte maleável. - Material: Poliuretano/Nylon - Cor: Preta		UND	5,00	39,00	195,00
83	0018499 - BOLSA PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL PROFISSIONAL Especificação Técnica: - Bolsa resistente a chuva para proteção de câmera digital profissional. - Bolsa deve conter no mínimo 2 divisórias removíveis para armazenamento de corpo e lente da câmera. - Bolsa na cor preta com tipologia - Tamanho interno mínimo 220x120x180mm - Bolsa deve conter mínimo 2 bolsos laterais externos + 1 bolso interno		UND	1,00	190,00	190,00
84	0018500 - CASE PARA NOTEBOOK Especificação Técnica: - Cor: preta; - Suporte a notebook com tela de 14"; - Material: Neoprene - O case deve conter o		UND	15,00	39,00	585,00

	interior acolchoado oferece um ajuste perfeito para o notebook.					
85	0018501 - CABO EXTENSOR USB 2.0 AM-AF 2.5M Especificação Técnica: - Cor: preta; - Cabo Extersor USB 2.0 compativel com dispositivos com conexão A/B, como impressoras, scanners,etc. - Comprimento do cabo: 2,5 metros.		UND	10,00	9,90	99,00
86	0018502 - CABO EXTENSOR USB 2.0 AM-AF 5M C/CHIP Especificação Técnica: - Cor: Preto - Conector USB A macho x USB A fêmea; - Possui um amplificador que mantém a taxa de transferência de dados em 480 Mbps; - Comprimento: 5 metros; - Compatível com USB 2.0 e anteriores;		UND	10,00	69,00	690,00
87	0018503 - CABO USB 3.0 A-M/MICRO B-M 1,8M Especificação Técnica: - O Cabo USB 3.0 trabalha a 4,8 Gbps (600 MB/s), 10 vezes mais rápido que o 2.0 que trabalha 480 Mbps (60 MB/s) - Compatível com USB 2.0/1.1 host com portas do Tipo-A - Uso de energia mais eficiente - Comprimento: 1,8 metros;		UND	5,00	34,90	174,50
89	0018505 - CABO USB A-M/MINI 5 PIN M 1,5M Especificação Técnica: - Cor: Preto - Cabo USB 2.0 compatível com todos os dispositivos com conexão MiniUSB - Comprimento: 1,5 metros;		UND	10,00	8,90	89,00
90	0018506 - CABO HDMI (M) X HDMI (M) 1,80M Especificação Técnica: - Compatível com PC, Macintosh, TV´s, BluRay e outros dispositivos HD - Deve possuir condutores Hi-Flex para garantir máxima flexibilidade - Deve possuir conectores de ouro 24k - Padrão HDMI 1.4 - Comprimento: 1,8m		UND	20,00	19,90	398,00
91	0018709 - CABO HDMI (M) X HDMI (M) 3.0M Especificação Técnica: - Compatível com PC, Macintosh, TV´s, BluRay e outros dispositivos HD - Deve possuir condutores Hi-Flex para garantir máxima flexibilidade - Padrão HDMI 1.4 - Comprimento: 3m		UND	20,00	24,50	490,00
92	0018508 - IMPRESSORA LASER Especificação Técnica: - Funções: Impressão - Velocidade de impressão: Mínimo 20ppm - Capacidade de entrada de papel: Deve atingir 250 Páginas A4 - Bandeja 1 (atingir mínimo de 50 folhas) - Bandeja 2 (atingir mínimo de 200 folhas) - Capacidade de saída de papel: 100 folhas (ou superior) - Resolução: Deve atingir 600 x 600 dpi - Ciclo de trabalho: Mínimo 10000 páginas ou superior - Conectividade: Porta Paralela e USB 2.0 de alta velocidade - Memória: 8 MB (ou superior) - Compatibilidade: PC / MAC - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	5,00	789,00	3.945,00
93	0018509 - MULTIFUNCIONAL LASER Especificação Técnica: - Funções: Impressão, cópia, digitalização, fax - Velocidade de impressão: Mínimo 18ppm - Resolução: Deve atingir 600 x 600 dpi - Capacidade de entrada de papel: Deve atingir 150 Páginas A4 - Ciclo de trabalho: Deve atingir 8000 páginas - Suporte para impressão frente e verso - Velocidade de digitalização em preto (normal): Deve atingir 5 ppm - Velocidade de digitalização em cores (normal): Deve atingir 3 ppm - Conectividade: Porta USB 2.0 de alta velocidade, porta de rede Ethernet 10/100 Base T, porta de telefone RJ-11 - Memória: 128 MB - Compatibilidade: PC / MAC - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	4,00	1.490,00	5.960,00
94	0018510 - MULTIFUNCIONAL LASER Especificação Técnica: - Funções: Impressão, cópia, digitalização - Velocidade de impressão: Mínimo 18ppm - Resolução: Deve atingir 600 x 600 dpi - Capacidade de entrada de papel: Deve atingir 150 Páginas A4 - Ciclo de trabalho: Deve atingir 8000 páginas - Velocidade de digitalização em preto (normal): Deve atingir 5 ppm - Velocidade de digitalização em cores (normal): Deve atingir 3 ppm - Conectividade: Porta USB 2.0 de alta velocidade - Memória: 8 MB - Compatibilidade: PC / MAC - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	30,00	895,00	26.850,00
96	0018512 - MULTIFUNCIONAL COLOR JATO DE TINTA Especificação Técnica: - Funções: Imprimir, copiar, digitalizar - Velocidade de impressão: Deve atingir 20 ppm - Resolução: Deve atingir 1200x600dpi - Tecnologia de resolução de impressão: Jato de tinta térmica - Capacidade de entrada de papel: Deve atingir 50 folhas (mínimo) - Ciclo de trabalho: Deve atingir 1000 páginas por mês - Resolução de digitalização por hardware: Deve atingir 1200 x 1200 dpi (ou superior) - Velocidade de cópia: Deve atingir 5cpm (ou superior) - Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade; WiFi802.11b/g/n - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	5,00	419,00	2.095,00
98	0018516 - ETIQUETADORA Especificação Técnica: - Impressora portátil de etiquetas - Largura da etiqueta: Deve atingir 18mm - Cortador da etiqueta: integrado podendo ser automático ou manual - Tecnologia de impressão: Transferência térmica - Resolução da impressão: Deve atingir 180dpi - Deve suportar impressão de código de barras - Etiquetas devem suportar calor, frio, água, química e desbotamento. - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	5,00	349,00	1.745,00
99	0020808 - NOTEBOOK Especificação Técnica: Cor Preto ou prata; Tela em no mínimo 15,6"; sistema operacional Windows 10 ou superior; Processador Intel Celeron; Memória RAM 4GB; HD 500GB; Placa de som Dolby Advanced áudio; Placa de vídeo integrada Intel HD Graphics; Placa de rede Ethernet 10/100; Drives Leitor e gravador de DVD/CD; Conexões HDMI, USB; Leitor de Cartão Sim (SD, SDHC, SDXC, MMC); Teclado; Câmera integrada; Alimentação Bivolt; Garantia do fornecedor 12 meses; A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	10,00	1.923,00	19.230,00
100	0020809 - NOTEBOOK Especificação Técnica: Cor Preto ou prata; Tela em no mínimo 14"; sistema operacional Windows 10 ou superior; Processador Intel Core I3; Memória RAM 4GB; HD 1TB; Placa de som alto falantes integrados com certificação Dolby Advanced Audio v2; Placa de vídeo integrada Intel HD Graphics; Placa de rede Ethernet 10/100; Drives Leitor e gravador de DVD/CD; Conexões HDMI, USB; Teclado; Câmera integrada; Bluetoot; Alimentação Bivolt; Garantia do fornecedor 12 mesesA apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	5,00	2.049,00	10.245,00
104	0020953 - COMPUTADOR SERVIDOR Especificação Técnica: processador com frequência de 2.8GHz (Giga Hertz) com 4 (quatro) núcleos de processamento, placa de rede Giga bit Ethernet, 16GB (Giga Bytes) de memória RAM DDR3 expansível até no mínimo 32GB, no mínimo dois slots de expansão (1) PCIe 3.0 (x16) e (2) PCIe 3.0 (x8), disco rígido (HD – Hard Disk) de 1TB 6G (sexta geração) SATA 7.2K rpm (Rotações por Minuto), entrada de vídeo no padrão VGA ou HDMI, entrada padrão conexão de rede RJ45, no mínimo cinco portas USB (Universal Serial Bus) sendo no mínimo duas padrão 3.0 e as demais no padrão 2.0, dois ventiladores inclusos, gabinete no formato torre 4,5 U.		UND	3,00	4.419,00	13.257,00
109	0020816 - Hd externo 1tb, interface 3.0 usb		UND	20,00	389,00	7.780,00
110	0020817 - Hd interno 1 tb sata 3 7200rpm		UND	20,00	299,00	5.980,00
O valor da presente é de R$ 339.495,00, (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal
Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 26 de fevereiro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:

Marco A B De Melo ME
Representante Legal:
MARCO AURELIO BARROS DE MELO,
Socio,
Brasileiro(a), ,
CPF/MF: 008.280.704-31

Assinatura:_____

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:820EEA12

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5 /2018

Em 26 de fevereiro de 2018 o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, , Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, ,residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º156.240.134-34, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 4/2018, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática,** processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 5/2018, modalidade pregão, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática**,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR , através da Comissão de Gerenciamento.
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra / serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar o material ou prestar o serviços solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
j) fazer o fornecimento e a prestação de serviço em local próprio e adequado, na sede do Município; e
m) realizar sem qualquer ônus os serviços de troca dos óleos (todos os tipos) e filtros dos veículos, em local adequado, localizado na sede do Município.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **COM. DE MOV. ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA**		
CNPJ: **40.761.843/0001-25**	Telefone: **32726782**	Email: **ismalheiro@hotmail.com**
Endereço: **R TOMAS ANTONIO GONZAGA , 276 , LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59155-605**		
Representante: **IVANALDO SEVERINO MALHEIRO** - CPF: **315.891.204-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0020944 - ESTABILIZADOR Especificações Técnicas: - Potência Nominal (VA/W): 300/300 - Tensão nominal de entrada (V~): 115 / 127 / 220 - Tensão nominal de saída (V~): 115 - Corrente nominal de entrada (A~): 2,8 em 115V / 2,5 e, 127V / 1,8 em 220V - Proteção contra sobrecorrente na entrada (fusível): Fusível 5A, 250V Tipo ação rápida com terminação axial - Frequencia nominal (Hz): 60 - Saída: Número de Tomadas: 4 / Entrada: Frequência de entrada: 60 Hz /– O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001:2015, se faz necessário a apresentação do certificado do fabricante. A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	100,00	115,00	11.500,00
5	0020947 - ESTABILIZADOR Especificações Técnicas: - Potência nominal (VA/W) 1000 / 1000 - Tensão nominal de entrada (V~) 115/127/220 - Faixa de tensão de entrada (V~) 92 - 150 / 172 - 264 - Tensão nominal de saída (V~) 115 - Variação admissível na saída + - 6% - Freqüência nominal (Hz) 60 - Correntes nominais		UND	10,00	296,50	2.965,00

	de entrada (A~) 9,4 / 8,5 / 4,9 - Seleção de tensão de entrada Automático - Micro processado - Amostragem TRUE RMS - Tipo de acionamento Relé - Proteção eletrônica contra sobrecarga Sim, com desligamento da saída - Proteção contra sobrecorrente na entrada (fusível) Fusível 250V, 12A, tipo ação lenta (5 x 20mm) - Proteção contra sobreaquecimento Sim, com rearme automático (Fusível regenerativo) - Proteção contra subtensão e sobretensão Sim, com desligamento da saída - Proteção contra surtos de tensão Varistor - Filtro de linha - Proteção fax / modem - Tempo de resposta < 6 semiciclos (50ms) - Rendimento > 93% - Distorção harmônica Não introduz - Número de tomadas de saída 8 tomadas. – O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001:2015, se faz necessário a apresentação do certificado do fabricante- Proteção contra choques elétricos Classe 1 - Indicador do estado da rede LEDs - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.					
6	0020948 - No-Break Especificações Técnicas: Aplicações/Equipamentos Computadores; Monitores; Scanner; Roteadores; Notebook. - Potência: 1400VA - Tensão nominal de entrada: Bi volt Automático 115/127/220 - Tensão nominal de saída: 115V - Tipo de Forma de Onda: Senoidal pura - Conexões de Saída: 05 saídas (mínimo).- Frequência de entrada: 60 Hz - Corrente Máxima de Entrada: 12A - Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento - Quantidade de Baterias: 02 - Recarga automática de baterias (mesmo com o nobreak desligado) - Proteção contra curto-circuito e subreaquecimento no inversor, surtos de tensão, sub/sobretensão da rede elétrica e descargas elétricas na linha telefônica; - Proteção de linha de dados: Proteção RJ-11 Modem/ Fax (linha simples de dois fios) - Garantia Padrão: 1 Ano, Reparo ou Substituição – O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001:2015, se faz necessário a apresentação do certificado do fabricante. A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	15,00	690,00	10.350,00
7	0020949 - No-Break Especificações Técnicas: Aplicações/Equipamentos Computadores; Monitores; Scanner; Roteadores; Notebook. - Potência: 2200VA - Tensão nominal de saída: 115V - Tensão nominal de entrada: Bivolt - Tipo de Forma de Onda: Senoidal aproximada - Conexões de Saída: (8) O produto deve estar em conformidade com certificado NBR ISO 9001:2015, se faz necessário a apresentação do certificado do fabricante - Corrente Máxima de Entrada: 19ª - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	10,00	1.950,00	19.500,00
13	0020806 - SWITCH Especificações Técnicas: Aplicações/Equipamentos: Integração e gerenciamento de equipamentos - Portas: 10/100 (RJ 45) – 24 / 10/100/1000 (RJ 45) – 04 / Mini GBIC (SFP) – 02 compartilhadas - Console RJ45 – 01 - Padrões e Protocolos: - Padrão IEEE - IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1Q , 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3ac - Padrão IETF - RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1757, RFC1157, RFC2571, RFC2030 - Outros padrões e protocolos - CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSHv1/v2 - Características: - VLAN - VLAN baseado em porta / 802.1Q Tag VLAN / VLAN por protocolo / VLAN de gerenciamento / Voice VLAN / GARP/GVRP - Gerenciamento Multicast / IGMP v1/v2/v3 - IGMP Snooping / Fast Leave / Multicast VLAN / Static Multicast groups / Multicast Filter / IGMP statistics - Segurança - Port Security / ARP Guard / DoS (Denial of Service) / ACL nas camadas 2,3,4 (L2/L3/L4) /Autenticação 802.1x (baseado por porta e endereço MAC) SSHv2 Restrição à interface de gerenciamento baseado em endereço IP, MAC e Porta - Gerenciamento SNMP v1/v2c/v RMON (4 grupos) Gerenciamento web (http/https) CLI (Telnet, Console, SSHv1/v2) Espelhamento de porta Atualização de firmware via TFTP/web Configuração backup/reload- A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	10,00	1.010,00	10.100,00
18	0018434 - CABO Especificação Técnica - Caixa com 305 mts. - Categoria 5e. - Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA/EIA-568B.2 e ISO/IEC 11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho. - Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor preto. - Diâmetro nominal de 5,2mm, massa líquida 31 kg/km.		UND	30,00	410,00	12.300,00
25	0018441 - BASESTATION Especificações Técnicas: - Aplicações: provedores Wireless como ponto de acesso para os clientes. - Frequência: mínimo 5ghz - Ganho: mínimo 15dbi - Abertura Vertical: mínimo 100º - Abertura Horizontal: mínimo 100º - Polarização: Vertical e Horizontal - Conector: 2x RP-SMA - A apresentação da amostra deste item pelo ganhador se faz necessário no prazo máximo de 24h úteis após o encerramento deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	10,00	2.450,00	24.500,00
27	0018443 - NANOBRIDGE Especificações Técnicas: - Aplicações/Equipamentos: uso como CPE ou BackHaul de média/alta capacidade - Distância mínima de 15Km - 150Mbps de Throughput TCP/IP (real) - Frequência de operação: 5170-5850Mhz - TX Power ~23 dBm (200mW) - Alimentação PoE 24VDC (Fonte Inclusa) - Antena Integrada mínima de 13dBi - Memória Flash: Mínimo 8MB - Utilizar Tecnologia airMAX - A apresentação da amostra deste item pelo ganhador se faz necessário no prazo máximo de 24h úteis após o encerramento deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	40,00	599,00	23.960,00
28	0018444 - PICOSTATION Especificações Técnicas: - Processador: Atheros MIPS 24KC, 400 MHz - Memória Flash: Mínimo 8MB - Memória: 32 MB SDRAM - Interface: (1) 10/100 Ethernet Port - RoHS Compliance: Sim - Output Power: 28 dBm - A apresentação da amostra deste item pelo ganhador se faz necessário no prazo máximo de 24h úteis após o encerramento deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	20,00	790,00	15.800,00
30	0020951 - 30 - 0020807 - MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL Especificações Técnicas: - Tipo: Câmera digital reflex de lente única - Pixels Efetivos: 14.2 milhões - Inclui a lente de 18 mm a 55 mm com estabilização da imagem VR - Encaixe da Lente: Encaixe baioneta - Zoom Ótico de 3x - Visor: Visor Reflex Pentaespelho de Lente Única ao Nível dos Olhos - Modos de Foco: Seleção automática AF-S/AF-C (AF-A) ; Servo contínuo (AF-C) ; AF com prioridade de rosto ; Servo em tempo integral (AF-A) disponível somente no modo de exibição ao vivo ; AF Área normal ; Servo AF único (AF-S) ; AF Área ampla -- Monitor: 3,0 pol. na diagonal tipo TFT-LCD com Visão Grande Angular - Resolução Monitor: 230,000 pontos - Mídia de Armazenamento: Cartão de memória SD, Cartão de memória SDHC, Cartão de memória SDXC - Formatos de Armazenamento de Arquivos: Imagens estáticas: JPEG ; Vídeos: MOV - Vídeo: Full HD 1,920x1,080 / 24 qps ; HD 1,280x720 / 30 qps ; HD 1,280x720 / 24 qps ; VGA 640x424 / 30 qps ; Vídeos com som - Fotometria de Vídeo: Fotometria da exposição TTL usando um sensor de imagem principal - Dispositivo de gravação de Áudio: Microfone monaural embutido - Sensibilidade ISO: ISO 100 - 3200 ; Hi-1 (ISO 6400) ; Hi-2 (ISO 12,800) Modos automáticos (automático, automático [flash desligado]) ; Manual (M) ; Autoprogramado com programa flexível (P) ; - Controle do Flash Embutido: Flash de preenchimento com compensação i-TTL, flash i-TTL padrão para câmeras SLR digitais - Modos de Sincronização de Flash: Sincronismo de cortina frontal (normal) ; Sincronismo da cortina traseira ; Redução de olhos vermelhos ; Redução de olhos vermelhos com sincronismo lento ; Terminal de Acessórios: Cabo de Controle Remoto: MC-DC2 (disponível separadamente); unidade GPS: GP-1(disponível separadamente) - Saída de Vídeo: NTSC, PAL - Fontes de Alimentação: Bateria recarregável de Li-ion EN-EL14 - Acessórios Incluídos: Cartão de Memória SD 8GB, Bateria EN-EL14, Carregador de bateria MH-24, Tampa da ocular, Ocular de borracha, Alça da câmera, Capa da sapata de acessórios, Tampa da abertura da lente - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	2,00	2.995,00	5.990,00
35	0018451 - MONITOR Especificação Técnica: - Tela 19" Formato Widescreen (painel LED LCD) - Cores: 16.7 Milhões de cores - Resolução: 1366 x 768 - Tempo de Resposta: 5 ms - Conectores: DVI, D-sub - Taxa de Contraste: Mega DCR: 1 (Static 1000 : 1) - Windows Certification: Windows 8 - Angulo de visão (Horizontal/Vertical): 170° / 160° - Acessórios: cabo D-Sub incluso, CD de Instalação (Manual), Guia Rápido - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	20,00	460,00	9.200,00
36	0018452 - MONITOR/TV Especificação Técnica: - Tela 24" Formato Widescreen (painel LED LCD) - Cores: 16.7 Milhões de cores - Resolução: 1366 x 768 - Tempo de resposta: 2 ms - Interface: HDMI, Entrada RF, USB, Vídeo Componente (Y / Pb / Pr), Composite (AV) - Sintonizador TV Digital integrado: disponível - Acessórios: Cabo de Força, Controle Remoto, manual eletrônico - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	20,00	1.024,00	20.480,00
38	0018454 - PEN DRIVE Especificação Técnica: - Capacidade de armazenamento: 16GB - Cor: Preto - Interface de dados: USB 3.0 - Velocidade de Leitura: 25MB/s - Velocidade de Gravação: 15MB/s - Compatível com TV, notebook, autorrádios, e outros eletrônicos - Alça para utilização como chaveiro - Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores		UND	50,00	31,50	1.575,00
39	0018455 - PEN DRIVE Especificação Técnica: - Capacidade de armazenamento: 32GB - Cor: Preto - Interface de dados: USB 3.0 - Velocidade de Leitura: 25MB/s - Velocidade de Gravação: 15MB/s - Compatível com TV, notebook, autorrádios, e outros eletrônicos - Alça para utilização como chaveiro - Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores		UND	50,00	53,50	2.675,00
41	0018457 - CARTÃO DE MEMÓRIA Especificação Técnica: - Capacidade de armazenamento: 8GB - Tipo: Stick Pro Duo - Compatível com equipamento da marca Sony - Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores		UND	20,00	63,00	1.260,00
42	0018458 - CARTÃO DE MEMÓRIA Especificação Técnica: - Capacidade de armazenamento: 32GB - Tipo: MicroSD - Acompanhar adaptador SD - Compatível com equipamento máquinas fotográficas digitais, celulares e outros equipamentos. - Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores		UND	20,00	85,50	1.710,00
67	0018483 - TECLADO Especificação Técnica: - Cor predominante: Preto - Teclado de 109 teclas - Teclado padrao ABNT2 - Teclas gerenciadores de energia - Compativel com Windows 98/00/ME/NT/XP/Vista - Conexão PS2		UND	40,00	36,50	1.460,00
71	0018487 - SWITCH Especificação Técnica: - CONECTORES: 1 Teclado/ 1 Mouse: 1 USB Tipo A Fêmea 1 HDB-15 Fêmea (Azul) 1 Áudio - VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: 5 V DC - PORTAS: 2 Portas do PC e 2 Portas USB - Seleção de portas através de botão ou comando de teclas; - Compatível com Mac OS 9.0 ou superior; Windows 98 ou superiores		UND	4,00	193,00	772,00
72	0018488 - MOUSE Especificação Técnica: - Mouse óptico sem fios com receptor USB; - Tecnologia 2.4 GHz; - Mínimo 600DPI - Possuir 3 botões - Possuir Scrool - Conexão WiFi através de receptor USB - Obs.: Incluir pilhas (caso necessário)		UND	5,00	30,00	150,00
74	0018490 - LEITOR Especificação Técnica: - Leitor Cód. Barras Laser - Conexão através de porta USB - Deve ler códigos de barras, boletos bancários e notas fiscais eletrônicas - Fácil instalação (plug and play) - Indicação de leitura através de emissão de luz ou som - Tensão de entrada 5VDC		UND	5,00	328,00	1.640,00
79	0018495 - ALICATE Especificação Técnica: - Deve ser prático e fácil de usar. - Utilizar para cortar e decapar cabos de lógica e telefonia - As lâminas tem que ser resistentes e precisas. - Cabo deve ser revestido com material plástico - Alicate deve obrigatoriamente conter catraca - Deve crimpar cabos tipo RJ 11/12/45		UND	5,00	109,00	545,00
95	0018511 - IMPRESSORA COLOR JATO DE TINTA Especificação Técnica: - Velocidade de impressão Preto, carta: Mínimo 30 ppm Cor, carta: Mínimo 20 ppm - Resolução: Até 4800 x 1200 - Manuseio de papel Entrada padrão: Mínimo 200 folhas Saída padrão: Mínimo 50 folhas - Ciclo de trabalho: Mínimo 10.000 páginas - Volume mensal de páginas recomendado: mínimo 200 páginas - Tamanhos de papel suportados: 76,2 x 127 a 330,2 x 482,6mm - Conectividade Portas: 1 USB 2.0; 1 Ethernet; 1 sem fio 802.11b/g/n Memória Mínima: 64MB RAM - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	2,00	580,00	1.160,00
97	0020952 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CORORIDA TANQUE DE TINHA COM BULK INK		UND	12,00	990,00	11.880,00
101	0020810 - NOTEBOOK Especificação Técnica: Cor Preto ou prata; Tela em no mínimo 15,6"; sistema operacional Windows 10 ou superior; Processador Intel Core I5; Cache 3MB; Chipset Integrado; Memória RAM 4GB; HD 1TB; Placa de som alto falantes integrados com certificação Dolby Advanced Audio v2; Placa de vídeo integrada Intel HD Graphics; Placa de rede Ethernet 10/100; Drives Leitor e gravador de DVD/CD; Conexões HDMI, USB; Teclado; Câmera integrada; Bluetoot; Alimentação Bivolt; Garantia do fornecedor 12 meses		UND	5,00	2.750,00	13.750,00
103	0018522 - TELEFONE Especificação Técnica: - Telefone de mesa com fio - Formato: Padrão - Identificador de chamadas: Não - Secretária eletrônica: Não - Teclado luminoso: Não - Fixável na parede: Sim - Controle de volume de campainha: sim - Telefone Gôndola: não - A apresentação de catálogo deste item pelos concorrentes se faz necessário na fase de lances deste certame para fins de verificação de atendimento a requisitos.		UND	50,00	59,00	2.950,00
105	0020812 - MICRO COMPUTADOR Especificações técnicas:Desktop com processador J1800 duo-core, 1mb cache, 4 gb DDR3 de RAM 1333 mhz,, HD de 500gbs sata II, Gravador de DVD, sem leitor de cartão, Intel® HD Graphics integrado ao processador, Áudio de alta definição, placa de rede de 10/100 Mbps, Fast Ethernet, com conexão de PS2(mouse e teclado), 6 entradas usb, 1 hdmi, 1 vga, 2 entradas de microfone,1 auxiliar, 2 saídas de aúdio, 1 DC-in para fonte, Mini Gabinete medindo 300,7 x 120,3 x 291,4 mm, com Windows 10 pro 64bits e office 2013 original, acompanha fonte de alimentação 40 W, 100~240V / 50~60Hz,		UND	50,00	1.650,00	82.500,00

	teclado USB, resistente a líquidos, mouse usb de 1000DPI e monitor a partir de 18.5 polegadas					
106	0020954 - MICRO COMPUTADOR Especificações técnicas:Desktop processador i3, 3mb cache, 4 gb DDR3 de RAM 1600 mhz, 1 x slots até 16gbs, HD de 500gbs sata III 3,5, Gravador de DVD, sem leitor de cartão, Intel® HD Graphics 5500 integrado, HD Áudio, placa de rede de 10/100 Mbps, Gigabit Ethernet, com conexão de PS2(mouse e teclado), 6 entradas usb (4 x 2.0 e 2 x 3.0), 1 hdmi, 1 vga, 2 entradas de microfone,1 auxiliar, 2 saídas de aúdio, 1 DC-in para fonte, Mini Gabinete medindo 300,7 x 120,3 x 291,4 mm, com Windows 10 pro 64bits e office 2013 original, acompanha fonte de alimentação 40 W, 100~240V / 50~60Hz, teclado USB, resistente a líquidos, mouse usb de 1000DPI e monitor a partir de 18.5" polegadas		UND	50,00	2.150,00	107.500,00
107	0020955 - MICRO COMPUTADOR Especificações técnicas: processador Pentium G4400T 2.90 GHz, 3 MB Cache, Dual-Core, Chipset Intel B150, 4 GB DDR4 SDRAM, suporte de até 32 GB, HD, 500 GB sata III, HD Graphics 510 integrado ao processador, Alto-falante interno com potência de 2W, wiriless + bluetooth 4.2, 8 entradas usb, sendo 6x 3.0 e 2x 2.0, entrada hdmi, vga, 2 antenas, rj45, gabinete: Ultracompacto vertical ou horizontal, Base/pés antiderrapante, 90W, PFC Ativo,Gabinete: 178 x 178 x 34 mm, 87% de eficiência, 100~240V / 50~60Hz automática, teclado USB resistente a derramamento de líquidos, mouse usb resolução de 1000 DPI, Fonte de alimentação, cabos, guia rápido de instalação, base de apoio para uso do gabinete na vertical e 2 antenas para wireless, garantia 1 ano, com windows 10 pro 64bits e office 2013 original, monitor a partir de 18.5 polegadas		UND	50,00	1.990,00	99.500,00
108	0020815 - MICRO COMPUTADOR Especificações técnicas: Desktop processador i5, 3mb cache, 8 gb DDR3 de RAM 1600 mhz, 1 x slots até 16gbs, HD de 1 tera sata III 3,5, Gravador de DVD, sem leitor de cartão, Intel® HD Graphics 5500 integrado, HD Áudio, placa de rede de 10/100 Mbps, Gigabit Ethernet, com conexão de PS2(mouse e teclado), 6 entradas usb (4 x 2.0 e 2 x 3.0), 1 hdmi, 1 vga, 2 entradas de microfone,1 auxiliar, 2 saídas de aúdio, 1 DC-in para fonte, Mini Gabinete medindo 300,7 x 120,3 x 291,4 mm, com Windows 10 pro 64bits e office 2013 original, acompanha fonte de alimentação 40 W, 100~240V / 50~60Hz, teclado USB, resistente a líquidos, mouse usb de 1000DPI e monitor a partir de 18.5"polegadas		UND	50,00	2.910,00	145.500,00
111	0020818 - Tablet, sistema operacional 4.4, quad-core 1.33ghz, armazenamento interno de 16gb, expansível até 32gb, 1gb de memória ram ispositivos Internos: Sensor de Movimento (acelerômetro),Sensor de uminosidade, Microfone, Alto-falante e Termômetro (externo). Câmera Frontal: VGA Câmera Traseira: 2.0 Megapixel Portas de Conexão: 1x Micro USB, 1x Mini HDMI*, 1x line-out (fone de ouvido), 1x Micro SD card Bateria: 6.300 mAh Fonte: 100 ~ 240V Automática, Dimensões (Tablet): 274 x 176.6 x 12.7 mm, Peso (Tablet): 750g, Acessórios Inclusos: Adaptador de energia; Cabo USB; Guia Rápido; Caneta Stylus; Lente para câmera traseira ('encaixe snap on'); Sensor de Temperatura. Certificações: Anatel; RoHS; IEC 60950-1; IP-52, garantia de 1 ano.		UND	30,00	690,00	20.700,00
O valor da presente é de R$ 663.872,00, (seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais)						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Monte Alegre/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
b) Não serão aceitos produtos com prazo de garantia/validade em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência
c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
d.1.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o item 16.02; e,
d.1.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
d.1.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
d.1.5 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e".
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "d" e "e".
Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei, eu, Raphael Tadeu Xavier de Abreu, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Monte Alegre/RN, 26 de fevereiro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:

Com. de Mov. Eletro e Inf. Malheiro LTDA
Representante Legal:
IVANALDO SEVERINO MALHEIRO,
Sócio Diretor,
Brasileiro, ,
CPF/MF: 315.891.204-00

Assinatura:_____

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:CC83B782

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2018 – PP

Aos 22 de fevereiro de 2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 010/2018 - PP, destinado a Registro de Preços para possível Aquisição de medicamentos e/ou outros produtos farmacêuticos, não padronizados, ético e/ou genérico, destinados ao atendimento dos usuários do Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

Empresa: FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME
CNPJ. Nº 09.402.009/0002-84

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	8633 - ADNAX AD	VD	200	11,00	2.200,00
7	8634 - ALDACTONE 50MG	CX	100	39,00	3.900,00

20	8637 - BRICANYL XP INF	FR	80	13,00	1.040,00
25	8694 - CALCIGENOL B12	FR	150	10,00	1.500,00
28	8577 - CANDICORT CR	CX	240	21,00	5.040,00
30	8436 - CARNABOL COMP C/20	CX	60	11,00	660,00
33	8696 - CEFALIUM COMP C/12	CX	100	14,99	1.499,00
46	8699 - COMBIRON LIQ	FR	80	12,00	960,00
54	8645 - DECONGEX XP	FR	100	13,50	1.350,00
57	639 - DEXADOR INJETAVEL DEXAMETASONA + TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCABALAMINA, 4/100/100mg + 5000mcg inj 3	CX.	220	27,00	5.940,00
61	8702 - DIPROSALIC POMADA	Tubo	100	23,00	2.300,00
63	8446 - DIPROSPAM INJ C/ 1 AMP	CX	60	29,00	1.740,00
66	8649 - DOLAMIN FLEX C/15	CX	60	38,00	2.280,00
67	8448 - DORFLEX GOTAS	FR	220	11,00	2.420,00
72	8449 - EXIT COM C/20	CX	80	18,00	1.440,00
75	8451 - FLINAR XP PED	FR	100	16,80	1.680,00
83	8452 - GIAMEBIL CPR	CX	150	36,00	5.400,00
84	8453 - GIAMEBIL LIQ	CX	80	29,00	2.320,00
85	8656 - GUTALAX GOTAS	FR	60	13,50	810,00
89	8455 - HIPOGLOS POM 40 G	Tubo	200	14,50	2.900,00
90	8658 - HISTAMIX CPR	CX	60	11,85	711,00
91	8530 - HISTAMIX LIQ	FR	60	10,50	630,00
92	8659 - HIXIGIE 25MG COM/30C	CX	60	27,50	1.650,00
93	8531 - HIXIZINE LIQ	FR	80	31,00	2.480,00
95	716 - ISKEMIL 6 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA, 6mg cx 20 cap	CX.	150	91,00	13.650,00
96	8660 - KALYAMON KIDS	FR	60	21,00	1.260,00
98	8533 - KOLLAGENASE POM 30G	Tubo	40	40,00	1.600,00
99	8534 - KRONEL CR VAG	CX	120	82,00	9.840,00
100	8456 - KRONEL SAB INT	FR	220	21,00	4.620,00
104	8663 - MELOCOX COMP	CX	120	25,00	3.000,00
105	8664 - MELXI XAROPE	FR	60	31,00	1.860,00
106	8537 - MIOFLEX	CX	40	8,90	356,00
107	8538 - MIOSAN	CX	40	33,00	1.320,00
109	8457 - NISULID DISP	CX	120	38,00	4.560,00
110	8540 - NOCILIN COMP CQ 21	CX	250	9,50	2.375,00
111	8541 - NOOTRON	CX	100	30,00	3.000,00
112	8665 - NOTUSS XP AD	FR	150	16,00	2.400,00
113	8579 - NOTUSS XP PED	FR	150	12,00	1.800,00
114	8666 - NUTRICAL D	FR	150	58,00	8.700,00
115	8580 - ONCILON ORABASE	Tubo	100	16,00	1.600,00
116	8581 - OTOSPORIM GTS	FR	60	10,50	630,00
117	8458 - OTOSSYNALAR GTS	FR	150	10,50	1.575,00
118	8542 - PANTOCAL 40	CX	150	78,00	11.700,00
119	8543 - PARAQUEIMOL	Tubo	80	17,00	1.360,00
120	8544 - PERCOF XPE	FR	60	25,00	1.500,00
124	8548 - PROCTYL POMADA	Tubo	150	41,00	6.150,00
125	8667 - PROCTYL SUSP	FR	150	45,00	6.750,00
131	8553 - RINOSSORO GOTAS	FR	50	10,00	500,00
133	8555 - SELENE COMP C/21	CX	60	28,00	1.680,00
134	8459 - SELOKEN 100 MG C/20	CX	60	20,00	1.200,00
135	8556 - SOMALGIN CARDIO 100 C/32	CX	200	18,00	3.600,00
136	8578 - SONIN XP	FR	100	10,00	1.000,00
139	8559 - SUSTRATE (PROPATILNITRATO) 10MG COMP SUBLINGUAL CX C/30 COMP	CX	300	25,00	7.500,00
140	8560 - TANDRILAX COMP C/15	CX	60	17,00	1.020,00
141	8561 - TARGIFOR C	CX	150	26,00	3.900,00
142	8562 - TENADREN 40MG 25MG C/30	CX	60	13,00	780,00
143	8563 - TROK N CREME 10G	Tubo	60	11,50	690,00
144	8564 - TROPINAL GOTAS	FR	60	15,00	900,00
145	8565 - VERTIX COMP C/50	CX	60	23,00	1.380,00
146	8583 - VERTIZINE D	CX	150	46,00	6.900,00
147	8567 - VI FERRIN COM C/60	CX	100	35,00	3.500,00

Valor Total Adjudicado em R$ 179.006,00 (Cento e Setenta e Nove Mil, e Seis Reais).

Empresa: FARMACIA SANTA NECILIA LTDA
CNPJ. Nº 24.589.319/0001-62

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	8513 - ABRILAR XAROPE	VD	150	36,00	5.400,00
4	8432 - ALBOCRESIL GEL	Tubo	60	17,50	1.050,00
8	8514 - APEVITIN	VD	800	13,00	10.400,00
13	8635 - BEROTEC SPRAY	VD	80	17,90	1.432,00
15	8636 - BIALERGE COMP	CX	150	14,00	2.100,00
16	8516 - BIALERGE GOTAS	VD	150	11,00	1.650,00

Valor Total Adjudicado em R$ 22.032,00 (Vinte e Dois Mil e Trinta e Dois Reais).

Empresa: CASCIMIRO FRANCISCO NETO
CNPJ. Nº 08.495.905/0001-91

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	8685 - ALBOCRESIL ÓVULOS C/ 6 UND	CX	60	12,00	720,00
6	8686 - ALDACTONE 100MG	CX	100	28,00	2.800,00
12	8433 - BEPANTOL CREME	CX	60	30,00	1.800,00
14	8515 - BETA TRINTA INJ C/1 AMP	CX.	160	16,00	2.560,00
21	8691 - BRONDILAT XP AD	FR	150	25,00	3.750,00

22	8638 - BRONDILAT XP INF	FR	150	20,50	3.075,00
23	8692 - BUCLINA CPR	CX	150	11,50	1.725,00
24	8693 - BUSONID 32 MG	FR	150	13,00	1.950,00
35	8438 - CELESTAMINE COM C/20	CX	60	20,00	1.200,00
36	8519 - CELESTAMINE LIQ	FR	60	32,00	1.920,00
37	8439 - CELESTONE COMP	CX	60	13,00	780,00
38	8639 - CERUMIN GOTAS	FR	60	10,00	600,00
39	8640 - CETIVA AE GOTAS	FR	60	14,00	840,00
40	8641 - CEWIN 1 GR	CX	60	11,00	660,00
41	8642 - CILODEX COLÍRIO	FR	60	25,00	1.500,00
44	633 - COLPISTAR CREME VAGINAL 40 GR BENZOILMETRONIDAZOL+NISTATINA + CLORETO DE BENZALCONIO, COSPISTAR CREME VAGINAL 40 GR, 250 + 5mg + 100mui creme	Tubo	100	33,00	3.300,00
45	8440 - COMBIRON CPR	CX	100	26,00	2.600,00
49	8442 - DARFLOM 500 MG	CX	50	65,00	3.250,00
50	8521 - DECADRON COL	FR	60	10,00	600,00
52	8443 - DECONGEX CPR	CX	100	5,00	500,00
53	8523 - DECONGEX GOTAS	FR	100	9,00	900,00
58	8700 - DIABNESE CPR	AMPOLA	150	12,00	1.800,00
65	8447 - DIUPRESS 25MG C/20	CX	60	34,00	2.040,00
71	694 - EUTHYROX 150 MG LEVOTIROXINA DE SODIO, 150mcg cart 50 comp	CX	60	30,00	1.800,00
74	8525 - FILINAR XP AD	FR	100	21,00	2.100,00
76	8526 - FLAGYL 400 MG	CX	80	19,00	1.520,00
77	8652 - FLAGYL SUSP PED	FR	80	14,00	1.120,00
86	8529 - GYNAX CR VAG	CX	60	48,50	2.910,00
87	8657 - HELMIBEN CPR	CX	80	13,00	1.040,00
88	8454 - HELMIBEN LIQ	FR	80	13,00	1.040,00
94	8532 - INDERAL 40 MG COM C/20	CX	60	6,50	390,00
97	8661 - KOID D	CX	60	29,00	1.740,00
101	8662 - LISADOR GTS	FR	60	32,00	1.920,00
102	8535 - MAXIDEX	FR	150	7,00	1.050,00
103	8536 - MAXITROL COL	FR	150	13,00	1.950,00
108	8539 - MUD CR	CX	150	9,00	1.350,00
121	8545 - PHOSFO ENEMA	FR	150	12,50	1.875,00
122	8582 - PRELONE 3MG 60ML SUSP	FR	60	19,00	1.140,00
123	8547 - PROCTO GLYVENOL POMADA	Tubo	60	19,00	1.140,00
126	8549 - PROFLAN 100MG C 12 COMP	CX	60	40,00	2.400,00
127	8550 - PROTOVIT GOTAS	FR	80	16,00	1.280,00
129	8552 - REDOXON 1 G	CX	200	14,00	2.800,00

Valor Total Adjudicado em R$ 71.435,00 (Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).

Empresa: J BATISTA ME
CNPJ Nº 13.851.990/0001-13

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	8431 - ACCUVIT DRG	CX	100	78,00	7.800,00
9	8687 - ARTREN 100 MG	CX	60	20,00	1.200,00
10	8688 - BENERVA 300 MG	CX	60	20,00	1.200,00
11	586 - BENZEVIT CREME Nistatina + óxido de zinco, BENZEVIT CREME 40 GR	Tubo	60	29,00	1.740,00
17	8517 - BIO VAGIN CREME VAG	CX	80	35,00	2.800,00
18	8689 - BIOFENAC CPR	CX	80	17,00	1.360,00
19	8690 - BRICANYL XP AD	FR	80	18,00	1.440,00
26	8695 - CALCITRAN B12	FR	240	25,00	6.000,00
27	8434 - CALMAN CPR	CX	100	23,00	2.300,00
29	8435 - CANDICORT POMADA	Tubo	60	21,00	1.260,00
31	8437 - CARNABOL SUSP	FR	80	10,00	800,00
32	8518 - CEBION 1 GR	CX	150	11,00	1.650,00
34	8698 - CEFALIV COMP C/12	CX	80	12,00	960,00
42	8643 - CLARIL COL	FR	150	10,50	1.575,00
43	8520 - COLPISTAIN CR VAG	CX	100	26,00	2.600,00
47	8441 - CRESTON 10MG C/30 COMP	CX	80	137,00	10.960,00
48	8644 - DACTIL OB	CX	60	15,00	900,00
51	8522 - DECONGEX COM C/12	CX	60	17,00	1.020,00
55	8646 - DERMODEX POM	CX	80	20,00	1.600,00
56	8444 - DEXA CITONEURIN	AMPOLA	150	35,00	5.250,00
59	8445 - DIANE 35	CX	150	23,00	3.450,00
60	8647 - DIOSMIN CPR	CX	80	57,00	4.560,00
62	8648 - DIPROSONE CR	CX	100	27,00	2.700,00
64	8745 - DIPROGENTA CR	CX	100	27,00	2.700,00
68	8524 - DRENISON CR	CX	100	25,00	2.500,00
69	8650 - ESCABIN LOÇÃO	FR	100	15,50	1.550,00
70	8651 - ESCABIN SABONETE	CX	100	12,00	1.200,00
73	8450 - FEMINA	CX	80	33,00	2.640,00
78	8653 - FLORAX AD	CX	150	29,00	4.350,00
79	8654 - FLORAX PED	CX	150	23,00	3.450,00
80	8655 - FLUIBRON XP	FR	100	26,00	2.600,00
81	8527 - FORTEN	CX	100	42,00	4.200,00
82	8528 - GAMAX COMP	CX	80	72,00	5.760,00
128	8551 - PURAM T 175	CX	80	19,00	1.520,00
130	8668 - REDOXON 2 G	CX	200	16,00	3.200,00
132	8554 - SEKI XAROPE	FR	50	22,00	1.100,00
137	8557 - SUPLAN COMP	CX	100	45,00	4.500,00
138	8558 - SUPLAN SOL	FR	100	53,00	5.300,00

Valor Total Adjudicado em R$ 111.695,00 (Cento e Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).

Riacho da Cruz/RN, 22 de fevereiro de 2018.

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:B54CDEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 010/2018 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME
CNPJ Nº 09.402.009/0002-84

Item	Material	Unid. medida	Quant	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	8633 - ADNAX AD	VD	200	11,00	2.200,00
7	8634 - ALDACTONE 50MG	CX	100	39,00	3.900,00
20	8637 - BRICANYL XP INF	FR	80	13,00	1.040,00
25	8694 - CALCIGENOL B12	FR	150	10,00	1.500,00
28	8577 - CANDICORT CR	CX	240	21,00	5.040,00
30	8436 - CARNABOL COMP C/20	CX	60	11,00	660,00
33	8696 - CEFALIUM COMP C/12	CX	100	14,99	1.499,00
46	8699 - COMBIRON LIQ	FR	80	12,00	960,00
54	8645 - DECONGEX XP	FR	100	13,50	1.350,00
57	639 - DEXADOR INJETAVEL DEXAMETASONA+TIAMINA+PIRIDOXINA+CIANOCABALAMINA, 4/100/100mg+5000mcg inj 3	CX.	220	27,00	5.940,00
61	8702 - DIPROSALIC POMADA	Tubo	100	23,00	2.300,00
63	8446 - DIPROSPAM INJ C/ 1 AMP	CX	60	29,00	1.740,00
66	8649 - DOLAMIN FLEX C/15	CX	60	38,00	2.280,00
67	8448 - DORFLEX GOTAS	FR	220	11,00	2.420,00
72	8449 - EXIT COM C/20	CX	80	18,00	1.440,00
75	8451 - FLINAR XP PED	FR	100	16,80	1.680,00
83	8452 - GIAMEBIL CPR	CX	150	36,00	5.400,00
84	8453 - GIAMEBIL LIQ	CX	80	29,00	2.320,00
85	8656 - GUTALAX GOTAS	FR	60	13,50	810,00
89	8455 - HIPOGLOS POM 40 G	Tubo	200	14,50	2.900,00
90	8658 - HISTAMIX CPR	CX	60	11,85	711,00
91	8530 - HISTAMIX LIQ	FR	60	10,50	630,00
92	8659 - HIXIGIE 25MG COM/30C	CX	60	27,50	1.650,00
93	8531 - HIXIZINE LIQ	FR	80	31,00	2.480,00
95	716 - ISKEMIL 6 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA, 6mg cx 20 cap	CX.	150	91,00	13.650,00
96	8660 - KALYAMON KIDS	FR	60	21,00	1.260,00
98	8533 - KOLLAGENASE POM 30G	Tubo	40	40,00	1.600,00
99	8534 - KRONEL CR VAG	CX	120	82,00	9.840,00
100	8456 - KRONEL SAB INT	FR	220	21,00	4.620,00
104	8663 - MELOCOX COMP	CX	120	25,00	3.000,00
105	8664 - MELXI XAROPE	FR	60	31,00	1.860,00
106	8537 - MIOFLEX	CX	40	8,90	356,00
107	8538 - MIOSAN	CX	40	33,00	1.320,00
109	8457 - NISULID DISP	CX	120	38,00	4.560,00
110	8540 - NOCILIN COMP CQ 21	CX	250	9,50	2.375,00
111	8541 - NOOTRON	CX	100	30,00	3.000,00
112	8665 - NOTUSS XP AD	FR	150	16,00	2.400,00
113	8579 - NOTUSS XP PED	FR	150	12,00	1.800,00
114	8666 - NUTRICAL D	FR	150	58,00	8.700,00
115	8580 - ONCILON ORABASE	Tubo	100	16,00	1.600,00
116	8581 - OTOSPORIM GTS	FR	60	10,50	630,00
117	8458 - OTOSSYNALAR GTS	FR	150	10,50	1.575,00
118	8542 - PANTOCAL 40	CX	150	78,00	11.700,00
119	8543 - PARAQUEIMOL	Tubo	80	17,00	1.360,00
120	8544 - PERCOF XPE	FR	60	25,00	1.500,00
124	8548 - PROCTYL POMADA	Tubo	150	41,00	6.150,00
125	8667 - PROCTYL SUSP	FR	150	45,00	6.750,00
131	8553 - RINOSSORO GOTAS	FR	50	10,00	500,00
133	8555 - SELENE COMP C/21	CX	60	28,00	1.680,00
134	8459 - SELOKEN 100 MG C/20	CX	60	20,00	1.200,00
135	8556 - SOMALGIN CARDIO 100 C/32	CX	200	18,00	3.600,00
136	8578 - SONIN XP	FR	100	10,00	1.000,00
139	8559 - SUSTRATE (PROPATILNITRATO) 10MG COMP SUBLINGUAL CX C/30 COMP	CX	300	25,00	7.500,00
140	8560 - TANDRILAX COMP C/15	CX	60	17,00	1.020,00
141	8561 - TARGIFOR C	CX	150	26,00	3.900,00
142	8562 - TENADREN 40MG 25MG C/30	CX	60	13,00	780,00
143	8563 - TROK N CREME 10G	Tubo	60	11,50	690,00
144	8564 - TROPINAL GOTAS	FR	60	15,00	900,00
145	8565 - VERTIX COMP C/50	CX	60	23,00	1.380,00
146	8583 - VERTIZINE D	CX	150	46,00	6.900,00
147	8567 - VI FERRIN COM C/60	CX	100	35,00	3.500,00

Valor Total Homologado em R$ 179.006,00 (Cento e Setenta e Nove Mil e Seis Reais).

Empresa: FARMACIA SANTA NECILIA LTDA
CNPJ Nº 24.589.319/0001-62

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	8513 - ABRILAR XAROPE	VD	150	36,00	5.400,00
4	8432 - ALBOCRESIL GEL	Tubo	60	17,50	1.050,00
8	8514 - APEVITIN	VD	800	13,00	10.400,00
13	8635 - BEROTEC SPRAY	VD	80	17,90	1.432,00
15	8636 - BIALERGE COMP	CX	150	14,00	2.100,00
16	8516 - BIALERGE GOTAS	VD	150	11,00	1.650,00
					22.032,00

Valor Total Homologado em R$ 22.032,00 (Vinte e Dois Mil e Trinta e Dois Reais).

Empresa: CASCIMIRO FRANCISCO NETO
CNPJ Nº 08.495.905/0001-91

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	8685 - ALBOCRESIL ÓVULOS C/ 6 UND	CX	60	12,00	720,00
6	8686 - ALDACTONE 100MG	CX	100	28,00	2.800,00
12	8433 - BEPANTOL CREME	CX	60	30,00	1.800,00
14	8515 - BETA TRINTA INJ C/1 AMP	CX.	160	16,00	2.560,00
21	8691 - BRONDILAT XP AD	FR	150	25,00	3.750,00
22	8638 - BRONDILAT XP INF	FR	150	20,50	3.075,00
23	8692 - BUCLINA CPR	CX	150	11,50	1.725,00
24	8693 - BUSONID 32 MG	FR	150	13,00	1.950,00
35	8438 - CELESTAMINE COM C/20	CX	60	20,00	1.200,00
36	8519 - CELESTAMINE LIQ	FR	60	32,00	1.920,00
37	8439 - CELESTONE COMP	CX	60	13,00	780,00
38	8639 - CERUMIN GOTAS	FR	60	10,00	600,00
39	8640 - CETIVA AE GOTAS	FR	60	14,00	840,00
40	8641 - CEWIN 1 GR	CX	60	11,00	660,00
41	8642 - CILODEX COLÍRIO	FR	60	25,00	1.500,00
44	633 - COLPISTAR CREME VAGINAL 40 GR BENZOILMETRONIDAZOL+NISTATINA+CLORETO DE BENZALCONIO, COSPISTAR CREME VAGINAL 40 GR, 250+5mg+100mui creme	Tubo	100	33,00	3.300,00
45	8440 - COMBIRON CPR	CX	100	26,00	2.600,00
49	8442 - DARFLOM 500 MG	CX	50	65,00	3.250,00
50	8521 - DECADRON COL	FR	60	10,00	600,00
52	8443 - DECONGEX CPR	CX	100	5,00	500,00
53	8523 - DECONGEX GOTAS	FR	100	9,00	900,00
58	8700 - DIABNESE CPR	AMPOLA	150	12,00	1.800,00
65	8447 - DIUPRESS 25MG C/20	CX	60	34,00	2.040,00
71	694 - EUTHYROX 150 MG LEVOTIROXINA DE SODIO, 150mcg cart 50 comp	CX	60	30,00	1.800,00
74	8525 - FILINAR XP AD	FR	100	21,00	2.100,00
76	8526 - FLAGYL 400 MG	CX	80	19,00	1.520,00
77	8652 - FLAGYL SUSP PED	FR	80	14,00	1.120,00
86	8529 - GYNAX CR VAG	CX	60	48,50	2.910,00
87	8657 - HELMIBEN CPR	CX	80	13,00	1.040,00
88	8454 - HELMIBEN LIQ	FR	80	13,00	1.040,00
94	8532 - INDERAL 40 MG COM C/20	CX	60	6,50	390,00
97	8661 - KOID D	CX	60	29,00	1.740,00
101	8662 - LISADOR GTS	FR	60	32,00	1.920,00
102	8535 - MAXIDEX	FR	150	7,00	1.050,00
103	8536 - MAXITROL COL	FR	150	13,00	1.950,00
108	8539 - MUD CR	CX	150	9,00	1.350,00
121	8545 - PHOSFO ENEMA	FR	150	12,50	1.875,00
122	8582 - PRELONE 3MG 60ML SUSP	FR	60	19,00	1.140,00
123	8547 - PROCTO GLYVENOL POMADA	Tubo	60	19,00	1.140,00
126	8549 - PROFLAN 100MG C 12 COMP	CX	60	40,00	2.400,00
127	8550 - PROTOVIT GOTAS	FR	80	16,00	1.280,00
129	8552 - REDOXON 1 G	CX	200	14,00	2.800,00

Valor Total Homologado em R$ 71.435,00 (Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais).

Empresa: J BATISTA ME
CNPJ Nº 13.851.990/0001-13

Item	Material	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	8431 - ACCUVIT DRG	CX	100	78,00	7.800,00
9	8687 - ARTREN 100 MG	CX	60	20,00	1.200,00
10	8688 - BENERVA 300 MG	CX	60	20,00	1.200,00
11	586 - BENZEVIT CREME nistatina+óxido de zinco, BENZEVIT CREME 40 GR	Tubo	60	29,00	1.740,00
17	8517 - BIO VAGIN CREME VAG	CX	80	35,00	2.800,00
18	8689 - BIOFENAC CPR	CX	80	17,00	1.360,00
19	8690 - BRICANYL XP AD	FR	80	18,00	1.440,00
26	8695 - CALCITRAN B12	FR	240	25,00	6.000,00
27	8434 - CALMAN CPR	CX	100	23,00	2.300,00
29	8435 - CANDICORT POMADA	Tubo	60	21,00	1.260,00
31	8437 - CARNABOL SUSP	FR	80	10,00	800,00
32	8518 - CEBION 1 GR	CX	150	11,00	1.650,00

34	8698 - CEFALIV COMP C/12	CX	80	12,00	960,00
42	8643 - CLARIL COL	FR	150	10,50	1.575,00
43	8520 - COLPISTAIN CR VAG	CX	100	26,00	2.600,00
47	8441 - CRESTON 10MG C/30 COMP	CX	80	137,00	10.960,00
48	8644 - DACTIL OB	CX	60	15,00	900,00
51	8522 - DECONGEX COM C/12	CX	60	17,00	1.020,00
55	8646 - DERMODEX POM	CX	80	20,00	1.600,00
56	8444 - DEXA CITONEURIN	AMPOLA	150	35,00	5.250,00
59	8445 - DIANE 35	CX	150	23,00	3.450,00
60	8647 - DIOSMIN CPR	CX	80	57,00	4.560,00
62	8648 - DIPROSONE CR	CX	100	27,00	2.700,00
64	8745 - DIPROGENTA CR	CX	100	27,00	2.700,00
68	8524 - DRENISON CR	CX	100	25,00	2.500,00
69	8650 - ESCABIN LOÇÃO	FR	100	15,50	1.550,00
70	8651 - ESCABIN SABONETE	CX	100	12,00	1.200,00
73	8450 - FEMINA	CX	80	33,00	2.640,00
78	8653 - FLORAX AD	CX	150	29,00	4.350,00
79	8654 - FLORAX PED	CX	150	23,00	3.450,00
80	8655 - FLUIBRON XP	FR	100	26,00	2.600,00
81	8527 - FORTEN	CX	100	42,00	4.200,00
82	8528 - GAMAX COMP	CX	80	72,00	5.760,00
128	8551 - PURAM T 175	CX	80	19,00	1.520,00
130	8668 - REDOXON 2 G	CX	200	16,00	3.200,00
132	8554 - SEKI XAROPE	FR	50	22,00	1.100,00
137	8557 - SUPLAN COMP	CX	100	45,00	4.500,00
138	8558 - SUPLAN SOL	FR	100	53,00	5.300,00
					111.695,00

Valor Total Homologado em R$ 111.695,00 (Cento e Onze Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).

As licitantes supracitadas ficam convocadas a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Riacho da Cruz/RN, 26 de fevereiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:063B848F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – PP

Aos 22 de fevereiro de 2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 009/2018 - PP, destinado a Registro de Preços de materiais de expediente, didático, técnico para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

Empresa: ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP 11.939.808/0001-55

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	6403 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	LEONORA	17	16,90	287,30
4	7074 - Papel A4, dimensões 210 x 297 MM. Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 (dez) resmas de 500 (quinhentas folhas) cada, contendo a marca do fabricante.	CX	RINO	420	179,00	75.180,00
15	494 - PINCEL ARTISTICO 456-02	UN	LEO & LEO	35	1,20	42,00
16	495 - PINCEL ARTISTICO 456-20	UN	LEO & LEO	35	4,00	140,00
18	515 - PISTOLA PARA COLA DE SILICONE - GRANDE Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, e muito mais. Bivolt (110x220 volts) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica Gatilho anatômico Utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro.	UN	LEONORA	20	14,00	280,00
22	7134 - ISOPOR EM PLACA 2,5CM	UN	FRICALOR	75	4,50	337,50
23	7135 - ISOPOR EM PLACA - 3,0CM	UN	FRICALOR	60	6,50	390,00
33	462 - COLA RELEVO Para trabalhos escolares e artesanais. Possui exclusivo bico aplicador. Pode ser aplicado sobre papel, papel cartão e cartolina, com 35 ml.Cores diversas.	UN	ACRILEX	120	3,90	468,00
43	369 - BORRACHA BRANCA BORRACHA BRANCA ESCOLAR RETANGULAR 3x4	UN	MERCUR	445	0,57	253,65
45	433 - CARBONO DUPLA FACE C/100 FLS Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Tipo Face: dupla face	CX.	SUMMIT	10	30,00	300,00
48	449 - TINTA PARA CARIMBO 42 ML Tinta para carimbo 42 ml	UN	PILOT	50	6,00	300,00
54	7645 - COLA PARA ISOPOR 500 GR	UN	MERCUR	85	10,00	850,00
57	479 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMENHO 26/6 Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX.	LEONORA	110	3,50	385,00
60	429 - PASTA SUSPENSA Em fibra marmorizada e plastificada, cor marron, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x	UN	POLYCART	30	1,75	52,50

	360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforcado.					
62	475 - CLIPS 6/0 Clips 6/0 galvanizado caixa com 50 unidades	CX	ACC	179	2,50	447,50
64	434 - ENVELOPE DIMENSÃO 200 X 280 MM Envelope dimensão 200 x 280 mm	UN	FORONI	1.200	0,16	192,00
65	471 - ENVELOPE DIMENSÃO 240 X 340MM Envelope dimensão 240 x 340 mm	UN	FORONI	1.570	0,20	314,00
67	489 - PASTA COM ABA E ELASTICO - PAPELÃO Pasta com aba e elástico, papelão tamanho ofício.	UN	POLYCART	680	1,10	748,00
76	394 - LIVRO DE PONTO 1/4 160 FLS Livro de ponto 1/4 - com 160 folhas, formato 160 x 220 mmCapa em papelao 0,705, na cor verde.	UN	GRAFSET	52	6,71	348,92
77	426 - PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO COLOR CRISTAL Produzido em Poliestireno Cristal 1 Blister Solapa para Identificação do Produto 1 Pino Plástico - 1 mola de Pressão 1 Prendendor Plástico	UN	WALLEU	40	10,84	433,60
78	511 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4 CM DE ALTURA Pasta plástica transparente, Cores diversas,04 cm de altura.	UN	GRAF	48	1,76	84,48
84	396 - PERCEVEJO METALICO PARA ESCRITÓRIO Percevejo estrela latonado CX 100 UN	CX	LEONORA	1	2,09	2,09
90	866 - CARTOLINA DUPLA FACE COLORSET TAMANHO 48x66, CORES VARIADAS	UN	PREMIATA	800	0,58	464,00
95	9007 - LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS.	UN	GRAFSET	93	11,75	1.092,75
101	3818 - PAPEL CREPOM	UN	ART FLOC	250	0,52	130,00
102	484 - PAPEL MADEIRA Tam 66x96cm	FL	JANDAIA	350	0,42	147,00
103	443 - PERFURADOR METÁLICO PARA 70 FOLHAS DE PAPEL Com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	UN	LEONORA	2	63,00	126,00
105	446 - ESTILETE LAMINA ESTREITA Largo, corpo plástico, lâmina estreita dividida.	UN	LEONORA	60	0,71	42,60
106	8584 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 2 CM DE ALTURA Pasta plástica transparente, Cores diversas,02 cm de altura.	UN	POLIBRAS	100	1,43	143,00
114	3666 - Crachás - Em Papel couche 250g, tam A6 4x0 cor, acabamento de cordão.	UN	ART FLOC	325	0,82	266,50
122	6328 - FOLHA EM E.V.A COM GLITER - CORES VARIADAS - TAM 600x400x2mm	UN	DUB FLEX	550	3,35	1.842,50
127	6916 - GRAMPOS PARA PAREDE	UN	PAPEL FIX	10	6,64	66,40
132	478 - COLA EM BASTÃO Em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido de 7,8 gramas.	Tubo	LEONORA	25	1,34	33,50
139	6405 - ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CX/50UN	UN	PAPEL FIX	10	4,88	48,80
140	402 - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 40X30X22 Caixa tampa e fundo produzida em polionda, com rebites de nylon Produto atóxico, leve e resistente à agua Dimensões: 40x30x22 - Cor: Transparente Caixa Arquivo	UN	POLIBRAS	45	27,64	1.243,80
Total					87.483,39	

Valor Total Adjudicado em R$ 87.483,39 (Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Empresa: ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME CNPJ. Nº 11.106.245/0001-14

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	362 - APONTADOR DE LAPIS MANUAL UMA ENTRADA Portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	UN	MASTERPRINT	75	0,25	18,75
9	6750 - TNT - CORES VARIADAS	M	ACP	350	1,09	381,50
14	492 - PAPEL CELOFANE Fino e transparente,dimensões 69 x 89 cm, cores variadas.	UN	CROMUS	200	0,79	158,00
19	509 - ISOPOR EM PLACA -0,5MM Espessura 0,5 mm.	UN	FRICALOR	70	1,19	83,30
24	384 - ENVELOPE DIMENSÃO 176X250 MM Envelope com dimensão 176 X 250 mm.	UN	SCRITY	730	0,19	138,70
36	886 - COLEÇÃO DE MADEIRA GRANDE C/12	CX	MASTERPRINT	200	2,99	598,00
44	445 - CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTO. Caixa para arquivo morto, na cor azul, dimensões 350 x 130 x 250 mm.	UN	POLIBRAS	565	3,99	2.254,35
46	455 - CARTOLINA GUACHE Tamanho 48x66cm - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário,azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão,vermelho, bordeaux, marrom, laranja,roxo, lima, creme, branco, preto,rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	UN	VMP	500	0,99	495,00
50	444 - ESTILETE LAMINA LARGA Largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 x 105mm.	UN	MASTERPRINT	95	1,25	118,75
52	395 - COLA LIQUIDA BRANCA 90 GM Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas.	UN	GR	540	1,37	739,80
80	466 - EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO Extrator de Grampos tipo espatula fabricado em chapa de aço fina fria Zincado Comprimento = 15cmLargura = 2cm Utilizado para sacar grampos de grampeadores	UN	BRW	62	1,40	86,80
81	464 - TESOURA 21 CM Tesoura uso geral 21 cm	UN	MASTERPRINT	4	6,50	26,00
82	379 - LAPIS GRAFITE Revestido em madeira, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. Contendo 50	CX.	MULTICOLOR	210	12,50	2.625,00
88	447 - ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Em tecido, entintada na cor preta, estojo plástico, dimensões 95 x 125mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	CARBRINK	15	3,99	59,85
92	388 - TESOURA 17 CM Tesoura uso geral 17 cm	UN	MAPED	60	5,99	359,40
93	411 - TESOURA MODELO ESCOLAR	UN	MASTERPRINT	80	1,79	143,20

	Em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
96	414 - PAPEL MICRO - ONDULADO Papel micro-ondulado 50x80 - Cores:azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário,azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão,vermelho, bordeaux, marrom, laranja,roxo, lima, creme, branco, preto,rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	UN	NILPEL	50	2,30	115,00
104	496 - PINCEL ARTISTICO 456-0	UN	CONDOR	25	1,80	45,00
109	493 - PAPEL NACARADO	MT	VPM	50	2,99	149,50
113	415 - PAPEL SEDA Papel de Seda 18G/M² Impresso Chapado em Cores Diversas, Tinta a base água, não tóxico	FL	ART FLOC	700	0,20	140,00
116	397 - PASTA C/GRAMPO Pasta com grampo trilho Tamanho: 235 X 325 mm Cor: azul	UN	ACP	450	1,49	670,50
125	6408 - PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO FINA	UN	ACP	130	1,65	214,50
128	9124 - Dama e Trilha	UN	PAULINE	10	22,90	229,00
130	376 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 40M Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 12 mm x 40 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	UN	EUROCEL	75	0,99	74,25
134	6124 - JOGO PEGA VARETAS	UN	PAULINE	5	3,50	17,50
142	7579 - JOGO QUEBRA CABEÇA ATÉ 500 PEÇAS - VARIADOS	UN	PAULINE	5	37,00	185,00
145	6409 - LÁPIS MARCADOR PERMANENTE DE CD	UN	PILOT	10	3,50	35,00
146	6410 - PINTURA PARA ROSTO	UN	COLORMAKE	5	17,90	89,50
151	9137 - Balões Juninos	UN	SAO ROQUE	5	9,90	49,50
Total					10.300,65	

Valor Total Adjudicado em R$ 10.300,65 (Dez Mil, Trezentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME CNPJ 01.973.806/0001-29

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	505 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 48MM X 45M Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 48 mm x 45m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	UN	ADELBRAS	220	2,30	506,00
10	425 - COLA PARA ISOPOR 90G Embalagem com 90 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	BAMBINI	75	2,08	156,00
12	431 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 25MM X 50M Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 25mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	RL	EUROCEL	148	7,10	1.050,80
31	7242 - PISCA-PISCA 100 LAMPADAS COLORIDO	UN	EMBRASIL	10	20,00	200,00
32	452 - PASTA AZ - OFÍCIO Fabricada em Polipropileno rígido,durável e resistente.Cor: PretaTamanho: 340x80x287mm	CX	FRAMA	375	108,00	40.500,00
39	3752 - FITA DECORATIVA CORES VARIADAS	UN	FIDELA	42	7,00	294,00
42	463 - ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensoes 95 x 125 mm.	UN	JAPAN	25	4,10	102,50
47	518 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 60 CM Graduada em 60 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm de largura.	UN	WALEU	115	3,30	379,50
53	413 - COLA LÍQUIDA BRANCA 500 GR Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem:plástica, com bico economizador, peso líquido 500 Gramas.	UN	GLINORTE	70	6,50	455,00
55	465 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 30M Fita adesiva, transparente, fabricada em celofane, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 12mm x 30m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	UN	EUROCEL	300	0,70	210,00
56	438 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 19MM X 50M Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 19mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	RL	EUROCEL	140	4,96	694,40
59	420 - PASTA CLASSIFICADOR EM ACETATO Transparente, capa e contra capa, dimensões 235 x 350 mm com dois furos para prendedor macho e fêmea.	UN	ACP	40	1,50	60,00
61	460 - CLIPS 2/0 Clips 2/0 galvanizado, caixa com 100 unidades	CX.	FERPLAS	360	1,70	612,00
63	476 - CLIPS 8/0 Clips 8/0 galvanizado caixa 25 unidades	CX	FERPLAS	127	1,90	241,30
70	461 - LIVRO DE ATA C/ 50 FLS Livro Ata -Sem margem Capa dura (preto e verde) Embalagem Unidade com 50 folhas. Dimensões 210 x 300mm	UN	GRAFSET	153	7,60	1.162,80
79	383 - PINCEL ATOMICO marcadores de tinta permanente, composição básica: resina termoplástica, tinta a base de corantes, água e solventes, caixa com 12 (doze) unidades.	CX	MASTERPRINT	39	18,00	702,00
85	457 - LAPIS PILOTO	UN	PILOT	62	1,50	93,00
87	422 - PAPEL COUCHE - BRILHO 115 GRAMAS Papel Couche Brilho 115 gramas(branco)Papel de alta lisura, com revestimento de alto brilho em ambas as faces, possui excelente resultados gráficos. Tipos de impressão:Off set plana ou rotativa, tipografia, flexografia,laser, entre outras.Utilização:impressos de revistas, cartões de visitas, relatórios, catálogos, livros de arte, encartes de CD, entre outras diversas utilizações.Tamanho: A4 - 21x29.7 cmPacote c/ 50 folhas.	PCT	USA FOLEN	81	15,00	1.215,00
89	6247 - APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM DEPÓSITO Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	RADEX	50	4,60	230,00
91	520 - CARTOLINA LAMINADA CARTOLINA LAMINADA MED. 500 X 600 MM - 180 GRAMAS	UN	CROMUS	120	1,50	180,00
97	387 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 50MMX50M Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 50mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	RL	EUROCEL	150	13,20	1.980,00
98	378 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 38MM X 50M	RL	EUROCEL	100	11,10	1.110,00

	Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 38mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.					
100	409 - GIZ DE CERA Composição: ceras, pigmentos atóxicos e carga mineral inerte.Embalagem com 12 unidades.	CX	KOALA	50	1,70	85,00
110	448 - LAPIS BORRACHA Amarelo néon", ideal para apagar tinta de caneta esferográfica.	UN	FABER CASTELL	180	3,00	540,00
112	9065 - TINTA A DEDO	UN	KOALA	10	0,60	6,00
115	6326 - PAPEL CAMURÇA 40x60 - CORES VARIADAS	FL	ART FLOC	400	0,70	280,00
117	400 - REGISTRADOR A - ZLL OF CLASSIC - PRETO Tamanho: 28,5 x 34,5 x 7,3 cmCaracterística:Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno da mesma COR	UN	POLYCART	300	13,50	4.050,00
120	502 - TINTA PARA TECIDO 250ML Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água.Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio.250 ml.	UN	ACRILEX	60	12,50	750,00
121	6118 - JOGO DE DOMINÓ	UN	PANGUÉ	10	9,00	90,00
124	6130 - PASTA TRANSPARENTE - PERFURADA	UN	ACP	225	1,40	315,00
129	9125 - ELÁSTICO AMARELO (LIGA)	UN	MAMUTY	20	2,90	58,00
131	459 - PAPEL COUCHE - FOSCO 115 GRAMAS Papel Couche Fosco 115 gramas(branco)Papel de alta lisura, com revestimento fosco em ambas as faces, possui excelente resultados gráficos. Tipos de impressão:Off set plana ou rotativa, tipografia, flexografia,laser, entre outras.Utilização:impressos de revistas, cartões de visitas, relatórios, catálogos, livros de arte, encartes de CD, entre outras diversas utilizações.Tamanho: A4 - 21x29.7 cmPacote c/ 50 folhas.	PCT	USA FOLEN	75	26,35	1.976,25
143	6123 - JOGO LUDO	UN	XALINGO	5	25,00	125,00
Total					60.409,55	

Valor Total Adjudicado em R$ 60.409,55 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Empresa: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP CNPJ. Nº 07.610.338/0001-04

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
27	467 - DVD + R, 4X, 4,7 GB DADOS / 120MN VIDEO DVD +R, 4X, 4.7 GB dados / 120 min. video (SP), embalagem individual lacrada em caixa padrao CD- Padrao DVD+R (mais R) - Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de video em qualidade SP. - Velocidade de gravação ate 4 X - Face nao gravavel fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteudo gravado com caneta apropriada. - Embalagem individual tipo Jewel Box (caixa de CD com frente transparente) lacrada com filme contendo encarte removível, interno ao estojo, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, para ser utilizado como identificação e índice do conteúdo após gravação sem abertura do estojo.	UN	MULTILASER	150	1,24	186,00
34	3712 - PEN DRIVE DE 04 GB - Interface: USB 2.0 - Sistema operacional: WINDOWS XP, VISTA, 7, 8, MAC OS 10+ E LINUX	UN	MULTILASER	14	33,00	462,00
69	458 - CD-R 700MB 80MN 52X 50 unidades, capacidade de gravação: 700Mb - 80 minutos para áudio, velocidade de gravação: 52X, superfície: Logomarca, validade: indeterminada, a embalagem do produto varia de acordo com o pacote escolhido, ideal para gravação de Áudio, Vídeo, Imagens e Dados.	Tubo	MULTILASER	26	49,90	1.297,40
72	424 - PAPEL CASCA DE OVO Papel Casca de Ovo, filipaper, A4 180g c/ 30 fls	CX	MASTERPRINT	62	13,90	861,80
147	6320 - TINTA PARA IMPRESSORA HP8600 - VIVERA - BLACK material para impressão	L	QUALINK	17	49,90	848,30
148	6321 - TINTA PARA IMPRESSORA HP8600 - VIVERA - MAGENTA material para impressão	L	QUALINK	7	49,90	349,30
149	6322 - TINTA PARA IMPRESSORA HP8600 - VIVERA - CYAN material para impressão	L	QUALINK	9	49,90	449,10
150	6323 - TINTA PARA IMPRESSORA HP8600 - VIVERA - YELLOW material para impressão	L	QUALINK	8	49,90	399,20
155	7131 - PAPEL FOTOGRÁFICO ULTRA BRILHO	CX	MASTERPRINT	50	17,90	895,00
Total					5.748,10	

Valor Total Adjudicado em R$ 5.748,10 (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos).

Empresa: D. F. DE S. SILVA CNPJ Nº. 04.599.190/0001-66

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	366 - BORRACHA BICOLOR (AZUL VERMELHA) para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm.	UN	REDBOR	300	0,50	150,00
5	485 - PAPEL A-4 - PESO 40 - DIMENSÕES 210 X 297 MM Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 120 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	RES	ABC	137	49,50	6.781,50
6	487 - PAPEL A - 4 - PESO 60 - DIMENSÕES 210 X 297 MM Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 180 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	RES	ABC	137	51,50	7.055,50
8	454 - CARTOLINA COMUM ESCOLAR Cartolina comum 55x70 GM/2 180 - Cores: diversas	UN	PREMIATA	400	0,45	180,00
11	398 - COLA LIQUIDA GLITER Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 35 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante - cores variadas	UN	KOALA	250	1,90	475,00
13	491 - GLITER EM PÓ Destinado a aplicação em papéis, madeiras, tecidos,enfeites para festas, fantasias, maquilagem. Embalgem com 12 unidades de 3,5 gr cada.	CX	RONEY	80	8,00	640,00
17	514 - PISTOLA PARA COLA DE SILICONE - PEQUENA Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica Utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro	UN	WELLMIX	25	13,00	325,00
20	7132 - ISOPOR EM PLACA - 1,0CM	UN	IGLUBAHIA	85	2,20	187,00
21	7133 - ISOPOR EM PLACA - 2,0CM	UN	IGLUBAHIA	95	4,50	427,50

25	7342 - FITA CETIM XADREZ	UN	NAJAR	20	11,50	230,00
26	9133 - Fita de Cetim 02 Fita de Cetim 02, Najar com 10 metros.	UN	NAJAR	20	3,15	63,00
28	3784 - FITA CETIM Nº 03 22MMX10M, SIMPLES, CORES DIVERSAS	PÇ	NAJAR	10	3,95	39,50
29	3786 - FITA CETIM 05 22MMX10M, SIMPLES, CORES DIVERSAS	PÇ	NAJAR	20	5,95	119,00
30	9135 - Fita Cetim 08 38mmx10, simples, cores diversas	UN	NAJAR	20	7,40	148,00
35	8040 - ENFEITE DE NATAL SORTIDO	UN	CHIBRALI	130	5,70	741,00
37	6406 - BEXIGA COLORIDA PCT COM 50 - CORES DIVERSAS	UN	FESTBALL	300	5,50	1.650,00
38	6327 - FOLHA EM E.V.A - CORES VARIADAS - TAM 600x400x2mm 1	UN	IBEL	450	1,40	630,00
40	7243 - BOLA NATALINA PEQUENA - CORES VARIADAS	UN	DeA	130	6,00	780,00
41	9136 - Bola Natalina Grande - Cores diversas	UN	DeA	130	8,00	1.040,00
49	428 - CORRETOR LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.	UN	FRAMA	150	1,00	150,00
51	389 - LÁPIS MARCADOR DE TECIDO Feitas especialmente para tecidos de algodão e naturais. Em cores foscas e fluorescentes. Tinta resistente a lavagem.	UN	ACRILEX	130	3,70	481,00
58	488 - PASTA CLASSIFICADOR TAM OFICIO Dimensões 240 x 330 mm, tamanho ofício.	UN	DELLO	650	2,20	1.430,00
66	436 - ENVELOPE DIMENSÃO 266 X 365 MM Envelope dimensão 266 x 365 mm	UN	SCRYT	670	0,24	160,80
68	386 - BASTÃO COLA QUENTE FINA Características:- Diâmetro padrão para máquina pequena (5/16").Especificações técnicas:- Diâmetro: 5/16" fino- Comprimento: 30 cm.	UN	RENDCOLA	400	0,55	220,00
71	430 - LAPIS DESTACA TEXTO	UN	MASTERPRINT	55	1,25	68,75
73	374 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR AZUL Características:-Tampa ventilada-Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênioEmbalagem: 50 canetasDimensões aprox. da embalagem: 2x11x14cm (AxLxP)Peso aproximado: 337g	CX.	COMPACTOR	145	25,00	3.625,00
74	375 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR VERMELHA Características:-Tampa ventilada-Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênioEmbalagem: 50 canetasDimensões aprox. da embalagem: 2x11x14cm (AxLxP)Peso aproximado: 337g	CX.	COMPACTOR	70	25,00	1.750,00
75	442 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR PRETA Características:-Tampa ventilada-Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênioEmbalagem: 50 canetasDimensões aprox. da embalagem: 2x11x14cm (AxLxP)Peso aproximado: 337g	CX.	COMPACTOR	122	25,00	3.050,00
83	427 - EMBORRACHADO EVA Folha em EVA 600x400x2mm - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário,azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão,vermelho, bordeaux, marrom, laranja,roxo, lima, creme, branco, preto,rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	FL	IBEL	80	1,50	120,00
86	7137 - CALCULADORA 12 DÍGITOS	UN	WELLMIX	9	13,50	121,50
94	439 - TINTA SPRAY Indicada para vários tipos de superfícies, como madeira,metal, alvenaria, papel, gesso, etc. Cores Diversas	UN	ACRILEX	20	24,40	488,00
99	440 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	MASTERPRINT	2	68,00	136,00
107	435 - TINTA GUACHE 250ML Não tóxica,solúvel em água e disponível em cores que são miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.Cores sortidas.	UN	KOALA	115	2,80	322,00
108	891 - ENVELOPE DIMENSÃO 310 X 410 MM Envelope dimensão 310x410mm	UN	CELUCAT	550	0,40	220,00
111	483 - PAPEL CONTACTO Laminado de PVC auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado.	RL	VULCAN	50	58,00	2.900,00
118	405 - CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7X10 CM Crachá PVC cristal 0,10 formato 100x70mm Abertura lateral lado 70mm Acompanha presilha FIXA	UN		150	1,05	157,50
119	390 - BASTÃO COLA QUENTE - GROSSO Características:- Diâmetro padrão para máquina grande (1/2").Especificações técnicas:- Diâmetro: 1/2" grosso- Comprimento: 30 cm.	UN	RENCOLA	280	1,05	294,00
123	7796 - MASSA DE MODELAR	CX	KOALA	100	1,65	165,00
126	6325 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO (CORES VARIADAS)	UN	PILOT	90	2,20	198,00
133	490 - HIDROGRAFICA GROSSA COM 12 EMBALAGEM Resina termopláticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliester, embalagem com 12, cores diversas e dados do fabricante.	UN	TRIS	50	4,99	249,50
135	6404 - BICO DE NYLON Nº 37	UN	HAK	10	37,00	370,00
136	7241 - ELASTICO	PÇ	HAK	10	17,00	170,00
137	3815 - PASSAMANARIA, OURO FIO DOURADO, C/ 10M	PÇ	HAK	10	21,40	214,00
138	6129 - ACRILON	M		15	13,70	205,50
141	9134 - Fita Cetim Nº 03 22mmx10m, simples, cores diversas.	UN	NAJAR	10	4,50	45,00
144	7346 - LÃ CORES VARIADAS	UN	CIRCULO	25	3,40	85,00
152	6411 - BEXIGA PALITO	UN	SAO ROQUE	5	9,45	47,25
153	6412 - BROCHE PEQUENO	UN	ACC	3	4,45	13,35
154	6413 - BROCHE MÉDIO	UN	ACC	3	6,70	20,10
Total					39.139,25	

Valor Total Adjudicado em R$ 39.139,25 (Trinta e Nove Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Riacho da Cruz/RN, 22 de fevereiro de 2018.

FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:4CC03196

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 009/2018 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Empresa: ANTONIO GOMES DE AMORIM - EPP
Empresa: 11.939.808/0001-55

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	6403 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	LEONORA	17	16,90	287,30
4	7074 - Papel A4, dimensões 210 x 297 MM. Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 (dez) resmas de 500 (quinhentas folhas) cada, contendo a marca do fabricante.	CX	RINO	420	179,00	75.180,00
15	494 - PINCEL ARTISTICO 456-02	UN	LEO & LEO	35	1,20	42,00
16	495 - PINCEL ARTISTICO 456-20	UN	LEO & LEO	35	4,00	140,00
18	515 - PISTOLA PARA COLA DE SILICONE - GRANDE Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, e muito mais. Bivolt (110x220 volts) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica Gatilho anatômico Utiliza refis de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro.	UN	LEONORA	20	14,00	280,00
22	7134 - ISOPOR EM PLACA 2,5CM	UN	FRICALOR	75	4,50	337,50
23	7135 - ISOPOR EM PLACA - 3,0CM	UN	FRICALOR	60	6,50	390,00
33	462 - COLA RELEVO Para trabalhos escolares e artesanais. Possui exclusivo bico aplicador. Pode ser aplicado sobre papel, papel cartão e cartolina, com 35 ml.Cores diversas.	UN	ACRILEX	120	3,90	468,00
43	369 - BORRACHA BRANCA BORRACHA BRANCA ESCOLAR RETANGULAR 3x4	UN	MERCUR	445	0,57	253,65
45	433 - CARBONO DUPLA FACE C/100 FLS Material: película de poliéster (filme), Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Tipo Face: dupla face	CX.	SUMMIT	10	30,00	300,00
48	449 - TINTA PARA CARIMBO 42 ML Tinta para carimbo 42 ml	UN	PILOT	50	6,00	300,00
54	7645 - COLA PARA ISOPOR 500 GR	UN	MERCUR	85	10,00	850,00
57	479 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMENHO 26/6 Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX.	LEONORA	110	3,50	385,00
60	429 - PASTA SUSPENSA Em fibra marmorizada e plastificada, cor marron, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforcado.	UN	POLYCART	30	1,75	52,50
62	475 - CLIPS 6/0 Clips 6/0 galvanizado caixa com 50 unidades	CX	ACC	179	2,50	447,50
64	434 - ENVELOPE DIMENSÃO 200 X 280 MM Envelope dimensão 200 x 280 mm	UN	FORONI	1.200	0,16	192,00
65	471 - ENVELOPE DIMENSÃO 240 X 340MM Envelope dimensão 240 x 340 mm	UN	FORONI	1.570	0,20	314,00
67	489 - PASTA COM ABA E ELASTICO - PAPELÃO Pasta com aba e elástico, papelão tamanho ofício.	UN	POLYCART	680	1,10	748,00
76	394 - LIVRO DE PONTO 1/4 160 FLS Livro de ponto 1/4 - com 160 folhas, formato 160 x 220 mmCapa em papelao 0,705, na cor verde.	UN	GRAFSET	52	6,71	348,92
77	426 - PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO COLOR CRISTAL Produzido em Poliestireno Cristal 1 Blister Solapa para Identificação do Produto 1 Pino Plástico - 1 mola de Pressão 1 Prendendor Plástico	UN	WALLEU	40	10,84	433,60
78	511 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4 CM DE ALTURA Pasta plástica transparente, Cores diversas,04 cm de altura.	UN	GRAF	48	1,76	84,48
84	396 - PERCEVEJO METALICO PARA ESCRITÓRIO Percevejo estrela latonado CX 100 UN	CX	LEONORA	1	2,09	2,09
90	866 - CARTOLINA DUPLA FACE COLORSET TAMANHO 48x66, CORES VARIADAS	UN	PREMIATA	800	0,58	464,00
95	9007 - LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS.	UN	GRAFSET	93	11,75	1.092,75
101	3818 - PAPEL CREPOM	UN	ART FLOC	250	0,52	130,00
102	484 - PAPEL MADEIRA Tam 66x96cm	FL	JANDAIA	350	0,42	147,00
103	443 - PERFURADOR METÁLICO PARA 70 FOLHAS DE PAPEL Com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino	UN	LEONORA	2	63,00	126,00

	transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.					
105	446 - ESTILETE LAMINA ESTREITA Largo, corpo plástico, lâmina estreita dividida.	UN	LEONORA	60	0,71	42,60
106	8584 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 2 CM DE ALTURA Pasta plástica transparente, Cores diversas,02 cm de altura.	UN	POLIBRAS	100	1,43	143,00
114	3666 - Crachás - Em Papel couche 250g, tam A6 4x0 cor, acabamento de cordão.	UN	ART FLOC	325	0,82	266,50
122	6328 - FOLHA EM E.V.A COM GLITER - CORES VARIADAS - TAM 600x400x2mm	UN	DUB FLEX	550	3,35	1.842,50
127	6916 - GRAMPOS PARA PAREDE	UN	PAPEL FIX	10	6,64	66,40
132	478 - COLA EM BASTÃO Em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido de 7,8 gramas.	Tubo	LEONORA	25	1,34	33,50
139	6405 - ALFINETE COLORIDO PARA MAPA CX/50UN	UN	PAPEL FIX	10	4,88	48,80
140	402 - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 40X30X22 Caixa tampa e fundo produzida em polionda, com rebites de nylon Produto atóxico, leve e resistente à agua Dimensões: 40x30x22- Cor: Transparente Caixa Arquivo	UN	POLIBRAS	45	27,64	1.243,80
Total					87.483,39	

Valor Total Homologado em R$ 87.483,39 (Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Empresa: ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO ME
CNPJ. 11.106.245/0001-14

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
7	362 - APONTADOR DE LAPIS MANUAL UMA ENTRADA Portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	UN	MASTERPRINT	75	0,25	18,75
9	6750 - TNT - CORES VARIADAS	M	ACP	350	1,09	381,50
14	492 - PAPEL CELOFANE Fino e transparente,dimensões 69 x 89 cm, cores variadas.	UN	CROMUS	200	0,79	158,00
19	509 - ISOPOR EM PLACA -0,5MM Espessura 0,5 mm.	UN	FRICALOR	70	1,19	83,30
24	384 - ENVELOPE DIMENSÃO 176X250 MM Envelope com dimensão 176 X 250 mm.	UN	SCRITY	730	0,19	138,70
36	886 - COLEÇÃO DE MADEIRA GRANDE C/12	CX	MASTERPRINT	200	2,99	598,00
44	445 - CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTO. Caixa para arquivo morto, na cor azul, dimensões 350 x 130 x 250 mm.	UN	POLIBRAS	565	3,99	2.254,35
46	455 - CARTOLINA GUACHE Tamanho 48x66cm - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário,azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão,vermelho, bordeaux, marrom, laranja,roxo, lima, creme, branco, preto,rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	UN	VMP	500	0,99	495,00
50	444 - ESTILETE LAMINA LARGA Largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 x 105mm.	UN	MASTERPRINT	95	1,25	118,75
52	395 - COLA LIQUIDA BRANCA 90 GM Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas.	UN	GR	540	1,37	739,80
80	466 - EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO Extrator de Grampos tipo espatula fabricado em chapa de aço fina fria Zincado Comprimento = 15cmLargura = 2cm Utilizado para sacar grampos de grampeadores	UN	BRW	62	1,40	86,80
81	464 - TESOURA 21 CM Tesoura uso geral 21 cm	UN	MASTERPRINT	4	6,50	26,00
82	379 - LAPIS GRAFITE Revestido em madeira, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. Contendo 50	CX.	MULTICOLOR	210	12,50	2.625,00
88	447 - ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Em tecido, entintada na cor preta, estojo plástico, dimensões 95 x 125mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	CARBRINK	15	3,99	59,85
92	388 - TESOURA 17 CM Tesoura uso geral 17 cm	UN	MAPED	60	5,99	359,40
93	411 - TESOURA MODELO ESCOLAR Em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	MASTERPRINT	80	1,79	143,20
96	414 - PAPEL MICRO - ONDULADO Papel micro-ondulado 50x80 - Cores:azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário,azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão,vermelho, bordeaux, marrom, laranja,roxo, lima, creme, branco, preto,rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	UN	NILPEL	50	2,30	115,00
104	496 - PINCEL ARTISTICO 456-0	UN	CONDOR	25	1,80	45,00
109	493 - PAPEL NACARADO	MT	VPM	50	2,99	149,50
113	415 - PAPEL SEDA Papel de Seda 18G/M² Impresso Chapado em Cores Diversas, Tinta a base água, não tóxico	FL	ART FLOC	700	0,20	140,00
116	397 - PASTA C/GRAMPO Pasta com grampo trilho Tamanho: 235 X 325 mm Cor: azul	UN	ACP	450	1,49	670,50
125	6408 - PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO FINA	UN	ACP	130	1,65	214,50
128	9124 - Dama e Trilha	UN	PAULINE	10	22,90	229,00
130	376 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 40M Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 12 mm x 40 m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	UN	EUROCEL	75	0,99	74,25
134	6124 - JOGO PEGA VARETAS	UN	PAULINE	5	3,50	17,50
142	7579 - JOGO QUEBRA CABEÇA ATÉ 500 PEÇAS - VARIADOS	UN	PAULINE	5	37,00	185,00
145	6409 - LÁPIS MARCADOR PERMANENTE DE CD	UN	PILOT	10	3,50	35,00
146	6410 - PINTURA PARA ROSTO	UN	COLORMAKE	5	17,90	89,50
151	9137 - Balões Juninos	UN	SAO ROQUE	5	9,90	49,50
Total					10.300,65	

Valor Total Homologado em R$ 10.300,6 (Dez Mil, Trezentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - ME

CNPJ Nº 01.973.806/0001-29

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	505 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 48MM X 45M Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 48 mm x 45m. Embalagem: unidades separadas com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	UN	ADELBRAS	220	2,30	506,00
10	425 - COLA PARA ISOPOR 90G Embalagem com 90 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	BAMBINI	75	2,08	156,00
12	431 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 25MM X 50M Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 25mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	RL	EUROCEL	148	7,10	1.050,80
31	7242 - PISCA-PISCA 100 LAMPADAS COLORIDO	UN	EMBRASIL	10	20,00	200,00
32	452 - PASTA AZ - OFÍCIO Fabricada em Polipropileno rígido,durável e resistente.Cor: PretaTamanho: 340x80x287mm	CX	FRAMA	375	108,00	40.500,00
39	3752 - FITA DECORATIVA CORES VARIADAS	UN	FIDELA	42	7,00	294,00
42	463 - ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Em tecido, entintada na cor azul, estojo plástico, dimensoes 95 x 125 mm.	UN	JAPAN	25	4,10	102,50
47	518 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 60 CM Graduada em 60 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm de largura.	UN	WALEU	115	3,30	379,50
53	413 - COLA LÍQUIDA BRANCA 500 GR Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem:plástica, com bico economizador, peso líquido 500 Gramas.	UN	GLINORTE	70	6,50	455,00
55	465 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 30M Fita adesiva, transparente, fabricada em celofane, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 12mm x 30m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	UN	EUROCEL	300	0,70	210,00
56	438 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 19MM X 50M Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 19mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	RL	EUROCEL	140	4,96	694,40
59	420 - PASTA CLASSIFICADOR EM ACETATO Transparente, capa e contra capa, dimensões 235 x 350 mm com dois furos para prendedor macho e fêmea.	UN	ACP	40	1,50	60,00
61	460 - CLIPS 2/0 Clips 2/0 galvanizado, caixa com 100 unidades	CX.	FERPLAS	360	1,70	612,00
63	476 - CLIPS 8/0 Clips 8/0 galvanizado caixa 25 unidades	CX	FERPLAS	127	1,90	241,30
70	461 - LIVRO DE ATA C/ 50 FLS Livro Ata -Sem margem Capa dura (preto e verde) Embalagem Unidade com 50 folhas. Dimensões 210 x 300mm	UN	GRAFSET	153	7,60	1.162,80
79	383 - PINCEL ATOMICO marcadores de tinta permanente, composição básica: resina termoplástica, tinta a base de corantes, água e solventes, caixa com 12 (doze) unidades.	CX	MASTERPRINT	39	18,00	702,00
85	457 - LAPIS PILOTO	UN	PILOT	62	1,50	93,00
87	422 - PAPEL COUCHE - BRILHO 115 GRAMAS Papel Couche Brilho 115 gramas(branco)Papel de alta lisura, com revestimento de alto brilho em ambas as faces, possui excelente resultados gráficos. Tipos de impressão:Off set plana ou rotativa, tipografia, flexografia,laser, entre outras.Utilização:impressos de revistas, cartões de visitas, relatórios, catálogos, livros de arte, encartes de CD, entre outras diversas utilizações.Tamanho: A4 - 21x29.7 cmPacote c/ 50 folhas.	PCT	USA FOLEN	81	15,00	1.215,00
89	6247 - APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM DEPÓSITO Corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UN	RADEX	50	4,60	230,00
91	520 - CARTOLINA LAMINADA CARTOLINA LAMINADA MED. 500 X 600 MM - 180 GRAMAS	UN	CROMUS	120	1,50	180,00
97	387 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 50MMX50M Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 50mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	RL	EUROCEL	150	13,20	1.980,00
98	378 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 38MM X 50M Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 38mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	RL	EUROCEL	100	11,10	1.110,00
100	409 - GIZ DE CERA Composição: ceras, pigmentos atóxicos e carga mineral inerte.Embalagem com 12 unidades.	CX	KOALA	50	1,70	85,00
110	448 - LAPIS BORRACHA Amarelo néon", ideal para apagar tinta de caneta esferográfica.	UN	FABER CASTELL	180	3,00	540,00
112	9065 - TINTA A DEDO	UN	KOALA	10	0,60	6,00
115	6326 - PAPEL CAMURÇA 40x60 - CORES VARIADAS	FL	ART FLOC	400	0,70	280,00
117	400 - REGISTRADOR A - ZLL OF CLASSIC - PRETO Tamanho: 28,5 x 34,5 x 7,3 cm Característica:Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno da mesma COR	UN	POLYCART	300	13,50	4.050,00
120	502 - TINTA PARA TECIDO 250ML Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água.Sua aplicação pode ser feita com pincel ou esponja, e têm fixação a frio.250 ml.	UN	ACRILEX	60	12,50	750,00
121	6118 - JOGO DE DOMINÓ	UN	PANGUÉ	10	9,00	90,00
124	6130 - PASTA TRANSPARENTE - PERFURADA	UN	ACP	225	1,40	315,00
129	9125 - ELÁSTICO AMARELO (LIGA)	UN	MAMUTY	20	2,90	58,00
131	459 - PAPEL COUCHE - FOSCO 115 GRAMAS Papel Couche Fosco 115 gramas(branco)Papel de alta lisura, com revestimento fosco em ambas as faces, possui excelente resultados gráficos. Tipos de impressão:Off set plana ou rotativa, tipografia, flexografia,laser, entre outras.Utilização:impressos de revistas, cartões de visitas, relatórios, catálogos, livros de arte, encartes de CD, entre outras diversas utilizações.Tamanho: A4 - 21x29.7 cmPacote c/ 50 folhas.	PCT	USA FOLEN	75	26,35	1.976,25
143	6123 - JOGO LUDO	UN	XALINGO	5	25,00	125,00
Total					60.409,55	

Valor Total Homologado em R$ 60.409,55 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Empresa: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ. 07.610.338/0001-04

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
27	467 - DVD + R, 4X, 4,7 GB DADOS / 120MN VIDEO DVD +R, 4X, 4.7 GB dados / 120 min. video (SP), embalagem individual lacrada em caixa padrao CD- Padrao DVD+R (mais R) - Capacidade para gravação de 4.7 GB de dados, ou 120 minutos de video em qualidade SP. - Velocidade de gravação ate 4 X - Face nao gravavel fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteudo gravado com caneta apropriada. - Embalagem individual tipo Jewel Box (caixa de CD com frente transparente) lacrada com filme contendo encarte removível, interno ao estojo, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, para ser utilizado como identificação e índice do conteúdo após gravação sem abertura do estojo.	UN	MULTILASER	150	1,24	186,00
34	3712 - PEN DRIVE DE 04 GB - Interface: USB 2.0 - Sistema operacional: WINDOWS XP, VISTA, 7, 8, MAC OS 10+ E LINUX	UN	MULTILASER	14	33,00	462,00
69	458 - CD-R 700MB 80MN 52X 50 unidades, capacidade de gravação: 700Mb - 80 minutos para áudio, velocidade de gravação: 52X, superfície: Logomarca, validade: indeterminada, a embalagem do produto varia de acordo com o pacote escolhido, ideal para gravação de Áudio, Vídeo, Imagens e Dados.	Tubo	MULTILASER	26	49,90	1.297,40
72	424 - PAPEL CASCA DE OVO Papel Casca de Ovo, filipaper, A4 180g c/ 30 fls	CX	MASTERPRINT	62	13,90	861,80
147	6320 - TINTA PARA IMPRESSORA HP8600 - VIVERA - BLACK material para impressão	L	QUALINK	17	49,90	848,30
148	6321 - TINTA PARA IMPRESSORA HP8600 - VIVERA - MAGENTA material para impressão	L	QUALINK	7	49,90	349,30
149	6322 - TINTA PARA IMPRESSORA HP8600 - VIVERA - CYAN material para impressão	L	QUALINK	9	49,90	449,10
150	6323 - TINTA PARA IMPRESSORA HP8600 - VIVERA - YELLOW material para impressão	L	QUALINK	8	49,90	399,20
155	7131 - PAPEL FOTOGRÁFICO ULTRA BRILHO	CX	MASTERPRINT	50	17,90	895,00
Total					5.748,10	

Valor Total Homologado em R$ 5.748,10 (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos).

Empresa D. F. DE S. SILVA
CNPJ Nº 04.599.190/0001-66

Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	366 - BORRACHA BICOLOR (AZUL VERMELHA) para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm.	UN	REDBOR	300	0,50	150,00
5	485 - PAPEL A-4 - PESO 40 - DIMENSÕES 210 X 297 MM Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 120 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	RES	ABC	137	49,50	6.781,50
6	487 - PAPEL A - 4 - PESO 60 - DIMENSÕES 210 X 297 MM Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 180 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	RES	ABC	137	51,50	7.055,50
8	454 - CARTOLINA COMUM ESCOLAR Cartolina comum 55x70 GM/2 180 - Cores: diversas	UN	PREMIATA	400	0,45	180,00
11	398 - COLA LIQUIDA GLITER Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 35 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante - cores variadas	UN	KOALA	250	1,90	475,00
13	491 - GLITER EM PÓ Destinado a aplicação em papéis, madeiras, tecidos,enfeites para festas, fantasias, maquilagem. Embalgem com 12 unidades de 3,5 gr cada.	CX	RONEY	80	8,00	640,00
17	514 - PISTOLA PARA COLA DE SILICONE - PEQUENA Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica Utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro	UN	WELLMIX	25	13,00	325,00
20	7132 - ISOPOR EM PLACA - 1,0CM	UN	IGLUBAHIA	85	2,20	187,00
21	7133 - ISOPOR EM PLACA - 2,0CM	UN	IGLUBAHIA	95	4,50	427,50
25	7342 - FITA CETIM XADREZ	UN	NAJAR	20	11,50	230,00
26	9133 - Fita de Cetim 02 Fita de Cetim 02, Najar com 10 metros.	UN	NAJAR	20	3,15	63,00
28	3784 - FITA CETIM Nº 03 22MMX10M, SIMPLES, CORES DIVERSAS	PÇ	NAJAR	10	3,95	39,50
29	3786 - FITA CETIM 05 22MMX10M, SIMPLES, CORES DIVERSAS	PÇ	NAJAR	20	5,95	119,00
30	9135 - Fita Cetim 08 38mmx10, simples, cores diversas	UN	NAJAR	20	7,40	148,00
35	8040 - ENFEITE DE NATAL SORTIDO	UN	CHIBRALI	130	5,70	741,00
37	6406 - BEXIGA COLORIDA PCT COM 50 - CORES DIVERSAS	UN	FESTBALL	300	5,50	1.650,00
38	6327 - FOLHA EM E.V.A - CORES VARIADAS - TAM 600x400x2mm 1	UN	IBEL	450	1,40	630,00
40	7243 - BOLA NATALINA PEQUENA - CORES VARIADAS	UN	DeA	130	6,00	780,00
41	9136 - Bola Natalina Grande - Cores diversas	UN	DeA	130	8,00	1.040,00
49	428 - CORRETOR LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.	UN	FRAMA	150	1,00	150,00
51	389 - LÁPIS MARCADOR DE TECIDO	UN	ACRILEX	130	3,70	481,00

	Feitas especialmente para tecidos de algodão e naturais. Em cores foscas e fluorescentes. Tinta resistente a lavagem.					
58	488 - PASTA CLASSIFICADOR TAM OFICIO Dimensões 240 x 330 mm, tamanho ofício.	UN	DELLO	650	2,20	1.430,00
66	436 - ENVELOPE DIMENSÃO 266 X 365 MM Envelope dimensão 266 x 365 mm	UN	SCRYT	670	0,24	160,80
68	386 - BASTÃO COLA QUENTE FINA Características:- Diâmetro padrão para máquina pequena (5/16").Especificações técnicas:- Diâmetro: 5/16" fino- Comprimento: 30 cm.	UN	RENDCOLA	400	0,55	220,00
71	430 - LAPIS DESTACA TEXTO	UN	MASTERPRINT	55	1,25	68,75
73	374 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR AZUL Características:-Tampa ventilada-Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênioEmbalagem: 50 canetasDimensões aprox. da embalagem: 2x11x14cm (AxLxP)Peso aproximado: 337g	CX.	COMPACTOR	145	25,00	3.625,00
74	375 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR VERMELHA Características:-Tampa ventilada-Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênioEmbalagem: 50 canetasDimensões aprox. da embalagem: 2x11x14cm (AxLxP)Peso aproximado: 337g	CX.	COMPACTOR	70	25,00	1.750,00
75	442 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR PRETA Características:-Tampa ventilada-Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênioEmbalagem: 50 canetasDimensões aprox. da embalagem: 2x11x14cm (AxLxP)Peso aproximado: 337g	CX.	COMPACTOR	122	25,00	3.050,00
83	427 - EMBORRACHADO EVA Folha em EVA 600x400x2mm - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário,azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão,vermelho, bordeaux, marrom, laranja,roxo, lima, creme, branco, preto,rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	FL	IBEL	80	1,50	120,00
86	7137 - CALCULADORA 12 DÍGITOS	UN	WELLMIX	9	13,50	121,50
94	439 - TINTA SPRAY Indicada para vários tipos de superfícies, como madeira, metal, alvenaria, papel, gesso, etc. Cores Diversas	UN	ACRILEX	20	24,40	488,00
99	440 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	MASTERPRINT	2	68,00	136,00
107	435 - TINTA GUACHE 250ML Não tóxica,solúvel em água e disponível em cores que são miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.Cores sortidas.	UN	KOALA	115	2,80	322,00
108	891 - ENVELOPE DIMENSÃO 310 X 410 MM Envelope dimensão 310x410mm	UN	CELUCAT	550	0,40	220,00
111	483 - PAPEL CONTACTO Laminado de PVC auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado.	RL	VULCAN	50	58,00	2.900,00
118	405 - CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7X10 CM Crachá PVC cristal 0,10 formato 100x70mm Abertura lateral lado 70mm Acompanha presilha FIXA	UN		150	1,05	157,50
119	390 - BASTÃO COLA QUENTE - GROSSO Características:- Diâmetro padrão para máquina grande (1/2").Especificações técnicas:- Diâmetro: 1/2" grosso- Comprimento: 30 cm.	UN	RENCOLA	280	1,05	294,00
123	7796 - MASSA DE MODELAR	CX	KOALA	100	1,65	165,00
126	6325 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO (CORES VARIADAS)	UN	PILOT	90	2,20	198,00
133	490 - HIDROGRAFICA GROSSA COM 12 EMBALAGEM Resina termopláticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliester, embalagem com 12, cores diversas e dados do fabricante.	UN	TRIS	50	4,99	249,50
135	6404 - BICO DE NYLON Nº 37	UN	HAK	10	37,00	370,00
136	7241 - ELASTICO	PÇ	HAK	10	17,00	170,00
137	3815 - PASSAMANARIA, OURO FIO DOURADO, C/ 10M	PÇ	HAK	10	21,40	214,00
138	6129 - ACRILON	M		15	13,70	205,50
141	9134 - Fita Cetim Nº 03 22mmx10m, simples, cores diversas.	UN	NAJAR	10	4,50	45,00
144	7346 - LÃ CORES VARIADAS	UN	CIRCULO	25	3,40	85,00
152	6411 - BEXIGA PALITO	UN	SAO ROQUE	5	9,45	47,25
153	6412 - BROCHE PEQUENO	UN	ACC	3	4,45	13,35
154	6413 - BROCHE MÉDIO	UN	ACC	3	6,70	20,10
Total					39.139,25	

Valor Total Homologado em R$ 39.139,25 (Trinta e Nove Mil, Cento e Trinta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos).

As licitantes supracitadas ficam convocadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura de Ata de Registro de Preços.

Riacho da Cruz/RN, 26 de fevereiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C2499FCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.**

Que teve os vencedores para os Itens abaixo relacionados:

O Licitante: CJ de Araújo Pessoa - ME**, CNPJ**: 29.303.584/0001-56.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	**AÇÚCAR REFINADO GRANULADO _** Açúcar cristal de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Fonte: Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária n.º 685 de 27 de agosto de 1998. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	DOCE MEL	kg	7.700	2,75	21.175,00
02	**BOMBONS WAFER** com Cobertura de Chocolate Lacta e Recheio de Amendoim. Pacotes com 1 kg contendo 50 unidades	SONHO DE VALSA	kg	300	36,74	11.022,00
03	**Pirulito,** sabores diversos, com pacotes de 50 unidades	SAMS	pct	300	6,49	1.947,00
06	**ACHOLATADO EM PO_** composição: açúcar cristal, cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante. Acondicionada em emb de 200 a 500 g. íntegra, atóxica, resistente.	NUTRICAL	kg	900	11,42	10.278,00
07	**ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO _** Apresentação: disponíveis em frascos de 75 a 100ml. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. Frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá apresentar dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, registro no ministério da saúde. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78).	DOCE MENOR	fr	1.048	5,82	6.099,36
08	**ALFACE _** Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	CEASA	kg	100	2,53	253,00
10	**AMIDO DE MILHO _** Composição básica: Amido de Milho. Acondicionada em emb íntegra emb deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 200 g a 1 Kg.	SUSTENTARE	kg	1.100	8,76	9.636,00
11	**AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA** Enriquecido com vitaminas e mineral, sabor tradicional. A embalagem deverá ter de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número de registro, Validade mínima de 10 (dez) meses. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 200g a 1 Kg.	ALL NUTRE	kg	800	16,99	13.592,00
12	**ARROZ AGULHINHA** _ Longo fino, tipo 1 grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CAÇAROLA	kg	1.500	3,28	4.920,00
13	**ARROZ PARBOILIZADO** _Longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor caracteristico. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	OLIVO	kg	4.500	3,27	14.715,00
14	**AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM _** Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 01%, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses .	SALADA	Emb c/ 500 ml	90	17,59	1.583,10
15	**BALA DOCE** dura sortidas, pacotes com 01 kg	SAMS	kg	600	5,37	3.222,00
19	**BATATA PALHA** _ De primeira qualidade integra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade minima de 2 meses após data de fabricação. - Registro no SSAP ou MS. Embalagem de 01 kg	GRATICIA	kg	60	17,98	1.078,80
22	**BISCOITOS SEM GLÚTEN** _ Isento de glúten, elaborado com arroz, milho e soja. Contendo cereais integrais ricos em fibra. Sabores diversos. Embalagem contendo no mínimo 150g.	ESTERLA	pct	70	5,84	408,80
23	**CAFÉ** - Torrado e moído puro, sem mistura de cereais, procedente de grãos sãos, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá apresentar os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, peso do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	MELITA	pct 250g	6.650	5,63	37.439,50
24	**CALDO DE CARNE _** Constituído de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo apresentar corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em emb metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78	KITANO	kg	286	12,66	3.620,76
25	**CANELA EM PAU_** acondicionado em embalagem, íntegra, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 meses. Pacote com 50 gr	KITANO	Pacote c/ 50 g	50	3,37	168,50
26	**CANELA EM PÓ _** Canela pó fino, sem açúcar, acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses , peso. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem entre 30g e 50g.	KITANO	tubo	720	1,64	1.180,80
27	**CARNE BOVINA MAGRA** (músculo moída), A carne moída deve ser originária da peça inteira que deve ser resfriada, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagens, ossos e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. A peça deve ser moída no dia da entrega na unidade requesitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidadedo produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	ALIMENTI	kg	4.200	18,46	77.532,00
28	**CARNE BOVINA MÚSCULO** - , magra, sem gordura, congelada, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 10 kg,próprias para	BOMFRIGO	kg	3.500	16,99	59.465,00

	congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior.					
29	**CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE PONTA DE AGULHA** com no máximo 10% de gordura, limpa, sem ossos, sem pele, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico, a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	2000	kg	1.800	23,94	43.092,00
30	**CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA CONGELADA S/ TEMPERO S/SAL_** Com adição de água de no máximo de 6%, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	GRANJEIRO	kg	2.200	8,69	19.118,00
31	**CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA DE** 1ª Qualidade (alcatra e coxão mole) - curada, seca, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie, . Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção**o.**	BOMFRIGO	kg	800	24,00	19.200,00
32	**CARNES BOVINA LAGARTO, PATINHO, ALCATRA** - Congelado redondo, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, embalada a vácuo em saco de polietileno transparente, atômico, resistente, hermeticamente fechado, em embalagem individual por peça, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de doze meses.	BOMFRIGO	kg	550	25,00	13.750,00
34	**CEBOLINHA _** Folhas integras , com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes) de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa**.**	NACIONAL	kg	100	1,99	199,00
36	**CHÁ BOLDO _** Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	3.000	3,76	11.280,00
37	**CHÁ CAMOMILA _**Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	3.000	3,76	11.280,00
38	**CHÁ CIDREIRA _** Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	3.000	3,66	10.980,00
39	**CHÁ ERVA DOCE _** Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	3.000	3,63	10.890,00
40	**CHÁ HORTELÃ _**Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	3.000	3,76	11.280,00
41	**CHÁ MAÇÃ COM CANELA _** Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	3.000	3,64	11.920,00
42	**CHOCOLATE GRANULADO** - Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificate lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 1 kg. PCT C/ 1 KG	DR. OERTECK	KG	40	24,24	969,60
45	**COENTRO _** De Primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, de cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 g de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa**.**	NACIONAL	kg	100	2,10	210,00
46	**COLORAU SEM SAL _** O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005.	SÃO MARCO	kg	360	8,16	2.937,60
47	**COSTELA MINDINHO CERRADA,** com osso, sem gordura. Embalada em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	BOMFIM	kg	5.500	15,95	87.725,00
48	**CREME DE LEITE _** Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	TRIANGULO	embalagem 200 g	840	2,98	2.503,20
49	**DOCE DE AMENDOIM** em tabletes com 30 gs cada	TRIANGULO	Pct	400	17,14	6.856,00
50	**DOCE DE LEITE PASTOSO,** isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionados em potes de 400 gr, com validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega	TRIANGULO	Pct	300	18,95	5.685,00
51	**DUETO DE ERVILHA E MILHO VER EM CONSERVA _** Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Com peso líquido drenado de 200g.	GOIAS VERDE	und	4.000	3,28	13.120,00
52	**EXTRATO DE TOMATE _** Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de	QUERO	Embalagem 200 g	460	3,84	1.766,40

	validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.					
53	**FARELO DE AVEIA _** Alimento produzido pela parte mais externa do grão de aveia. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 200g a 1 Kg.	NUTRIMENTAL	kg	360	22,23	8.002,80
54	**FARINHA DE MANDIOCA** _ Fina, branca, torrada. Classificação: farinha de mandioca fina beneficiada tipo 1. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Não deve conter material não proveniente da raiz de mandioca, tais como: partículas metálicas, argila, areia, sujidades. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	SANTO ANTONIO	kg	600	4,59	2.754,00
55	**FARINHA DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO** _ Flocos grandes, amarelos, com sal. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no MS	MARATA	Emlagem de 500g	4.540	1,54	6.991,60
56	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO**_ Especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega.Emb de 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	FINNA	kg	800	3,69	3.952,00
57	**FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1** Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUERO MAIS	kg	2.300	5,18	11.914,00
58	**FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1** _ Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente.A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUERO MAIS	kg	800	3,89	3.112,00
59	**FEIJÃO PRETO TIPO 1** _ Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUERO MAIS	Kg	2.300	5,49	12.627,00
61	**GORDURA VEGETAL HIROGENADA** EMBALAGEM C/ 300G.	PRIMOR	KG	30	43,44	460,00
63	**LEITE A BASE DE SOJA EM PO -** prepaarado com proteina isolada de soja, enriquecida com vit A e Calcio. Isento de lactose, sacarose,proteina lactea e colesterol. Embalado em lata de flandes ou aluminio, isenta de ferrugem, resistentes, não violadas.devera conter externamente os dados de identificaçao, procedencia,informaçoes de lote,quantidade do produto, numero de registro no ministerio da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeçaodo SIF. Devera atender as especificaçoes tecnicas do ministerio da Agricultura e abastecimento. validade minima de 10 meses a partir da enrega	SUPRESOY	**lata**	30	27,37	821,10
64	**LEITE CONDENSADO _** Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses Pesando 395g.	TRIANGULO	und	540	3,74	2.019,60
65	**LEITE EM PÓ INTEGRAL**_ Embalado em latas de flandres ou alumínio ou pct isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	NUTRIL	kg	5.800	23,15	134.270,00
66	**LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) INTEGRAL** - Leite tipo UHT Iintegral ou padronizado, com teor mínimo de 3,0% (tres por cento) de gordura. Embalado em caixa longa vida (tetra brik) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente.	TRIANGULO	und	500	3,49	1.745,00
68	**MAIONESE _** à base de leite, com baixo valor calórico. Contendo: água, óleo vegetal, amido modificado, vinagre, ovos pasteurizados, açúcar, leite, sal, aromatizantes (aroma idêntico ao natural de leite), espessante e ácido cítrico. Com cheiro e sabor próprio . De acordo com a rdc n°276/2005.	PRIMOR	pote com 250 g	240	2,69	645,60
70	**MARGARINA –** Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - emb de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Emb com 3 a 5 kg.	PURO SABOR	kg	440	8,26	3.634,40
71	**MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA** _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argolinha, isenta de sujidades e parasitas. Emb plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	VITARRELA	Embalagem 500g	3.300	3,59	11.847,00

	Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
72	**MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE _** Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades e parasitas. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	GOSTOSO	Embalagem de 500g	3.300	2,39	7.887,00
75	**MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ** – Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	DONA CLARA	Pct	1.800	3,18	5.724,00
76	**MILHO DE PIPOCA**; de primeira qualidade, beneficiado, polido,limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco filme bopp,com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega;	KIMIMO	Embalagem de 500g	500	3,04	1.520,00
77	**MOLHO MADEIRA** tipo sachet com 300 gs pronto para uso	TAMBAU	Sachet	120	4,54	544,80
78	**ÓLEO DE SOJA _** De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a emb deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	SOYA	emb 900ml	1.600	4,36	6.976,00
79	**ORÉGANO DESIDRATADO _** Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. De acordo com a rdc n°276/2005.	MARATA	kg	05	31,24	156,20
80	**OVO DE GALINHA,** branco, tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica, com 30 unidades, devidamente rotulada conforme legislação vingente, e possuir registro nos órgãos de Inspeção Sanitária. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução n° 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Com validade mínima de 20 dias do momento da entrega.	DA GRANJA	Und	4.000	0,32	1.280,00
81	**PÃO SEDA _** Com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição:, água, sal, e fermento químico.Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	SÃO MIGUEL	kg	4.000	8,49	33.960,00
82	**PÃO TIPO FORMA FATIADO_** Com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição:, água, sal, e fermento químico.Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	SÃO MIGUEL	Pct	1.200	8,34	10.008,00
83	**PEITO DE FRANGO SEM OSSO S/ TEMPERO _** Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. acondicionado em caixas lacradas.	GRANJEIRO	kg	7.000	9,29	65.030,00
84	**PEIXE EM POSTA CONGELADO DE 1ª QUALIDADE SEM SAL -** (Dourado, cavala branca, meca, atum). isenta de sujidades como: escamas, barbatanas, guelras, vísceras e posta que antecede a cabeça e o rabo.Sem sal. O peso da água perdida no descongelamento não pode ultrapassar 15% do total do peso do produto. Embalado em saco plástico e caixa de papelão,devidamente lacradas e identificadas, obrigatoriamente com o certificado de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF).	CRUZ	kg	240	24,69	5.925,60
86	**PÓ PARA CANJIQUINHA _** Composição: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 1 Kg.	NUTRIMENTAL	kg	800	20,49	16.392,00
95	**PROTEÍNA TEXTURIZADA COR CLARA DE SOJA** - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plastico transparente, isento de suijidades	CERIALI	Pct C/ 500g	2.300	3,78	8.694,00
96	**PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA DE SOJA -** Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plastico transparente, isento de suijidades	CERIALI	Pct C/ 500g	2.300	3,87	8.901,00
97	**QUEIJO MUSSARELA –** Produto a base de leite de vaca, 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g	IOGA	kg	150	24,04	3.606,00
98	**QUEIJO RALADO** - Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, deverá apresentar dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação validade mínima de 6 (seis) meses, peso do produto. Com registro no ministério da agricultura e/ou SIF/DIPOA.	TRIANGULO	Embal. 50g	120	3,79	454,80
100	**SAL REFINADO _** Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. pct com 1kg	VENEZA	kg	900	0,65	585,00
101	**SALSICHA DE FRANGO** - Feita com de carne selecionada de frango, Em gomos uniformes e padronizados, baixo teor de gordura l, com aspecto característico, sem corante, manchas pardacentas ou esverdeadas, sem superfície pegajosa, com adição de água ou gelo de no máximo 10%, cor e odor próprios. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA).	ESTRELA	kg	100	7,59	759,00
102	**TEMPERO COMPLETO –** Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, emb plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc n°276/2005.	SADIO	emb 500ml	1.440	2,58	3.715,20

O Valor Global R$ 949.856,32 (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)

O Licitante: Frutifrios Comercio LTDA**, CNPJ**: 18.413.636/0001-20.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
04	**ABACAXI TIPO PEROLA _** Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	In Natura	kg	2.400	3,65	8.760,00
05	**ABÓBORA _** Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da **cnnpa.**	In Natura	kg	1.700	3,40	5.780,00
09	**ALHO _** Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa	In Natura	kg	600	24,00	14.400,00
16	**BANANA PRATA _ E**m pencas,de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	In Natura	kg	3.300	3,85	12.705,00
17	**BATATA DOCE _ B**ranca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. de acordo com a resolução 12/78 **da cnnpa.**	In Natura	kg	2.800	3,70	10.360,00
18	**BATATA INGLESA _** comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnp**a.**	In Natura	kg	3.100	3,85	11.935,00
20	**BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA _** composição básica por porção de 30 g.: farinha de trigo enriquecida comm ferro e ácido fólico, açucar, gordura vegetal, amido de milho, açucar invertido,sódio entre 60 e 50 mg, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas: PP ou nicotinamida, B1, B2 E B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contem glúten. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. caixa com 20 UND de 400g.	Estrela	cxa	754	75,85	57.190,90
21	**BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER** _ A base de farinha de trigo, gordura vegetal , água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 20 UND de 400g.	Estrela	cxa	754	74,48	56.157,92
33	**CEBOLA _** Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas,firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	In Natura	kg	3.000	3,90	11.700,00
35	**CENOURA** - Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	In Natura	kg	3.100	4,00	12.400,00
43	**CHUCHU _** De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	In Natura	kg	3.100	3,45	10.695,00
44	**COCO SECO _** Fruta oleaginosa,tipo coco seco, conforme NTA-57 (Dec. 12.486 de 20/10/78) de primeira qualidade, com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	In Natura	kg	650	3,20	2.080,00
60	**GOMA DE TAPIOCA FRESCA _** Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	Sabor da terra	kg	200	6,55	1.310,00
62	**LARANJA PÊRA _** Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	In Natura	kg	3.800	3,30	12.540,00
67	**MACAXEIRA _** Tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, não fibrosa, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa	In Natura	kg	2.000	3,00	6.000,00
73	**MELANCIA _** Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	In Natura	kg	1.300	2,95	3.835,00
74	**MELÃO ESPANHOL _** boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	In Natura	kg	1.250	3,50	4.375,00
85	**PIMENTÃO VERDE _** de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica,perfurações e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	In Natura	kg	1.500	3,98	5.970,00
87	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI-** Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em peliculas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KM	kg	2.900	6,90	20.010,00
88	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA** - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em peliculas plasticas resistentes e transparentes.Registro do	KM	Kg	2.900	7,00	20.300,00

	produto no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.					
89	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ** - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em peliculas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KM	kg	2.900	7,60	22.040,00
90	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU** - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em peliculas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KM	kg	2.900	7,05	20.445,00
91	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA** - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em peliculas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KM	kg	2.900	6,80	19.720,00
92	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA** - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em peliculas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KM	kg	2.900	7,48	21.692,00
93	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ** - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em peliculas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KM	Kg	2.900	7,78	23.562,00
94	**POLPA DE FRUTA SABOR UVA** - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em peliculas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KM	kg	2.900	7.78	22.562,00
99	**REPOLHO VERDE** _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	In Natura	kg	900	4,40	3.960,00
103	**TOMATE** _ Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	In Natura	kg	3.000	3,80	11.400,00
O Valor Global R$ 437.684,82 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).						

Que apresentaram as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 26 de fevereiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:BEACBE8A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social**.

Que teve o vencedor para os Itens abaixo relacionados:

O Licitante: CJ de Araújo Pessoa - ME**, CNPJ**: 29.303.584/0001-56.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	**Assento sanitário de silicone para deficientes**	Astra	Unidade	13	57,00	741,00
02	**Água sanitária** alvejante e desinfetante, à base de cloro, acondicionada em vasilhame de um litro no mínimo, tampa tipo flip com bico dosador. Composição mínima: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e teor de cloro ativo de 2% no mínimo. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde, e prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses.	Marilux	Litro	11.220	1,60	17.952,00

03	**Álcool etílico, hidratado, 70%_(70°gl),** líquido, segundo INPM-NBR 5991/97, embalagem com selo do INMETRO , frasco com 1.000 ml.	Sertanejo	Litro	6.732	10,00	67.320,00
04	**Álcool, etílico, hidratado, em gel**, graduação não inferior à 64%, certificado do INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: Frasco plástico de 500 g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Sertanejo	Litro	5.172	6,50	33.618,00
05	**Aromatizador de ambiente**, em forma de aerosol, embalagem com 400 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Informação Adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente.	No Ár	Unidade	576	10,40	5.990,40
06	**Avental de napa**, sem bolso, reforçado, cor branco, próprio para cozinha.	Crístal	Unidade	280	11,20	3.136,00
07	**Balde em plástico. Capacidade de 60 litros** polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado ou alumínio,	Ibap	Unidade	286	54,00	15.444,00
08	**Balde plástico capacidade de 30 litros**, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, o produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	Ibap	Unidade	296	26,40	7.814,40
09	**Cesto para lixo em plástico telado com laterais vazadas,** formato cilíndrico, tipo banheiro, sem tampa, com capacidade de 10 litros no mínimo.	Ibap	Unidade	300	10,40	3.120,00
10	**Cesto para lixo em plástico**, tampa e pedal capac 30 lts	Ibap	Unidade	236	37,00	8.732,00
11	**Cesto para lixo em plástico**, tampa basculante, rodizios e alca capac 60 lts	Ibap	Unidade	236	101,00	23.836,00
12	**Cesto para lixo não vazado**, material plástico em polipropileno de alta resistência, capac 20 lts para sala de aula	Ibap	Unidade	236	32,00	7.552,00
13	**Colher descartável** para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 100 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro.	Prafesta	Pacote	1.300	4,50	5.850,00
14	**Copo descartável em plástico**; com capacidade de 300 ml, na embalagem devem estar identificados, a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do Inmetro e seguindo todas as normas do ABNT, cada embalagem contendo 100 unidades.	Kerocopo	Pct com 100 UND	600	3,50	2.100,00
15	**Copo descartável para água;** polipropileno; com capacidade mínima para 150 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; devera constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT	Kerocopo	Pct com 100 UND	6.600	3,20	21.120,00
16	**Copo descartável para café;** polipropileno; com capacidade mínima para 50 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; devera constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT	Kerocopo	Pct com 100 UND	1.720	1,20	2.064,00
17	**Desentupidor para pia**, sanfonado composição: borracha e polietileno/polipropileno, fácil manuseio, acabamento que permite colocação em suporte.	Igual	Unidade	60	4,05	243,00
18	**Desinfetante pinho 500 ml** a base de Tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de PH, aromatizantes, corantes, essência, Embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde desinfeta, limpa e perfuma.	Estrela	Unidade	10.920	2,20	24.024,00
19	**Dispenser plastico de parede para sabonete líquido**	Premisse	Unidade	24	48,00	1.152,00
20	**Detergente concentrado**, Com a seguinte composição: linear aquil benzeno sulfato de sódio, alcalinizante, espessante, sequestrante, conservante, corante, perfume e água desmineralizada. Componente ativo: Alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável). Testado por dermatologistas com responsável técnico e registro no ANVISA, embalado em frasco em 500 ml, resistente, de cor transparente com bico dosador conta gotas e validade de no mínimo 24 meses.	NovoBrilho	Unidade	10.440	1,40	14.616,00
21	**Esponja de lã de aço** - composição: aço carbono, esponja de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio, embalagem plástica contendo 8 unidades com o peso líquido de no mínimo 60 g , com selo do Inmetro.	Mundi Brilho	Pacote	1.996	2,20	4.391,20
22	**Esponja sintética dupla face**, em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 100 mm X 70mm X 20mm, embalagem plástica c/ SAC da empresa, data de fabricação e nº de lote contendo 1 esponja.	Pequerrucha	Unidade	1.900	0,50	950,00
23	**Fraldas descartáveis.** com camada de extra-absorção, Com barreiras antivazamentos,e com ajustes as pernas, fitas ajustáveis PARA CRIANCA TAMANHO M G E GG. Pacote com 20 UND	Sapeka	Pct com 20 UND	610	23,00	14.030,00
24	**Fósforo** - composição: cloreto de potássio e aglutinantes, palitos tratados, quando apagados não produzem brasas, embalagem de papel contendo 10 caixas com 40 palitos cada, formando-se o maço, as caixinha de fósforo em papelão, cada fósforo com medidas de 4 cm, contendo na caixinha selo do inmetro.	Fiat Lux	Maço	260	2,70	702,00
25	**Garfo descartável** para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 100 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro	Prafesta	Pacote	1.100	4,80	5.280,00
26	**Guardanapo de papel**, cor branca, folhas duplas, tamanho 23 x 23 cm., com boa capacidade de absorvição, sem furos, sujidades, embalados em pacotes com 50 unidades, produto com registro na anvisa, primeira qualidade	Essencial	Pacote	3.700	1,40	5.180,00
27	**Inseticida**, sem odor, tipo spray (aerosol), uso domestico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem CFC – clorofluorcarbono, Composição: d-Aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%,o solvente alifático e propelente (propano/butano). O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 400 ml, com dados do fabricante, data de fabricação.	Mortain	Unidade	372	10,00	3.720,00
28	**Limpa alumínio** de 1ª qualidade, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgânico e água, ácido sulfônico, embalagem plástica opaca contendo 490ml, registro no MS, ANVISA e químico responsável.	Brilhotex	Unidade	4.260	2,20	9.372,00
29	**Luvas descartáveis plásticas transparentes para alimentos pct c/ 100 unid**	Danny	Pacote	236	8,50	2.006,00
30	**Luvas para limpeza geral em borracha de látex natural, reforçada, com** revestimento interno, superfície externa antiderrapante, c/ SAC da empresa, data de fabricação, nº lote, nº de certificado de aprovação do ministério do trabalho (Tam.P/ M/ G).	Danny	Par	750	6,50	4.875,00
31	**Kit de limpeza profissional com acessórios,** com um carro funcional, com kit de limpeza mop umido, kit de limpeza seca com mop po, 01 pa pop e 01 placa "piso molhado"	Jsn	Unidade	28	1500,00	42.000,00
32	**Pá para lixo,** Material: PLASTICA Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande.	Mundial	Unidade	196	6,99	1.370,04
33	**Pano de chão,** tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70cm.	Crístal	Unidade	2.440	3,50	8.540,00
34	**Pano de prato em algodão** alvejado, sem estampas, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Crístal	Unidade	1.840	2,55	4.692,00
35	**Papel alumínio**, rolo de 30cmX7,5m. Produto de alta qualidade, geralmente utilizado no uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclavel e não perecível	Thermoprat	Rolo	126	3,30	415,80
36	**Papel higiênico pacote com 04 rolos**, material 100% fibra celulósica, cor branca, folhas duplas, picotado, macio, neutro, com 40 metros de comprimento e 10cm de lagura, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.	Fofinho	Pacote	5.240	4,20	22.008,00
37	**Papel toalha rolo 60 folhas c/ 2 rolos**, composição 100% fibras naturais, medindo 22cmx20cm, com círculos de absorção.	Sorella	Pacote	2.320	3,30	7.656,00
38	**Papel filme pvc transparente 45x300 mts**	Themoprat	Rolo	160	2,98	476,80
39	**Prato Descartável** Plástico Branco, embalagem com 10 unidades Diâmetro: 22cm Material: Poliestireno Atóxico, com selo do inmetro	Prafesta	Pacote	2.400	4,00	9.600,00
40	**Rodo com base de 40 cm** e cabo plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação e cabo de rosca.	Mundial	Unidade	920	6,30	5.796,00
41	**Sabão de Coco** em barra composição: óleo de coco de babaçu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio e água. 5x200g	Marilux	Unidade	900	6,00	5.400,00
42	**Sabão em barra** a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, branqueador óptico, carbonato de cálcio, corante, mascarante e água. pacote com 5 unidades de 200g	NovoBrilho	Pacote	1.650	5,50	9.075,00
43	**Sabão em pó multiação** - composição: bio-ativo, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, enzima, transponantes, corantes, essência, alquil benzeno sulfato de sódio, carga e água.Embalagem com 500g, com selo do Inmetro ou registro na ANVISA.	Iapo	Embalagem de 500	4.940	3,40	16.796,00
44	**Sabonete líquido para mãos**, aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, anti-séptico, aromatizado erva doce ou floral, biodegradável, PH 5,0 a 6,0 , embalagem plástica com 2000ml.	Estrela	Litro	700	11,70	8.190,00
45	**Sabonete sólido perfumado**, uso adulto de primeira linha, com grande poder espumante, sem causar irritabilidade dérmica, unidade com 90g.	Even	Unidade	260	1,98	514,80
46	**Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros**, material polietileno, Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 50 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Rava	Pacote	100	17,00	1.700,00
47	**Saco plastico para sanduiche com 10cmx20cm com 100 unidades**	Sacoplast	Pacote	600	11,50	6.900,00
48	**Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros**, material polietileno, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Rava	Pacote	1.300	19,90	25.870,00
49	**Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros,** material polietileno, Cor preta 59 x 62 x 0,10mm, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Rava	Pacote	1.500	85,00	127.500,00
50	**Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros**, material polietileno, Cor preta ,espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Rava	Pacote	1.200	97,00	116.400,00
51	**Saco plástico para alimento transparente capacidade 03 kg pacote com 100 unidade**	Sacoplast	Pacote	320	10,90	3.488,00
52	**Saco plástico para alimento transparente capacidade 5 kg kg pacote com 100 unidade**	Sacoplast	Pacote	200	13,50	2.700,00
53	**Saco plástico para alimento transparente capacidade 10 kg pacote com 100 unidade**	Sacoplast	Pacote	200	23,00	4.600,00
54	**Touca descartáveis pct com 100 unidades**	Vabene	Pacote	660	19,00	12.540,00
55	**Toalha felpuda tipo hotel para BANHO na cor BRANCA. Tamanho 70X1.30**	Santista	Unidade	66	19,90	1.313,40

56	**Toalha felpuda tipo hotel para ROSTO na cor BRANCA. Tamanho 33X50**	Santista	Unidade	66	9,90	653,40
57	**Vassoura com cerdas de nylon**, base de madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	Mundial	Unidade	720	8,00	5.760,00
58	**Vassoura piaçava n° 10**, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente	Mundial	Unidade	1.420	6,00	8.520,00
O Valor Global R$ 777.406.24 (setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e vinte e quatro centavos)						

Que apresentou as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 26 de fevereiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:2B6B18CF

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2018

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 010/2018, adjudico o certame licitatório com objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.**
Que teve os vencedores para os Itens abaixo relacionados:
O Licitante: CJ de Araújo Pessoa - ME**, CNPJ**: 29.303.584/0001-56.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	**AÇÚCAR REFINADO GRANULADO** _ Açúcar cristal de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Fonte: Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária n.º 685 de 27 de agosto de 1998. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	DOCE MEL	kg	7.700	2,75	21.175,00
02	**BOMBONS WAFER** com Cobertura de Chocolate Lacta e Recheio de Amendoim. Pacotes com 1 kg contendo 50 unidades	SONHO DE VALSA	kg	300	36,74	11.022,00
03	**Pirulito,** sabores diversos, com pacotes de 50 unidades	SAMS	pct	300	6,49	1.947,00
06	**ACHOLATADO EM PO**_ composição: açúcar cristal, cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante. Acondicionada em emb de 200 a 500 g. íntegra, atóxica, resistente.	NUTRICAL	kg	900	11,42	10.278,00
07	**ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO** _ Apresentação: disponíveis em frascos de 75 a 100ml. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém Glúten. Frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá apresentar dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, registro no ministério da saúde. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78).	DOCE MENOR	fr	1.048	5,82	6.099,36
08	**ALFACE** _ Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	CEASA	kg	100	2,53	253,00
10	**AMIDO DE MILHO** _ Composição básica: Amido de Milho. Acondicionada em emb íntegra emb deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 200 g a 1 Kg.	SUSTENTARE	kg	1.100	8,76	9.636,00
11	**AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA E**nriquecido com vitaminas e mineral, sabor tradicional. A embalagem deverá ter de identificação de procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, número de registro, Validade mínima de 10 (dez) meses. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 200g a 1 Kg.	ALL NUTRE	kg	800	16,99	13.592,00
12	**ARROZ AGULHINHA** _ Longo fino, tipo 1 grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CAÇAROLA	kg	1.500	3,28	4.920,00
13	**ARROZ PARBOILIZADO** _Longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor caracteristico. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	OLIVO	kg	4.500	3,27	14.715,00
14	**AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM** _ Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 01%, coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses .	SALADA	Emb c/ 500 ml	90	17,59	1.583,10
15	**BALA DOCE** dura sortidas, pacotes com 01 kg	SAMS	kg	600	5,37	3.222,00
19	**BATATA PALHA** _ De primeira qualidade integra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade minima de 2 meses após data de fabricação. - Registro no SSAP ou MS. Embalagem de 01 kg	GRATICIA	kg	60	17,98	1.078,80
22	**BISCOITOS SEM GLÚTEN** _ Isento de glúten, elaborado com arroz,	ESTERLA	pct	70	5,84	408,80

	milho e soja. Contendo cereais integrais ricos em fibra. Sabores diversos. Embalagem contendo no mínimo 150g.					
23	**CAFÉ -** Torrado e moído puro, sem mistura de cereais, procedente de grãos sãos, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá apresentar os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, peso do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	MELITA	pct 250g	6.650	5,63	37.439,50
24	**CALDO DE CARNE _** Constituído de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo apresentar corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em emb metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78	KITANO	kg	286	12,66	3.620,76
25	**CANELA EM PAU_** acondicionado em embalagem, íntegra, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 meses. Pacote com 50 gr	KITANO	Pacote c/ 50 g	50	3,37	168,50
26	**CANELA EM PÓ _** Canela pó fino, sem açúcar, acondicionado em tubo de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá apresentar identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade mínima de 6 (seis) meses , peso. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem entre 30g e 50g.	KITANO	tubo	720	1,64	1.180,80
27	**CARNE BOVINA MAGRA** (músculo moída), A carne moída deve ser originária da peça inteira que deve ser resfriada, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagens, ossos e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. A peça deve ser moída no dia da entrega na unidade requesitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidadedo produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF	ALIMENTI	kg	4.200	18,46	77.532,00
28	**CARNE BOVINA MÚSCULO - ,** magra, sem gordura, congelada, em embalagens lacradas de polietileno atóxico contendo 10 kg,próprias para congelamento, sem acúmulo de líquidos em seu interior.	BOMFRIGO	kg	3.500	16,99	59.465,00
29	**CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE PONTA DE AGULHA** com no máximo 10% de gordura, limpa, sem ossos, sem pele, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico, a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	2000	kg	1.800	23,94	43.092,00
30	**CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA CONGELADA S/ TEMPERO S/SAL_** Com adição de água de no máximo de 6%, em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	GRANJEIRO	kg	2.200	8,69	19.118,00
31	**CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA DE** 1ª Qualidade (alcatra e coxão mole) - curada, seca, embalada individualmente. Apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Aspecto, cor e odor próprio da espécie, . Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção**.**	BOMFRIGO	kg	800	24,00	19.200,00
32	**CARNES BOVINA LAGARTO, PATINHO, ALCATRA -** Congelado redondo, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, embalada a vácuo em saco de polietileno transparente, atômico, resistente, hermeticamente fechado, em embalagem individual por peça, reembalado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de doze meses.	BOMFRIGO	kg	550	25,00	13.750,00
34	**CEBOLINHA _** Folhas integras , com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes) de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa**.**	NACIONAL	kg	100	1,99	199,00
36	**CHÁ BOLDO _** Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	3.000	3,76	11.280,00
37	**CHÁ CAMOMILA _**Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	3.000	3,76	11.280,00
38	**CHÁ CIDREIRA _** Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	3.000	3,66	10.980,00
39	**CHÁ ERVA DOCE _** Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	3.000	3,63	10.890,00
40	**CHÁ HORTELÃ _**Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).	MARATA	cx	3.000	3,76	11.280,00
41	**CHÁ MAÇÃ COM CANELA _** Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá apresentar identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis)	MARATA	cx	3.000	3,64	11.920,00

	meses. De acordo com a rdc n°276/2005. CAIXA (CONTENDO 10 SACHES).					
42	**CHOCOLATE GRANULADO -** Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja e/ ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificate lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem contendo 1 kg. PCT C/ 1 KG	DR. OERTECK	KG	40	24,24	969,60
45	**COENTRO _** De Primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, de cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 g de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	NACIONAL	kg	100	2,10	210,00
46	**COLORAU SEM SAL _** O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005.	SÃO MARCO	kg	360	8,16	2.937,60
47	**COSTELA MINDINHO CERRADA,** com osso, sem gordura. Embalada em saco plástico, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	BOMFIM	kg	5.500	15,95	87.725,00
48	**CREME DE LEITE _** Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	TRIANGULO	embalagem 200 g	840	2,98	2.503,20
49	**DOCE DE AMENDOIM** em tabletes com 30 gs cada	TRIANGULO	Pct	400	17,14	6.856,00
50	**DOCE DE LEITE PASTOSO,** isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionados em potes de 400 gr, com validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega	TRIANGULO	Pct	300	18,95	5.685,00
51	**DUETO DE ERVILHA E MILHO VER EM CONSERVA _** Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Com peso líquido drenado de 200g.	GOIAS VERDE	und	4.000	3,28	13.120,00
52	**EXTRATO DE TOMATE _** Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	QUERO	Embalagem 200 g	460	3,84	1.766,40
53	**FARELO DE AVEIA _** Alimento produzido pela parte mais externa do grão de aveia. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 200g a 1 Kg.	NUTRIMENTAL	kg	360	22,23	8.002,80
54	**FARINHA DE MANDIOCA** _ Fina, branca, torrada. Classificação: farinha de mandioca fina beneficiada tipo 1. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Não deve conter material não proveniente da raiz de mandioca, tais como: partículas metálicas, argila, areia, sujidades. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	SANTO ANTONIO	kg	600	4,59	2.754,00
55	**FARINHA DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO** _ Flocos grandes, amarelos, com sal. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no MS	MARATA	Emlagem de 500g	4.540	1,54	6.991,60
56	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO_** Especial com fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega.Emb de 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	FINNA	kg	800	3,69	3.952,00
57	**FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1** Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUERO MAIS	kg	2.300	5,18	11.914,00
58	**FEIJÃO MACASSAR BRANCO TIPO 1** _ Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente.A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	QUERO MAIS	kg	800	3,89	3.112,00
59	**FEIJÃO PRETO TIPO 1** _ Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade	QUERO MAIS	Kg	2.300	5,49	12.627,00

	correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
61	**GORDURA VEGETAL HIROGENADA** EMBALAGEM C/ 300G.	PRIMOR	KG	30	43,44	460,00
63	**LEITE A BASE DE SOJA EM PO -** prepaarado com proteina isolada de soja, enriquecida com vit A e Calcio. Isento de lactose, sacarose,proteina lactea e colesterol. Embalado em lata de flandes ou aluminio, isenta de ferrugem, resistentes, não violadas.devera conter externamente os dados de identificaçao, procedencia,informaçoes de lote,quantidade do produto, numero de registro no ministerio da agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeçaodo SIF. Devera atender as especificaçoes tecnicas do ministerio da Agricultura e abastecimento. validade minima de 10 meses a partir da enrega	SUPRESOY	**lata**	30	27,37	821,10
64	**LEITE CONDENSADO _** Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses Pesando 395g.	TRIANGULO	und	540	3,74	2.019,60
65	**LEITE EM PÓ INTEGRAL_** Embalado em latas de flandres ou alumínio ou pct isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	NUTRIL	kg	5.800	23,15	134.270,00
66	**LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) INTEGRAL** - Leite tipo UHT Iintegral ou padronizado, com teor minimo de 3,0% (tres por cento) de gordura. Embalado em caixa longa vida (tetra brik) com 1000ml, rotulado conforme legislação vigente.	TRIANGULO	und	500	3,49	1.745,00
68	**MAIONESE _** à base de leite, com baixo valor calórico. Contendo: água, óleo vegetal, amido modificado, vinagre, ovos pasteurizados, açúcar, leite, sal, aromatizantes (aroma idêntico ao natural de leite), espessante e ácido cítrico. Com cheiro e sabor próprio . De acordo com a rdc n°276/2005.	PRIMOR	pote com 250 g	240	2,69	645,60
70	**MARGARINA –** Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - emb de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Emb com 3 a 5 kg.	PURO SABOR	kg	440	8,26	3.634,40
71	**MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA** _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argolinha, isenta de sujidades e parasitas. Emb plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	VITARRELA	Embalagem 500g	3.300	3,59	11.847,00
72	**MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE _** Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades e parasitas. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	GOSTOSO	Embalagem de 500g	3.300	2,39	7.887,00
75	**MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ** – Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	DONA CLARA	Pct	1.800	3,18	5.724,00
76	**MILHO DE PIPOCA**; de primeira qualidade, beneficiado, polido,limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco filme bopp,com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega;	KIMIMO	Embalagem de 500g	500	3,04	1.520,00
77	**MOLHO MADEIRA** tipo sachet com 300 gs pronto para uso	TAMBAU	Sachet	120	4,54	544,80
78	**ÓLEO DE SOJA _** De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a emb deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	SOYA	emb 900ml	1.600	4,36	6.976,00
79	**ORÉGANO DESIDRATADO _** Em folha seca, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. De acordo com a rdc n°276/2005.	MARATA	kg	05	31,24	156,20
80	**OVO DE GALINHA,** branco, tipo grande, de primeira qualidade. Selecionado, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica, com 30 unidades, devidamente rotulada conforme legislação vingente, e possuir registro nos órgãos de Inspeção Sanitária. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal-RISPOA/MA Resolução n° 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Com validade mínima de 20 dias do momento da entrega.	DA GRANJA	Und	4.000	0,32	1.280,00
81	**PÃO SEDA _** Com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição:, água, sal, e fermento químico.Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto	SÃO MIGUEL	kg	4.000	8,49	33.960,00

	deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.					
82	**PÃO TIPO FORMA FATIADO_** Com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição:, água, sal, e fermento químico.Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	SÃO MIGUEL	Pct	1.200	8,34	10.008,00
83	**PEITO DE FRANGO SEM OSSO S/ TEMPERO _** Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. acondicionado em caixas lacradas.	GRANJEIRO	kg	7.000	9,29	65.030,00
84	**PEIXE EM POSTA CONGELADO DE 1ª QUALIDADE SEM SAL -** (Dourado, cavala branca, meca, atum). isenta de sujidades como: escamas, barbatanas, guelras, vísceras e posta que antecede a cabeça e o rabo.Sem sal. O peso da água perdida no descongelamento não pode ultrapassar 15% do total do peso do produto. Embalado em saco plástico e caixa de papelão,devidamente lacradas e identificadas, obrigatoriamente com o certificado de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF).	CRUZ	kg	240	24,69	5.925,60
86	**PÓ PARA CANJIQUINHA _** Composição: fubá enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Emb.de 1 Kg.	NUTRIMENTAL	kg	800	20,49	16.392,00
95	**PROTEÍNA TEXTURIZADA COR CLARA DE SOJA -** Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plastico transparente, isento de suijidades	CERIALI	Pct C/ 500g	2.300	3,78	8.694,00
96	**PROTEÍNA TEXTURIZADA COR ESCURA DE SOJA -** Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plastico transparente, isento de suijidades	CERIALI	Pct C/ 500g	2.300	3,87	8.901,00
97	**QUEIJO MUSSARELA –** Produto a base de leite de vaca, 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g	IOGA	kg	150	24,04	3.606,00
98	**QUEIJO RALADO** - Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, deverá apresentar dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação validade mínima de 6 (seis) meses, peso do produto. Com registro no ministério da agricultura e/ou SIF/DIPOA.	TRIANGULO	Embal. 50g	120	3,79	454,80
100	**SAL REFINADO _** Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. pct com 1kg	VENEZA	kg	900	0,65	585,00
101	**SALSICHA DE FRANGO -** Feita com de carne selecionada de frango, Em gomos uniformes e padronizados, baixo teor de gordura l, com aspecto característico, sem corante, manchas pardacentas ou esverdeadas, sem superfície pegajosa, com adição de água ou gelo de no máximo 10%, cor e odor próprios. Embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOA).	ESTRELA	kg	100	7,59	759,00
102	**TEMPERO COMPLETO –** Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, emb plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc n°276/2005.	SADIO	emb 500ml	1.440	2,58	3.715,20
O Valor Global R$ 949.856,32 (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)						

O Licitante: Frutifrios Comercio LTDA**, CNPJ**: 18.413.636/0001-20.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
04	**ABACAXI TIPO PEROLA _** Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	In Natura	kg	2.400	3,65	8.760,00
05	**ABÓBORA _** Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da **cnnpa.**	In Natura	kg	1.700	3,40	5.780,00
09	**ALHO _** Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa	In Natura	kg	600	24,00	14.400,00
16	**BANANA PRATA _ E**m pencas,de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	In Natura	kg	3.300	3,85	12.705,00
17	**BATATA DOCE _ B**ranca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. de acordo com a resolução 12/78 **da cnnpa.**	In Natura	kg	2.800	3,70	10.360,00
18	**BATATA INGLESA _** comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnp**a.**	In Natura	kg	3.100	3,85	11.935,00
20	**BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA _** composição básica por porção de 30 g.: farinha de trigo enriquecida comm ferro e ácido fólico, açucar, gordura vegetal, amido de milho, açucar invertido,sódio entre 60 e 50 mg, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas: PP ou nicotinamida, B1, B2 E B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contem glúten. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. caixa com 20 UND de 400g.	Estrela	cxa	754	75,85	57.190,90
21	**BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _** A base de farinha de trigo,	Estrela	cxa	754	74,48	56.157,92

	gordura vegetal , água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Caixa com 20 UND de 400g.					
33	**CEBOLA _** Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas,firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	In Natura	kg	3.000	3,90	11.700,00
35	**CENOURA -** Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	In Natura	kg	3.100	4,00	12.400,00
43	**CHUCHU _** De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	In Natura	kg	3.100	3,45	10.695,00
44	**COCO SECO _** Fruta oleaginosa,tipo coco seco, conforme NTA-57 (Dec. 12.486 de 20/10/78) de primeira qualidade, com casca apresentando tamanho e conformação uniformes, isenta de fermentação e mofo, ausência de sujidade, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	In Natura	kg	650	3,20	2.080,00
60	**GOMA DE TAPIOCA FRESCA _** Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	Sabor da terra	kg	200	6,55	1.310,00
62	**LARANJA PÊRA _** Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	In Natura	kg	3.800	3,30	12.540,00
67	**MACAXEIRA _** Tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, não fibrosa, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa	In Natura	kg	2.000	3,00	6.000,00
73	**MELANCIA _** Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	In Natura	kg	1.300	2,95	3.835,00
74	**MELÃO ESPANHOL _** boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	In Natura	kg	1.250	3,50	4.375,00
85	**PIMENTÃO VERDE _** de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica,perfurações e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	In Natura	kg	1.500	3,98	5.970,00
87	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ABACAXI-** Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em peliculas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KM	kg	2.900	6,90	20.010,00
88	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA -** Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em peliculas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KM	Kg	2.900	7,00	20.300,00
89	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ** - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em peliculas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KM	kg	2.900	7,60	22.040,00
90	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU -** Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em peliculas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KM	kg	2.900	7,05	20.445,00
91	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA -** Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em peliculas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KM	kg	2.900	6,80	19.720,00
92	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA** - Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em peliculas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KM	kg	2.900	7,48	21.692,00
93	**POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ -** Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em peliculas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KM	Kg	2.900	7,78	23.562,00
94	**POLPA DE FRUTA SABOR UVA -** Selecionada e pasteurizada obtida da extração da fruta inatura. isenta de contaminação .Emb individual contendo de 1 Kg, em peliculas plasticas resistentes e transparentes.Registro do produto no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso de acordo com a resolução12/78 CNNPA.	KM	kg	2.900	7.78	22.562,00
99	**REPOLHO VERDE _** Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	In Natura	kg	900	4,40	3.960,00
103	**TOMATE _** Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com	In Natura	kg	3.000	3,80	11.400,00

	coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.					
O Valor Global R$ 437.684,82 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).						

Que apresentaram as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 26 de fevereiro de 2018.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:5088B8F2

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 011/2018, adjudico o certame licitatório com objeto: **Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social**.

Que teve o vencedor para os Itens abaixo relacionados:

O Licitante: CJ de Araújo Pessoa - ME**, CNPJ**: 29.303.584/0001-56.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	**Assento sanitário de silicone para deficientes**	Astra	Unidade	13	57,00	741,00
02	**Água sanitária** alvejante e desinfetante, à base de cloro, acondicionada em vasilhame de um litro no mínimo, tampa tipo flip com bico dosador. Composição mínima: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e teor de cloro ativo de 2% no mínimo. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: o nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde, e prazo de validade no ato da entrega não inferior a 12 meses.	Marilux	Litro	11.220	1,60	17.952,00
03	**Álcool etílico, hidratado, 70%_(70°gl),** líquido, segundo INPM-NBR 5991/97, embalagem com selo do INMETRO , frasco com 1.000 ml.	Sertanejo	Litro	6.732	10,00	67.320,00
04	**Álcool, etílico, hidratado, em gel**, graduação não inferior à 64%, certificado do INMETRO e norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: Frasco plástico de 500 g, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	Sertanejo	Litro	5.172	6,50	33.618,00
05	**Aromatizador de ambiente**, em forma de aerosol, embalagem com 400 ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. Informação Adicional: Controla os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refresca e perfuma o ambiente.	No Ár	Unidade	576	10,40	5.990,40
06	**Avental de napa**, sem bolso, reforçado, cor branco, próprio para cozinha.	Crístal	Unidade	280	11,20	3.136,00
07	**Balde em plástico. Capacidade de 60 litros** polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado ou alumínio,	Ibap	Unidade	286	54,00	15.444,00
08	**Balde plástico capacidade de 30 litros**, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alça em aço zincado, o produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	Ibap	Unidade	296	26,40	7.814,40
09	**Cesto para lixo em plástico telado com laterais vazadas,** formato cilíndrico, tipo banheiro, sem tampa, com capacidade de 10 litros no mínimo.	Ibap	Unidade	300	10,40	3.120,00
10	**Cesto para lixo em plástico**, tampa e pedal capac 30 lts	Ibap	Unidade	236	37,00	8.732,00
11	**Cesto para lixo em plástico**, tampa basculante, rodizios e alca capac 60 lts	Ibap	Unidade	236	101,00	23.836,00
12	**Cesto para lixo não vazado**, material plástico em polipropileno de alta resistência, capac 20 lts para sala de aula	Ibap	Unidade	236	32,00	7.552,00
13	**Colher descartável** para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 100 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro.	Prafesta	Pacote	1.300	4,50	5.850,00
14	**Copo descartável em plástico**; com capacidade de 300 ml, na embalagem devem estar identificados, a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do Inmetro e seguindo todas as normas do ABNT, cada embalagem contendo 100 unidades.	Kerocopo	Pct com 100 UND	600	3,50	2.100,00
15	**Copo descartável para água;** polipropileno; com capacidade mínima para 150 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; devera constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT	Kerocopo	Pct com 100 UND	6.600	3,20	21.120,00
16	**Copo descartável para café;** polipropileno; com capacidade mínima para 50 ml; acondicionado em pacote c/ 100 copos, peso mínimo 75gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; devera constar impresso no pacote a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com nbr14865,nbr13230 da ABNT	Kerocopo	Pct com 100 UND	1.720	1,20	2.064,00
17	**Desentupidor para pia**, sanfonado composição: borracha e polietileno/polipropileno, fácil manuseio, acabamento que permite colocação	Igual	Unidade	60	4,05	243,00

	em suporte.					
18	**Desinfetante pinho 500 ml** a base de Tensoativos catiônicos, tensoativos não iônicos, preservante, solvente, sequestrante, conservador de PH, aromatizantes, corantes, essência, Embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no ministério da saúde desinfeta, limpa e perfuma.	Estrela	Unidade	10.920	2,20	24.024,00
19	**Dispenser plastico de parede para sabonete líquido**	Premisse	Unidade	24	48,00	1.152,00
20	**Detergente concentrado**, Com a seguinte composição: linear aquil benzeno sulfato de sódio, alcalinizante, espessante, sequestrante, conservante, corante, perfume e água desmineralizada. Componente ativo: Alquil benzeno sulfonato de sódio (biodegradável). Testado por dermatologistas com responsável técnico e registro no ANVISA, embalado em frasco em 500 ml, resistente, de cor transparente com bico dosador conta gotas e validade de no mínimo 24 meses.	NovoBrilho	Unidade	10.440	1,40	14.616,00
21	**Esponja de lã de aço** - composição: aço carbono, esponja de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio, embalagem plástica contendo 8 unidades com o peso líquido de no mínimo 60 g , com selo do Inmetro.	Mundi Brilho	Pacote	1.996	2,20	4.391,20
22	**Esponja sintética dupla face**, em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva, dimensões aproximadas de 100 mm X 70mm X 20mm, embalagem plástica c/ SAC da empresa, data de fabricação e nº de lote contendo 1 esponja.	Pequerrucha	Unidade	1.900	0,50	950,00
23	**Fraldas descartáveis.** com camada de extra-absorção, Com barreiras antivazamentos,e com ajustes as pernas, fitas ajustáveis PARA CRIANCA TAMANHO M G E GG. Pacote com 20 UND	Sapeka	Pct com 20 UND	610	23,00	14.030,00
24	**Fósforo** - composição: cloreto de potássio e aglutinantes, palitos tratados, quando apagados não produzem brasas, embalagem de papel contendo 10 caixas com 40 palitos cada, formando-se o maço, as caixinha de fósforo em papelão, cada fósforo com medidas de 4 cm, contendo na caixinha selo do inmetro.	Fiat Lux	Maço	260	2,70	702,00
25	**Garfo descartável** para refeição, em material não tóxico, alta resistência medindo 15 a 16 cm. Embalagem: c/ 100 unidades. Composição: Poliestireno e pigmentos, com selo do Inmetro	Prafesta	Pacote	1.100	4,80	5.280,00
26	**Guardanapo de papel**, cor branca, folhas duplas, tamanho 23 x 23 cm., com boa capacidade de absorvição, sem furos, sujidades, embalados em pacotes com 50 unidades, produto com registro na anvisa, primeira qualidade	Essencial	Pacote	3.700	1,40	5.180,00
27	**Inseticida**, sem odor, tipo spray (aerosol), uso domestico, extermina qualquer tipo de inseto caseiro, sem CFC – clorofluorcarbono, Composição: d-Aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%,o solvente alifático e propelente (propano/butano). O produto deve ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 400 ml, com dados do fabricante, data de fabricação.	Mortain	Unidade	372	10,00	3.720,00
28	**Limpa alumínio** de 1ª qualidade, composição ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante, conservante corante orgânico e água, ácido sulfônico, embalagem plástica opaca contendo 490ml, registro no MS, ANVISA e químico responsável.	Brilhotex	Unidade	4.260	2,20	9.372,00
29	**Luvas descartáveis plásticas transparentes para alimentos pct c/ 100 unid**	Danny	Pacote	236	8,50	2.006,00
30	**Luvas para limpeza geral em borracha de látex natural, reforçada, com** revestimento interno, superfície externa antiderrapante, c/ SAC da empresa, data de fabricação, nº lote, nº de certificado de aprovação do ministério do trabalho (Tam.P/ M/ G).	Danny	Par	750	6,50	4.875,00
31	**Kit de limpeza profissional com acessórios,** com um carro funcional, com kit de limpeza mop umido, kit de limpeza seca com mop po, 01 pa pop e 01 placa "piso molhado"	Jsn	Unidade	28	1500,00	42.000,00
32	**Pá para lixo,** Material: PLASTICA Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 70 cm, Tamanho: grande.	Mundial	Unidade	196	6,99	1.370,04
33	**Pano de chão,** tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70cm.	Crístal	Unidade	2.440	3,50	8.540,00
34	**Pano de prato em algodão** alvejado, sem estampas, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Crístal	Unidade	1.840	2,55	4.692,00
35	**Papel alumínio**, rolo de 30cmX7,5m. Produto de alta qualidade, geralmente utilizado no uso doméstico para preparos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclavel e não perecível	Thermoprat	Rolo	126	3,30	415,80
36	**Papel higiênico pacote com 04 rolos**, material 100% fibra celulósica, cor branca, folhas duplas, picotado, macio, neutro, com 40 metros de comprimento e 10cm de lagura, produto com registro na ANVISA, primeira qualidade.	Fofinho	Pacote	5.240	4,20	22.008,00
37	**Papel toalha rolo 60 folhas c/ 2 rolos**, composição 100% fibras naturais, medindo 22cmx20cm, com círculos de absorção.	Sorella	Pacote	2.320	3,30	7.656,00
38	**Papel filme pvc transparente 45x300 mts**	Themoprat	Rolo	160	2,98	476,80
39	**Prato Descartável** Plástico Branco, embalagem com 10 unidades Diâmetro: 22cm Material: Poliestireno Atóxico, com selo do inmetro	Prafesta	Pacote	2.400	4,00	9.600,00
40	**Rodo com base de 40 cm** e cabo plastificado, com borracha dupla de 1ª qualidade, com etiqueta de identificação e cabo de rosca.	Mundial	Unidade	920	6,30	5.796,00
41	**Sabão de Coco** em barra composição: óleo de coco de babaçu, hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio e água. 5x200g	Marilux	Unidade	900	6,00	5.400,00
42	**Sabão em barra** a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico, branqueador óptico, carbonato de cálcio, corante, mascarante e água. pacote com 5 unidades de 200g	NovoBrilho	Pacote	1.650	5,50	9.075,00
43	**Sabão em pó multiação** - composição: bio-ativo, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, enzima, transponantes, corantes, essência, alquil benzeno sulfato de sódio, carga e água.Embalagem com 500g, com selo do Inmetro ou registro na ANVISA.	Iapo	Embalagem de 500	4.940	3,40	16.796,00
44	**Sabonete líquido para mãos**, aspecto físico viscoso, neutro, hidratante, anti-séptico, aromatizado erva doce ou floral, biodegradável, PH 5,0 a 6,0 , embalagem plástica com 2000ml.	Estrela	Litro	700	11,70	8.190,00
45	**Sabonete sólido perfumado**, uso adulto de primeira linha, com grande poder espumante, sem causar irritabilidade dérmica, unidade com 90g.	Even	Unidade	260	1,98	514,80
46	**Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros**, material polietileno, Cor preta, espessura mínima de 10 micras, pacote com 50 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Rava	Pacote	100	17,00	1.700,00
47	**Saco plastico para sanduiche com 10cmx20cm com 100 unidades**	Sacoplast	Pacote	600	11,50	6.900,00
48	**Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros**, material polietileno, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Rava	Pacote	1.300	19,90	25.870,00
49	**Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros,** material polietileno, Cor preta 59 x 62 x 0,10mm, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Rava	Pacote	1.500	85,00	127.500,00
50	**Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros**, material polietileno, Cor preta ,espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a NBR 9110.	Rava	Pacote	1.200	97,00	116.400,00
51	**Saco plástico para alimento transparente capacidade 03 kg pacote com 100 unidade**	Sacoplast	Pacote	320	10,90	3.488,00

52	**Saco plástico para alimento transparente capacidade 5 kg kg pacote com 100 unidade**	Sacoplast	Pacote	200	13,50	2.700,00
53	**Saco plástico para alimento transparente capacidade 10 kg pacote com 100 unidade**	Sacoplast	Pacote	200	23,00	4.600,00
54	**Touca descartáveis pct com 100 unidades**	Vabene	Pacote	660	19,00	12.540,00
55	**Toalha felpuda tipo hotel para BANHO na cor BRANCA. Tamanho 70X1.30**	Santista	Unidade	66	19,90	1.313,40
56	**Toalha felpuda tipo hotel para ROSTO na cor BRANCA. Tamanho 33X50**	Santista	Unidade	66	9,90	653,40
57	**Vassoura com cerdas de nylon**, base de madeira resistente medindo aproximadamente 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente.	Mundial	Unidade	720	8,00	5.760,00
58	**Vassoura piaçava n° 10**, base medindo aproximadamente 30 cm, com cabo de madeira plastificado resistente, medindo aproximadamente 120cm, a fixação das cerdas a base deverá ser firme e resistente	Mundial	Unidade	1.420	6,00	8.520,00
O Valor Global R$ 777.406.24 (setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e vinte e quatro centavos)						

Que apresentou as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 26 de fevereiro de 2018.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:90BAA677

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP011/2017 SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 011/2017, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para uso na Farmácia Básica, Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva e Unidades Básicas de Saúde, pertencentes ao município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 26/05/2017 a 26/05/2018. Empresa(s) vencedora(s): DROGARIA E CONVENIÊNCIA MUNIZ LTDA-ME, C.N.P.J. nº 10.431.333/0001-29; PHOSPODONT LTDA, C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75; e DROGAFONTE LTDA, C.N.P.J. nº 08.778.201/0001-26. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: DROGAFONTE LTDA; C.N.P.J. nº 08.778.201/0001-26, estabelecida à R BARAO DE BONITO, 408 - ANEXO 424/450, VARZEA, Recife PE.

ITEM	LOTE 01 – COTA PRINCIPAL	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACETATO DE HIDROCORTISONA, 10MG/G (1%), POMADA, BISNAGA 30G	EMS (SP)	600	BISNAGA	10,00	6.000,00
02	ACICLOVIR, 50MG/G, CREME, BISNAGA 10G	PRATI DONAD (PR)	600	BISNAGA	3,82	2.292,00
03	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500MG	IMEC (PE)	2.400	COMPRIMI	0,09	216,00
04	ÁCIDO ASCÓRBICO, 200MG/ML, GOTAS, FR 20ML	NATULAB (BA)	1.200	FRASCO	1,58	1.896,00
05	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500MG	NATULAB (BA)	4.800	COMPRIMI	0,15	720,00
06	ALOPURINOL, 100MG	PRATI DONAD (PR)	6.000	COMPRIMI	0,10	600,00
07	ALOPURINOL, 300MG	PRATI DONAD (PR)	6.000	COMPRIMI	0,25	1.500,00
08	AMBROXOL, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL, FR 100ML	NATULAB (BA)	2.400	FRASCO	1,92	4.608,00
09	AMBROXOL, 6MG/ML, XAROPE ADULTO, FR 100ML	FARMACE-CE (CE)	2.400	FRASCO	1,92	4.608,00
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	SANDOZ (SP)	2.400	COMPRIMI	1,02	2.448,00
11	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 75ML	SANDOZ (SP)	600	FRASCO	8,70	5.220,00
12	AMPICILINA, 500MG	PRATI DONAD (PR)	6.000	COMPRIMI	0,26	1.560,00
13	AMPICILINA, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML	PRATI DONAD (PR)	600	FRASCO	3,42	2.052,00
14	ATENOLOL, 25MG	PRATI DONAD (PR)	12.000	COMPRIMI	0,04	480,00
15	BENZOATO DE BENZILA, 25%, EMULSÃO TÓPICA, FR 60ML	SANTA TEREZ (SC)	1.200	FRASCO	2,68	3.216,00
16	BENZOILMETRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 100ML	PRATI DONAD (PR)	1.200	FRASCO	3,33	3.996,00
17	BETAMETASONA + DEXCLORFENIRAMINA, 0,25MG + 2MG, FR 120ML	PRATI DONAD (PR)	1.200	FRASCO	3,33	3.996,00
18	BROMIDRATO DE FENOTEROL, 5,0MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS), FR 20ML	HIPOLABOR-M (MG)	600	FRASCO	3,27	1.962,00
19	BUDESONIDA, 32MCG, AEROSSOL NASAL, 120 DOSES	BIOSINTETIC (SP)	120	FRASCO	30,87	3.704,40
20	BUDESONIDA, 50MCG, AEROSSOL NASAL, 120 DOSES	BIOSINTETIC (SP)	120	FRASCO	36,03	4.323,60
21	BUDESONIDA, 64MCG, AEROSSOL NASAL, 120 DOSES	BIOSINTETIC (SP)	120	FRASCO	36,03	4.323,60
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 20ML	PRATI DONAD (PR)	600	FRASCO	3,33	1.998,00
23	CAPTOPRIL, 50MG	PRATI DONAD (PR)	60.000	COMPRIMI	0,08	4.800,00
24	CETOCONAZOL, 20MG/G (2%), XAMPU, FR 100ML	MEDQUIMICA (MG)	360	FRASCO	5,00	1.800,00
25	CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30G	SOBRAL (PI)	1.200	BISNAGA	2,03	2.436,00
26	CETOCONAZOL, 200MG	PRATI DONAD (PR)	6.000	COMPRIMI	0,18	1.080,00
27	CIMETIDINA, 200MG	PRATI DONAD (PR)	6.000	COMPRIMI	0,12	720,00
28	CINARIZINA, 25MG	BRAINFARMA (GO)	3.600	COMPRIMI	0,11	396,00
29	CINARIZINA, 75MG	BRAINFARMA (GO)	3.600	COMPRIMI	0,15	540,00
30	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA, 3,5MG + 1MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FR 5ML	GEOLAB (GO)	360	FRASCO	22,78	8.200,80
31	CIPROFLOXACINO, 250MG	PRATI DONAD (PR)	1.200	COMPRIMI	0,30	360,00
32	CLARITROMICINA, 500MG	MEDLEY (SP)	1.200	COMPRIMI	4,67	5.604,00

33	CLARITROMICINA, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML	EMS (SP)	120	FRASCO	30,95	3.714,00
34	COLAGENASE + CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA, BISNAGA 30G	CRISTALIA (SP)	600	BISNAGA	11,76	7.056,00
35	DEXAMETASONA, 4MG	TEUTO (GO)	2.400	COMPRIMI	0,25	600,00
36	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50MG	GEOLAB (GO)	18.000	COMPRIMI	0,05	900,00
37	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15MG/ML, GOTAS, FR 20ML	VITAMEDIC (GO)	600	FRASCO	3,14	1.884,00
38	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50MG	VITAMED LTD (RS)	18.000	COMPRIMI	0,04	720,00
39	DIGOXINA, 0,05MG/ML, ELIXIR, FR 60ML	PRATI DONAD (PR)	120	FRASCO	12,58	1.509,60
40	DIPIRONA SÓDICA, 500MG	PRATI DONAD (PR)	18.000	COMPRIMI	0,10	1.800,00
41	DIPIRONA SÓDICA, 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 100ML	NATULAB (BA)	1.200	FRASCO	2,58	3.096,00
42	DOXAZOSINA, 2MG	MERCK (RJ)	1.200	COMPRIMI	0,22	264,00
43	DOXAZOSINA, 4MG	MERCK (RJ)	1.200	COMPRIMI	0,27	324,00
44	DOXICICLINA, 100MG	TEUTO (GO)	1.200	COMPRIMI	0,09	108,00
45	ESPIRONOLACTONA, 25MG	ASPEN PHARM (ES)	3.600	COMPRIMI	0,18	648,00
46	ESPIRONOLACTONA, 50MG	HIPOLABOR-M (MG)	3.600	COMPRIMI	0,30	1.080,00
47	ESPIRONOLACTONA, 100MG	HIPOLABOR-M (MG)	1.200	COMPRIMI	0,53	636,00
						111.996,00

ITEM	LOTE 02 – COTA PRINCIPAL	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ESTRIOL, 1MG/G, BISNAGA 50G	SANVAL (SP)	120	BISNAGA	6,50	780,00
02	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625MG	WYETH (SP)	1.200	COMPRIMI	1,62	1.944,00
03	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%, FR 130ML	NATULAB (BA)	360	FRASCO	5,83	2.098,80
04	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), XAROPE, FR 100ML	NATULAB (BA)	360	FRASCO	2,42	871,20
05	HIDRALAZINA, 50MG	NOVARTIS (SP)	6.000	COMPRIMI	0,54	3.240,00
06	HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG	MEDQUIMICA (MG)	24.000	COMPRIMI	0,03	720,00
07	ISOSSORBIDA, 10MG	EMS (SP)	3.600	COMPRIMI	0,36	1.296,00
08	ITRACONAZOL, 100MG	GEOLAB (GO)	360	COMPRIMI	0,58	208,80
09	ITRACONAZOL, 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 60ML	ROVAL (PE)	360	FRASCO	21,00	7.560,00
10	LEVODOPA + BENSERAZIDA, 100MG + 25MG	ROCHE (SP)	1.200	COMPRIMI	1,97	2.364,00
11	LEVODOPA + BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	ROCHE (SP)	1.200	COMPRIMI	3,94	4.728,00
12	LEVOFLOXACINO, 500MG	ZYDUS (RJ)	600	COMPRIMI	0,97	582,00
13	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25MCG	MERCK (RJ)	3.600	COMPRIMI	0,13	468,00
14	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50MCG	MERCK (RJ)	3.600	COMPRIMI	0,13	468,00
15	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100MCG	MERCK (RJ)	7.200	COMPRIMI	0,12	864,00
16	LOSARTANA POTÁSSICA, 100MG	PRATI DONAD (PR)	6.000	COMPRIMI	0,44	2.640,00
17	METFORMINA, 500MG	PRATI DONAD (PR)	12.000	COMPRIMI	0,09	1.080,00
18	METILDOPA, 500MG	SANVAL (SP)	12.000	COMPRIMI	0,40	4.800,00
19	METRONIDAZOL + NISTATINA, 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 40G	PRATI DONAD (PR)	600	BISNAGA	7,50	4.500,00
20	NEOMICINA + BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G	HIPOLABOR-M (MG)	1.200	BISNAGA	1,33	1.596,00
21	NIFEDIPINO, 20MG	BRAINFARMA (GO)	12.000	COMPRIMI	0,04	480,00
22	NIFEDIPINO, 20MG, RETARD	MEDQUIMICA (MG)	12.000	COMPRIMI	0,08	960,00
23	NIMESULIDA, 100MG	GEOLAB (GO)	12.000	COMPRIMI	0,08	960,00
24	NIMESULIDA, 50MG/ML, GOTAS, FR 15ML	VITAMEDIC (GO)	600	FRASCO	1,17	702,00
25	NISTATINA, 25.000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50G	GREENFARMA (GO)	1.200	BISNAGA	5,00	6.000,00
26	NITROFURAZONA, 2MG/G, POMADA, POTE 500G	PRATI DONAD (PR)	120	POTE	8,62	1.034,40
27	NORFLOXACINO, 400MG	MULTILAB (RS)	12.000	COMPRIMI	0,35	4.200,00
28	OMEPRAZOL, 40MG	ZYDUS (RJ)	12.000	COMPRIMI	0,26	3.120,00
29	PARACETAMOL, 750MG	BELFAR (MG)	24.000	COMPRIMI	0,09	2.160,00
30	PENTOXIFILINA, 400MG	EMS (SP)	3.600	COMPRIMI	1,19	4.284,00
31	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100MG	MARIOL (SP)	600	COMPRIMI	0,18	108,00
32	PIRIDOXINA, 40MG	CAZI (SP)	1.200	COMPRIMI	1,18	1.416,00
33	PIROXICAM, 20MG	GEOLAB (GO)	6.000	COMPRIMI	0,14	840,00
34	PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 100ML	PRATI DONAD (PR)	600	FRASCO	7,32	4.392,00
35	PROMETAZINA, 25MG	TEUTO (GO)	6.000	COMPRIMI	0,10	600,00
36	PROPRANOLOL, 10MG	MEDLEY (SP)	3.600	COMPRIMI	0,11	396,00
37	RANITIDINA, 15MG/ML, XAROPE, FR 120ML	SANVAL (SP)	360	FRASCO	5,00	1.800,00
38	SECNIDAZOL, 1.000MG	VITAMEDIC (GO)	6.000	COMPRIMI	0,66	3.960,00
39	SIMETICONA, 75MG/ML, GOTAS, FR 10ML	HIPOLABOR-M (MG)	1.200	FRASCO	1,17	1.404,00
40	SUCCINATO DE METOPROLOL, 25MG	ACCORD (SP)	3.600	COMPRIMI	0,60	2.160,00
41	SUCCINATO DE METOPROLOL, 50MG	ACCORD (SP)	3.600	COMPRIMI	1,20	4.320,00
42	SUCCINATO DE METOPROLOL, 100MG	ACCORD (SP)	3.600	COMPRIMI	2,00	7.200,00
43	TETRACICLINA, 500MG	TEUTO (GO)	3.000	COMPRIMI	0,12	360,00
44	TIABENDAZOL, 50MG/G, POMADA, BISNAGA 30G	BELFAR (MG)	600	BISNAGA	6,22	3.732,00
45	TIAMINA, 300MG	NATULAB (BA)	3.600	COMPRIMI	0,20	720,00
46	VERAPAMIL, 80MG	PRATI DONAD (PR)	3.600	COMPRIMI	0,09	324,00
47	VITAMINAS DO COMPLEXO B	NATULAB (BA)	12.000	COMPRIMI	0,07	840,00
VALOR DO LOTE:						**101.281,20**

ITEM	LOTE 03 – COTA PRINCIPAL	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACICLOVIR, 200MG	UNIAO QUIMI (DF)	2.400	COMPRIMI	0,37	888,00
02	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100MG	IMEC (PE)	60.000	COMPRIMI	0,02	1.200,00
03	ÁCIDO FÓLICO, 5MG	NATULAB (BA)	36.000	COMPRIMI	0,05	1.800,00
04	ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 10ML	PRATI DONAD (PR)	1.200	FRASCO	1,32	1.584,00
05	ALBENDAZOL, 400MG	PRATI DONAD (PR)	2.400	COMPRIMI	0,55	1.320,00
06	ALENDRONATO DE SÓDIO, 10MG	UCI-FARMA (SP)	2.400	COMPRIMI	0,29	696,00
07	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70MG	EMS (SP)	1.200	COMPRIMI	0,71	852,00
08	AMIODARONA, 200MG	GEOLAB (GO)	2.400	COMPRIMI	0,40	960,00
09	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FR 150ML	PRATI DONAD (PR)	1.200	FRASCO	5,23	6.276,00
10	AMOXICILINA, 500MG	PRATI DONAD (PR)	12.000	COMPRIMI	0,21	2.520,00
11	ANLODIPINO, 5MG	GEOLAB (GO)	24.000	COMPRIMI	0,03	720,00
12	ANLODIPINO, 10MG	GEOLAB (GO)	24.000	COMPRIMI	0,08	1.920,00
13	ATENOLOL, 50MG	PRATI DONAD (PR)	24.000	COMPRIMI	0,05	1.200,00
14	ATENOLOL, 100MG	PRATI DONAD (PR)	12.000	COMPRIMI	0,07	840,00
15	AZITROMICINA, 500MG	MEDQUIMICA (MG)	6.000	COMPRIMI	0,58	3.480,00
16	AZITROMICINA, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FR 600MG	PRATI DONAD (PR)	600	FRASCO	4,72	2.832,00
17	BENZILPENICILINA POTÁSSICA + PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJ.	BLAUSIEGEL (SP)	600	AMPOLA	4,25	2.550,00
18	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	TEUTO (GO)	1.200	AMPOLA	12,78	15.336,00
19	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	TEUTO (GO)	2.400	AMPOLA	17,31	41.544,00

20	BROMETO DE IPRATRÓPIO, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FR 20ML	HIPOLABOR-M (MG)	360	FRASCO	0,75	270,00
21	CAPTOPRIL, 25MG	GEOLAB (GO)	60.000	COMPRIMI	0,03	1.800,00
22	CARBONATO DE CÁLCIO +ÿCOLECALCIFEROL, 500MG +ÿ400UI	NATULAB (BA)	2.400	COMPRIMI	0,33	792,00
23	CARVEDILOL, 3,125MG	NOVA QUIMIC (SP)	3.600	COMPRIMI	0,12	432,00
24	CARVEDILOL, 6,25MG	NOVA QUIMIC (SP)	3.600	COMPRIMI	0,13	468,00
25	CARVEDILOL, 12,5MG	EMS (SP)	3.600	COMPRIMI	0,16	576,00
26	CARVEDILOL, 25MG	NOVA QUIMIC (SP)	3.600	COMPRIMI	0,20	720,00
27	CEFALEXINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML	TEUTO (GO)	1.200	FRASCO	7,67	9.204,00
28	CEFALEXINA, 500MG	ABL (GO)	12.000	COMPRIMI	0,43	5.160,00
29	CIPROFLOXACINO, 500MG	PRATI DONAD (PR)	7.200	COMPRIMI	0,30	2.160,00
30	DEXAMETASONA, 0,1MG/ML, ELIXIR, FR 100ML	SANVAL (SP)	1.200	FRASCO	1,33	1.596,00
31	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G	SANVAL (SP)	1.200	BISNAGA	1,00	1.200,00
32	DEXCLORFENIRAMINA, 0,4MG/ML, XAROPE, FR 100ML	HIPOLABOR-M (MG)	1.200	FRASCO	1,33	1.596,00
33	DEXCLORFENIRAMINA, 2MG	GEOLAB (GO)	12.000	COMPRIMI	0,09	1.080,00
34	DIGOXINA, 0,25MG	TEUTO (GO)	6.000	COMPRIMI	0,07	420,00
35	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FR 10ML	FARMACE-CE (CE)	2.400	FRASCO	0,75	1.800,00
36	ENALAPRIL, 5MG	BELFAR (MG)	18.000	COMPRIMI	0,08	1.440,00
37	ENALAPRIL, 10MG	MEDQUIMICA (MG)	36.000	COMPRIMI	0,05	1.800,00
38	ENALAPRIL, 20MG	VITAMEDIC (GO)	36.000	COMPRIMI	0,05	1.800,00
39	ERITROMICINA, 25MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML	PRATI DONAD (PR)	360	FRASCO	6,20	2.232,00
40	ERITROMICINA, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 60ML	PRATI DONAD (PR)	600	FRASCO	6,20	3.720,00
41	ERITROMICINA, 500MG	PRATI DONAD (PR)	6.000	COMPRIMI	1,29	7.740,00
42	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,300MG	WYETH (SP)	2.400	COMPRIMI	1,35	3.240,00
43	FLUCONAZOL, 150MG	MEDQUIMICA (MG)	3.000	COMPRIMI	0,31	930,00
44	FUROSEMIDA, 40MG	HIPOLABOR-M (MG)	24.000	COMPRIMI	0,03	720,00
45	GLIBENCLAMIDA, 5MG	MEDQUIMICA (MG)	30.000	COMPRIMI	0,03	900,00
46	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG	MEDQUIMICA (MG)	60.000	COMPRIMI	0,02	1.200,00
47	IBUPROFENO, 300MG	VITAMEDIC (GO)	6.000	COMPRIMI	0,12	720,00
48	IBUPROFENO, 600MG	PRATI DONAD (PR)	6.000	COMPRIMI	0,11	660,00
49	IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 30ML	NATULAB (BA)	1.200	FRASCO	1,33	1.596,00
VALOR DO LOTE:						**146.490,00**

ITEM	LOTE 04 – COTA PRINCIPAL	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ISOSSORBIDA, SUBLINGUAL, 5MG	EMS (SP)	1.200	COMPRIMI	0,38	456,00
02	IVERMECTINA, 6MGÿ	VITAMEDIC (GO)	480	COMPRIMI	0,32	153,60
03	LEVODOPA + CARBIDOPA, 250MG + 25MG	CRISTALIA (SP)	3.600	COMPRIMI	0,71	2.556,00
04	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG	MABRA (GO)	6.000	COMPRIMI	0,04	240,00
05	LIDOCAÍNA, 10%, SPRAY, FR 50ML	CRISTALIA (SP)	36	FRASCO	73,36	2.640,96
06	LIDOCAÍNA, 2%, GELÉIA, BISNAGA 30G	HIPOLABOR-M (MG)	480	BISNAGA	2,33	1.118,40
07	LOPERAMIDA, 2MG	SANDOZ (SP)	2.400	COMPRIMI	0,39	936,00
08	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FR 100ML	PRATI DONAD (PR)	600	FRASCO	2,32	1.392,00
09	LORATADINA, 10MG	GEOLAB (GO)	6.000	COMPRIMI	0,06	360,00
10	LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG	GEOLAB (GO)	30.000	COMPRIMI	0,05	1.500,00
11	MEBENDAZOL, 100MG	SOBRAL (PI)	6.000	COMPRIMI	0,05	300,00
12	MEBENDAZOL, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 30ML	NATULAB (BA)	1.200	FRASCO	1,33	1.596,00
13	METFORMINA, 850MG	PRATI DONAD (PR)	60.000	COMPRIMI	0,08	4.800,00
14	METILDOPA, 250MG	SANVAL (SP)	12.000	COMPRIMI	0,27	3.240,00
15	METOCLOPRAMIDA, 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 10ML	MARIOL (SP)	1.200	FRASCO	1,36	1.632,00
16	METOCLOPRAMIDA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	ISOFARMA (CE)	1.200	AMPOLA	0,37	444,00
17	METOCLOPRAMIDA, 10MG	ISOFARMA (CE)	1.200	COMPRIMI	0,37	444,00
18	METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 80ML	PRATI DONAD (PR)	1.200	FRASCO	3,33	3.996,00
19	METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50G	PRATI DONAD (PR)	1.200	BISNAGA	4,65	5.580,00
20	METRONIDAZOL, 250MG	PRATI DONAD (PR)	6.000	COMPRIMI	0,12	720,00
21	METRONIDAZOL, 400MG	LEGRAND (SP)	2.400	COMPRIMI	0,47	1.128,00
22	MICONAZOL, 20MG/G, LOÇÃO, FR 30ML	PRATI DONAD (PR)	360	FRASCO	3,15	1.134,00
23	MICONAZOL,ÿ20MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 80G + 14 APLICADORES	PRATI DONAD (PR)	600	BISNAGA	6,42	3.852,00
24	NIFEDIPINO, 10MG	GEOLAB (GO)	24.000	COMPRIMI	0,03	720,00
25	NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 50ML	PRATI DONAD (PR)	600	FRASCO	3,65	2.190,00
26	NORETISTERONA, 0,35MG	BIOLAB SANU (SP)	6.000	COMPRIMI	0,29	1.740,00
27	OLEO MINERAL, FR 100ML	NATIVITA (MG)	360	FRASCO	2,33	838,80
28	OMEPRAZOL, 20MG	HIPOLABOR-M (MG)	12.000	COMPRIMI	0,07	840,00
29	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 15ML	FARMACE-CE (CE)	2.400	FRASCO	0,82	1.968,00
30	PARACETAMOL, 500MG	PRATI DONAD (PR)	24.000	COMPRIMI	0,07	1.680,00
31	PERMETRINA, 10MG/ML, LOÇÃO, FR 60ML	NATIVITA (MG)	240	FRASCO	1,65	396,00
32	PERMETRINA, 50MG/ML, LOÇÃO, FR 60ML	NATIVITA (MG)	240	FRASCO	3,08	739,20
33	PREDNISOLONA, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 100ML	PRATI DONAD (PR)	600	FRASCO	7,32	4.392,00
34	PREDNISONA, 5MG	VITAMEDIC (GO)	6.000	COMPRIMI	0,12	720,00
35	PREDNISONA, 20MG	SANVAL (SP)	12.000	COMPRIMI	0,27	3.240,00
36	PROPRANOLOL, 40MG	GEOLAB (GO)	30.000	COMPRIMI	0,02	600,00
37	RANITIDINA, 150MG	MEDQUIMICA (MG)	6.000	COMPRIMI	0,08	480,00
38	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, 27,9G	NATULAB (BA)	1.800	ENVELOPE	0,67	1.206,00
39	SALBUTAMOL, 0,4MG/ML, XAROPE, FR 120ML	PRATI DONAD (PR)	600	FRASCO	1,25	750,00
40	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, SPRAY, FR 200 DOSES	TEUTO (GO)	240	FRASCO	10,00	2.400,00
41	SINVASTATINA, 10MG	SANDOZ (SP)	6.000	COMPRIMI	0,09	540,00
42	SINVASTATINA, 20MG	SANDOZ (SP)	24.000	COMPRIMI	0,09	2.160,00
43	SINVASTATINA, 40MG	MULTILAB (RS)	12.000	COMPRIMI	0,18	2.160,00
44	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30G	PRATI DONAD (PR)	600	BISNAGA	3,62	2.172,00
45	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	SANVAL (SP)	6.000	COMPRIMI	0,10	600,00
46	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FR 100ML	PRATI DONAD (PR)	600	FRASCO	1,92	1.152,00
47	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FR 30ML	HIPOLABOR-M (MG)	600	FRASCO	1,20	720,00
48	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	NATULAB (BA)	24.000	COMPRIMI	0,05	1.200,00
49	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FR 5ML	TEUTO (GO)	240	FRASCO	1,57	376,80
VALOR DO LOTE:						**76.199,76**
VALOR TOTAL EMPRESA:						**435.966,96**

Empresa: PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à RUA CEARA MIRIM, Nº 702, TIROL, Natal RN.

ITEM	LOTE 05 – COTA PRINCIPAL	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA, 3MG + 3MG, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	120	AMPOLA	7,71	925,20
02	ÁCIDO AMINOCAPROICO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 20ML	NIKKHO	240	FRASCO	21,08	5.059,20
03	ÁCIDO AMINOCAPROICO, 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 20ML	NIKKHO	240	FRASCO	18,43	4.423,20
04	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 5ML	HYPOFARMA	1.200	AMPOLA	0,76	912,00
05	ÁGUA BI-DESTILADA, FR 10ML	ISOFARMA	12.000	FRASCO	0,21	2.520,00
06	ÁGUA BI-DESTILADA, FR 20ML	ISOFARMA	1.200	FRASCO	0,33	396,00
07	ÁGUA BI-DESTILADA, FR 100ML	HALEXISTAR	2.400	FRASCO	1,95	4.680,00
08	ÁGUA BI-DESTILADA, FR 500ML	FARMACE	1.200	FRASCO	3,02	3.624,00
09	ÁGUA BI-DESTILADA, FR 1000ML	HALEXISTAR	600	FRASCO	4,15	2.490,00
10	AMICACINA, 125MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	NOVAFARMA	600	AMPOLA	2,14	1.284,00
11	AMICACINA, 250MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	TEUTO	600	AMPOLA	2,18	1.308,00
12	AMINOFILINA, 24MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	FARMACE	1.200	AMPOLA	1,27	1.524,00
13	AMIODARONA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 3ML	HIPOLABOR	120	AMPOLA	1,90	228,00
14	AMPICILINA, 500MG, INJETÁVEL	NOVAFARMA	600	AMPOLA	5,64	3.384,00
15	AMPICILINA, 1G, INJETÁVEL	TEUTO	600	AMPOLA	7,94	4.764,00
16	ANFOTERICINA B, 50MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	360	AMPOLA	2,35	846,00
17	ATROPINA, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	SANTISA S.A.	1.200	AMPOLA	0,66	792,00
18	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	FARMACE	600	AMPOLA	1,19	714,00
19	BIPERIDENO, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	CRISTALIA	600	AMPOLA	2,37	1.422,00
20	BUPIVACAÍNA, 2,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 20ML	CRISTALIA	120	FRASCO	12,54	1.504,80
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, AMP 5ML	FARMACE	3.600	AMPOLA	2,05	7.380,00
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	HIPOLABOR	1.200	AMPOLA	1,27	1.524,00
23	CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	1.200	AMPOLA	2,53	3.036,00
24	CEFAZOLINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL	BIOCHIMICO	1.200	AMPOLA	4,25	5.100,00
25	CEFOTAXIMA, 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	600	FRASCO	4,52	2.712,00
26	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, ENDOVENOSO	BLAU FARMACEUTICA	1.200	AMPOLA	2,05	2.460,00
27	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, INTRAMUSCULAR	EUROFARMA	1.200	AMPOLA	5,40	6.480,00
28	CETOPROFENO, 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSO, AMP 2ML	UNIAO QUIMICA	600	AMPOLA	3,63	2.178,00
29	CIANOCOBALAMINA, 1.000MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	NOVAFARMA	240	AMPOLA	3,48	835,20
30	CIMETIDINA, 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	HYPOFARMA	1.200	AMPOLA	0,95	1.140,00
31	CLINDAMICINA, 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	NOVAFARMA	600	AMPOLA	2,70	1.620,00
32	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	1.200	AMPOLA	0,33	396,00
33	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, FR 10ML	ISOFARMA	2.400	FRASCO	0,27	648,00
34	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 100ML	FARMACE	2.400	FRASCO	2,53	6.072,00
35	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 250ML	FARMACE	2.400	FRASCO	2,74	6.576,00
36	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 500ML	FARMACE	2.400	FRASCO	3,02	7.248,00
37	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	600	AMPOLA	0,30	180,00
38	CLORPROMAZINA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 5ML	HYPOFARMA	600	AMPOLA	1,45	870,00
39	DESLANÓSIDO (DESLANOSÍDEO), 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	UNIAO QUIMICA	600	AMPOLA	1,80	1.080,00
40	DEXAMETASONA, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	600	AMPOLA	0,64	384,00
41	DEXAMETASONA, 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2,5ML	HIPOLABOR	2.400	AMPOLA	1,03	2.472,00
42	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 3ML	TEUTO	2.400	AMPOLA	0,75	1.800,00
43	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 3ML	FARMACE	2.400	AMPOLA	0,71	1.704,00
44	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANTISA S.A.	4.800	AMPOLA	0,48	2.304,00
VALOR DO LOTE:						**108.999,60**

ITEM	LOTE 05A – COTA RESERVA	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA, 3MG + 3MG, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	12	AMPOLA	7,71	92,52
02	ÁCIDO AMINOCAPROICO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 20ML	NIKKHO	24	FRASCO	21,08	505,92
03	ÁCIDO AMINOCAPROICO, 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 20ML	NIKKHO	24	FRASCO	18,43	442,32
04	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 5ML	HYPOFARMA	120	AMPOLA	0,76	91,20
05	ÁGUA BI-DESTILADA, FR 10ML	ISOFARMA	1.200	FRASCO	0,21	252,00
06	ÁGUA BI-DESTILADA, FR 20ML	ISOFARMA	120	FRASCO	0,33	39,60
07	ÁGUA BI-DESTILADA, FR 100ML	HALEXISTAR	240	FRASCO	1,95	468,00
08	ÁGUA BI-DESTILADA, FR 500ML	FARMACE	120	FRASCO	3,02	362,40
09	ÁGUA BI-DESTILADA, FR 1000ML	HALEXISTAR	60	FRASCO	4,15	249,00
10	AMICACINA, 125MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	NOVAFARMA	60	AMPOLA	2,14	128,40
11	AMICACINA, 250MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	TEUTO	60	AMPOLA	2,18	130,80
12	AMINOFILINA, 24MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	FARMACE	120	AMPOLA	1,27	152,40
13	AMIODARONA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 3ML	HIPOLABOR	12	AMPOLA	1,90	22,80
14	AMPICILINA, 500MG, INJETÁVEL	NOVAFARMA	60	AMPOLA	5,64	338,40
15	AMPICILINA, 1G, INJETÁVEL	TEUTO	60	AMPOLA	7,94	476,40
16	ANFOTERICINA B, 50MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	36	AMPOLA	2,35	84,60
17	ATROPINA, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	SANTISA S.A.	120	AMPOLA	0,66	79,20
18	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	FARMACE	60	AMPOLA	1,19	71,40
19	BIPERIDENO, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	CRISTALIA	60	AMPOLA	2,37	142,20
20	BUPIVACAÍNA, 2,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 20ML	CRISTALIA	12	FRASCO	12,54	150,48
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, AMP 5ML	FARMACE	360	AMPOLA	2,05	738,00
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	HIPOLABOR	120	AMPOLA	1,27	152,40
23	CEFALOTINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	120	AMPOLA	2,53	303,60
24	CEFAZOLINA SÓDICA, 1G, INJETÁVEL	BIOCHIMICO	120	AMPOLA	4,25	510,00
25	CEFOTAXIMA, 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	60	FRASCO	4,52	271,20
26	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, ENDOVENOSO	BLAU FARMACEUTICA	120	AMPOLA	2,05	246,00
27	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, INTRAMUSCULAR	EUROFARMA	120	AMPOLA	5,40	648,00
28	CETOPROFENO, 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSO, AMP 2ML	UNIAO QUIMICA	60	AMPOLA	3,63	217,80
29	CIANOCOBALAMINA, 1.000MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	NOVAFARMA	24	AMPOLA	3,48	83,52
30	CIMETIDINA, 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	HYPOFARMA	120	AMPOLA	0,95	114,00
31	CLINDAMICINA, 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	NOVAFARMA	60	AMPOLA	2,70	162,00
32	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	120	AMPOLA	0,33	39,60
33	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, FR 10ML	ISOFARMA	240	FRASCO	0,27	64,80
34	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 100ML	FARMACE	240	FRASCO	2,53	607,20
35	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 250ML	FARMACE	240	FRASCO	2,74	657,60
36	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 500ML	FARMACE	240	FRASCO	3,02	724,80
37	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	60	AMPOLA	0,30	18,00
38	CLORPROMAZINA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 5ML	HYPOFARMA	60	AMPOLA	1,45	87,00
39	DESLANÓSIDO (DESLANOSÍDEO), 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	UNIAO QUIMICA	60	AMPOLA	1,80	108,00

40	DEXAMETASONA, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	60	AMPOLA	0,64	38,40
41	DEXAMETASONA, 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2,5ML	HIPOLABOR	240	AMPOLA	1,03	247,20
42	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 3ML	TEUTO	240	AMPOLA	0,75	180,00
43	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 3ML	FARMACE	240	AMPOLA	0,71	170,40
44	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANTISA S.A.	480	AMPOLA	0,48	230,40
VALOR DO LOTE:						**10.899,96**

ITEM	LOTE 06 – COTA PRINCIPAL	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DOBUTAMINA, 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 20ML	HIPOLABOR	120	AMPOLA	6,54	784,80
02	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	600	AMPOLA	3,20	1.920,00
03	ETILEFRINA, 10MG/ML, INJETÁVEL, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	720	AMPOLA	1,15	828,00
04	FITOMENADIONA (VITAMINA K), 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	HIPOLABOR	300	AMPOLA	1,27	381,00
05	FLUCONAZOL, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100ML	ISOFARMA	240	BOLSA	4,42	1.060,80
06	FLUMAZENIL, 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 5ML	BIOCHIMICO	60	AMPOLA	28,00	1.680,00
07	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	FARMACE	1.200	AMPOLA	0,67	804,00
08	GENTAMICINA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	SANTISA S.A.	1.200	AMPOLA	0,64	768,00
09	GENTAMICINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	NOVAFARMA	600	AMPOLA	1,10	660,00
10	GENTAMICINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	SANTISA S.A.	1.200	AMPOLA	0,73	876,00
11	GENTAMICINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANTISA S.A.	1.200	AMPOLA	0,89	1.068,00
12	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 500ML	FARMACE	1.200	FRASCO	3,80	4.560,00
13	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	1.200	AMPOLA	0,28	336,00
14	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	1.200	AMPOLA	0,31	372,00
15	GLICOSE, 5%, SISTEMA FECHADO, FR 250ML	FARMACE	1.200	FRASCO	2,74	3.288,00
16	GLICOSE, 5%, SISTEMA FECHADO, FR 500ML	FARMACE	2.400	FRASCO	3,22	7.728,00
17	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/0,25ML, AMP 0,25ML	CRISTALIA	360	AMPOLA	4,25	1.530,00
18	HIDRALAZINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	CRISTALIA	600	AMPOLA	4,50	2.700,00
19	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	600	AMPOLA	3,16	1.896,00
20	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	600	AMPOLA	7,50	4.500,00
21	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	KAMADA LTDA	12	AMPOLA	265,01	3.180,12
22	INSULINA HUMANA NPH, 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 10ML	NOVO NORDISK	120	FRASCO	23,50	2.820,00
23	INSULINA HUMANA REGULAR, 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 10ML	NOVO NORDISK	120	FRASCO	23,50	2.820,00
24	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 20ML	HYPOFARMA	360	FRASCO	3,47	1.249,20
25	LIDOCAÍNA + GLICOSE, 5% + 7,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	CRISTALIA	360	AMPOLA	3,54	1.274,40
26	LIDOCAÍNA, 2%, INJETÁVEL, FR 20ML (SEM VASOCONSTRITOR)	HIPOLABOR	600	FRASCO	2,53	1.518,00
27	METILERGOMETRINA, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	600	AMPOLA	1,73	1.038,00
28	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100ML	ISOFARMA	480	BOLSA	2,76	1.324,80
29	NALOXONA, 0,4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	HIPOLABOR	120	AMPOLA	4,26	511,20
30	NORETISTERONA + ESTRADIOL, 50MG/ML + 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	EUROFARMA	600	AMPOLA	12,54	7.524,00
31	OCITOCINA, 5UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	600	AMPOLA	1,55	930,00
32	OMEPRAZOL, 40MG, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	600	AMPOLA	5,65	3.390,00
33	OXACILINA, 500MG, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	600	AMPOLA	3,00	1.800,00
34	PETIDINA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	UNIAO QUIMICA	600	AMPOLA	2,37	1.422,00
35	PROMETAZINA, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANVAL	1.200	AMPOLA	1,42	1.704,00
36	RANITIDINA, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	FARMACE	1.200	AMPOLA	0,79	948,00
37	SOLUÇÃO DE RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO, FR. C/ 500ML	FARMACE	2.400	FRASCO	3,57	8.568,00
38	SOLUÇÃO DE RINGER, SIMPLES, SISTEMA FECHADO, FR. C/ 500ML	FARMACE	2.400	FRASCO	3,57	8.568,00
39	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	1.200	AMPOLA	0,50	600,00
40	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	1.200	AMPOLA	1,19	1.428,00
41	TENOXICAM, 20MG, INJETÁVEL	EUROFARMA	1.200	AMPOLA	4,98	5.976,00
42	TENOXICAM, 40MG, INJETÁVEL	CRISTALIA	240	AMPOLA	6,54	1.569,60
43	VITAMINAS DO COMPLEXO B, INJETÁVEL, AMP 2ML	HYPOFARMA	1.200	AMPOLA	1,08	1.296,00
VALOR DO LOTE:						**99.199,92**

ITEM	LOTE 06A – COTA RESERVA	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DOBUTAMINA, 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 20ML	HIPOLABOR	12	AMPOLA	6,54	78,48
02	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	60	AMPOLA	3,20	192,00
03	ETILEFRINA, 10MG/ML, INJETÁVEL, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	72	AMPOLA	1,15	82,80
04	FITOMENADIONA (VITAMINA K), 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	HIPOLABOR	30	AMPOLA	1,27	38,10
05	FLUCONAZOL, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100ML	ISOFARMA	24	BOLSA	4,42	106,08
06	FLUMAZENIL, 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 5ML	BIOCHIMICO	6	AMPOLA	28,00	168,00
07	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	FARMACE	120	AMPOLA	0,67	80,40
08	GENTAMICINA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	SANTISA S.A.	120	AMPOLA	0,64	76,80
09	GENTAMICINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	NOVAFARMA	60	AMPOLA	1,10	66,00
10	GENTAMICINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	SANTISA S.A.	120	AMPOLA	0,73	87,60
11	GENTAMICINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANTISA S.A.	120	AMPOLA	0,89	106,80
12	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SISTEMA FECHADO, FR 500ML	FARMACE	120	FRASCO	3,80	456,00
13	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	120	AMPOLA	0,28	33,60
14	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	120	AMPOLA	0,31	37,20
15	GLICOSE, 5%, SISTEMA FECHADO, FR 250ML	FARMACE	120	FRASCO	2,74	328,80
16	GLICOSE, 5%, SISTEMA FECHADO, FR 500ML	FARMACE	240	FRASCO	3,22	772,80
17	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/0,25ML, AMP 0,25ML	CRISTALIA	36	AMPOLA	4,25	153,00
18	HIDRALAZINA, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	CRISTALIA	60	AMPOLA	4,50	270,00
19	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	60	AMPOLA	3,16	189,60
20	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	60	AMPOLA	7,50	450,00
21	IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	KAMADA LTDA	1	AMPOLA	265,01	265,01
22	INSULINA HUMANA NPH, 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 10ML	NOVO NORDISK	12	FRASCO	23,50	282,00
23	INSULINA HUMANA REGULAR, 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 10ML	NOVO NORDISK	12	FRASCO	23,50	282,00
24	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 20ML	HYPOFARMA	36	FRASCO	3,47	124,92
25	LIDOCAÍNA + GLICOSE, 5% + 7,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	CRISTALIA	36	AMPOLA	3,54	127,44
26	LIDOCAÍNA, 2%, INJETÁVEL, FR 20ML (SEM VASOCONSTRITOR)	HIPOLABOR	60	FRASCO	2,53	151,80
27	METILERGOMETRINA, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	60	AMPOLA	1,73	103,80
28	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100ML	ISOFARMA	48	BOLSA	2,76	132,48
29	NALOXONA, 0,4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	HIPOLABOR	12	AMPOLA	4,26	51,12
30	NORETISTERONA + ESTRADIOL, 50MG/ML + 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	EUROFARMA	60	AMPOLA	12,54	752,40
31	OCITOCINA, 5UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	60	AMPOLA	1,55	93,00
32	OMEPRAZOL, 40MG, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	60	AMPOLA	5,65	339,00

33	OXACILINA, 500MG, INJETÁVEL	BLAU FARMACEUTICA	60	AMPOLA	3,00	180,00
34	PETIDINA, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	UNIAO QUIMICA	60	AMPOLA	2,37	142,20
35	PROMETAZINA, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	SANVAL	120	AMPOLA	1,42	170,40
36	RANITIDINA, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2ML	FARMACE	120	AMPOLA	0,79	94,80
37	SOLUÇÃO DE RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO, FR. C/ 500ML	FARMACE	240	FRASCO	3,57	856,80
38	SOLUÇÃO DE RINGER, SIMPLES, SISTEMA FECHADO, FR. C/ 500ML	FARMACE	240	FRASCO	3,57	856,80
39	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	120	AMPOLA	0,50	60,00
40	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 10ML	ISOFARMA	120	AMPOLA	1,19	142,80
41	TENOXICAM, 20MG, INJETÁVEL	EUROFARMA	120	AMPOLA	4,98	597,60
42	TENOXICAM, 40MG, INJETÁVEL	CRISTALIA	24	AMPOLA	6,54	156,96
43	VITAMINAS DO COMPLEXO B, INJETÁVEL, AMP 2ML	HYPOFARMA	120	AMPOLA	1,08	129,60
VALOR DO LOTE:						**9.866,99**
VALOR TOTAL EMPRESA:						**228.966,47**

Empresa: DROGARIA E CONVENIÊNCIA MUNIZ LTDA-ME; C.N.P.J. nº 10.431.333/0001-29, estabelecida à RUA MANOEL NASCIMENTO, Nº 32, CENTRO, Rui Barbosa RN.

ITEM	LOTE 01A – COTA RESERVA	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACETATO DE HIDROCORTISONA, 10MG/G (1%), POMADA, BISNAGA 30G	TEUTO	60	BISNAGA	11,21	672,60
02	ACICLOVIR, 50MG/G, CREME, BISNAGA 10G	GEOLAB	60	BISNAGA	6,03	361,80
03	ACIDO ACETILSALICILICO, 500MG	MEDQUIMICA	240	COMPRIMI	0,12	28,80
04	ACIDO ASCORBICO, 200MG/ML, GOTAS, FR 20ML	MEDQUIMICA	120	FRASCO	2,70	324,00
05	ACIDO ASCORBICO, 500MG	MEDQUIMICA	480	COMPRIMI	0,31	148,80
06	ALOPURINOL, 100MG	PRATI-DONADUZZI	600	COMPRIMI	0,14	84,00
07	ALOPURINOL, 300MG	PRATI-DONADUZZI	600	COMPRIMI	0,39	234,00
08	AMBROXOL, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL, FR 100ML	NATULAB	240	FRASCO	3,82	916,80
09	AMBROXOL, 6MG/ML, XAROPE ADULTO, FR 100ML	NATULAB	240	FRASCO	3,48	835,20
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO, 500MG + 125MG	EMS	240	COMPRIMI	2,97	712,80
11	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 75ML	EMS	60	FRASCO	30,75	1.845,00
12	AMPICILINA, 500MG	PRATI-DONADUZZI	600	COMPRIMI	0,36	216,00
13	AMPICILINA, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 60ML	MULTILAB	60	FRASCO	3,66	219,60
14	ATENOLOL, 25MG	VITAPAN	1.200	COMPRIMI	0,10	120,00
15	BENZOATO DE BENZILA, 25%, EMULSAO TOPICA, FR 60ML	THEODORO	120	FRASCO	4,77	572,40
16	BENZOILMETRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 100ML	PRATI-DONADUZZI	120	FRASCO	5,44	652,80
17	BETAMETASONA + DEXCLORFENIRAMINA, 0,25MG + 2MG, FR 120ML	GEOLAB	120	FRASCO	6,74	808,80
18	BROMIDRATO DE FENOTEROL, 5,0MG/ML, SOLUCAO PARA NEBULIZACAO (GOTAS), FR 20ML	PRATI-DONADUZZI	60	FRASCO	5,70	342,00
19	BUDESONIDA, 32MCG, AEROSSOL NASAL, 120 DOSES	BIOSSINTETICA	12	FRASCO	24,45	293,40
20	BUDESONIDA, 50MCG, AEROSSOL NASAL, 120 DOSES	BIOSSINTETICA	12	FRASCO	40,00	480,00
21	BUDESONIDA, 64MCG, AEROSSOL NASAL, 120 DOSES	BIOSSINTETICA	12	FRASCO	47,35	568,20
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, 10MG/ML, SOLUCAO ORAL, FR 20ML	BOEHRINGUER ING.	60	FRASCO	13,00	780,00
23	CAPTOPRIL, 50MG	TEUTO	6.000	COMPRIMI	0,12	720,00
24	CETOCONAZOL, 20MG/G (2%), XAMPU, FR 100ML	CIMED	36	FRASCO	9,67	348,12
25	CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TOPICO, BISNAGA 30G	GEOLAB	120	BISNAGA	5,17	620,40
26	CETOCONAZOL, 200MG	GEOLAB	600	COMPRIMI	0,33	198,00
27	CIMETIDINA, 200MG	TEUTO	600	COMPRIMI	0,35	210,00
28	CINARIZINA, 25MG	NEO QUIMICA	360	COMPRIMI	0,38	136,80
29	CINARIZINA, 75MG	NEO QUIMICA	360	COMPRIMI	0,41	147,60
30	CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA, 3,5MG + 1MG/ML, SOLUCAO OFTALMICA, FR 5ML	TEUTO	36	FRASCO	17,28	622,08
31	CIPROFLOXACINO, 250MG	GREEPHARMA	120	COMPRIMI	1,06	127,20
32	CLARITROMICINA, 500MG	EMS	120	COMPRIMI	5,47	656,40
33	CLARITROMICINA, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 60ML	ABBOTT	12	FRASCO	48,10	577,20
34	COLAGENASE + CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA, BISNAGA 30G	CRISTALIA	60	BISNAGA	18,00	1.080,00
35	DEXAMETASONA, 4MG	TEUTO	240	COMPRIMI	0,50	120,00
36	DICLOFENACO, SAL POTASSICO, 50MG	GEOLAB	1.800	COMPRIMI	0,14	252,00
37	DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15MG/ML, GOTAS, FR 20ML	CIMED	60	FRASCO	6,25	375,00
38	DICLOFENACO, SAL SODICO, 50MG	VITAMED	1.800	COMPRIMI	0,09	162,00
39	DIGOXINA, 0,05MG/ML, ELIXIR, FR 60ML	PRATI-DONADUZZI	12	FRASCO	10,10	121,20
40	DIPIRONA SODICA, 500MG	PRATI-DONADUZZI	1.800	COMPRIMI	0,23	414,00
41	DIPIRONA SODICA, 50MG/ML, SOLUCAO ORAL, FR 100ML	NATULAB	120	FRASCO	10,25	1.230,00
42	DOXAZOSINA, 2MG	TEUTO	120	COMPRIMI	0,92	110,40
43	DOXAZOSINA, 4MG	UNIAO QUIMICA	120	COMPRIMI	1,64	196,80
44	DOXICICLINA, 100MG	NEO QUIMICA	120	COMPRIMI	0,80	96,00
45	ESPIRONOLACTONA, 25MG	EMS	360	COMPRIMI	0,31	111,60
46	ESPIRONOLACTONA, 50MG	EMS	360	COMPRIMI	0,67	241,20
47	ESPIRONOLACTONA, 100MG	EMS	120	COMPRIMI	0,90	108,00
VALOR DO LOTE:						**20.199,00**

ITEM	LOTE 02A – COTA RESERVA	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ESTRIOL, 1MG/G, BISNAGA 50G	NEO QUIMICA	12	BISNAGA	29,00	348,00
02	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,625MG	MABRA	120	COMPRIMI	1,31	157,20
03	FOSFATO DE SODIO, ENEMA, FOSFATO MONOBASICO 16% + FOSFATO DIBASICO 6%, FR 130ML	NATULAB	36	FRASCO	13,10	471,60
04	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), XAROPE, FR 100ML	NATULAB	36	FRASCO	7,90	284,40
05	HIDRALAZINA, 50MG	NOVARTIS	600	COMPRIMI	0,55	330,00
06	HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG	TEUTO	2.400	COMPRIMI	0,10	240,00
07	ISOSSORBIDA, 10MG	EMS	360	COMPRIMI	0,28	100,80
08	ITRACONAZOL, 100MG	GEOLAB	36	COMPRIMI	1,09	39,24
09	ITRACONAZOL, 10MG/ML, SOLUCAO ORAL, FR 60ML	JANSSEN	36	FRASCO	1,01	36,36
10	LEVODOPA + BENSERAZIDA, 100MG + 25MG	ROCHE	120	COMPRIMI	1,95	234,00
11	LEVODOPA + BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	ROCHE	120	COMPRIMI	2,70	324,00
12	LEVOFLOXACINO, 500MG	CIMED	60	COMPRIMI	4,90	294,00
13	LEVOTIROXINA SODICA, 25MCG	SANOFI-AVENTIS	360	COMPRIMI	0,31	111,60
14	LEVOTIROXINA SODICA, 50MCG	SANOFI-AVENTIS	360	COMPRIMI	0,64	230,40
15	LEVOTIROXINA SODICA, 100MCG	SANOFI-AVENTIS	720	COMPRIMI	0,43	309,60
16	LOSARTANA POTASSICA, 100MG	GEOLAB	600	COMPRIMI	0,22	132,00
17	METFORMINA, 500MG	PRATI-DONADUZZI	1.200	COMPRIMI	0,17	204,00
18	METILDOPA, 500MG	BIOSSINTETICA	1.200	COMPRIMI	0,74	888,00

19	METRONIDAZOL + NISTATINA, 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 40G	GEOLAB	60	BISNAGA	10,50	630,00
20	NEOMICINA + BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G	MULTILAB	120	BISNAGA	2,96	355,20
21	NIFEDIPINO, 20MG	GEOLAB	1.200	COMPRIMI	0,22	264,00
22	NIFEDIPINO, 20MG, RETARD	MEDQUIMICA	1.200	COMPRIMI	0,24	288,00
23	NIMESULIDA, 100MG	GEOLAB	1.200	COMPRIMI	0,24	288,00
24	NIMESULIDA, 50MG/ML, GOTAS, FR 15ML	TEUTO	60	FRASCO	4,50	270,00
25	NISTATINA, 25.000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50G	NEO QUIMICA	120	BISNAGA	6,67	800,40
26	NITROFURAZONA, 2MG/G, POMADA, POTE 500G	RIOQUIMICA	12	POTE	11,90	142,80
27	NORFLOXACINO, 400MG	MEDQUIMICA	1.200	COMPRIMI	0,43	516,00
28	OMEPRAZOL, 40MG	BELFAR	1.200	COMPRIMI	0,98	1.176,00
29	PARACETAMOL, 750MG	MEDQUIMICA	2.400	COMPRIMI	0,30	720,00
30	PENTOXIFILINA, 400MG	BUNKER	360	COMPRIMI	1,41	507,60
31	PERMANGANATO DE POTASSIO, 100MG	FARMAX	60	COMPRIMI	0,24	14,40
32	PIRIDOXINA, 40MG	CAZI	120	COMPRIMI	0,72	86,40
33	PIROXICAM, 20MG	GEOLAB	600	COMPRIMI	0,37	222,00
34	PREDNISOLONA, 3MG/ML, SOLUCAO ORAL, FR 100ML	PRATI-DONADUZZI	60	FRASCO	10,36	621,60
35	PROMETAZINA, 25MG	TEUTO	600	COMPRIMI	0,36	216,00
36	PROPRANOLOL, 10MG	MEDLEY	360	COMPRIMI	0,23	82,80
37	RANITIDINA, 15MG/ML, XAROPE, FR 120ML	MEDQUIMICA	36	FRASCO	13,92	501,12
38	SECNIDAZOL, 1.000MG	BRASTERAPICA	600	COMPRIMI	1,75	1.050,00
39	SIMETICONA, 75MG/ML, GOTAS, FR 10ML	NEO QUIMICA	120	FRASCO	1,60	192,00
40	SUCCINATO DE METOPROLOL, 25MG	ASTRAZENECA	360	COMPRIMI	0,95	342,00
41	SUCCINATO DE METOPROLOL, 50MG	ASTRAZENECA	360	COMPRIMI	2,31	831,60
42	SUCCINATO DE METOPROLOL, 100MG	ASTRAZENECA	360	COMPRIMI	2,22	799,20
43	TETRACICLINA, 500MG	MEDQUIMICA	300	COMPRIMI	0,62	186,00
44	TIABENDAZOL, 50MG/G, POMADA, BISNAGA 30G	BELFAR	60	BISNAGA	16,11	966,60
45	TIAMINA, 300MG	TEUTO	360	COMPRIMI	0,36	129,60
46	VERAPAMIL, 80MG	PRATI-DONADUZZI	360	COMPRIMI	0,24	86,40
47	VITAMINAS DO COMPLEXO B	ARTE NATIVA	1.200	COMPRIMI	0,19	228,00
VALOR DO LOTE:						**17.248,92**

ITEM	LOTE 03A – COTA RESERVA	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACICLOVIR, 200MG	GEOLAB	240	COMPRIMI	0,80	192,00
02	ACIDO ACETILSALICILICO, 100MG	IMEC	6.000	COMPRIMI	0,06	360,00
03	ACIDO FOLICO, 5MG	TEUTO	3.600	COMPRIMI	0,15	540,00
04	ALBENDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 10ML	CIMED	120	FRASCO	2,47	296,40
05	ALBENDAZOL, 400MG	PRATI-DONADUZZI	240	COMPRIMI	1,85	444,00
06	ALENDRONATO DE SODIO, 10MG	EUROFARMA	240	COMPRIMI	0,49	117,60
07	ALENDRONATO DE SODIO, 70MG	TEUTO	120	COMPRIMI	1,58	189,60
08	AMIODARONA, 200MG	GEOLAB	240	COMPRIMI	0,65	156,00
09	AMOXICILINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FR 150ML	TEUTO	120	FRASCO	6,46	775,20
10	AMOXICILINA, 500MG	PRATI-DONADUZZI	1.200	COMPRIMI	0,54	648,00
11	ANLODIPINO, 5MG	GEOLAB	2.400	COMPRIMI	0,10	240,00
12	ANLODIPINO, 10MG	GEOLAB	2.400	COMPRIMI	0,20	480,00
13	ATENOLOL, 50MG	TEUTO	2.400	COMPRIMI	0,11	264,00
14	ATENOLOL, 100MG	TEUTO	1.200	COMPRIMI	0,16	192,00
15	AZITROMICINA, 500MG	PHARLAB	600	COMPRIMI	1,37	822,00
16	AZITROMICINA, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FR 600MG	PHARLAB	60	FRASCO	6,98	418,80
17	BENZILPENICILINA POTASSICA + PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJ.	NOVAFARMA	60	AMPOLA	10,67	640,20
18	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETAVEL	TEUTO	120	AMPOLA	5,84	700,80
19	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETAVEL	TEUTO	240	AMPOLA	6,25	1.500,00
20	BROMETO DE IPRATROPIO, 0,25MG/ML, SOLUCAO PARA INALACAO, FR 20ML	TEUTO	36	FRASCO	1,81	65,16
21	CAPTOPRIL, 25MG	TEUTO	6.000	COMPRIMI	0,07	420,00
22	CARBONATO DE CALCIO +ÿCOLECALCIFEROL, 500MG +ÿ400UI	NATULAB	240	COMPRIMI	0,60	144,00
23	CARVEDILOL, 3,125MG	NOVAQUIMICA	360	COMPRIMI	0,58	208,80
24	CARVEDILOL, 6,25MG	NOVAQUIMICA	360	COMPRIMI	0,85	306,00
25	CARVEDILOL, 12,5MG	NOVAQUIMICA	360	COMPRIMI	0,78	280,80
26	CARVEDILOL, 25MG	NOVAQUIMICA	360	COMPRIMI	1,25	450,00
27	CEFALEXINA, 50MG/ML, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FR 60ML	TEUTO	120	FRASCO	15,00	1.800,00
28	CEFALEXINA, 500MG	TEUTO	1.200	COMPRIMI	1,23	1.476,00
29	CIPROFLOXACINO, 500MG	GEOLAB	720	COMPRIMI	0,58	417,60
30	DEXAMETASONA, 0,1MG/ML, ELIXIR, FR 100ML	TEUTO	120	FRASCO	3,17	380,40
31	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10G	TEUTO	120	BISNAGA	1,94	232,80
32	DEXCLORFENIRAMINA, 0,4MG/ML, XAROPE, FR 100ML	TEUTO	120	FRASCO	2,60	312,00
33	DEXCLORFENIRAMINA, 2MG	GEOLAB	1.200	COMPRIMI	0,20	240,00
34	DIGOXINA, 0,25MG	VITAPAN	600	COMPRIMI	0,15	90,00
35	DIPIRONA SODICA, 500MG/ML, SOLUCAO ORAL (GOTAS), FR 10ML	NATULAB	240	FRASCO	1,85	444,00
36	ENALAPRIL, 5MG	NEO QUIMICA	1.800	COMPRIMI	0,15	270,00
37	ENALAPRIL, 10MG	GEOLAB	3.600	COMPRIMI	0,15	540,00
38	ENALAPRIL, 20MG	GEOLAB	3.600	COMPRIMI	0,20	720,00
39	ERITROMICINA, 25MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 60ML	PRATI-DONADUZZI	36	FRASCO	9,59	345,24
40	ERITROMICINA, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 60ML	PRATI-DONADUZZI	60	FRASCO	7,50	450,00
41	ERITROMICINA, 500MG	PRATI-DONADUZZI	600	COMPRIMI	1,60	960,00
42	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, 0,300MG	WYETH	240	COMPRIMI	0,89	213,60
43	FLUCONAZOL, 150MG	MEDQUIMICA	300	COMPRIMI	0,50	150,00
44	FUROSEMIDA, 40MG	TEUTO	2.400	COMPRIMI	0,11	264,00
45	GLIBENCLAMIDA, 5MG	MEDQUIMICA	3.000	COMPRIMI	0,10	300,00
46	HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG	MEDQUIMICA	6.000	COMPRIMI	0,06	360,00
47	IBUPROFENO, 300MG	VITAPAN	600	COMPRIMI	0,20	120,00
48	IBUPROFENO, 600MG	VITAPAN	600	COMPRIMI	0,27	162,00
49	IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 30ML	NATULAB	120	FRASCO	2,50	300,00
VALOR DO LOTE:						**21.399,00**

ITEM	LOTE 04A – COTA RESERVA	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ISOSSORBIDA, SUBLINGUAL, 5MG	EMS	120	COMPRIMI	0,73	87,60
02	IVERMECTINA, 6MGÿ	VITAMEDIC	48	COMPRIMI	2,16	103,68

03	LEVODOPA + CARBIDOPA, 250MG + 25MG	TEUTO	360	COMPRIMI	0,75	270,00
04	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG	CIFARMA	600	COMPRIMI	0,17	102,00
05	LIDOCAINA, 10%, SPRAY, FR 50ML	CRISTALIA	3	FRASCO	118,24	354,72
06	LIDOCAINA, 2%, GELEIA, BISNAGA 30G	BRAINFARMA	48	BISNAGA	3,93	188,64
07	LOPERAMIDA, 2MG	PHARMASCIENCE	240	COMPRIMI	0,24	57,60
08	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE, FR 100ML	MEDQUIMICA	60	FRASCO	4,73	283,80
09	LORATADINA, 10MG	CIMED	600	COMPRIMI	0,16	96,00
10	LOSARTANA POTASSICA, 50MG	TEUTO	3.000	COMPRIMI	0,20	600,00
11	MEBENDAZOL, 100MG	GEOLAB	600	COMPRIMI	0,48	288,00
12	MEBENDAZOL, 20MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 30ML	GEOLAB	120	FRASCO	2,00	240,00
13	METFORMINA, 850MG	PRATI-DONADUZZI	6.000	COMPRIMI	0,19	1.140,00
14	METILDOPA, 250MG	BIOSSINTETICA	1.200	COMPRIMI	0,24	288,00
15	METOCLOPRAMIDA, 4MG/ML, SOLUCAO ORAL, FR 10ML	MEDQUIMICA	120	FRASCO	2,20	264,00
16	METOCLOPRAMIDA, 5MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMP 2ML	ISOFARMA	120	AMPOLA	0,72	86,40
17	METOCLOPRAMIDA, 10MG	BELFAR	120	COMPRIMI	0,35	42,00
18	METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 80ML	TEUTO	120	FRASCO	4,04	484,80
19	METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50G	GEOLAB	120	BISNAGA	7,79	934,80
20	METRONIDAZOL, 250MG	NEO QUIMICA	600	COMPRIMI	0,26	156,00
21	METRONIDAZOL, 400MG	TEUTO	240	COMPRIMI	0,68	163,20
22	MICONAZOL, 20MG/G, LOCAO, FR 30ML	TEUTO	36	FRASCO	6,46	232,56
23	MICONAZOL,ÿ20MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 80G + 14 APLICADORES	GEOLAB	60	BISNAGA	11,60	696,00
24	NIFEDIPINO, 10MG	NEO QUIMICA	2.400	COMPRIMI	0,22	528,00
25	NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 50ML	NATULAB	60	FRASCO	5,19	311,40
26	NORETISTERONA, 0,35MG	BIOLAB	600	COMPRIMI	0,37	222,00
27	OLEO MINERAL, FR 100ML	FARMAX	36	FRASCO	4,43	159,48
28	OMEPRAZOL, 20MG	GEOLAB	1.200	COMPRIMI	0,20	240,00
29	PARACETAMOL, 200MG/ML, SOLUCAO ORAL, FR 15ML	NATULAB	240	FRASCO	1,42	340,80
30	PARACETAMOL, 500MG	PRATI-DONADUZZI	2.400	COMPRIMI	0,23	552,00
31	PERMETRINA, 10MG/ML, LOCAO, FR 60ML	NATIVITA	24	FRASCO	7,09	170,16
32	PERMETRINA, 50MG/ML, LOCAO, FR 60ML	NATIVITA	24	FRASCO	10,49	251,76
33	PREDNISOLONA, 1MG/ML, SOLUCAO ORAL, FR 100ML	PRATI-DONADUZZI	60	FRASCO	13,50	810,00
34	PREDNISONA, 5MG	NEO QUIMICA	600	COMPRIMI	0,20	120,00
35	PREDNISONA, 20MG	NEO QUIMICA	1.200	COMPRIMI	0,48	576,00
36	PROPRANOLOL, 40MG	GEOLAB	3.000	COMPRIMI	0,11	330,00
37	RANITIDINA, 150MG	MEDQUIMICA	600	COMPRIMI	0,32	192,00
38	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL, 27,9G	NATULAB	180	ENVELOPE	1,42	255,60
39	SALBUTAMOL, 0,4MG/ML, XAROPE, FR 120ML	MEDQUIMICA	60	FRASCO	3,15	189,00
40	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, SPRAY, FR 200 DOSES	TEUTO	24	FRASCO	16,15	387,60
41	SINVASTATINA, 10MG	GEOLAB	600	COMPRIMI	0,35	210,00
42	SINVASTATINA, 20MG	GEOLAB	2.400	COMPRIMI	0,25	600,00
43	SINVASTATINA, 40MG	LEGRAND	1.200	COMPRIMI	0,33	396,00
44	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30G	PRATI-DONADUZZI	60	BISNAGA	11,78	706,80
45	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	PRATI-DONADUZZI	600	COMPRIMI	0,24	144,00
46	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR 100ML	VITAMEDIC	60	FRASCO	3,06	183,60
47	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUCAO ORAL-GOTAS, FR 30ML	BELFAR	60	FRASCO	2,22	133,20
48	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	NATULAB	2.400	COMPRIMI	0,10	240,00
49	TIMOLOL, 0,5%, SOLUCAO OFTALMICA, FR 5ML	NEO QUIMICA	24	FRASCO	4,20	100,80
VALOR DO LOTE:						**15.510,00**
VALOR TOTAL EMPRESA:						**74.356,92**

Ruy Barbosa/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:0F05B244

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP009/2017 SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 009/2017, Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual realização de exames laboratoriais, para atendimento dos usuários da rede municipal de saúde do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 26/05/2017 a 26/05/2018. Empresa(s) vencedora(s): LABORATÓRIO LAPAC LTDA - ME, C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: LABORATÓRIO LAPAC LTDA - ME; C.N.P.J. nº 04.585.870/0001-20, estabelecida à R GENERAL DANTAS, 108, CENTRO, São Paulo do Potengi RN..

ITEM	LOTE 01 (ÚNICO)	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TRIGLICERÍDEOS	600	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 3.000,00
02	GLICEMIA	600	UNIDADE	R$ 4,00	R$ 2.400,00
03	PARASITOLÓGICO DE FEZES	400	UNIDADE	R$ 3,00	R$ 1.200,00
04	PARASITOLÓGICO MIF	20	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 200,00
05	SUMÁRIO DE URINA	400	UNIDADE	R$ 3,00	R$ 1.200,00
06	COLESTEROL	600	UNIDADE	R$ 4,00	R$ 2.400,00
07	CREATININA	400	UNIDADE	R$ 8,00	R$ 3.200,00
08	UREIA	300	UNIDADE	R$ 7,00	R$ 2.100,00
09	ÁCIDO ÚRICO	300	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 1.500,00
10	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	400	UNIDADE	R$ 12,00	R$ 4.800,00
11	TGO	200	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 2.000,00
12	TGP	200	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 2.000,00

13	POTÁSSIO	100	UNIDADE	R$ 18,00	R$ 1.800,00
14	HEMOGRAMA COMPLETO COM VHS	300	UNIDADE	R$ 8,50	R$ 2.550,00
15	HEMOGRAMA COMPLETO	800	UNIDADE	R$ 8,00	R$ 6.400,00
16	COMPLEMENTO C3	20	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 500,00
17	COMPLEMENTO C4	20	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 500,00
18	T3 TOTAL	100	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 1.000,00
19	T4 LIVRE	100	UNIDADE	R$ 16,00	R$ 1.600,00
20	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	150	UNIDADE	R$ 19,00	R$ 2.850,00
21	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	20	UNIDADE	R$ 12,00	R$ 240,00
22	FATOR ANTINUCLEAR	20	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 400,00
23	SANGUE OCULTO NAS FEZES	50	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 1.000,00
24	CÁLCIO	100	UNIDADE	R$ 13,00	R$ 1.300,00
25	SÓDIO	100	UNIDADE	R$ 18,00	R$ 1.800,00
26	TRANSFERRINA	50	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 1.250,00
27	MAGNÉSIO	50	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 500,00
28	FERRITINA	50	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 1.250,00
29	FÓSFORO	100	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 1.000,00
30	FERRO	50	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 1.000,00
31	RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA	50	UNIDADE	R$ 15,00	R$ 750,00
32	GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH	200	UNIDADE	R$ 4,50	R$ 900,00
33	COAGULOGRAMA II	100	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 2.000,00
34	COAGULOGRAMA COMPLETO I + II	100	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 2.500,00
35	FOSFATASE ALCALINA	100	UNIDADE	R$ 10,00	R$ 1.000,00
36	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	20	UNIDADE	R$ 15,00	R$ 300,00
37	ANTIESTREPTOLISINA - ASLO	20	UNIDADE	R$ 8,00	R$ 160,00
38	VDRL	200	UNIDADE	R$ 4,00	R$ 800,00
39	TOXOPLASMOSE IGG	100	UNIDADE	R$ 22,00	R$ 2.200,00
40	TOXOPLASMOSE IGM	100	UNIDADE	R$ 22,00	R$ 2.200,00
41	HORMÔNIO LUTEINIZANTE	20	UNIDADE	R$ 22,00	R$ 440,00
42	ANTI TPO	20	UNIDADE	R$ 22,00	R$ 440,00
43	PROGESTERONA	20	UNIDADE	R$ 28,00	R$ 560,00
44	HIV I II	100	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 2.500,00
45	HEPATITE B - ANTI HBS	100	UNIDADE	R$ 17,50	R$ 1.750,00
46	CA 125	20	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 500,00
47	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO	20	UNIDADE	R$ 30,00	R$ 600,00
48	HBSAG	100	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 2.500,00
49	HCV	50	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 1.250,00
50	PSA LIVRE E TOTAL	200	UNIDADE	R$ 28,00	R$ 5.600,00
51	PROTEÍNA C REATIVA	50	UNIDADE	R$ 8,00	R$ 400,00
52	LIPIDOGRAMA	20	UNIDADE	R$ 16,00	R$ 320,00
53	GLICOSE PÓS PRANDIAL	20	UNIDADE	R$ 5,00	R$ 100,00
54	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	100	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 2.500,00
55	VITAMINA D 25 HIDROXI	20	UNIDADE	R$ 45,00	R$ 900,00
56	PROTEINÚRIA DE 24HRS	20	UNIDADE	R$ 16,00	R$ 320,00
57	BETA HCG	100	UNIDADE	R$ 12,00	R$ 1.200,00
58	FATOR REUMATOIDE - LÁTEX	100	UNIDADE	R$ 8,00	R$ 800,00
59	PROLACTINA	100	UNIDADE	R$ 24,50	R$ 2.450,00
60	CHAGAS IGG	50	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 1.000,00
61	CHAGAS IGM	50	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 1.000,00
62	HEMOGLOBINA GLICADA	30	UNIDADE	R$ 22,00	R$ 660,00
63	MICROALBUMINÚRIA 24HRS	20	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 400,00
64	VSH HEMOSSEDIMENTAÇÃO	50	UNIDADE	R$ 3,00	R$ 150,00
65	ANTI TIREOGLOBULINA	50	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 1.250,00
66	TIREOGLOBULINA	50	UNIDADE	R$ 24,00	R$ 1.200,00
67	CALCIÚRIA 24HRS	100	UNIDADE	R$ 12,50	R$ 1.250,00
68	CÉLULAS LE	20	UNIDADE	R$ 15,00	R$ 300,00
69	VHS ERITROSSEDIMENTAÇÃO	50	UNIDADE	R$ 3,00	R$ 150,00
70	COOMBS INDIRETO	50	UNIDADE	R$ 18,00	R$ 900,00
71	RUBÉOLA IGG	100	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 2.000,00
72	RUBÉOLA IGM	100	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 2.000,00
73	CITOMEGALOVÍRUS IGG	100	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 2.000,00
74	CITOMEGALOVÍRUS IGM	100	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 2.000,00
75	TEMPO DE COAGULAÇÃO	50	UNIDADE	R$ 3,00	R$ 150,00
76	TEMPO DE SANGRIA TS	20	UNIDADE	R$ 3,00	R$ 60,00
77	LIPASE	20	UNIDADE	R$ 12,00	R$ 240,00
78	AMILASE	20	UNIDADE	R$ 13,00	R$ 260,00
79	CPK CREATINOQUINASE	20	UNIDADE	R$ 15,00	R$ 300,00
80	ANTI HCV HEPATITE C	50	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 1.250,00
81	CURVA GLICÊMICA 4 DOSAGENS	20	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 400,00
82	ESTRADIOL E2	50	UNIDADE	R$ 22,00	R$ 1.100,00
83	FSH-HORMÔNIO FÓLICO ESTIMULANTE	50	UNIDADE	R$ 22,00	R$ 1.100,00
VALOR GLOBAL:					**R$ 112.000,00**

Ruy Barbosa/RN, 26 de Fevereiro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:A843F547

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO FINAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

Referência: processo administrativo nº. 05297/2017.

O Pregoeiro do Município de SÃO Miguel/RN, torna público o resultado final referente ao **Pregão presencial SRP de n° 001/2018**, tipo menor preço **por item**, com o objeto para a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum), no município de São Miguel/RN e Natal/RN, destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios, conforme demais especificações constantes deste Termo de Referência**. Teve como participantes as empresas: ANTONIO WILSON DE CARVALHO ME - CNPJ: 09.397.431/0001-08, M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - CNPJ: 08.345.698/0001-99 e a empresa FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO ME - CNPJ: 08.535.072/0001-45.

ANTONIO WILSON DE CARVALHO ME (09.397.431/0001-08)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
26/02/2018	1	16 - Gasolina Comum	LT	SP COMBUSTÍVEIS	105.818	4,4575	471.683,74
Valor Total							**471.683,74**

M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI (08.345.698/0001-99)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
26/02/2018	4	112 - Gasolina Comum (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN)	LT	ALE	15.500	4,35	67.425,00
26/02/2018	5	113 - Óleo Diesel S10 (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN)	LT	ALE	8.000	3,78	30.240,00
Valor Total							**97.665,00**

FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO ME (08.535.072/0001-45)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
26/02/2018	2	17 - Óleo Diesel S10	LT	ALE	65.000	3,72	241.800,00
26/02/2018	3	18 - Óleo Diesel Comum	LT	ALE	112.794	3,04	342.893,76
Valor Total							**584.693,76**

São Miguel/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:795DD446

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

Referência: processo administrativo nº. 05297/2017.

> Assunto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum), no município de São Miguel/RN e Natal/RN, destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios, conforme demais especificações constantes deste Termo de Referência.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 001/2018**, destinado à **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum), no município de São Miguel/RN e Natal/RN, destinados ao abastecimento da frota de veículos próprios, conforme demais especificações constantes deste Termo de Referência**, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICA o objeto da licitação à:

ANTONIO WILSON DE CARVALHO ME (09.397.431/0001-08)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
26/02/2018	1	16 - Gasolina Comum	LT	SP COMBUSTÍVEIS	105.818	4,4575	471.683,74
Valor Total							**471.683,74**

M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI (08.345.698/0001-99)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
26/02/2018	4	112 - Gasolina Comum (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN)	LT	ALE	15.500	4,35	67.425,00
26/02/2018	5	113 - Óleo Diesel S10 (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN)	LT	ALE	8.000	3,78	30.240,00
Valor Total							**97.665,00**

FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO ME (08.535.072/0001-45)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)

26/02/2018	2	17 - Óleo Diesel S10	LT	ALE	65.000	3,72	241.800,00
26/02/2018	3	18 - Óleo Diesel Comum	LT	ALE	112.794	3,04	342.893,76
Valor Total							**584.693,76**

São Miguel/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:4CEC00A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 001/2018**, as licitantes:

ANTONIO WILSON DE CARVALHO ME (09.397.431/0001-08)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
26/02/2018	1	16 - Gasolina Comum	LT	SP COMBUSTÍVEIS	105.818	4,4575	471.683,74
Valor Total							**471.683,74**

M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI (08.345.698/0001-99)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
26/02/2018	4	112 - Gasolina Comum (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN)	LT	ALE	15.500	4,35	67.425,00
26/02/2018	5	113 - Óleo Diesel S10 (Abastecimento na Capital do Estado - Natal/RN)	LT	ALE	8.000	3,78	30.240,00
Valor Total							**97.665,00**

FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO ME (08.535.072/0001-45)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
26/02/2018	2	17 - Óleo Diesel S10	LT	ALE	65.000	3,72	241.800,00
26/02/2018	3	18 - Óleo Diesel Comum	LT	ALE	112.794	3,04	342.893,76
Valor Total							**584.693,76**

São Miguel/RN, 26 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:E84A0CFF

